



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 287

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.781-A — DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

Cria o Comando da Artilharia da 7.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É criada, para instalação imediata, com sede em Recife, sob o Comando de general de brigada, a Artilharia da 7.ª Região Militar, constituída de tropas não divisionárias e em data a serem designadas, oportunamente, por ato do Ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.959 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Concede pensão especial a Sophia Shaw

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a Sophia Shaw, viúva do 1.º Tenente da Armada Antonio Madeira Shaw, a pensão mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Art. 2.º A pensão especial de que trata o artigo anterior é devida a partir da data deste decreto-lei, correndo a despesa por conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.960 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Altera a redação do item b do artigo único do decreto-lei n. 4.228, de 2 de abril de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterado pela forma seguinte o item b do artigo único do decreto-lei n. 4.228, de 2 de abril de 1942:

Construção do trecho Jardim do Seridó-Caicó e trabalhos preliminares do trecho subsequente, no ramal de Catolé do Rocha (plano rodoviário) no Estado do Rio Grande do Norte Cr\$ 1.270.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.961 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Suprime cargo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 4.719, de 21 de setembro deste ano, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (DPS), padrão N, no Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Gastão Quartim Pinto de Moura, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do aludido Quadro do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 4.962 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 1.290.400,00 às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 1.290.400,00 (um milhão, duzentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento vigente (anexo n. 14, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941):

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Sub-consignação 06 — Diaristas

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	
06 — Instituto de Experimentação Agrícola	
03 — Instituto Agronômico do Norte	Cr\$ 800.000,00
	Cr\$ 800.000,00

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

Subconsignação 15 — Adubos, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	
06 — Instituto de Experimentação Agrícola	
03 — Instituto Agronômico do Norte	Cr\$ 30.000,00

Subconsignação 17 — Artigos de expediente, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	
06 — Instituto de Experimentação Agrícola	
03 — Instituto Agronômico do Norte	Cr\$ 30.000,00

Subconsignação 19 — Combustíveis, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	
06 — Instituto de Experimentação Agrícola	
03 — Instituto Agronômico do Norte	Cr\$ 100.000,00

(Continua na pág. 16.835).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Ph.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI n. 4.781-A, de 5 de outubro de 1942.....	16833
DECRETO-LEI n. 4.959, de 16 de novembro de 1942.....	16833
DECRETO-LEI n. 4.960, de 16 de novembro de 1942.....	16833
DECRETO-LEI n. 4.961, de 16 de novembro de 1942.....	16833
DECRETO-LEI n. 4.962, de 16 de novembro de 1942.....	16833
DECRETO n. 10.436, de 11 de setembro de 1942.....	16835
DECRETO n. 10.615, de 12 de outubro de 1942.....	16835
DECRETO n. 10.639, de 14 de outubro de 1942.....	16835
DECRETO n. 10.686, de 23 de outubro de 1942.....	16835
DECRETO n. 10.794, de 10 de novembro de 1942.....	16836
DECRETO n. 10.795, de 10 de novembro de 1942.....	16836
DECRETO n. 10.818, de 13 de novembro de 1942.....	16836
DECRETO n. 10.825, de 16 de novembro de 1942.....	16836
DECRETO n. 10.826, de 16 de novembro de 1942.....	16836
DECRETO n. 10.827, de 16 de novembro de 1942.....	16836
DECRETO n. 10.828, de 16 de novembro de 1942.....	16836
DECRETO n. 10.829, de 16 de novembro de 1942.....	16836
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decreto de 16 de novembro de 1942	16837
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 16 de novembro de 1942	16837
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 16 de novembro de 1942	16837
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 13 e 16 de novembro de 1942	16837
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 16 de novembro de 1942	16837
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 16 de novembro de 1942	16837
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 16 de novembro de 1942	16838
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 16 de novembro de 1942.....	16838
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 16 de novembro de 1942	16838
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Deliberativo — Exposições de motivos. Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Estudos do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	16838
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro	16844
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Produção Mineral	16841
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial ...	16842
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal....	16844
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, Diretoria de Intendência do Exército, e da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército.....	16855
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão do Fundo de Indenizações e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações	16857
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspeção	16858
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas....	16861
TRIBUNAL DE CONTAS	16863
INSTITUTO NACIONAL DO MATE	16867
NOTICIÁRIO	16868
RENDAS PÚBLICAS	16868
PARTE COMERCIAL	16869
EDITAIS E AVISOS	16870
SOCIEDADES	16884
ANÚNCIOS	16895

N. R. — Em suplemento a esta edição: Ministério da Fazenda — Alfândega do Rio de Janeiro — Relação de mercadorias descarregadas com avaria e falta.

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

(Continuação da 1.ª página).

Subconsignação 20 — Equipamento e arreamento

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
06 — Instituto de Experimentação Agrícola
03 — Instituto Agronômico do Norte Cr\$ 15.000,00

Subconsignação 21 — Forragem, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
06 — Instituto de Experimentação Agrícola
03 — Instituto Agronômico do Norte Cr\$ 10.000,00

Subconsignação 25 — Matérias primas, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
06 — Instituto de Experimentação Agrícola
03 — Instituto Agronômico do Norte Cr\$ 40.000,00

Subconsignação 26 — Produtos químicos, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
06 — Instituto de Experimentação Agrícola
03 — Instituto Agronômico do Norte Cr\$ 55.000,00

Subconsignação 27 — Sementes e mudas, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
06 — Instituto de Experimentação Agrícola
03 — Instituto Agronômico do Norte Cr\$ 20.000,00
Cr\$ 300.000,00

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS**Subconsignação 30 — Água, etc.**

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
06 — Instituto de Experimentação Agrícola
03 — Instituto Agronômico do Norte Cr\$ 20.000,00

Subconsignação 35 — Despesas miúdas, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
06 — Instituto de Experimentação Agrícola
03 — Instituto Agronômico do Norte Cr\$ 20.000,00

Subconsignação 40 — Ligeiros reparos, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
06 — Instituto de Experimentação Agrícola
03 — Instituto Agronômico do Norte Cr\$ 80.000,00

Subconsignação 41 — Passagens, etc.

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
06 — Instituto de Experimentação Agrícola
03 — Instituto Agronômico do Norte Cr\$ 70.000,00
Cr\$ 190.400,00

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.436 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Mario Aguiar a pesquisar quartzo e mica no município de São Luiz do Paraitinga, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mario Aguiar a pesquisar quartzo e mica em terrenos situados no lugar denominado Bairro dos Pimentas no distrito e município de São Luiz do Paraitinga, do Estado de São Paulo, nas três seguintes áreas: Primeira área de vinte e cinco hectares (25 Ha) situada no imóvel de propriedade de José Benedito da Silva, delimitada por um quadrado que tem um dos seus vértices situado à distância de seiscentos e quarenta metros (640 m) rumo magnético vinte e seis graus sudeste (26º SE) da confluência do córrego da Represa com o córrego do Fundão e cujos lados adjacentes a esse vértice tem o comprimento de quinhentos metros (500 m) e os rumos magnéticos: Sul (S) e Leste (E) respectivamente. Segunda área de quinze hectares e sessenta ares (15,60 Ha) situada no referido imóvel, delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de setecentos e quarenta e cinco metros (745 m) rumo magnético nove graus e cinquenta e quatro minutos sudoeste (9º54' SW) do mesmo ponto de amarração da primeira área e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos metros (400 m), sessenta e oito graus e cinquenta e quatro minutos sudoeste (68º54' SW); trezentos e noventa metros (390 m), vinte e um graus e seis minutos sudeste (21º6' SE). Terceira área de doze hectares e cinquenta ares (12,50 Ha) situada em terrenos de Prefeitura de São Luiz do Paraitinga e delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de sessenta e cinco metros (65 m) rumo magnético trinta graus e dezessete minutos sudoeste (30º17' SW) do mesmo ponto de amarração das áreas precedentes e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m) cinquenta e um graus e treze minutos noroeste (51º13' NW); duzentos e cinquenta

metros (250 m), trinta e oito graus e quarenta e sete minutos sudoeste (38º47' SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e quarenta mil réis (540\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 442 — 16-11-42 — Cr\$ 73,40)

DECRETO N. 10.615 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para obras de "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento na importância de 40:466\$377 (quarenta contos quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e sete réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um edifício destinado a servir de oficinas, armazem de materiais e escritório do encarregado do depósito, em Edgard Werneck, na linha oeste da rede arrendada a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Parágrafo único. Para a conclusão dos serviços a que se refere o artigo 1.º fica marcado o prazo de oito meses, a contar da data em que a requerente for notificada.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 435 — 16-11-42 — Cr\$ 34,70)

DECRETO N. 10.639 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Lindolfo Augusto dos Santos a pesquisar quartzo e associados no município de Macaé, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lindolfo Augusto dos Santos a pesquisar quartzo e associados numa área de doze hectares setenta e oito ares e vinte e um centiares (12,7821 Ha) situada no imóvel denominado "Xuxú", município de Macaé, do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quatro metros e dez centímetros (4,10 m) na direção cinquenta e cinco graus e dez minutos noroeste (55º10' NW), do canto da casa do colono Tobias Peixoto e os lados adjacentes a esse vértice quatrocentos e onze metros (411 m) e trinta e quatro graus e cinquenta minutos nordeste (34º50' NE), trezentos e onze metros (311 m) e cinquenta e cinco graus e dez minutos noroeste (55º10' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e trinta mil réis (130\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 459 — 16-11-42 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 10.686 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina a construir quatro linhas de transmissão singelas, independentes, partindo da Usina Maurício, duas a duas, para Cataguazes e Leopoldina, em substituição às que servem, atualmente, às referidas cidades.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que a medida, requerida pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º A Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina fica autorizada a construir quatro linhas de transmissão singelas, independentes, sob a tensão nominal de 22.000 volts, partindo da Usina Maurício, duas a duas, para Cataguazes e Leopoldina, em substituição às que servem, atualmente, às referidas localidades.

Parágrafo único. Duas dessas linhas, uma para cada localidade, serão construídas imediatamente, e as outras duas, logo que a demanda de carga o exija.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registá-la na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de trinta (30) dias a partir de sua publicação;

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os projetos e orçamentos respectivos, assim como iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 460 — 16-11-42 — Cr\$ 49,00)

DECRETO N. 10.794 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Ginásio de São Bento, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio de São Bento, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio de São Bento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 456 — 16-11-42 — Cr\$ 24,00)

DECRETO N. 10.795 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Colégio Aldridge, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Aldridge, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Aldridge.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 445 — 16-11-42 — Cr\$ 20,40)

DECRETO N. 10.818 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel Ignacio Cavalcanti de Albuquerque a pesquisar manganês e associados no município de Ouro Preto do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel Ignacio Cavalcanti de Albuquerque a pesquisar manganês e associados em terrenos da antiga Fazenda da Forquilha, de propriedade dos herdeiros do Barão de Paraopeba, distrito de São Julião, município de Ouro Preto do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e sessenta hectares (160 Ha) delimitada por um hexágono irregular que tem um vértice a cento e setenta metros (170 m) rumo magnético trinta graus sudeste (30º SE) da confluência do ribeirão do Mata Porcos com o ribeirão do Prata e cujos lados, a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e quarenta e seis metros (946 m), trinta e oito graus e trinta minutos noroeste (38º30' NW); quinhentos e sessenta metros (560 m), quatorze graus noroeste (14º NW); quatrocentos e cinquenta e dois metros (452 m), trinta e cinco graus e trinta minutos noroeste (35º30' NW); novecentos e sessenta e quatro metros (964 m), cinquenta e um graus e trinta minutos sudoeste (51º30' SW); mil novecentos e dezoito metros (1.918 m), trinta e oito graus sudeste (38º SE) e setecentos e doze metros (712 m), cinquenta e um graus e trinta minutos nordeste (51º30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 439 — 16-11-42 — Cr\$ 55,10)

DECRETO N. 10.825 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 (quatro) cargos da classe B da carreira de Servente do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da promoção de Euclides Joaquim de Abreu, José Ribamar de Lucena, Lourenço Alves Ribeiro Filho e Virgílio Washington Bittencourt Filho, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.826 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe B da carreira de Estacionário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da exoneração de Amelia Afonso e da demissão de Maria Augusta Nobrega, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.827 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe J da carreira de Veterinário Sanitarista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Luiz Augusto Morizot Leite, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.828 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Armando Gonçalves Torres, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.829 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe F da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Romeu Pereira Barbosa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 10.453 da Diretoria do Material:

A Jorge Cardoso, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, itens VI e VII, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número SC 46.313-942, do Departamento de Administração:

Sebastião Ferreira Soares, do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Arí da Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Sebastião Osvaldo Penido.

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*) DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 3.º sargento Jairo de Oliveira Damasco, do 4.º Grupo de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Miosotis de Albuquerque Costa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Lopo de Carvalho Coelho.

REFORMAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

Na conformidade do artigo 177 da Constituição, revigorado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938,

O Capitão de Infantaria Naldo do Lago Bastos Vieira.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Secção I, edição de 17 de novembro de 1942.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Hélio de Abreu Moreno para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ademar Marcelino da Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo de classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Alice de Sales Aragon para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Antonio Ferreira para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Aracilda Osorio de Almeida, ocupante do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Arnaldo Nioac de Sousa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Cléa de Vasconcelos Lessa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Célia de Moura Costa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ernesto Ullmann, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Fernando Bessa de Almeida ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Fernando de Avelar para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Graziela Pereira Travassos, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria da Glória Siqueira de Araujo, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Mário Coutinho Furtado para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Miriam Aranha Figueira de Farias, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Nacir Paes de Sousa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Olivia Doring, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Paulo da Silva Coelho, ocupante do cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Paulo Luso Ferreira para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Valter Toledo de Menezes para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Zelfa da Rocha, ocupante do cargo da classe G da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.621-42, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 14 de setembro de 1942, que nomeou de acordo com o artigo 14, item I, do decre-

to-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ari Manoel dos Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, criado pelo decreto-lei n. 3.239, de 7 de maio de 1941.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Ari Manoel dos Santos, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.363, de 21 de junho de 1941.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, a Sua Excelência o Senhor Generalissimo Rafael Leonidas Trujillo Y Molina, Presidente da República Dominicana.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alceu Carneiro da Cunha, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Adolfo Rodrigues Magalhães, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Jurema Andrade Duffles, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da E. M. 3.313, de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 15 de outubro de 1942 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Hélio de Abreu Moreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Asterisa Cardoso de Araujo.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hugo Ernesto Humphreys do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Cyro de Toledo Ramos.

José Benedicto Marcondes do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da exoneração de Lício de Faria Frazão.

Melchíades Sant'Anna, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Jair Alvaranga.

Nelson de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da exoneração de Ignez de Queiroz.

Victor Sodré Filho do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Adelia Nesi Simonetti.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 29.426, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José de Souza Paixão do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 29.971, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alfredo Alencar no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.748, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Augusto Pereira Cardoso no cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do

extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.623, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Randolpho Borges Ferraz no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 24.843, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ary Anthistenes de Macedo no cargo da classe F da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Carolina Ribeiro da Conceição no cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Danilo Silva no cargo da classe F da carreira de Contínuo (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Idoneu da Silva Moreira no cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Jarbas Anthistenes de Macedo no cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Norival Dias Campos no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 27.334, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Messias Dias Ayres do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 27.333, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manoel Gonçalves Junior do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.039, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Romeu de Figueiredo Pinto do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Conselho Deliberativo

RESUMO DA ATA DA 175.ª SESSÃO, EM 23 DE JULHO DE 1942

Realizou-se em 23 de julho de 1942 a 175.ª Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente e de todos os diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 16 horas e 30 minutos.

O Conselho fixou o programa de trabalho a ser cumprido nos Estados Unidos da América pelos técnicos de administração do D. A.

S. P. e pelos outros funcionários enviados àquele país em viagem de especialização e aperfeiçoamento.

A sessão foi encerrada às 18 horas e 45 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 176.ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1942

Realizou-se em 6 de agosto de 1942 a 176.ª Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente e de todos os diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 15 horas.

O presidente designou o signatário deste resumo para substituir o secretário do Conselho.

ho, Lufz Carlos da Fonseca Júnior, que se encontra em férias.

O diretor da Divisão de Aperfeiçoamento comunicou ao Conselho o oferecimento de bolsas de estudos para a América Latina por parte da Universidade de Siracusa, na cidade do mesmo nome, no Estado de Nova York, ficando resolvido que fosse examinada a possibilidade, desejo e conveniência de serem tais bolsas aproveitadas por funcionários que já se encontram naquele país em viagem de especialização e aperfeiçoamento.

Durante a sessão foi o Conselho visitado pelos membros do Departamento do Serviço Público do Estado de São Paulo, que expressaram sua admiração pela obra que o D.A.S.P. vem realizando.

A sessão foi encerrada às 18 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Celso Timponi, secretário em substituição, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 177.ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1942

Realizou-se em 13 de agosto de 1942 a 177.ª sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente e de todos os diretores da Divisão do Departamento, foi aberta às 5 horas e 30 minutos.

O Conselho aprovou um projeto de decreto-lei a ser submetido ao Sr. Presidente da República, autorizando o Departamento Federal de Compras a requisitar o material necessário às repartições públicas.

O Conselho aprovou, ainda, um projeto relativo ao sistema de remuneração dos cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro, que deverão passar, estes últimos, de comissão a efetivos.

A sessão foi encerrada às 17 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Celso Timponi, secretário em substituição, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 178.ª SESSÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 1942

Realizou-se em 25 de agosto de 1942 a 178.ª sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente e de todos os diretores da Divisão do Departamento, foi aberta às 10 horas e 20 minutos.

O Conselho deliberou sobre assuntos de ordem interna do Departamento, encerrando-se a sessão às 12 horas e 30 minutos, quando foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Celso Timponi, secretário em substituição, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 179.ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1942

Realizou-se em 27 de agosto de 1942 a 179.ª sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente e de todos os diretores da Divisão do Departamento, foi aberta às 5 horas e 30 minutos.

O Conselho ocupou-se de assuntos de ordem interna do Departamento, sendo a sessão encerrada às 18 horas e lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Celso Timponi, secretário em substituição, faço agora publicar.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.119 — 31-10-42 — O M.E.S. encaminhou a proposta apresentada pela respectiva S.S.N., no sentido de ser promovida a suspensão, provisória, de artigos do E.F.

Parecer

O D.A.S.P. opina contrariamente à aceitação da proposta, devendo, para os devidos fins, ser o mesmo processo encaminhado ao M.E.S.

Despacho: — Aprovado. — Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.205 — 31-10-42 — O M.R.E. solicitou seja concedida, em caráter especial, aposentadoria a José Mendonça Lima, cônsul privativo do Brasil em Santa Cruz de La Sierra.

O D.A.S.P. opina, em face da legislação vigente, contrariamente à aposentadoria do interessado, a qual somente poderá ser concedida mediante expedição de lei especial, como bem o entendeu o M.R.E. para onde deverá o mesmo processo, depois, ser encaminhado, para os devidos fins.

Despacho: — Conceda-se a aposentadoria solicitada, formulando-se um projeto de lei que estenda essa medida a todos os cônsules privativos. — Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.283 — 9-11-42 — O M.F. solicitou autorização para que fosse posto à disposição do Banco de Crédito da Borracha S. A. Joaquim Pacheco Bastos, Oficial Administrativo do M. A.

Parecer

O D.A.S.P., tendo em vista a forma especial por que se constituiu aquele estabelecimento de crédito e a importância que o mesmo representa para a economia nacional, opina, a exemplo do que tem sido feito em relação ao B.B., C.S.N., C.V.R.D. por que seja dada a autorização solicitada, na forma do art. 214 do E.F., devendo ser o processo restituído ao M.F., para os devidos fins.

Despacho: — Autorizado. Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.285 — 9-11-42 — o M.A. solicitou autorização para que Moacyr Vanderlei, agrônomo lotado no Campo de Sementes em Aracaju, fosse designado para dirigir a E.E. de Quissamã, incorporada ao I.E.A. pelo decreto-lei n. 3.353, de 17-6-41, e que ainda não possui lotação.

Parecer

O D.A.S.P. opina por que seja dada a autorização solicitada pelo tempo em que exercer aquele funcionário a referida função, devendo ser o processo restituído ao M.A. para os devidos fins.

Despacho: — Autorizado. Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.286 — 9-11-42 — Millon Mendes da Rocha, extranumerário mensalista, capataz, referência III, da Capitania dos Portos no Estado do Piauí, solicitou a concessão do abono familiar.

Parecer

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio legal, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao M.M. para ser arquivado.

Despacho: — Aprovado. Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.287 — 9-11-42 — Pedro Augusto do Nascimento, guarda-livros do M.F., solicitou nomeação.

Parecer

O interessado dirigindo-se diretamente não observou o disposto na alínea b do item I do art. 221 do E.F. segundo o qual, nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá ser encaminhada, senão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário.

2. Nestas condições e em face do item e das normas mandadas adotar pela Circular 11/42, da Secretaria dessa Presidência, o D.A.S.P. opina pelo seu encaminhamento ao M.F., para ser arquivado.

Despacho: — Aprovado. Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.288 — 9-11-42 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768 de 28-10-41, a aposentadoria de Francisco Moreira Gomes, extranumerário-tarefeiro, condutor de malas da D.R. de Espírito Santo.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no

disposto nas alíneas a e b do artigo 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho. — Autorizado. Em 11-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.303 — Em 11 de novembro de 1942 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Ex. os 21 anexos projetos de decreto nomeando Paulo da Silva Coelho, Fernando Bessa de Almeida, Nacir Paes de Sousa, Alice de Sales Aragon, Zelfa da Rocha, Cléa de Vasconcelos Lessa, Mário Coutinho Furtado, Ademar Marcelino da Silva, Ernesto Ullmann, Graziela Pereira Travassos, Valter Toledo de Menezes, Célia de Moura Costa, Arnaldo Nioac de Sousa, Fernando de Avelar, Paulo Luso Ferreira, Olívia Doring, Antônio Ferreira, Aracilda Osório de Almeida, Maria da Glória Siqueira de Araujo e Miriam Aranha Figueira de Farias para cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Ministério da Justiça e Miosotis de Albuquerque Costa para o Ministério da Guerra.

2. Essas nomeações recaem em candidatos habilitados em concurso obedecida a ordem de classificação e excluídos os candidatos Alceu Carneiro da Cunha que deseja ser lotado em São Paulo e Celso Macedo que pretende permanecer no Ministério da Viação, do qual é mensalista, como, aliás, solicitou, também, o seu respectivo chefe.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Assinados decretos em 16-11-42.

3.333 — 13 de novembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura propõe a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 1.290.400,00, distribuído por várias subconsignações das Verbas 1 — Pessoal e 2 — Material, do Instituto Agrônomo do Norte.

2. O assunto já foi estudado pelo Ministério da Fazenda, que opinou contrariamente à abertura do crédito solicitado, em sua exposição n. 1.785, de 8 de setembro do corrente ano, porque, de conformidade com o quadro levantado pela Contadoria Geral da República, todas as dotações suplementandas, que atingiam o total de Cr\$ 1.035.000,00, apresentavam, no fim do primeiro semestre, saldos no valor de Cr\$ 906.708,50, não estando comprovada, por conseguinte, a alegada insuficiência das mesmas dotações.

3. Reitera o Ministério da Agricultura a sua proposta, acrescentando que os encargos atribuídos ao Instituto Agrônomo do Norte, em consequência dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro com o dos Estados Unidos da América do Norte para a intensificação dos processos de laminação da borracha nas florestas, a necessidade de aparelhar 7 novas dependências e ainda os serviços de saneamento para combate à malária, constituem elementos justificativos do aumento de despesa, a ser coberto por meio da suplementação solicitada.

4. Quanto à existência de saldo apontada pelo Ministério da Fazenda, esclarece o Ministério da Agricultura que este fato decorre das dificuldades de aquisição de material no primeiro semestre de cada ano naquela zona. Por este motivo, algumas dotações ainda se achavam intactas, dada a impossibilidade de sua aplicação.

5. Solicita ainda o Ministério da Agricultura autorização para que, no caso de ser concedida a suplementação, todas as despesas do Instituto Agrônomo do Norte sejam realizadas sob o regime de adiantamento, observada, porém, a coleta de preços para aquisição de material, em virtude de não ser possível obedecer na região amazônica aos processos normais do pagamento.

6. Achava-se o presente pedido de suplementação em estudo, quando este Departamento recebeu a informação do Ministério da

Agricultura de que havia solicitado a V. Ex. a abertura de um crédito especial para as despesas com o funcionamento do Instituto Agrônomo do Norte, tornando-se simultaneamente sem aplicação os saldos existentes nas dotações orçamentárias concedidas no corrente exercício ao mesmo Instituto.

7. De fato, este segundo processo foi encaminhado ao exame deste Departamento por V. Ex. e, como os assuntos tratados em ambos são correlatos, foram anexados um ao outro, afim de ser encontrada uma única solução.

8. No segundo processo acentua o Ministério da Agricultura que o Instituto Agrônomo do Norte, mau grado as dificuldades decorrentes do seu ainda incipiente aparelhamento técnico científico, envida todos os esforços no sentido de racionalizar a cultura da borracha e respectivo aproveitamento econômico. Mas o atual regime de discriminação orçamentária e as normas de contabilidade pública em vigor dificultam, naquelas longínquas regiões, a utilização dos créditos atribuídos ao Instituto no Orçamento e, por conseguinte, impossibilitam a realização de suas finalidades.

9. Para que o Instituto possa conseguir instalação definitiva e executar a contento suas relevantes atribuições, sugere o Ministério da Agricultura a conveniência de conceder-se-lhe um regime financeiro especial e para concretizar essa sugestão propõe que todos os saldos das suas dotações orçamentárias, distribuídas neste exercício à Delegacia Fiscal do Estado do Pará, fiquem sem aplicação e seja aberto um crédito especial de quantia correspondente à soma total desses saldos que atinge a Cruzzeiros 2.505.020,00, de acordo com a informação telegráfica prestada pelo Diretor do mesmo Instituto.

10. No caso de V. Ex. concordar com esta medida, o crédito especial seria automaticamente distribuído àquela Delegacia Fiscal, afim de ser movimentado por meio de adiantamentos pelo Diretor do Instituto Agrônomo do Norte ou funcionário por ele designado.

11. É preciso reconhecer que o caráter excepcional da medida proposta encontra justificação, desde que se admita o tipo colonial de administração, característico das atividades a cargo do Governo Federal, em lugar tão distante da sua sede e sem meios fáceis de comunicação, como a região amazônica, o estudo incipiente de organização em que ainda se encontra o Instituto e o desejo do Governo em corresponder satisfatoriamente aos compromissos assumidos com os países nossos aliados, no tocante ao fornecimento de matérias primas primordiais do esforço de guerra comum.

12. Nessas condições, este Departamento, ao restituir os processos a V. Ex., tem a honra de opinar favoravelmente à expedição do decreto-lei proposto pelo Ministério da Agricultura, no qual estão consubstanciados os dispositivos referentes à aplicação dos recursos financeiros destinados ao Instituto Agrônomo do Norte, sugerindo, porém, a audiência do Ministério da Fazenda, de acordo com o que preceitua o decreto-lei n. 11, de 24 de novembro de 1937.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 4.962 — em 16 de novembro de 1942).

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 10.878-42 — José Malta Sá Filho e outros — Sobre consignação em folha de pagamento.

Despacho: O D. A. S. P., confirmando pareceres anteriores sobre pedidos idênticos, julga que a lei não autoriza a suspensão do desconto de consignações, medida desaconselhável no seu entender, porque adia e agrava, mas não resolve, as dificuldades alegadas.

Restituo ao chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

Em 16 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.879-42 — Antônio Rodrigues
Despacho: O D. A. S. P., confirmando pareceres anteriores sobre pedidos idênticos, julga que a lei não autoriza a suspensão dos descontos de consignações, medida desaconselhável no seu entender, porque adia e agrava, mas não resolve, as dificuldades alegadas.

Restituo ao chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

Em 16 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.210-42 — Remi Fischer Gentil — Pedido de nomeação interina.

Despacho: Nada há a deferir, porque os pedidos não tem apoio legal. — Arquivo-se no S. P. F.

Em 17 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.255-42 — Pedido de providências sobre irregularidades relativas a material.

Despacho: O D. A. S. P. não é o órgão competente para apreciar o assunto.

Restitua-se ao D. N. E.

Em 17 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.832-42 — Marita Lopes de Brito — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo à D. P. E. esclarecendo que o D. A. P. S., propôs para a vaga de que se trata a admissão de Elza Lopes Nunes, residente à rua Pereira Nunes n. 176 A, apartamento 2, que antes de entrar em exercício deverá apresentar o respectivo certificado de habilitação.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1942. *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 10.838-42 — Indicação de candidatos.

Despacho: Pelo processo 10.281-42, foram indicados candidatos habilitados em prova para as vagas a que o mesmo aludia, cujo despacho foi publicado no D. O. de 9-11-42.

Para as vagas ainda existentes no S. E. R., este Departamento propôs a admissão de Elza Wagner e Danilo Teixeira Barros, residentes às ruas Montenegro n. 71, apt. 3, fone 27-6274 e Andrade Pertence n. 43, fone 25-3882, que deverão antes de entrar em exercício apresentar os respectivos certificados de habilitação.

A D. P. A.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1942. *Paulo Lira*, D. D.

Ofício:

N. 4.014-42. — A D. P. E. — Indicando Alberto Barbati para a função de servicial III, da Escola Industrial de São Paulo.

RETIFICAÇÃO

No D. O. de 13-11-42, págs. 16.612, 3.ª coluna, proc. 11.007-42

No despacho, onde se lê:

nível mental do interessado.

Leia-se:

nível intelectual do interessado.

Divisão de Estudos do Pessoal

Retificação da relação nominal dos ocupantes dos cargos dos Q.P e S do Ministério da Fazenda, de que trata o art. 9.º do D.L. 1.847, de 7-12-939, publicada no Suplemento do D. O. de 29-2-940 (Processo n. 10.979, de 1942).

Q.S. — Cargo — Administrador

Padrão A

Página 117, onde se lê:

5 — Marciliano Acastro Rokerge

Leia-se:

5 — Vago.

D. E., em 16 de novembro de 1942. — *Bittencourt Sampaio*, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n. 11.162-42 — Alzira Stel Monteiro, candidata inscrita no concurso para Escrivário, pede aproveitamento em vaga da referida carreira. Despacho: A requerente foi inhabilitada no concurso. Arquivo-se.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.925-42 — Jerusa de Nazareth Trinta, candidata inscrita no concurso para Postalista, solicita revisão de sua prova de Prática de Serviço. Despacho: Confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.907-42 — Edmundo Souza, candidato inscrito no concurso para Postalista, solicita revisão de sua prova de Prática de Serviço. Despacho: Confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.957-42 — Elmo José Carlos, candidato inscrito no concurso para Postalista, solicita revisão de sua prova de Prática de Serviço. Despacho: Confirmo o grau. A parte referente aos formulários não foi corrigida porque, nas questões, o candidato obteve nota inferior a 40 e, assim, não podendo atingir o mínimo de 60, ainda que obtivesse o máximo de 20 pontos nos formulários.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 10.927-42, 10.942-42, 10.970-42, 11.011-42 e 11.035-42 — Acary Bernaldazzi, Fernando Raymundo Maciel Rocha, Isaltino Bittencourt, Julio Vieira e Ilmar Peixoto de Melo Braga, candidatos inscritos no concurso para Postalista, solicitam revisão de suas provas de Prática de Serviço. Despacho: Confirmo os graus.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.913-42 — Ruth Gitah Viégas da Silva, candidata inscrita no concurso para Postalista, solicita revisão de sua prova de Prática de Serviço. Despacho: Confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.921-42 — Wellington Borges do Carmo, candidato inscrito no concurso para Postalista, solicita revisão de sua prova de Prática de Serviço. Despacho: Confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 11.242-42 — Antonio Bezer de Menezes, candidato inscrito no concurso para Postalista, solicita revisão de sua prova de Prática de Serviço. Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 11.086-42 — Maria Alice Ferreira de Azevedo, candidata inscrita no concurso para Escrivário, pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 6.189-42 em que solicitou revisão de sua prova de Prática de Serviço. Despacho: Mantenho o julgamento.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 9.517-42 — Isaac José Mc Tapajós, candidato inscrito no concurso para Examinador de Marcas, solicita revisão de sua prova de Legislação. Despacho: De acordo com o parecer do examinador, confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 11.238-42 — Adalberto de Saboia Pitta Pinheiro, solicita devolução de documentos apresentados para inscrição em Técnico em Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil. Despacho: Compareça a esta Divisão.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

Devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 3.281, de 7 do corrente mês, o presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público admitiu como extranumerários mensalistas, na série funcional de auxiliar de escritório, referência VII, Beatriz de Moura Monteiro Lopes, Helvécio Tomaz Alves e Cremilda Sack Cohn.

Gonçalo Gomes de Almeida.
Dante Bonapace.

Na Base Aérea de Recife:

Adroaldo Barbosa da Silva.
Vicente Saliture Neto.
Paulo Medeiros.
José Rodolfo Pereira.

Na Base Aérea do Salvador:

João Evangelista de Melo.
Theotonio Narciso da Cruz.
Antonio Vieira de Carvalho.

Dia 9 de novembro de 1942

Requerimentos

Alberto Quatrini Bianchi, concessionário do "Grande Hotel", de Recife solicitando autorização para requisitar passagem na "Condor" para uma viagem Rio-Recife, de Max Kugelmass, de nacionalidade alemã. — Sim.

Dia 12 de novembro de 1942

Panair do Brasil, S/A., solicitando autorização para importar material de Miami para o Rio, via aérea. — Autorizo.

Francisco Pignatari, industrial, requerendo concessão de licença especial para viajar nas linhas aéreas regulares e em aviões particulares, só ou em companhia de pessoas devidamente autorizadas. — Sim, dada a sua condição de grande industrial e perfeitamente radicado no país. A D. C.

Marina Parodi Delfino Pignatari, requerendo concessão de licença especial para viajar nas linhas aéreas comerciais regulares e em aviões particulares. — Sim, de acordo com o despacho dado ao pedido de seu esposo mas em avião de carreira. — A D. C.

Ao Sr. diretor do Pessoal.
Aviso n. 153 — Declaro-vos, para os devidos fins, que são extensivas aos chefes de Serviço de Material e Rotas Aéreas, das Zonas Aéreas, as disposições do aviso n. 93, de 10 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1942.
— *Salgado Filho*.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 154 — Declaro-vos, para os devidos fins, que a letra a do item IV, da Portaria n. 98, de 20 de agosto findo, tem a seguinte redação:

"Soldados mobilizáveis da Força Aérea Brasileira e civis reservistas de 1.ª categoria", e não como foi publicado.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1942.
— *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 154 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, no intuito de proporcionar aos candidatos os meios de se prepararem para as provas do concurso de admissão aos cursos de formação de pessoal especialista subalterno, da Escola de Especialistas de Aeronáutica,

Resolve:

1.º Em princípio, em todas as Bases Aéreas e Estabelecimentos da Força Aérea Brasileira serão organizados cursos preparatórios de candidatos à matrícula nos cursos de formação de pessoal especialista subalterno da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

a) Aos comandantes de Bases Aéreas, Estabelecimentos, Zonas Aéreas e ao sub-diretor do Ensino, cada um no limite de suas atribuições, cabe tomar as providências necessárias à organização e funcionamento desses cursos.

2.º Poderão frequentar esses cursos preparatórios, as praças e os civis reservistas de 1.ª e 2.ª categorias que:

a) satisfaçam às condições para obter inscrição no concurso de admissão à referida Escola de Especialistas de Aeronáutica;

b) sejam julgados aptos em inspeção de saúde, para o serviço da Força Aérea Brasileira, como não navegantes;

c) sejam julgados aptos num concurso, a ser efetuado nas Bases Aéreas e Estabelecimentos, versando sobre: português, geografia e história do Brasil, noções elementares de aritmética, geometria e desenho geométrico.

3.º O sub-diretor do Ensino da Aeronáutica organizará o programa minucioso: dos conhecimentos exigidos para admissão nesses cursos preparatórios, bem como dos que neles devem ser ministrados.

a) O nível de ingresso no curso preparatório deve ser tal que permita o preparo dos candidatos dentro do prazo máximo de dez meses.

b) O início e o encerramento dos cursos preparatórios serão regulados de modo tal que, a cada concurso de admissão à Escola de Especialistas de Aeronáutica, ao menos a metade das Bases Aéreas e Estabelecimentos possam apresentar candidatos.

4.º — O ensino a ser ministrado nos cursos preparatórios de candidatos à Escola de Especialistas de Aeronáutica visará:

a) numa primeira fase — o preparo para a matrícula no curso fundamental daquela Escola;

b) numa segunda fase — o preparo para o ingresso direto no curso especializados.

5.º — A aprovação nos cursos preparatórios não dispensa o candidato do Concurso de Admissão à matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1942

Ato

Foi transferido da Reserva do Exército para a F. A. B., o piloto civil Felix Safadi, em serviço na Panair do Brasil, S. A..

Dia 11 de novembro de 1942

Foram nomeados para monitores de Armaamento, Tiro e Bombardeio da Escola de Aeronáutica, os sargentos abaixo relacionados:

3S — Q-AR — Manuel dos Santos Nery, da Base Aérea de São Paulo.

3S — Q-AR — Murillo de Freitas Lopes, da Base Aérea de Curitiba e

3S — Q-AR — Pedro Moullin, da Base Aérea de Porto Alegre.

Dia 16 de novembro

Foram classificados nas Unidades abaixo mencionadas os seguintes segundos tenentes do Quadro de Infantaria de Guarda:

Na Companhia de Infantaria de Guarda da Escola de Aeronáutica:

Dorinel Teixeira da Luz.

Arthur Neves Peixoto.

José de Alencar Araripe.

Moisés Martins Braga.

Dermeval de Souza Rios.

Na Base Aérea do Galeão:

Diogo Fleury de Amorim Curado.

Antonio Pedro de Bulhões.

Celio Cordeiro.

Jeronymo de Paula.

Na Base Aérea de Belém:

Armando Serra.

Propício de Lima Paz.

Galdino Rego Pessoa Muniz.

Na Base Aérea de Fortaleza:

José Francisco Torres.

Eraldo de Oliveira Montenegro.

Isauro Chaves da Fontoura.

Na Base Aérea de Natal:

Abílio Alexandre Pasqualini.

João Cabelo Bidart.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1942

G.M. 1.051 — 3-11-942.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República. Em cumprimento ao respeitável despacho de V. Excia. de 4-9-42, exarado na exposição de motivos n. G.M. 789, de 1-9-42, deste Ministério, foi solicitado ao Abrigo Cristo Redentor que apresentasse o plano que pretende executar na área de 2.957,5 haectares de terras situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, integrada pelos campos "Maranhão", "Santo Agostinho" e "Roma", área essa que se destinaria à criação de uma escola para a formação de trabalhadores instruídos nos modernos processos da agricultura da pecuária.

Conforme as determinações de V. Excia., foi remetida à mesma instituição uma cópia do parecer contido na exposição de motivos supramencionado.

Tenho agora a honra de passar às mãos de V. Excia. a resposta do Abrigo do Cristo Re-

dentor sobre o assunto, na qual se contem o plano de que pretende o mesmo realizar nas terras solicitadas, na forma da explicação anteriormente feita por este Ministério.

Aproveito o ensejo para reafirmar a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito. — *Apolonio Sales*.

Atenda-se ao pedido do Abrigo Cristo Redentor, cujo plano deve ser executado com a cooperação do Ministério da Agricultura.

Em 12-11-942. — *GETULIO VARGAS*.

G.M. 1.053 — 3- de novembro de 1942.

S.C. — 47.863-42.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

O decreto n. 24.645, de 10 de julho de 1934, que estabelece medida de proteção aos animais, considera maus tratos, entre outros atos, o de "transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e número de cabeças, sem que o meio de condução em que estão encerrados esteja protegido por uma rede metálica ou idêntica que impeça a saída de qualquer membro do animal" (art. 3.º, n. XIX).

Em face desse dispositivo estão as estradas de ferro exigindo que o transporte de aves se faça em gaiolas protegidas com tela metálica, recusando o despacho àquelas cujo meio de

condução não preencha as condições legais exigidas.

Essa determinação deu ensejo a que duas firmas comerciais de aves e ovos em São Paulo — Esivas, Rocha, Moraes & Cia. Ltda. e Francisco Capano — solicitassem, no memorial que se encontra anexo ao processo junto, prorrogação do prazo marcado pelas estradas de ferro para o início do cumprimento da exigência, que terminou em 30 de setembro último, alegando se encontrarem em dificuldades para adquirir tela de arame devido à sua escassez no mercado não obstante o custo elevado desse material.

Como essas dificuldades são naturais no presente momento, dado o estado de guerra em que se encontra o país, este Ministério sugere que seja suspensa temporariamente a execução do n. XIX do art. 3.º do decreto n. 24.645, de 10 de julho de 1934, exigindo-se, entretanto, que o transporte de aves se faça em meio de condução que não lhes acarretem maus tratos.

A medida vigoraria somente durante o estado de guerra e, findo este, o dispositivo em apreço voltaria a ter pleno vigor.

Tenho pois a honra de submeter o assunto à esclarecida apreciação de V. Excia. uma vez que a suspensão temporária da citada disposição legal somente poderá ser determinada por Vossa Excelência.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Sales*.

Aprovado, em 12-11-42. — GETULIO VARGAS.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

O valioso acervo da Comissão Rondon, constituída de trabalhos de escritório a serem concluídos, do instrumental correspondente, tanto de escritório como de campo, e do material colhido para os estudos referentes à geografia, à flora e à fauna nacionais, tendo aí um justo relevo os apontamentos sobre os indígenas das nossas fronteiras e sertões — acha-se atualmente sob a guarda do Ministério da Guerra.

O Conselho Nacional de Proteção aos Índios e o Serviço de Proteção aos Índios, ora fazendo parte do Ministério da Agricultura, são, sem nenhuma dúvida, no nosso conjunto administrativo, os departamentos mais em condições de prosseguir e completar os trabalhos efetuados no grande sertão brasileiro por aquela Comissão, tanto mais quanto à testa do Conselho se encontra o grande sertanista patricio general Cândido Rondon, e nesse Conselho assim como no Serviço de Proteção aos Índios funcionam discípulos e auxiliares da grande escola sertanista nacional de que foi ele mestre, chefe e animador.

Nessas condições, autorizado pelo entendimento prévio havido entre este Ministério e o Sr. ministro da Guerra, venho solicitar de Vossa Excelência seja todo o acervo da Comissão Rondon, nele compreendido o mobiliário respectivo, transferido do Ministério da Guerra para o da Agricultura, passando assim também daquele para este a responsabilidade de sua guarda.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Apolonio Sales*.

Aprovado, em 12-11-42. — GETULIO VARGAS.

PORTARIA N. 908 — 16-11-42

O ministro de Estado, tendo em vista a concessão outorgada pelo decreto n. 7.408 de 18 de junho de 1941 a Mauricio Wagner, para aproveitamento da energia hidráulica de uma queda d'água situada no rio Capivari, distrito de Alto Amparo, município de Tibagi, Estado de Paraná, e considerando que já foram aprovados os projetos apresentados.

Resolve estabelecer as datas de 15 de novembro de 1942 e 28 de fevereiro de 1943, respectivamente, para início e o término das obras referentes ao citado aproveitamento.

Rio de Janeiro. — *Apolonio Sales*.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1942

N. 48-42 — Edison Vieira Perez. — Requeira novamente, pedindo desentranhamento dos documentos já apresentados.

N. 5.414-42 — Joaquim Alves Nogueira da Silva. — O prazo para a apresentação da planta terminará a 17 do corrente mês.

Dia 12

N. 3.664-42 — A. Thun & Cia. Ltda. — Prove ter sido registado o título de autorização para funcionar, na Junta Comercial de Belo Horizonte e no D. N. I. C. do Ministério do Trabalho.

N. 3.573-42 — Oscar Machado. — Satisfaça exigências dentro do prazo de 60 dias.

N. 9.945-42 — Sociedade Espiritosantense de Mineração Ltda. — Satisfaça exigências dentro do prazo de 60 dias.

N. 1.394-42 — Antonio Pacifico Homem Junior. — Satisfaça exigências dentro do prazo de 30 dias.

N. 7.256-42 — Carmen da Silva Bastos. — Amarre a área pretendida no entroncamento das estradas que vão para as fazendas "Fonte Clara" e "Águas Quentes". O prazo para o cumprimento desta exigência é de 30 dias.

N. 6.377-42 — Companhia Salinas Perinas. — Satisfaça exigências dentro do prazo de 60 dias.

N. 6.243-41 — Nicolau Norberto de Luca. — Compareça à S. A. do D. N. P. M., para receber a guia para o pagamento da taxa de retificação do art. 1.º do decreto n. 8.744, de 11 de fevereiro de 1942.

N. 9.298-42 — Ercole Quaranta. — Satisfaça exigências dentro do prazo de 60 dias.

N. 9.299-42 — Ercole Quaranta. — Satisfaça exigências dentro do prazo de 60 dias.

N. 9.532-42 — Nelson Piauí Dourado. — Satisfaça exigências dentro do prazo de 60 dias.

N. 9.865-42 — Pompeo Sica. — Esclareça em qual distrito se acha a área requerida.

N. 7.756-41 — Nelson da Conceição. — Apresente nova prova de capacidade financeira, dentro do prazo de 60 dias.

Devem comparecer à Imprensa Nacional, para pagar a publicação de decretos, os interessados nos processos abaixo relacionados: N. 3.433-42 — Jaime Leal Costa. — Decreto n. 10.636, de 14 de outubro de 1942.

N. 6.014-42 — Lindolfo Augusto dos Santos. — Decreto n. 10.639, de 14 de outubro de 1942.

N. 6.186-42 — Companhia de Mineração do Nordeste — Decreto n. 10.641, de 14 de outubro de 1942.

N. 6.188-42 — João Ribeiro da Silva — Decreto n. 10.640, de 14 de outubro de 1942.

N. 7.274-42 — João Vicente da Fonseca Junior — Decreto n. 10.771, de 4 de novembro de 1942.

N. 7.329-42 — Benjamin Luiz de Moura — Decreto n. 10.645, de 14 de outubro de 1942.

N. 7.495-42 — Manoel Luiz da Costa Melo e outro — Decreto n. 10.772, de 4 de novembro de 1942.

N. 8.742-42 — Silvano Olimpio de Queiroga — Decreto n. 10.630, de 14 de novembro de 1942.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados em 12 de novembro de 1942:

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local
Município — Estado

N. 10.396-42 — Fausto Maia — Estanho, berilo e mica, sítio Lamarão, São Pedro do Cariri, Ceará.

N. 10.397-42 — Eduardo Lott Filho — Mica, quartzo e caulim, São Roque, Bicas, Minas Gerais.

N. 10.411-42 — José Lupion — Chumbo e associados, Bocaiuva, Paraná.

N. 10.415-42 — Lindolfo Freitas — Rochas piro-betuminosas, Granja Maria da Glória, Tremembé, São Paulo.

No dia 13:

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local
Município — Estado

N. 10.429-42 — Antonio Borges Pires Leal — Diamante e carbonados, São Pedro, Marabá, Pará.

N. 10.432-42 — Maria Rezende — Cassiterita e associados — Escobar, São João del Rei, Minas Gerais.

No dia 14:

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local
Município — Estado

N. 10.457-42 — Mineração Paraibana S. A. — Ouro, Riachão do Carvoeiro, Picanó, Paraíba.

N. 10.459-42 — José de Paiva Oliveira — Bauxita e associados, Colina, Poços de Caldas, Minas Gerais.

N. 10.475-42 — Celso de Oliveira Ramos — Carvão de pedra, Linha Rio Carvão, Urussanga, Santa Catarina.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13-11-42

Adélia Browne de Miranda, pedindo pagamento de vencimento relativo a seu falecido marido. — Compareça à Divisão do Pessoal para tratar de assunto de seu interesse. (Processo 29.674-42).

Dia 14-11-42

Ana Josefa Mendes, pedindo pagamento de funeral. — Satisfaça, primeiramente, as exigências do parecer da S. A. (deve providenciar retificação dos nomes constantes nos documentos apresentados, pois há divergência). (Proc. 58.309-42).

Noemia de Castro Rebelo Barros Pimentel, pedindo pagamento de funeral. — Indeferido, à vista do parecer da S. A. (o caso do requerente não se enquadra no art. 270, do decreto-lei n. 1.713, de 1939). (Proc. 57.101-42).

Dia 16-11-42

Cássio de Toledo Piza, pedindo vista do processo 55.463-42. — Dê-se vista do processo no Serviço de Comunicações. (Proc. 58.913-42).

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

S. C. 38.604-42 — Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo — Pede prorrogação do prazo para mudança da Escola de Comércio D. Pedro II. — Sim, até o início do próximo ano letivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1942

S. C. 55.364-42 — Jaime Barbedo de Cerveira Botelho. — Atenda a exigência, justificando em juízo o alegado na petição de fls. 1. S. C. 32.484-42 — Maria Trindade Gi-

menez. — Indeferido, por falta de amparo legal. S. C. 56.506-42 — Henrique Desjardins. — Certifique-se.

S. C. 43.506-42 — Luiz Soares de Melo. — Indeferido, à vista das informações. D. E. C. 1.815-42 — Elisa Amador Santos. — A vista das informações, archive-se. S. C. 23.112-42 — Cid Alzamora Silveira. — Deferido, nos termos do parecer. S. C. 37.462-42 — Maria de Lourdes Corrêa Barreto. — Atenda-se. S. C. 224-41 — Lourival Portal da Silva. — A vista das informações, indeferido. S. C. 56.790-42 — Wilhelm Bertz. — Atenda o requerente a exigência feita. S. C. 38.438-42 — Aderbal Campos de Oliveira. — Apostile-se.

Registro de diplomas

Perito-contador:

S. C. 22.537-42 — Manoel da Silveira Simões Couto. — Deferido.

Contadores:

S. C. 49.191-42 — Norberto Batista Filgueiras; S. C. 38.914-42 — Luiz Carlos Avancini; S. C. 44.048-42 — Adauto Pinheiro Assunção; S. C. 33.303-42 — Pedro Malfatti; S. C. 24.770-42 — Wilson Seefinger Fleury; S. C. 48.567-42 — Adalberto dos Santos Ferreira; S. C. 45.879-42 — Arno Carlos Kolberg; S. C. 51.447-42 — Odete Akui; S. C. 49.083-42 — Waldemar de Oliveira; S. C. 17.909-42 — Lauro Iglesias; S. C. 57.977-42 — Ari Soares Martins; S. C. 5.883-42 — Arlindo Alves do Valle; S. C. 37.916-42 — Carlos Eduardo Duarte Torres; S. C. 12.200-42 — Raimundo Martins Garrido. — Deferidos.

Guarda-livros: S. C. 6.705-42 — Waldemar Marin Portella; S. C. 20.481-42 — Erna Henriqueta Harger. — Deferidos.

Quotas: Academia de Comércio São Luiz — Campinas — Estado São Paulo — Rs 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 16 de outubro de 1942.

Academia de Comércio de Juiz de Fora — Minas — 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 12 de outubro de 1942.

Academia Comercial São Francisco — Rio — 3:000\$0 (três contos e seiscentos mil réis) — importância referente ao exercício de 1942, recolhida em 19 de outubro de 1942.

Escola Técnica-Comercial de Passo Fundo anexa ao Ginasio Nossa Senhora da Conceição — Rio Grande do Sul — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 10 de outubro de 1942.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1942

N. 54.912-42 — Colégio Ibituruna — Distrito Federal — Protesto contra pagamento de taxa. — Archive-se. 7-11-42. — Capanema.

N. 50.231-42 — Guilherme Bastos Pereira das Neves — Situação de sua filha no Colégio Aldridge. — Archive-se de ordem do Sr. ministro em face das informações. 12-11-42. — C. Drumond, chefe do gabinete.

N. 13.816-42 — Raul Leite Filho — Guia de transferência. — Indeferido. 6-11-42. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 26.039-41 — Orlandina Banzato, registro — Sim, salvo em História Natural — 6-11-42.

N. 30.451-41 — Marthe Schaller Schlotmann, registro — Sim (deferido). — 6-11-42.

N. 33.172-41 — Lourenço Benedito, registro — Sim (deferido) — 6-11-42.

N. 33.196-41 — João Mochdece, registro — Sim (deferido). — 6-11-42.

N. 43.525-41 — Luiz Vandertei Torres, registro — Já está despachado a folhas 8 — (Deferido 6-11-42) — 11-11-42.

N. 49.490-41 — Odila Climaco Ferreira, registro — A vista do que consta do processo número 56.908-41, indeferido — 11-11-42.

N. 51.139-41 — Valderedo Cristalino Veras, registro — A vista do que consta do processo número 59.883-41, indeferido — 11-11-42.

N. 52.710-41 — Francisco de Paula Conceição Junior, registro — Sim, deferido. — 11-11-1942.

N. 53.290-41 — Henrique Dreyer, registro — Indeferido — 11-11-42.

N. 55.691-41 — Maria Aparecida de Souza e Castro, registro — Registe-se em Geografia — 11-11-42.

N. 60.021-41 — Américo Barreira, registro — A vista do que consta do processo n.º 59.527-1941, não pode ser aceito o atestado de folhas 3 — 11-11-42.

N. 61.713-41 — Elza Pires, registro — De acordo (deferido em Química, 2.º ciclo secundário) — 11-11-42.

N. 63.966-41 — Moysés Feitosa, registro — Sim (deferido) — 11-11-42.

N. 65.260-41 — Amyntor de Leão Vergara, registro — Deferido 12-11-42.

N. 65.289-41 — José Francisco do Rego de Bonis, registro — Sim (deferido). — 11-11-1942.

N. 66.000-41 — Fiorello Raymundo, registro — Sim (deferido) — 11-11-42.

N. 2.628-42 — José Abdelhay, registro — Sim (deferido) — 11-11-42.

N. 26.217-42 — Elza Allen Lacolla, registro — Archive-se — 11-11-42.

N. 26.218-42 — Lyesette Leitão, registro — Archive-se — 11-11-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 14.490-41 — Joana Timoleona da Silva Castro, registro — Cumpra (apresentar o certificado anteriormente fornecido e pagar a taxa legal, uma vez que se trata da expedição de uma segunda via) — 14-11-42.

N. 38.219-41 — Otaviano Lapertosa Brina, registro — Cumpra (apresentar o certificado de registro de professor n.º 5.974 e duas fotografias) — 14-11-42.

N. 43.703-41 — Maria Luiza Bastos, opção — Cumpra (apresentar o atestado de aprovação em português) — 14-11-42.

N. 46.635-41 — Ernesto Alves Filho, registro — Cumpra (deverá fazer prova de que na seriação das matérias para o curso de Teologia, no qual bacharelou-se, está incluída a cadeira de Grego) — 14-11-42.

N. 47.537-41 — Octacílio Alves de Almeida, restituição — Deferido. — 13-11-42.

N. 59.079-42 — Mathilde Friedman, revisão de prova para Eva — Indeferido. — A lei não prevê a revisão de provas. — 12-11-42.

N. 65.439-41 — Anna Theodora Siegler, restituição — Deferido — 14-11-42.

N. 65.563-41 — Duilio Marone, registro — Cumpra (apresentar um dos documentos para o registro no então curso complementar, exigidos pela portaria ministerial de 28-1-9, afim de que continue registrado em Física e Química, matérias que ora fazem parte do 2.º ciclo secundário). — 13-11-42.

N. 67.132-41 — Daniel Pereira Nascimento, registro — Cumpra (completar o selo do documento de folhas 6 e 7). — 14-11-42.

N. 59.512-42 — Gino Criscuolo Filho e outros — Exame de licença. — Indeferido, por falta de apoio legal. 16-11-42.

N. 59.481-42 — Maria Isabel Bueno e outros — Exame de licença. — Indeferido, por falta de apoio legal. 16-11-42.

Certificados de registro assinados pelo Sr. diretor geral

N. 1.557-42 — Martin Cyprien (Francês, Inglês, Latim e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 1.855-42 — Munelar Maia (Inglês, Latim, Matemática e História Geral no 1.º Ciclo).

N. 4.677-42 — Luiz Alves dos Santos (opção) (Português, Francês, Latim e História Geral no 1.º Ciclo).

N. 10.809-41 — Joaquim de Paula Guimarães (História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 16.095-38 — Maria Julia da Silveira Coelho (opção) Português; Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 19.022-37 — Benedicto Costa Bevilacqua (opção) (Português, Francês, Latim e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 20.582-37 — João Aimi (Português, Francês, História Geral e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 26.317-40 — João Echebarria (Latim no 1.º Ciclo).

N. 34.954-38 — Alcides de Mattos Alves Ferreira (Matemática no 1.º Ciclo).

N. 35.852-38 — Ludgero Braga (Português, Francês, Inglês e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 41.431-41 — Myrian Leopoldina Isique Caramurú (Geografia Geral no 1.º Ciclo).

N. 47.508-42 — Eronides de Castro (Português, Matemática e Geografia Geral no 1.º Ciclo).

N. 48.383-41 — Celina Junqueira Ferraz (História do Brasil e Geografia Geral no 1.º Ciclo).

N. 48.364-41 — Helena Carmelina Junqueira Ferraz (Francês, História Geral e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 51.636-41 — Antonieta Anete da Cunha (Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 52.746-41 — Ponciano Stenzel dos Santos (Filosofia no 2.º Ciclo).

N. 55.029-41 — Yolande de Carvalho Chaves (Francês no 1.º Ciclo).

N. 56.062-41 — Roble Teixeira de Aquino (Ciências Naturais e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 62.261-41 — Maria Madalena Rodrigues Martins Prieto da Silva (Português, Francês, Inglês e Latim no 1.º Ciclo) (opção).

N. 62.524-41 — Maria Madeleine Agnès Bardot (Francês, Inglês, Latim e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 62.526-41 — Juliette Fevez (Francês, Inglês, Latim e Desenho no 1.º Ciclo).

Relação dos professores que deverão apresentar nova opção de disciplinas, em face da nova seriação do Curso Secundário

N. 66.191-42 — Saulo Ferraz.

N. 62.902-41 — Celina Porto.

N. 65.078-41 — Maria Cecilia Alvim Maldonado.

N. 65.615-41 — Roussel Jean Baptista Martins.

N. 62.525-41 — Lelé Monteiro Junqueira.

N. 62.523-41 — Natividade Perez Sevane y Dias Valdés.

N. 36.565-41 — Altino de Azeredo Borges.

N. 61.066-41 — Paulino Bressan.

N. 66.325-41 — Josaphá Amado Dantas.

N. 2.010-42 — Maria da Conceição Azevedo.

N. 2.009-42 — Irene Coutinho Pereira.

N. 47.449-42 — Marthe Massein.

N. 63.392-41 — José Sergio Ferreira.

N. 898-42 — Ney Cidade Palmeiro.

N. 68.163-41 — Hermilo Lauriano Muntz Ferreira.

N. 28.258-41 — José Vieira Novelli.

N. 28.254-41 — Eduardo Magalhães Lustosa.

N. 27.915-38 — Jamil El Jaick.

N. 25.880-40 — José Coelho de Almeida Cousin.

N. 7.637-37 — Eugénia Toscano Barreto.

N. 14.864-38 — José Moreira Pinto.

N. 14.038-38 — Victor Bourg.

N. 26.454-41 — Emilio Leão Mattos Sounis.

N. 37.075-37 — João de Lamare São Paulo.

N. 43.659-38 — Milton Moreira Pereira.

N. 45.852-39 — Antonio Mourão Vieira Filho.

N. 64.116-41 — Roberto José da Silveira Feijó.

N. 34.785-37 — José Pereira Cardoso.

N. 34.425-39 — Marcel Spichet.

N. 25.034-38 — Francisco Ribeiro dos Santos.

N. 21.420-41 — Cecília Matilde Teixeira de Freitas.
 N. 16.979-38 — Edgard Thomaz Rocha.
 N. 12.567-39 — Jenner Barreto Bastos.
 N. 21.225-38 — Carlos Liepin.
 N. 29.463-38 — Edesio Alves de Freitas.
 N. 64.038-41 — Judith Castrioto.
 N. 43.227-41 — José Augusto de Azevedo Antunes.

N. 36.236-37 — José Torres Pires.
 N. 34.961-39 — Otavio Médici.
 N. 34.624-41 — José Geraldo de Souza.
 N. 31.957-37 — Maun Fernandes dos Santos.
 N. 37.036-41 — Olga Soares Monteiro.
 N. 37.038-38 — Mucio Lopes Leão.
 N. 41.993-38 — Carlos de Oliveira Mendes.
 N. 45.629-38 — Oswaldo Gonçalves de Souza.
 N. 46.465-38 — Egas Moniz de Balsemão.
 N. 64.422-41 — Laura Ottoni.
 N. 68.288-41 — Rosala Garzuze.
 N. 388-42 — Aida Brandão Cainby.
 N. 14.581-37 — Hugo Antunes.
 N. 26.502-37 — Alberto Henrique Abel Le-febre.

RELATÓRIO DE AGOSTO DE 1942

a) Movimento global da Divisão:

1) Papéis entrados no Protocolo	619
2) Telegramas recebidos	329
3) Telegramas expedidos	1.461
4) Ofícios expedidos	637
5) Portarias expedidas	27
6) Circulares expedidas	2

b) Diretor de Divisão:

N. de processos despachados	2.644
Correspondências (tel. e of)	2.008

c) Secção Técnica:

N. de processos informados	565
Correspondência (tel. e of)	1.406
N. de relatórios revistos	850
Anotações	13.736
Diário Oficial	901
Serviços datilográficos diversos	2.697

d) Secção administrativa:

N. de processos informados	834
Correspondência (tel. e of)	220
Anotações	9.757
Fichas datilografadas	409
Protocolo	6.080
Arquivo	150
Serviços datilográficos diversos	518

e) Secção de Registo:

N. de processos informados	1.245
N. de certificados expedidos	117
N. de guias extraídas	154
Anotações	6.784

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1942

N. 5.843-40 — Manoel Felipe de Freitas. Registo de diploma. Parecer n. 256-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "A vista do exposto, nenhum motivo há para que seja alterada a doutrina firmada, na espécie, pelo Conselho Nacional de Educação, e por isso entende a Comissão de Legislação que deve ser indeferido o pedido". — Indeferido. 6-11-42. — *Capanema*.

N. 53.792-42 — João Pinto Casado. Parecer n. 249-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "A Comissão de Legislação, em face das razões de ordem legal constantes dos autos e amplamente expostas por ocasião da aplicação da lei n. 3.603, e que oportunamente não foram contestadas, nem mesmo pelo requerente, entende que devem ser confirmadas as decisões negativas proferidas pela Diretoria da Escola e o Conselho Univer-

sitário da Universidade de Porto Alegre, maximé quando já são decorridos 24 anos da decretação da lei supra referida". — Homologado. 6-11-42. — *Capanema*.
 N. 56.928-42 — João Emilio de Rezende Costa. — Arquite-se. 7-11-42. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registo de diploma

Médico:

N. 53.311-42 — Joaquim Bastos Trindade. — Sim.

N. 50.821-42 — Antonio de Castro Menezes Pereira Carneiro. — Registe-se.

N. 50.836-42 — Moacir Pedro Valmont. — Registe-se.

N. 53.326-42 — David Lopes Guimarães. — Sim.

N. 57.572-42 — Oscar Vasconcellos Borges. — Deferido.

N. 57.574-42 — Vannius Genio Lubisco. — Deferido.

N. 57.575-42 — Santo Bornéo. — Deferido.

N. 57.582-42 — Otavio Couto Barcellos. — Deferido.

N. 52.720-42 — Getulio de Mello Silva. — Sim.

N. 57.976-42 — Samuel Tabacow. — Deferido.

Bacharel:

N. 38.289-42 — Plinio Hubrig de Alencastro. — Registe-se.

N. 40.325-42 — Carlos Camorali. — Registe-se.

N. 54.008-42 — João Campos Duhá. — Sim.

N. 56.178-42 — Haroldo Sammer Negrão. — Sim.

N. 52.448-42 — Gabriel Lima da Silva Dias. — Registe-se.

N. 52.449-42 — Luiz de Figueiredo Barreto. — Sim.

N. 56.916-42 — Nelson Cardoso de Almeida. — Deferido.

N. 102 — Arlindo Rodrigues da Silva, Faculdade de Medicina da Bafa, despachado a 5 de novembro de 1940 (Proc. 32.759-39).

N. 57.485-42 — Manoel Henriques. — Registe-se.

N. 57.597-42 — Sezefredo Silveira de Mello. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 5.296-38 — Gino Reis Ribeiro. — Ao S. C., para o obséquio de a conceder.

N. 12.009-42 — Samuel Ayres da Silva. — Prove que ao tempo em que prestou os exames de preparatórios era inferior das classes armadas ou segundo tenente comissionado.

N. 57.583-42 — Kester Wilson Sefton Neto. — Faça constar do diploma a qualidade de brasileiro por opção.

N. 57.721-42 — Odmar Rangel Barata. — Sele a procuração.

N. 58.157-42 — Faculdade Católica de Filosofia — Relatório do terceiro trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 58.213 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará — Relatório do terceiro trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 58.214-42 — Faculdade de Direito do Espírito Santo — Relatório do terceiro trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 58.215-42 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento — Relatório do terceiro trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 58.216-42 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá — Relatório do terceiro trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 13.375-39 — José Melmam. — Certifique-se, como constar.

N. 58.785-42 — Aldo Cerva. — Certifique-se, como constar.

Processos de registo de diplomas, já despachados, aguardando comparecimentos dos interessados:

Curso Especial de Didática:

N. 103 — Dora Bayma de Carvalho, Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras, despachado a 5-8-42 (Proc. 36.831-41);

N. 104 — Dora Pereira de Souza Lima, Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras, despachado a 30-6-41 (Proc. 4.843-41);

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 43.489-42 — Carta de Miguel Fraha, residente em Guaraci, no Estado de São Paulo, pedindo dispensa do pagamento de uma multa no valor de Cr\$ 2.500,00, imposta à firma Jorge Damasco & Fraha por infração do regulamento do imposto de consumo. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

N. 46.462-42 — Carta de João José Carlos, residente em São João Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais, pedindo isenção de impostos para vender bilhetes de loteria em todo o território nacional e, bem assim, para comerciar como vendedor ambulante. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

N. 46.894-42 — Telegrama de Valter Miranda, residente em Ituassu, no Estado da Bafa, pedindo providências no sentido de desobrigá-lo do pagamento de multas fiscais que lhe foram aplicadas. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fa-

zenda que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

N. 51.157-42 — Carta de José Ferreira da Silva, negociante estabelecido em Serrinha, no Estado da Bafa, alegando dificuldades financeiras pede dispensa do pagamento de multa que lhe foi imposta, na importância de Cr\$ 500,00 por infração do regulamento do imposto de consumo. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 76.293-42 — Requerimento de Izidro Dias Fernandes, fabricante de aguardente em Morro Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo dispensa do pagamento da multa de Cr\$ 480,00 que lhe foi imposta em virtude de notificação lavrada por diferença de emolumentos de registo de seu estabelecimento. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio em lei.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

N. 79.847-42 — Telegrama de João Batista de Magalhães, residente em Minas Gerais, reclamando contra o andamento do processo do espólio de Getulio de Magalhães. — Arquite-se, à vista da informação.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1942 — N. 117

Análises	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.084	Cia. Paul. P. A. Gráficas.	450.144	1	Penas P-1	Aceito.
11.085	Idem	450.144	2	Idem P-2	Idem.
11.086	Idem	450.144	3	Idem P-3	Idem.
11.087	Idem	450.144	4	Idem P-4	Idem.
11.088	Antonio José do Carvalho	601.407	1	AS 57	Idem.
11.089	Dist. P. A. Gráficas....	504.143	1	Assetinado de 2. ^a	Idem.
11.090	Albino Castro	601.465	1	Brim de algodão mescla.....	Idem.
11.094	Cia. Paul. P. A. Gráficas.	417.019	1	AP 94	Idem.
11.095	Heitor Ribeiro & Companhia Ltda.	234.126	7	AP 75	Idem.
11.096	Idem	234.126	5	AP 75	Idem.
11.097	Idem	234.126	4	AP 75	Idem.
11.098	Idem	234.126	1	AP 75	Idem.
11.099	Idem	234.126	6	AP 75	Idem.
11.100	Idem	234.126	8	AP 75	Idem.
11.101	Idem	234.126	3	AP 75	Idem.
11.102	Idem	234.126	2	AP 75	Idem.
11.104	Dist. P. A. Gráficas....	615.117	1	AP 94	Idem.
11.106	Cardinale & Cia.	504.151	1	C-215	Idem.
11.107	Curt Stida	243.026	3	C-270	Recusado.
11.108	Cia. Paul. P. A. Gráficas.	417.019	2	AP 94	Aceito.
11.110	Gonçalves Fonseca & Companhia	450.172	1	Alvaiade de zinco.....	Idem.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1942

N. 43.556-42 — Casa Bancária Santa Cruz, S. A. — Aprovação de reforma de estatutos. — Aprovado, à vista do parecer.

2. Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para os fins convenientes. — *Romero Estellita*.

N. 73.154-42 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, S. A. — Instalações de agências. 1. — Deferido.

2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes de autorização para o funcionamento das agências que pretende instalar nas cidades de Tupaciguara e Barra Mansa, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, respectivamente, observadas as formalidades legais. — *Romero Estellita*.

N. 73.648-42 — Banco Nacional da Produção, em constituição nesta Capital, querendo primazia do uso daquela denominação social. — 1. Tratando-se de sociedade que se encontra, ainda, conforme é alegado, em face de constituição, não há o que deferir.

2. Arquivar-se. — *Romero Estellita*.

N. 68.894-42 — Banco Comercial do Estado de Goiás. — Aprovação de reforma de estatutos. — 1. — Cumprido o que foi pelo interessado o despacho anterior, desta Diretoria Geral, exarado a fls. 254, do processo, aprovo a reforma estatutária a que o mesmo se refere.

2. Restitua-se à Diretoria das Rendas Internas, para os fins convenientes. — *Romero Estellita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Proc. n. 73.204-42 — Manoel das Chagas Neves, recorrendo do despacho do Sr. diretor da Despesa Pública. — Nego provimento ao

recurso, para o fim de manter o despacho da Diretoria da Despesa Pública — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 6-11-1942. — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 14-11-1942:

N. 165 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento a Alexandre Pereira da Silva.

N. 263 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Edmundo Meira.

N. 1.128 — A Delegacia Fiscal em S. Paulo, concedendo crédito para pagamento a Companhia Telefônica Brasileira.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 325 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Fernandes Pinho.

N. 326 — Concedendo crédito para pagamento a Gubert, Irmãos & Companhia.

N. 328 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Bannack.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 450 — Concedendo crédito para pagamento ao monsenhor Manoel Leôncio Gairão.

N. 451 — Concedendo crédito para pagamento a Moacyr Batista Pereira.

N. 452 — Concedendo crédito para pagamento a Alvaro Campos de Carvalho.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 482 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Bastos.

N. 483 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Fernandes Filho.

N. 484 — Concedendo crédito para pagamento a Adalberto Jayme de Lossio e Seibitz.

N. 485 — Concedendo crédito para pagamento a Ivo Vieira.

N. 486 — Concedendo crédito para pagamento a Fioravanti Armondi.

N. 487 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Francisco da Costa.

N. 488 — Concedendo crédito para pagamento a João Martins de Souza.

N. 489 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Timcteo.

N. 500 — Concedendo crédito para pagamento a Laura Borges de Almeida Albuquerque.

N. 501 — Concedendo crédito para pagamento a Floriano dos Santos.

N. 502 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim da Costa Sinias.

N. 503 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Visação.

N. 504 — Concedendo crédito para pagamento a Fernando Gomes Guerra.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 617 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio José das Neves.

N. 618 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Euzébio de Almeida.

N. 619 — Concedendo crédito para pagamento a Abdalia Daulibi.

N. 620 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Gonzaga.

N. 621 — Concedendo crédito para pagamento a João Sena do Prado.

N. 622 — Concedendo crédito para pagamento a Caio Mario de Noronha Miranda.

N. 624 — Concedendo crédito para pagamento a Julio Marinho Corrêa.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 666 — Concedendo crédito para pagamento a José Valentin Cardoso.

N. 667 — Concedendo crédito para pagamento a João Coelho.

N. 668 — Concedendo crédito para pagamento a José Trajano.

N. 669 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 670 — Concedendo crédito para pagamento a Jones José da Costa Filho.

N. 671 — Concedendo crédito para pagamento a S. T. John Del Rey Mining Co. Ltd.

A Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 735 — Concedendo crédito para pagamento a Bernardino Ribeiro.

N. 737 — Concedendo crédito para pagamento a Andronico Martins.

N. 739 — Concedendo crédito para pagamento a Atanildes Rodrigues.

N. 740 — Concedendo crédito para pagamento à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

Processos:

N. 76.326-42 — Juracy Pereira de Carvalho. — Satisfaça a exigência.

N. 72.359-41 — Isaura de Aguiar Belo. — Sele o documento.

N. 90.930-42 — Maria Joana de Moraes Comy. — Satisfaça as exigências do parecer e substitua a pública forma de fls. 2 pela certidão de casamento.

N. 89.506-42 — Bernardino Ribeiro Gonçalves. — Compareça para esclarecimentos.

N. 88.612-42 — Valentina de Figueiró Rangel e outra. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 86.692-42 — Idalina Coutinho Gomes da Silva. — Aguarde-se a volta do processo, a menos que a requerente queira apresentar novos documentos, tanto mais quanto o nome com que requer, não confere com o declarado na certidão de óbito.

N. 89.508-42 — Alzira Gonçalves. — Compareça para esclarecimentos.

N. 94.253-42 — Almerindo Rodrigues. — Sele a petição.

N. 48.536-42 — Afonsina Augusta de Lima Pinto. — Para que possa ser autorizado o levantamento da caução, é necessário que, de acordo com a exigência do Tribunal de Contas, o interessado apresente prova de quitação, quanto ao período de 1932 a 1936.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Expediente do Sr. diretor

Dia 12 de novembro de 1942

Portarias:

N. 160-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto no decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939 e de acordo com o disposto na circular 6-41, da Presidência da República, resolve designar o escrivão classe — 26 — do Q. S. do Ministério da Fazenda — Sr. Arnaldo Fé Pinto — (matrícula n. 181.543) para substituto eventual do chefe da Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional no Distrito Federal — Sr. Jaiz Vieira de Rezende — (matrícula número 182.234), de acordo com a proposta feita no processo número 93.339-42 — (Proc. n. 93.339-42).

N. 161-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto no decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939 e de acordo com o disposto na circular 6-41, da Presidência da República, resolve designar o engenheiro interino classe — J — do Q. P. do Ministério da Fazenda — Sr. Hindenburgo Dias Cavalcanti — (matrícula número 180.308) para substituto eventual do chefe da Seção de Engenharia e Obras do Serviço Regional no Distrito Federal — Sr. Luiz Guedes de Carvalho — (matrícula número 180.319), de acordo com a proposta feita no processo n. 93.341-42 — (Proc. 93.341-42).

Maria de Assis Barreira, aux. escritório — VIII.

Diretoria das Rendas Internas

N. 455 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias, fabricados pela firma E.A. Vahia de Abreu & Cia., estabelecida à Praça José Bonifácio n. 31, em Santos, Estado de São Paulo.

Em 16 de novembro de 1942. — Abiathur Britto, diretor substituto.

Proc. n. 48.917-42 — Tabela de Perfumarias de Fabricação de E.A. Vahia de Abreu & Cia., estabelecidos à Praça José Bonifácio número 31, em Santos, Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Característicos — Imposto — Preço por dúzia.

Brilhantina Perfumada Base Sólida, classe XI, 50,0, \$450, 15\$0.

Santos, 5 de março de 1942. — E. A. Vahia de Abreu & Cia.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1942 — Ns. 651 A 672:

N. 654 — Pó azul, fino, sem cheiro, cuja análise revelou entrar na sua composição óxido de zinco, chumbo, sexquióxido de ferro e zircônio, sendo a cor dada pelo azul ultramar e a carga por sílica (quartzo pulverizado), tratando-se de uma fita metálica, destinado a trabalhos finos de esmaltagem em metais — fritas metálicas finas para ourives, art. 958 da Tarifa, taxa de 45\$6 por quilo.

Pó branco, fino, cuja composição a análise revelou ser de sílica (quartzo pulverizado) — óxido de zinco, titânio, chumbo, devendo tratar-se de fritas metálicas para trabalhos finos de esmaltagem em metais — fritas metálicas finas para ourives, art. 958 da Tarifa, taxa de 45\$6 por quilo.

N. 655 — Cordoalha de fio de ferro, com partes de cobre, art. 843, e nota n. 228, taxa de 1\$3 mais 30%, em obediência ao Acórdão n. 2.068 do Conselho Superior de Tarifa, e à Ordem n. 245 de 6 de maio de 1941, da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

N. 656 — Fio de cobre envernizado, coberto por duas camadas de fios de rayon, inteiramente recobertas por fios de algodão e externamente envernizado com verniz celulósico — fio de cobre coberto de algodão e rayon, art. 771 da Tarifa, taxa de 12\$5 por quilo.

N. 657 — Pasta vermelha, tendo cheiro que lembra o óleo de linhaça, constituído de matéria corante, orgânica, alumínio e óleo, sicativo (óleo de linhaça). — tinta para impressão litográfica — tinta à óleo para impressão de outra cor, do art. 982 da Tarifa taxa de 1\$0 por quilo.

N. 658 — Envolatório — cartões de papelão aos quais estão coladas aniagens, acondicionando *tabaco desfiado e fumo em cigarros*, não entram no peso legal da mercadoria, por serem envoltórios exteriores, tendo em vista a parte final do § 1.º do art. 37 das Preliminares da Tarifa.

N. 659 — Camisas de qualquer outro tecido de algodão lisas, art. 474 da Tarifa, taxa de 7\$8 por unidade.

"Shorts" para praia e tenis — roupa feita — não especificada, de qualquer outro tecido de algodão, simples, art. 474, para pagar o dobro dos direitos de tecido que lhe competir e mais 20%.

N. 660 — Renda de qualquer outra qualidade bordada com qualquer matéria, art. 473 da Tarifa, taxa de 130\$0 o quilo, não tendo aplicação na espécie a nota n. 48, porque no caso o *friso de rayon*, sendo parte de desenho, é, nos termos da Tarifa, a bordadura da renda.

N. 661 — Líquido escuro. De densidade — 1,068, de cheiro especial — fenol (ácido fênico ou carbônico) líquido (impuro) — fenol impuro, art. 1.082 da Tarifa, taxa de \$800 por quilo.

N. 662 — Cortina de aço, aparelhada de cordões e cadarços, para ser instalada em residência ou escritório — venezianas e semelhantes, que não constituem propriamente o esqueleto das construções, de ferro batido galvanizado, com partes de outro metal ordinário simples, art. 861 e nota 228, taxa de 1\$6 mais 20% e mais 30%, por quilo. Idêntica a decisão n. 330 de 1940.

cordoalha de algodão com peças, taxa conforme o diâmetro, art. 499 da Tarifa.

N. 663 — Guanaco, pele emendada, para a confecção de manta, não podendo ainda, ser considerado como tal — peles preparadas, com pelo, semelhantes às de cabra e carneiro,

emendadas sem outro preparo ou acabamento, art. 37 da Tarifa — taxa de 20\$800 por quilo.

N. 664 — Papel vegetal, no qual a análise constatou a presença de diminuta quantidade de matéria corante, que foi adicionada à pasta, com o intuito de obter o alveamento, o qual não tendo sido total, apresenta ainda este papel, ligeira tonalidade pardacenta natural — papel vegetal colorido por qualquer processo, art. 556, taxa de 4\$2 por quilo, de acordo com a decisão n. 478 deste ano, baseada no Acórdão n. 11.103 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 665 — Papel liso, branco, para escrever, pesando mais de 35 até 180 gramas por metro quadrado, já cortado e em maços, artigo 556 e nota 147 da Tarifa, taxa de 4\$200 por quilo, conforme as decisões ns. 965 de 1941 e 176 deste ano, entre outras.

N. 666 — Envolatório, caixinhas em caixas de papelão, acondicionando baralho de 54 cartas, isto é, 52 de quatro naipes, uma denominada Joker e outra Extra Joker, destinada a cobrir a última, conhecida por Palma, resolvido que o peso dos envoltórios deve ser distribuído proporcionalmente.

N. 667 — Resina ácida de Gengibre — Resina não especificada, art. 282 da Tarifa, taxa de 6\$4 por quilo.

N. 668 — Frigideira de ferro batido, tendo no cabo um encaixamento de uma lâmina de ferro recoberto por uma camada de verniz, com os seguintes dizeres estampados: Colhandle L. Meg & Co., obras não classificadas, não especificadas de ferro batido, envernizado, art. 861, taxa de 3\$1 por quilo.

N. 669 — Tecido próprio para forro externo de malas, tecido grosso, tramado com fios brancos, castanhos e amarelos, apresentando uma das superfícies revestida de uma camada impermeável, transparente e brilhante, constituída principalmente de nitrocelulose e plastificante grosso, e tratando-se de uma das variedades de tecidos *pagamoidados*, que são descritos pelos autores, como sucedâneos do couro-tecido de algodão, tinto, liso, denominado "chevron", de mais de 100 gramas por metro quadrado, até 20 fios de 5 milímetros em quadro, art. 477, taxa de 15\$6 por quilo.

N. 670 a 672 — Lona para freios ou revestimento das placas de freios — tira de papelão de amianto ou asbesto, de forma retangular, recurvada no sentido do comprimento que é de pouco mais ou menos, 0,30 por 5 ou 6 de largo e 4 ou 5 milímetros de espessura, com *furos*, para ser adaptada sobre o tambor dos freios de carros automoveis — gachetas e semelhantes, de amianto ou asbestos, art. 569 da Tarifa, taxa de 6\$6 por quilo, em obediência aos acordos ns. 11.019, 11.099, 11.360, 12.156 e 12.993 do Conselho Superior de Tarifa.

Na sessão realizada no dia 27 de outubro de 1942, com a presença dos Srs. Xisto Vieira Filho, presidente; Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paul Emilio de Oliveira, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da Comissão da Tarifa e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 654 — Laurento Laurenti — Petição número 32.598-42.

Despachou pela nota n. 47.976, deste ano — fritas metálicas comuns para cerâmica, ferro ou vidro, do art. 958, da Tarifa, taxa de \$600 por quilo. O conferente Sr. Jayme Ovalle classificou a mercadoria como fritas metálicas, finas, para curvies, do art. 958, taxa de 45\$6 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 1.329 e 1.330, de 23 deste mês, demonstrando respectivamente, que a mercadoria da amostra n. 2, era constituída por um pó azul, fino, sem cheiro; que a análise revelou entrar na sua composição óxido de zinco, chumbo, sexquióxido de ferro e zircônio; que a cor é dada pelo azul ultramar e a carga por sílica (quartzo pulverizado); e que se trata de uma frita metálica, destinada a trabalhos finos de esmaltagem em metais; e que a da amostra n. 1 era constituída por um pó branco, fino, cuja composição a análise revelou ser de sílica (quartzo pulverizado) óxido

de zinco, titânio, chumbo, devendo tratar-se de fritas metálicas para trabalhos finos de esmaltação em metais, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Em face dos laudos ns. 1.329-330 do Laboratório Nacional, juntos, que declaram 'tratar-se de uma frita metálica, destinada a trabalhos finos de esmaltagem em metais', classifico: fritas metálicas finas para ourives, art. 958, 45\$6 por quilo". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 655 — Accessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S. A. — Pet. n. 36.739-42.

Despachou pela nota n. 51.069, deste ano — obras não classificadas de fio de ferro simples, do art. 813, taxa de 10\$4 por quilo. O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou a mercadoria despachada, porém, constatou que as ditas obras contêm partes de outro metal ordinário, sujeitas ao pagamento da sobre-taxa de 30%, da nota n. 228, da Tarifa. A requerente invocou a decisão n. 612, de 21 de junho de 1938, confirmada pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, conforme ordem n. 245, de 6 de maio de 1941, pretendendo a declassificação da mercadoria para cordoalha de fio de ferro do art. 813 taxa de 1\$3 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: "Em obediência ao acordão n. 2.068, do Conselho Superior de Tarifa e da ordem n. 245, de 6 de maio de 1941, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, considero a mercadoria em causa como cordoalha de fio de ferro, art. 813m, taxa de 1\$3 por quilo, com 30% por ter partes de cobre"; e o Sr. conferente Castello Branco considerou a mercadoria em questão bem despachada, devendo pagar a sobre-taxa por conter parte de outro metal. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 656 — Cia. Telefônica Brasileira — Petição n. 31.982-42.

Despachou pela nota n. 47.638, deste ano — fio de cobre coberto com algodão e raion, do art. 771 da Tarifa, taxa de 12\$5 por quilo. No ato de conferência de saída, entendeu que se tratava de fio de cobre coberto com algodão, da taxa de 5\$2 por quilo, de vez que o algodão é a matéria que reveste totalmente o fio. O conferente Sr. Francisco Badenes considerou bem despachada a mercadoria, na conformidade de várias decisões. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise número 1.347, de ontem, demonstrando que a mercadoria analisada, — é de fio de cobre vernizado, coberto por duas camadas de fios de rayon, inteiramente recobertas por fios de algodão e externamente vernizado com verniz celulósico, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Gentil Monteiro: "Tendo em vista as conclusões a que chegou o Laboratório Nacional de Análises, pelo laudo n. 1.347 de 26 do mês corrente — considero a mercadoria em causa bem despachada, como: 'fio de cobre coberto de algodão e rayon', taxa 12\$5 por quilo, artigo 771-5 da Tarifa". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 657 — I. Strada & Cia. — Petição 31.478-1942.

Despacharam pela nota n. 45.770 deste ano — tintas para impressão de outras cores, do art. 982, taxa de 1\$0 por quilo. O conferente Sr. Dr. Arthur Dias verificou tintas a óleo para uso semelhante ao de pintura de casas etc., do art. 982, taxa de 2\$1 por quilo. Informou que a fatura consular declara: "Tintas de cor preparadas a óleo para impressão e tintas em massa para impressão de outra cor. Os requerentes alegaram que a Tarifa não distingue nem cogita, classificando as tintas para impressão, do estado ou composição em que elas apresentem, líquidas ou sólidas à base de óleo ou água, apenas cogitando da restrita aplicação em todos os mistérios correlativos à impressão. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.320 de 22 deste mês demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma pasta vermelha, tendo cheiro que lembra o óleo de linhaça, constituída de matéria corante orgânica, alumina e óleo sica-

tivo (óleo de linhaça) — é de uma tinta para impressão litográfica, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castello Branco: "De acordo com o laudo, junto, do Laboratório Nacional de Análises, classifico a mercadoria em questão como tinta a óleo para impressão, de outra cor, do artigo número 982 e taxa de 1\$0 por quilo, gram, peso legal". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 658 — Intercâmbio Brasileiro Americana Ltda. — Pet. 37.159-42.

Despachou pela nota n. 51.352 deste ano — 1.ª adição — 3 encapados e 3 caixas, ao todo, 6 volumes contendo tabaco desfiado, pesando legal 166 Ks do art. 267, taxa de 35\$4 por quilo; — 2.ª adição 4 encapados contendo fumo em cigarros, do mesmo artigo e da taxa de 60\$8 por quilo. O conferente Sr. Francisco Badenes verificou que os encapados são constituídos de tecidos de aniagem e de papel, formando um único envoltório da mercadoria, não se podendo considerar a capa exterior, isto é, a parte que está à vista como revestimento dos engradados. Incluiu o peso desses envoltórios na mercadoria, à vista do disposto no § 2.º, em harmonia com o § 1.º do art. 37 das Preliminares da Tarifa. A requerente alegou tratar-se de caixas de papelão em encapados que as revestem.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, pelo voto dos Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Castello Branco, Palvino Campos Rocha e Elias Souto, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Gentil Monteiro: "Diz o artigo 37 letra b das Preliminares da Tarifa, que: 'peso legal, o da mercadoria com todos os seus envoltórios interiores, excluídas as caixas de madeira tosca palha, palhões pedaços ou fragmentos de papelão, rasas e serragem de madeira, bem como forro de ferro, de zinco ou de outra matéria ligada ou não ao envoltório exterior e que se inutiliza ao abrir'. — As mercadorias de que se trata são 'tabaco desfiado e fumo em cigarro', classificadas no artigo 267 da Tarifa, a peso legal, e veem contidas em cartões de papelão, aos quais estão coladas aniagens, e da qual são partes integrantes. No peso legal não entram pois os cartões de papelão, que são os envoltórios exteriores das mercadorias. Assim já foi resolvido pela decisão 488 do ano corrente"; e o Senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra e Paulo Emilio: "De acordo, tendo em vista mais a parte final do § 1.º do art. 37 das Preliminares que reza: 'Considerando-se como parte do envoltório exterior as aniagens, esteiras ou papéis que revestem os engradados, caixas, barricas e outros'. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 659 — Lauro Carvalho & Comp. Ltda. — Petição n. 35.688-42.

Procederam exame prévio em uma caixa que receberam e, perdurando a dúvida quanto à classificação da mercadoria, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. Manifestado — pijamas para homem. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente doutor Amarílio de Noronha: "Classifico a amostra n. 1 (736) como camisas de qualquer outro tecido de algodão, lisas, da taxa de 7\$8 por unidade, do art. 474 da Tarifa; e as amostras ns. 2, 3 e 4 (737, 738 e 739) como roupa feita não especificada, de qualquer outro tecido de algodão, simples, para pagar o dobro dos direitos do tecido que lhe competir e mais 20% de acordo com o art. 474". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 660 — Leon Sulam — Petição número 37.193-1942.

Despachou pela nota n. 54.046 deste ano — renda de algodão de qualquer outra qualidade, do art. 473-2 da Tarifa, taxa de 130\$0 por quilo. O conferente Sr. Francisco Badenes verificou que a mercadoria contém frisos de raion, isto é, que se trata de renda de algodão e raion, predominando aquele. Informou que a renda em causa é feita a máquina que de

uma pancada a tece definitivamente, de sorte que o fio de raion que, à primeira inspeção, pode parecer haver sido bordado sobre a renda propriamente dita, constitui também uma parte integrante, tecida na mesma e única operação da máquina, não se pode considerar, tecnicamente, dita renda como sendo bordada, como de fato não o é. Classificou a mercadoria no art. 473, combinado com a nota 48 da Tarifa, taxa de 130\$0 mais 40%, como renda de qualquer outra matéria que tem apenas um friso de seda ou raion. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, pelo voto dos senhores conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto, Castello Branco e Gentil Monteiro, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "Renda é, de um modo geral, um tecido transparente de várias larguras e desenhos, formado com fio de seda, linha, ou ouro e prata para guarnições de vestidos cabeções etc., segundo Fr. D. Vieira e outros autores. — O desenhado ou a bordadura são essencialmente o que constitui o seu característico num campo transparente de filó e outros. — No caso apresenta-se uma amostra com tais característicos, em que os contornos dos desenhos são constituídos de fio de raion e cuja classificação tarifária encontra-se da 2.ª subdivisão do art. 473 da Tarifa, da taxa de 130\$0, isto é, renda de qualquer outra qualidade bordada com qualquer matéria. — Entendo que não tem aplicação na espécie a nota n. 48, como pretende o conferente do despacho por que no caso o friso de raion, sendo parte do desenho, é, nos termos da Tarifa, a bordadura da renda e, portanto bem classificada"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Palvino Campos Rocha: "Parece-me necessário que seja esclarecido por profissional; 1.º se se trata de renda de 'filó' ou de 'qualquer outra qualidade' e 2.º se o fio que a garante constitui ou não bordadura". — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 661 — Manoel Marques de Almeida — et. n. 25.320-42.

Arrematou pela nota n. 857, deste ano, um tambor contendo preparação química não classificada para indústria têxtil, do art. 974, taxa de 5\$3 por quilo. O conferente senhor Dr. Adriano Ferreira verificou ácido fênico e, havendo incidência no § 2.º do artigo 269 da Consolidação, representou a respeito. Foi ouvido o classificador, o conf. senhor Raul Potengy, que prestou a informação anexa, parecendo-lhe tratar-se de uma preparação química para indústria têxtil.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.316, de 22 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido escuro, de densidade, 1.068, de cheiro especial, é de fenol (ácido fênico carbólico) líquido (impuro), por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo junto n. 1.316, de 22 do corrente mês, considero a mercadoria em causa como fenol impuro, art. 1.082, taxa de \$800 por quilo". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 662 — Mendes & Maranhão Ltda. — Petição n. 36.280-1942.

Despacharam pela nota n. 49.479, deste ano, 1.ª adição, obras não classificadas de aço batido, galvanizado, com partes de outro metal ordinário, para construção de casas, venezianas e semelhantes, do art. 861, taxa de 2\$496 por quilo, isto é, 1\$6 mais 20% e mais 30%. O conf. Sr. Dr. Fausto de Carvalho, verificou obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, galvanizado, com partes de outro metal ordinário, art. 861, taxa de 4\$030 por quilo e cadarços de algodão, não especificados, do art. 439, taxa de 16\$6 por quilo. Alegou tratar-se de uma cortina de aço, aparelhada de cordões e cadarços e as indispensáveis peças de metal, para ser instalada em residência ou escritório, completamente e independente da esquadria empregada na construção de casas. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente

Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Paulo Emilio, Gentil Monteiro, Alfredo Seabra e Elias Souto: "O volume apresentado contém: 1.º) Cordoalha de algodão, em peças, para pagar conforme o diâmetro, art. 449; 2.º) Venezianas e semelhantes, que não constituem propriamente o esqueleto das construções, de ferro batido galvanizado, com partes de outro metal ordinário, simples, art. 861, 1\$6 mais 20% e mais 30% da nota 228. E' classificação já adotada por esta Alfândega, conforme decisão n. 330 de 940"; e os Srs. conferentes Dr. Amarilio de Noronha e Palvino Campos Rocha subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Castello Branco: "De acordo quanto às venezianas. No outro caso trata-se de cordão tubular classificado no art. 430, e outros não especificados, da taxa de 16\$6 por quilo, peso legal. Não se trata de cordoalha". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 663 — Panair do Brasil S. A. — Petição n. 33.663-42.

Recebeu no armazem de Bagagem, por via aérea, um volume contendo mercadoria que o conf. Sr. Virgilio Negreiros classificou como mantas de peles com pelos, para camisas e outros usos, por acabar, do art. 69, taxa de 93\$6 por quilo, com fundamento no art. 17, letra b, das Preliminares da Tarifa, e, não concordando com esta classificação, pediu que fosse ouvida a Comissão da Tarifa. O conf. Sr. Armando Guedes de Mello, chefe do armazem, informou que, à vista da amostra, classificaria a mercadoria no art. 37, como pele preparada com pelo, semelhante a de raposa, emendada, da taxa de 31\$2 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, unanimemente, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Trata-se de pele emendada para a confecção de manta de guanaco, que vai servir talvez para a confecção, porém ainda não pode ser considerada como tal. Nestas condições, classifico como peles preparadas, com pelo, semelhantes as de cabra e carneiro, emendadas, sem outro preparo ou acabamento, da taxa de 20\$8 por quilo, do art. 37 da Tarifa". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 664 — Publicações Pan-Americanas Limitada — Pet. n. 33.391-1942 — Despachou pela nota n. 4.453, deste ano, papel vegetal branco, do art. 556, taxa de 3\$1 por quilo. O conferente Sr. Claudeano Carneiro da Cunha, verificou papel vegetal colorido por qualquer processo, do mesmo artigo e da taxa de 4\$2 por quilo. Invocou a decisão n. 478 deste ano. A requerente pediu exame pelo Instituto Nacional de Tecnologia. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise número 1.331, de 23 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um retalho de papel branco, — é de papel vegetal, no qual a análise constatou a presença de diminuta quantidade de matéria corante, que foi adicionada à pasta, com o intuito de obter o alveamento, o qual não tendo sido total, apresenta ainda este papel, ligeira tonalidade pardacenta natural, — assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto: "Em face do laudo junto n. 1.331, de 23 do corrente mês, considero como papel vegetal colorido por qualquer processo, artigo 556, taxa de 4\$2 por quilo"; e o senhor conferente Gentil Monteiro deu o seguinte parecer: "De acordo com o voto do conferente Alfredo Seabra, que está de acordo com a decisão 478, do ano corrente em C. da Tarifa, que foi baseada no acordão 11.103, do Conselho Superior de Tarifa"; e os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Paulo Emilio, doutor Tavares Guimarães, Castello Branco e Palvino Campos Rocha, subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "O laudo do Laboratório Nacional de Análises, declara que "a análise demonstrou a presença de diminuta quantidade de matéria corante, que foi adicionada à pasta, com o intuito de obter o alveamento o qual não tendo sido total apresenta ainda este papel ligeira tonalidade pardacenta natural". — Em face do laudo a tonalidade pardacenta que o papel apresenta é natural. O artifício empregado foi para torná-lo branco e nunca para colorir de modo diverso do

branco. Não existindo outra coloração no caso, considero a mercadoria bem despachada como papel branco, art. 556, taxa de 3\$1 por quilo". — O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Alfredo Seabra e Gentil Monteiro.

N. 665 — S. A. Casa Pratt Artigos para Escritório — Pet. n. 36.225-1942. — Despachou pela nota n. 52.389, deste ano — 1.ª e 2.ª adições — papel liso para escrever, pesando mais de 35 até 180 gramas por metro quadrado, já cortado e em maços, branco, art. 556 e nota 147, taxa de 4\$2 por quilo. Não concordando com a classificação dada, pretendendo recorrer a mesma para instância superior, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. O conferente Sr. Dr. Amarilio de Noronha, prestou a informação anexa. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "A amostra é de papel liso, branco, para escrever, pesando mais de 35 gramas até 180 por metro quadrado, já cortado e em maços, da taxa de 4\$2 o quilo P.L. do art. 556 e nota 147, da Tarifa e que tem sido assim classificado por esta Alfândega, conforme as decisões ns. 965 de 1941 e 176 do corrente ano, entre outras". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 666 — Samuel Houli — Petição número 37.089-1942 — Despachou pela nota n. 52.172, deste ano, 864 baralhos de cartas de jogar, até 53 cartas, do art. 539, taxa de 1\$0 por baralho. O conferente Sr. Rubem Raposo Nina, verificou que cada baralho compõe-se de 54 cartas, isto é, 52 dos quatro naipes, um joker e um extra-joker, e sendo o joker ou melhor o curinga, uma carta que tem o valor de todas as outras do baralho, munando de valor segundo a combinação que se fizer no jogo de Poker, exigiu a taxa dupla, de acordo com a nota número 136, da Tarifa. Submetido o caso à apreciação da Comissão da Tarifa, foi proferida a Decisão n. 651 deste ano. O conferente Sr. Rubem Raposo Nina, à vista da decisão que mandou cobrar em separado, a carta extra-joker, como obras impressas, exigiu que no seu peso deviam ser incluídas as caixinhas de papelão em que veem cada baralho bem como as caixas de papelão que servem de envoltório a cada dúzia de baralhos porque as Preliminares da Tarifa não estabelecem regra para casos como o de que se trata. O requerente, entre outras razões, alegou não concordar com tal interpretação, porquanto seria considerar a importação dos baralhos a granel, sendo universalmente conhecida a importação dessa mercadoria "Baralhos" sempre em caixinhas, indispensável embalagem à proteção das cartas do baralho e ainda atenuante de trazerem todas elas, impressos, dizeres relativos aos baralhos. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Castello Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto e Dr. Amarilio de Noronha: "O cartão em questão pagando a peso legal, deve participar dos envoltórios, na proporção do peso que acusa. Assim, se os envoltórios pesam 500 gramas e o cartão mandado classificar como obras impressas, pesa 5 gramas, pesando as cartas restantes 300 gramas, deverá o cartão pagar com o peso de 14 gramas ou sejam nove gramas de envoltório"; — e os Srs. conferentes Gentil Monteiro, Paulo Emilio e Palvino Campos Rocha subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "De acordo, devendo o peso dos envoltórios ser distribuído proporcionalmente". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 667 — Harold H. Rosen & Cia. Ltda. — Pet. n. 32.498-42.

Despacharam pela nota n. 46.812 deste ano resina de gengibre, não especificada, do artigo 282, taxa de 6\$4 por quilo. O conferente senhor Gervazio Castello Branco teve dúvida sobre a classificação e impugnou o desembaraço da mercadoria pedindo o exame do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.324 de 23 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um

líquido espesso, de cor escura e odor característico, — é de Resina Ácida de Gengibre, — assim se manifestou o Sr. conferente Castello Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Palvino Campos Rocha: "Não se podendo, em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises, conhecer o produto em questão, para a devida classificação, peço seja solicitado ao Laboratório, as análises qualitativa e quantitativa"; — e os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, doutor Amarilio de Noronha, Paulo Emilio, Alfredo Seabra e Gentil Monteiro subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Elias Souto: "Considero a mercadoria em causa bem despachada como resina não especificada, artigo 282, taxa de 6\$4 por quilo. O Laboratório Nacional de Análises no laudo de fls. declara ser o produto "resina ácida de gengibre". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 668 — J. L. Araujo & Cia. Ltda. — Petição n. 33.698-42.

Despacharam pela nota n. 47.470 deste ano obras não classificadas e não especificadas de ferro batido simples (frigideiras de ferro batido simples), art. 861, taxa 2\$1 por quilo. O conferente Sr. Dr. Orlando Vilela verificou obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, galvanizado, do mesmo artigo e da taxa de 3\$10 por quilo. Informou serem os cabos das frigideiras revestidos de lâminas de ferro galvanizados e, na conformidade do artigo 26 § 1.º das Preliminares da Tarifa, prevalece a parte galvanizada para os efeitos da respectiva classificação. Os requerentes alegaram tratar-se de frigideiras de ferro batido simples, com pequena guarnição de filho de Flândres ao cabo das mesmas. A Comissão de Tarifa, apreciando o presente processo instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise número 1.323, de 23 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma frigideira sendo o cabo recoberto por uma lâmina que traz estampada o seguinte dizer: "Coldhandle L. & G — Meg. Co.", é uma frigideira de ferro batido, tendo no cabo um encaixamento de uma lâmina de ferro recoberto por uma camada de verniz, assim se manifestaram os Srs. conferente Dr. Amarilio de Noronha, Paulo Emilio, Elias Souto e Gentil Monteiro subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

"Em face do laudo n. 1.323, do Laboratório Nacional, junto, tarifa como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido envernizado, art. 861, 3\$1, por quilo"; e o senhor conferente Palvino Campos Rocha está de acordo com este parecer, mesmo porque apresenta parte galvanizada; e o Sr. conferente Castello Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra: "Classifico como de ferro batido simples, da taxa de 2\$1, peso legal, do mesmo art. 861, em vista de não ser o objeto frigideira, envernizada, como diz o laudo do Laboratório junto". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 669 — José Silva & Cia. Ltda. — Petição n. 32.105-42.

Procederam exame em um rolo contendo tecido de algodão envernizado, próprio para forro externo de malas, que receberam e tendo dúvida quanto à classificação, pediram audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.348, — de ontem, demonstrando que a mercadoria analisada representada por um retalho de tecido (espinha) grosso, tramado com fios brancos, castanhos e amarelos, e tendo uma das faces brilhantes como se fosse envernizado — é de um tecido de fios de algodão (espinha ou *chevron*) apresentando uma das superfícies revestidas de uma camada impermeável, transparente e brilhante, constituída principalmente de nitrocelulose e plastificante graxo; e que se trata de uma das variedades de tecidos pegamoidados, que são descritos pelos autores como sucedâneos do couro, — assim se manifestou: o senhor conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães:

"A amostra é de um tecido de fios de algodão (espinha ou *chevron*) apresentando uma

das superfícies revestidas de uma camada impermeável, transparente e brilhante, constituída principalmente de nitrocelulose e plastificante graxo", conforme o Laboratório Nacional de Análises (laudo n. 1.348). Acrescenta o laudo que "se trata de uma das variedades de tecidos pegamoides, que são descritos pelos autores como sucedâneos do couro". O manifesto e os demais documentos referentes à mercadoria em causa declaram "couro artificial". Pela tarifa em vigor todavia, — couro artificial é o produto fabricado com retalhos, resíduos e pó de couro associado ou não a outras matérias (parte final da nota n. 37 da Tarifa). Não há, pois, como considerar a amostra em exame como tal. Revendo, por outro lado, a jurisprudência desta Alfândega, a respeito, encontram-se as decisões ns. 453, de 1936, e 861, de 1939, que para casos semelhantes classificaram as mercadorias como oleados de algodão, do art. 468, à taxa de 9\$930 o quilo P.L., direitos convencionais, classificação essa que penso deve ser adotada no presente caso". E os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha, Castello Branco, Gentil Monteiro e Elias Souto subscreveram o seguinte voto do Sr. conferente Palvino Campos Rocha:

"Trata-se a meu ver e de acordo com o laudo do Laboratório, de tecido de algodão tinto, "chevron" revestido em uma das faces de uma camada de plastificante constituído de nitrocelulose, que assim classifico: Tecido de algodão tinto, liso, denominado "chevron", de mais de 100 gramas por metro quadrado, até 20 fios de 5 mm. em quadro, taxa de 15\$6 por quilo, art. 477". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 670 — C.N. Martins & Cia. Ltda. — Petição n. 34.378-42.

Despacharam pela n. 50.050 deste ano — 1.ª adição — partes de freios de automóvel, do art. 1.782 da Tarifa, taxa de 3\$4 por quilo. O conferente Sr. Dr. Orlando Vilela verificou tratar-se de obras de amianto, com furos e formato próprio para serem adaptado ao freio dos automóveis e, em cumprimento ao Acórdão número 12.993 do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 23 de setembro findo, considerou-as gachetas de amianto, do art. 569 da Tarifa, taxa de 6\$6 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Elias Souto emitiu o seguinte parecer: "Considero a mercadoria oem despachada como "partes de freios de carro automóvel, do art. 1.782 da pauta tarifária a aduaneira, e taxa de 3\$4 por quilograma". — Em obediência ao acórdão n. 12.993 de 20 de maio de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 23 de setembro seguinte, do Conselho Superior de Tarifa, deve a mercadoria, pagar direitos como gachetas de amianto, do art. 569 da Tarifa, taxa de 6\$6 por quilo"; — O Sr. conferente Castello Branco deu o seguinte parecer: "A mercadoria cuja classificação se debate neste processo, é uma "tira de papelão de amianto ou asbesto, com ou sem composição de borracha, talco e semelhante, com tela interior de fio ou arame de cobre", de forma retangular, recurvada no sentido do comprimento que é de pouco mais ou menos 30 centímetros, por 5 ou 6 de largo e 4 ou 5 milímetros de espessura, com furos, para ser adaptada sobre o tambor dos freios de carros automóveis e por baixo da sapata dessa peças desses veículos, como revestimento para evitar os atritos violentos da sapata sobre o tambor do freio, e, consequentemente, o desgaste das referidas peças, cuja substituição continuada, motivada por esse fato, se tornaria dispendiosíssima. Tal peça avulsa, interpretada como o foi independentemente do freio, isto é, sem os freios, não está especificada e nem tão pouco classificada, nominal ou genericamente no art. 1.782, ou em outro qualquer constitutivo da classe 33.ª da referida Tarifa aduaneira; e, por consequência, fica sujeita à regra da Disposição Especial do art. 1.785, último dessa classe tarifária, redigido nos seguintes termos, claros, precisos e imperativos: "Quaisquer Accessórios, partes e pertencentes não classificados, — os direitos da Tarifa que lhes competirem segundo sua qualidade". — Ora, diante dessa disposição especial, tão clara

e precisa quanto imperativa, nos seus termos a qual encerra ou fecha a aludida classe 33.ª, indiscutivelmente, não poderá existir dúvida sobre se, não estando aquela peça em lide, Classificada ou Especificada, nominal ou mesmo genericamente, em quaisquer daqueles artigos da pauta tarifária, legalmente, deverá ser levada para o art. 569 da referida pauta, um dos constituintes da classe 17.ª — Pedras, Terras, Minérios e outros produtos minerais, no qual está classificada e taxada, como: Amianto ou Asbesto, em Obras: Em papelão, mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior", para pagamento de direitos a peso legal, à razão de 4\$1, direitos gerais, e 3\$3, direitos mínimos, por quilograma, de vez que são esses os direitos que lhe atribue a pauta tarifária, segundo a sua qualidade, estabelecidos em termos imperativos pela Disposição Especial, daquele art. 1.785. — Indubitavelmente, a disposição do art. 1.785, da pauta tarifária, aduaneira, é uma disposição essencialmente Especial, e, por isso, preferida à de caráter geral das Disposições Preliminares da vigente Tarifa aduaneira, por força da outra também de caráter geral, a do artigo 27, das referidas Preliminares, que, também, em termos imperativos, doutrina: "Para a Classificação Tarifária das Mercadorias, as disposições especiais (o grifo é meu) em que incidem, preferem às de caráter geral (o grifo é meu), ainda que estas lhe possam ser também aplicáveis". — Mesmo que se quisesse fazer aplicação ao caso em lide, do princípio geral de que as partes de um objeto, importadas como sobressalentes, isolados ou avulsamente, devem pagar os mesmos direitos que a esses objetos atribuir a pauta tarifária, ainda assim, não era possível porque o texto do artigo 18 — "As partes de qualquer objeto que não tiveram classificação especial na Tarifa, ficarão sujeitas à mesma taxa que a este competir", das Disposições Preliminares da Tarifa aduaneira, redigido em termos imperativos, claros e precisos, como está, admite tal regime tarifário, quando tais partes avulsas, importadas independentemente do objeto, "não tenham classificação especial na Tarifa aduaneira", isto é, condicionou as partes aos mesmos direitos do objeto, somente quando na Tarifa aduaneira, para elas não houver classificação especial. Evidente é que, existindo como efetivamente existe, na 6.ª Divisão, alínea 2.ª do art. 569 da Tarifa aduaneira vigente, tiras de papelão de amianto ou asbesto, mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, com ou sem arame interior, de vez que diz essa alínea 2.ª, referida: "Amianto ou asbesto em obra: — papelão, mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, etc., etc.", inaplicável é, a tais tiras — papelão mesmo cortado de qualquer forma ou feitio — aquela regra geral, pois a mercadoria em lide, nada mais ou menos é, que papelão de amianto, cortado em tiras de determinado feitio ou forma, já aperfeiçoadas aos tambores de freio de carros automóveis. Que tais tiras estão compreendidas nessa alínea, não pode haver dúvida, porque logo em seguida a expressão — mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, — diz o legislador: e tubos seccionados ou não; querendo dizer que, naquela expressão — mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, — estão compreendidas obras da natureza dos tubos ainda que seccionados, como são as tiras de papelão de amianto em questão, empregadas nos freios de carros automóveis, como acessório de *ante-freio*, entre o tambor do freio e a sapata deste. O acórdão n. 12.993, invocado no parecer do relator, discutiu a taxa a ser aplicada à mercadoria idêntica, e concluiu que, na 3.ª alínea, da 6.ª divisão, — do art. 569 da vigente Tarifa aduaneira, estão classificados os tecidos e artefatos: como arruelas, fitas, gachetas e semelhantes, etc., etc., porém, artefatos quer confeccionados da matéria prima tecidos, quer da matéria prima papelão de amianto e dá as razões dessa interpretação das disposições daquele artigo 569. Parece, entretanto, que, interpretado isoladamente o dispositivo daquela alínea 3.ª, está muito certa a interpretação dada pelo acórdão àquele dispositivo, mas se interpretarmos-lo, em conjunto com os demais

dispositivos do artigo aludido, chegaremos, evidentemente, a resultado ou conclusão contrária. Vejamos: O legislador deixou expresso na 2.ª alínea da 6.ª divisão — em obras, — que se considerasse — obra, — o cartão a folha a lâmina, o papelão, mesmo cortados de qualquer forma ou feitio, e, também — os tubos seccionados ou não, — quando de amianto, ou asbesto, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior e, na 3.ª alínea — tecidos e artefatos como: arruelas, fitas, gachetas e semelhantes, idem, idem; e, ainda, na 1.ª alínea da 7.ª divisão: "Não classificadas: com ou sem mistura de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior". Consequentemente, fez compreender naquela 2.ª alínea, as obras que não fossem — tecidos e, de artefatos, nela incluiu, exclusivamente, os tubos seccionados ou não seccionados, que não fossem de tecido, pois, desde que nessa alínea tratou de obras que não fossem tecido ou de tecidos, é lógico e intuitivo, que os tubos devem ser de confecção da mesma natureza que o cartão, a folha, a lâmina, o papelão; tendo sido nomeado na disposição aludida, porque, é uma obra que reclamou maior trabalho manual ou mecânico, que, simples corte com forma e feitio para adaptação a qualquer objeto; excluindo-os assim de classificação na 1.ª alínea da 7.ª divisão — em obras não classificadas. Ora, é indiscutível que a mercadoria em lide, não seja simplesmente, uma tira de papelão de amianto, — com arame interior, e não de tecido de amianto, com cortes lineares e circulares, a que se deu forma curva, para adaptá-la a tambores de freio de carros automóveis. Tais operações considerou o legislador naquela disposição, apenas cortes, que, transformando a lâmina, a folha, ou o papelão, em tiras, retângulos, quadrado, triângulos, circunferências, ou círculos, quadriláteros, etc., etc., não tivesse exigido qualquer outro trabalho, além do corte, pouco importando que esse corte fosse reto, circular, semi-circular, angular, triangular; nada influiu para o caso, também, a forma ou feitio plano, curvo, convexo, côncavo, que se der à peça para restringir-lhe o emprego ou destino. Portanto, exprimindo-se o legislador, por aquela forma, na 2.ª linha da 6.ª divisão: "cartão, folha lâmina, papelão, mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, etc., etc., incluiu aí "arruelas, fitas, gachetas e artefatos semelhantes, etc., etc., porquanto ninguém, de boa fé, negará que "arruelas, fitas, tiras, gachetas e obras semelhantes", não sejam uma obra, um artefato, cujo trabalho único, manual ou mecânico, tenha sido o corte no papelão, na lâmina ou: na folha plana ou recurvada, de amianto ou asbesto, dando-lhe a forma ou feitio daquelas obras e artefatos, com aplicação a determinados fins e empregos. O legislador, na 3.ª alínea dessa divisão estabeleceu o mesmo preceito legal, porém, em termos mais claros, a respeito da obra tecida, indicando os artefatos cujas formas ou feitios, para aplicação a determinados fins ou empregos, dependiam, simples e exclusivamente, de cortes longitudinais, transversais, circulares, semi-circulares, triangulares, etc., etc., que dessem à obra, "tecido de amianto ou asbesto", as características de "arruelas", fitas, tiras, gachetas, etc., etc., com forma ou feitio que a restringisse a determinada aplicação. A redação da disposição da 3.ª alínea aludida diferiu da da segunda, sem modificação da finalidade visada pelo legislador, isto é, disse ele em termos outros o que havia dito na 2.ª alínea anterior. Atirada no espaço a expressão: "tecidos e artefatos como: arruelas, fitas, gachetas e semelhantes", a sua interpretação só poderá ser a que lhe deu o acórdão n. 12.993, invocado, mas, se fora do espaço quisermos interpretá-la, essa interpretação só poderá ser verdadeira e lógica se em combinação com a disposição da 2.ª alínea anterior e demais disposições do artigo de que é parte integrante. Parece que só assim se poderá fixar o alcance e extensão do dispositivo legal, que se discute. Ora, se na 2.ª alínea já estão taxadas as arruelas, as fitas, as gachetas e semelhantes, cuja matéria prima for papelão de amianto ou asbesto, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, e com ou sem arame interior, portanto, matéria prima que não é "tecido" e também conside-

rarmos compreendidos na 3.^a alínea seguinte esses mesmos artefatos de tal matéria prima, e não somente os de tecido de amianto, teremos duplicidade de taxaço para tais artefatos, ou triplicidade, se combinarmos as disposições dessas duas alíneas com a da 1.^a da 7.^a divisão: *obras não classificadas*. A hermenêutica jurídica parece repelir a interpretação que àquela disposição dá o acórdão n. 12.993, a esse respeito. Em face do exposto, desde que as tiras de papelão de amianto, com arame interior em lide, acessórios ou partes de freios de carros automoveis como são e afirma a importadora, não estão classificadas especificadamente em nenhuma das disposições do art. 1.782 da Tarifa aduaneira vigente e nem também em nenhum dos outros constitutivos da classe 33.^a — *veículos, seus acessórios e pertences*, por força da disposição do art. 1.785: "*Quaisquer acessórios, partes e pertences não classificados*, os direitos da tarifa que lhes competirem, segundo sua qualidade", vão pagar direitos no art. 569, como tiras de papelão de amianto, cortado de qualquer forma ou feitio, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com arame interior, da taxa de 3\$3 por quilogramo, peso legal; entretanto, o acórdão n. 12.993 inclui a mercadoria em causa na alínea 3.^a desse mesmo art. 569, para pagamento de direitos à razão de 6\$6 por quilogramo; os Srs. conferentes Gentil Monteiro e Paulo Emilio subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Na conformidade dos acórdãos ns. 11.019, 11.099, 11.360, 12.156 e 12.993, do Conselho Superior de Tarifa, deve a mercadoria em causa ser classificada como gachetas e semelhantes de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, do art. 569, 6\$6 por quilo. Noto que o acórdão n. 12.993 foi proferido para mercadoria exatamente igual à desta questão e é o último sobre o assunto aí tratado desenvolvidamente."; o Sr. conferente Palvino Campos Rocha emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo e em face das razões minuciosamente apresentadas no acórdão n. 12.993 citado"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer: "Considero a mercadoria de que se trata como — peças avulsas de chassis de automóvel, art. 1.782, taxa de 3\$4 por quilo. — Trata-se de artefatos que, colocados sobre as placas de metal em forma de meia lua, servem para freiar as rodas por meio de contração das placas revestidas daqueles artefatos, que, tecnicamente, se denominam lona para freios, ou revestimento das placas de freios. Esses objetos que, pelo acabamento e dispositivos que possuem, se tornam de uso exclusivo em automoveis, de tal forma se caracterizam que as lonas de freios de um tipo de automóvel não podem ser utilizadas em qualquer outro tipo desses veículos. Não tenho a menor dúvida que essas lonas de freios, como se apresentam, são peças avulsas do chassis de automóvel, art. 1.782, taxa de 3\$4 por quilo. Assim, tem sido entendido nesta Alfândega, conforme se vê das decisões ns. 579, de 1939; 325 e 522, ambas de 1940, e 239 e 511, estas do corrente ano. Devo, no entanto, salientar que mercadoria idêntica foi classificada pelo Conselho Superior de Tarifa como gacheta e semelhantes de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, art. 569, taxa de 6\$6 por quilo. (Acórdãos ns. 11.019, 11.099, 11.360, 12.156 e 12.993)". O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Conforme esclarecem os votos proferidos sobre o assunto, trata-se de uma peça curva de papelão espesso e comprimido de amianto, afeiçãoada e com furos para a sua adaptação por meio de parafusos ao tambor do freio dos automoveis. São por conseguinte parte integrante dos aparelhos de freiagem de determinados carros desta natureza visto como sem o seu uso ou emprego não somente haveria o desgaste da peça como também não poderia o aparelho de freiagem funcionar com a necessária eficiência. É uma peça que funciona para retardar ou parar o movimento do carro que, por este motivo, não tem nem pode ter serventia ou aplicação como "arruela, fita ou gacheta" e semelhantes. Evi-

dentemente a sua classificação tarifária deveria se achar compreendida no art. 1.782, conforme assinalam os votos dos Srs. conferentes Elias Souto e Alfredo Seabra, e de acordo com o que tem esta Alfândega entendido em numerosas decisões suas. Em obediência, porém, aos acordãos do Conselho Superior de Tarifa, citados, classifique-se como gachetas e semelhantes de amianto ou asbestos, da taxa de 6\$6, do art. 569 da Tarifa".

N. 671 — Mesbla, S. A. — Petição número 35.225-1942.

Despachou pela nota n. 50.636, deste ano, 1 a. adição, peças não especificadas do "chassis" de automóvel, ainda que se relacionem com o motor, do art. 1.782, taxa de 3\$4 por quilo. O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães classificou a mercadoria como gachetas e semelhantes, de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, do art. 569, taxa 6\$6 por quilo. Informou que as alegações da requerente estão respondidas pelos acordãos ns. 11.019, 11.099, 11.360, 12.156 e 12.993, do Conselho Superior de Tarifa. A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Gentil Monteiro e Dr. Amarílio de Noronha subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Palvino Campos Rocha: "A classificação dada pelo conferente do despacho corresponde à doutrina uniforme do Conselho Superior de Tarifa, conforme os acordãos que enumera. É singular que a requerente teça a defesa em torno do acórdão 7.589, com decisão isolada, desde muito relegada pelo próprio Conselho, como atestam os acordãos números 11.09, 11.099, 12.156, além dos vários outros, como ainda recentíssimo de n. 12.993, cuja ementa encerra a doutrina vigente nestes termos: "No art. 1.782 classificam-se os objetos completos, considerados peças avulsas de automoveis nele enumerados. As partes de qualquer dessas peças seguem a classificação específica própria, de acordo com o artigo 1.785, como acontece com as tiras de amianto providas de furos destinados a freios de automoveis". — Assim classifico a mercadoria em lide no art. 569, amianto ou asbesto, em tecidos e artefatos, como arruelas, fitas, gachetas e semelhantes, taxa de 6\$6 por quilo"; o o senhor conferente Castello Branco emitiu o seguinte parecer com o qual concordaram os senhores conferentes Paulo Emilio e Dr. Luiz Trindade: "A mercadoria cuja classificação se debate neste processo, é uma "tira de papelão de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhante, com tela interior de fio ou arame de cobre", de forma retangular, recurvada no sentido do comprimento que, é de pouco mais ou menos 47 centímetros, por 5 ou 6 de largo e 4 ou 5 milímetros de espessura, com furos, para ser adaptada sobre o tambor dos freios de carros automoveis e por baixo de sapata dessa peça de tais veículos, como revestimento, para evitar os atritos violentos da sapata sobre o tambor do freio, e, consequentemente, o desgaste das referidas peças, cuja substituição continuada, motivada por aquele fato, se tornaria ante-econômica. — Tal peça avulsa, importada como o foi independentemente do freio, isto é, sem os freios, não está especificada e nem tão pouco classificada nominal ou genericamente no art. 1.782, ou em outro qualquer constitutivo da classe 33.^a da referida Tarifa aduaneira; e, por consequência, fica sujeita à regra da disposição especial do art. 1.785, último dessa classe tarifária, redigido nos seguintes termos claros, precisos e imperativos: "Quaisquer acessórios, partes e pertences não classificados, — os direitos da Tarifa que lhe competirem segundo sua qualidade". — Ora, diante de tão clara e precisa quanto imperativa disposição especial, que encerra ou fecha a aludida classe 33.^a indiscutivelmente, não poderá existir dúvida sobre se, não estando aquela peça em lide — *Classificada ou especificada*, nominal ou mesmo genericamente, em quaisquer daqueles artigos da pauta tarifária, legalmente, deverá ser levada para o art. 569 da referida pauta, um dos constituintes da classe 17.^a — Pedras, terras, minérios e outros

produtos minerais — no qual está classificada e taxada como: "Amianto ou asbesto, em obras: em papelão, mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, com ou sem composição de borracha, talco e semelhante e com ou sem arame interior", para pagamento de direitos a peso legal, a razão de 4\$100 direitos gerais e, 3\$3, direitos mínimos, por quilogramo, de vez que são esses os direitos que lhe atribue a pauta tarifária, segundo a sua qualidade, estabelecidos em termos imperativos pela disposição especial daquele art. 1.785. — Indubitavelmente, a disposição do art. 1.785, da pauta tarifária aduaneira, é uma *disposição essencialmente especial*, e, por isso, preferida à de caráter geral das Disposições Preliminares da vigente Tarifa aduaneira, por força de outra também de caráter geral, a do art. 27 das referidas preliminares, que também, em termos imperativos, doutrina: "Para a classificação tarifária das mercadorias, as disposições especiais (o grifo é meu) em que incidem preferem às de caráter geral (o grifo é meu), ainda que estas lhes possam ser também aplicáveis". Mesmo que se quisesse fazer aplicação ao caso em lide, do princípio geral — de que as partes de um objeto, importadas como sobressalentes, isoladas ou avulsamente, devem pagar os mesmos direitos que a esses objetos atribuir a pauta tarifária, ainda assim não era possível, porque, o texto do art. 18 — "As partes de qualquer objeto que não tiverem classificação especial na tarifa, ficarão sujeitas à mesma taxa que a este competir" — das disposições Preliminares da Tarifa aduaneira redigido em termos imperativos, claros e precisos, como está, admite tal regime tarifário quando "tais partes avulsas" importadas independentemente do objeto, não tenham classificação especial na Tarifa aduaneira, isto é, condicionou as partes aos mesmos direitos do objeto, somente quando na Tarifa aduaneira para elas não houver classificação especial. Evidente é que existindo, como efetivamente existe na 6.^a divisão, alínea 2.^a do art. 569 da Tarifa aduaneira vigente, "tiras de papelão de amianto ou asbesto", mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, como ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, com ou sem arame interior, de vez que, diz essa alínea 2.^a referida:

Amianto ou asbesto em obras; papelão, mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, etc., etc., "inaplicável é a tais tiras — papelão mesmo cortado de qualquer forma ou feitio, aquela regra geral, pois, a mercadoria em lide, nada mais ou menos é que papelão de amianto, cortado em tiras de determinado feitio ou forma, já afeiçãoadas aos tamboreis de freio de carros, automoveis. — Que tais tiras estão compreendidas nessa alínea, não pode haver dúvida, porque, logo em seguida à expressão — mesmo cortados de qualquer forma ou feitio, — diz o legislador: e tubos seccionados ou não; querendo expressar que naquela frase — mesmo cortado de qualquer forma ou feitio — estão compreendidas todas as obras da natureza dos tubos, ainda que seccionados, como são as tiras de papelão de amianto em questão, empregadas nos freios de carros automoveis, como acessórios da ante-frição, entre o tambor do freio e a sapata deste. O acórdão n. 12.993, invocado no parecer do relator, discutiu a taxa a ser aplicada à mercadoria idêntica, e concluiu que, na 3.^a alínea da 6.^a divisão do art. 569 da vigente tarifa aduaneira, estão classificados os tecidos e artefatos como, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes, etc., etc., porém, artefatos quer confeccionados da matéria prima tecido, quer da matéria prima papelão de amianto, e dá as razões dessa interpretação das disposições daquele art. 569. — Parece, entretanto, que, interpretado isoladamente o dispositivo daquela alínea 3.^a, está muito certa a interpretação dada pelo acórdão — aquela dispositiva, mas se interpretámo-lo em conjunto com os demais dispositivos do artigo aludido, chegaremos, evidentemente, a resultado ou conclusão contrária. — Vejamos: O legislador deixou expresso na 2.^a alínea da 6.^a divisão — Em obras, — que se conside-

rasse — Obra, o cartão, a folha a lâmina, o papelão, mesmo cortado de qualquer forma ou feição, e também, os tubos seccionados ou não, quando de amianto ou asbesto, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, e, na 3.ª alínea, — tecidos e artefatos como: arruelas, fitas, gachetas e semelhantes, idem, idem, idem; e, ainda, na 1.ª alínea da 7.ª divisão: "Não classificadas: Com ou sem mistura de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior". — Consequentemente fez compreender naquela 2.ª alínea, as Obras que não fossem — Tecido; e, de artefatos, nela incluiu, exclusivamente, os tubos seccionados ou não seccionados, que não fossem de tecido, pois, desde que nessa alínea tratou de obras que não fossem em tecido ou de tecidos, é lógico e intuitivo que os tubos devem ser de confecção da mesma natureza que o cartão, a folha, a lâmina, o papelão; tendo sido nomeado na disposição aludida, porque é uma obra que reclamou maior trabalho manual ou mecânico, que simples corte com forma e feição para adaptação a qualquer objeto; excluindo-os assim de classificação na 1.ª alínea da 7.ª divisão. Em obras não classificadas. — Ora, é indiscutível que a mercadoria em lide, não seja simplesmente, uma tira de papelão de amianto, com arame interior, e não de tecido de amianto, com correntes lineares e circulares, a que se deu forma curva, para adaptá-la a tambores de freio de carros automoveis. Tais operações considerou o legislador naquela disposição, apenas cortes que, transformando a lâmina, a folha ou o papelão, em tiras, retângulos, quadrados, triângulos, circunferências ou círculos, quadriláteros, etc., etc., não tivesse exigido qualquer outro trabalho, além do corte, pouco importando que esse corte fosse reto, circular, semi-circular, angular, triangular; nada influiu para o caso, também, a forma ou feição plano, curvo, convexo, côncavo, que se der à peça para restringir-lhe o emprego ou destino. — Portanto, exprimindo-se o legislador, por aquela forma, na 2.ª alínea da 6.ª divisão: "cartão, folha, lâmina, papelão, mesmo cortado de qualquer forma ou feição, etc., etc.", incluiu aí "arruelas, fitas, gachetas e artefatos semelhantes, etc., etc.", porquanto, ninguém, de boa fé, negará que, "arruelas, fitas, tiras, gachetas e obras semelhantes", não sejam uma obra, um artefato, cujo trabalho único, manual ou mecânico, tenha sido o corte no papelão, de amianto ou na folha plana ou recurvada, de amianto ou asbesto, dando-lhe a forma ou feição daquelas obras e artefatos, com aplicação a determinados fins e emprego. O legislador, na 3.ª alínea dessa divisão, estabeleceu o mesmo preceito legal, porém, em termos mais claros, a respeito da obra tecido, indicando os artefatos cujas formas ou feições, para aplicação a determinados fins ou emprego, dependiam, simples e exclusivamente, de cortes longitudinais, transversais, circulares, semi-circulares, triangulares, etc., etc., que dessem à obra: "tecido de amianto ou asbesto", as características de: "arruelas, fitas, tiras, gachetas, etc., etc.", com forma ou feição que a restringisse a determinada aplicação. A redação da disposição da 3.ª alínea aludida, diferiu da segunda, sem modificação da finalidade visada pelo legislador, isto é, disse ele em termos outros o que havia dito na 2.ª alínea anterior. Atirada no espaço a expressão: "Tecidos e artefatos como: arruelas, fitas, gachetas e semelhantes", a sua interpretação só poderá ser a que lhe deu o acórdão n. 12.993, invocado, mas, se fora do espaço quisermos interpretá-lo, essa interpretação só poderá ser verdadeira e lógica, se em combinação com a disposição da 2.ª alínea anterior e demais disposições do art. de que é parte integrante. Parece que, só assim se poderá fixar o alcance, a extensão do dispositivo legal, que se discute. Ora, se na 2.ª alínea, já estão taxadas as arruelas, as fitas, as tiras, as gachetas, e semelhantes, cuja matéria prima, for papelão de amianto ou asbesto, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, portanto, matéria prima que não é — Tecido — e também considerarmos compreendidos na 3.ª alínea seguinte esses mesmos artefatos de tal matéria prima, e

não somente os de tecido de amianto, teremos duplicidade de taxaço para tais artefatos, ou triplicidade de combinarmos as disposições dessas duas alíneas, com a da 1.ª da 7.ª divisão: "Obras não classificadas". A hermenêutica jurídica parece repelir a interpretação que, àquela disposição dá o acórdão n. 12.993, a esse respeito. Em face do exposto, desde que as tiras de papelão de amianto, com arame interior em lide, acessórios ou partes de freio de carros automoveis como são e afirma a importadora, não estão classificadas especificadamente em nenhuma das disposições do art. 1.782 da Tarifa aduaneira vigente, e nem também em nenhum dos outros constitutivos da classe 33.ª — Veículos, seus acessórios e pertences, por força da disposição do art. 1.785: "Quaisquer acessórios, partes e pertences não classificados — os direitos da Tarifa que lhes compoitem, segundo sua qualidade", vão pagar direitos no art. 569, como tiras de papelão de amianto, cortado de qualquer forma ou feição, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com arame interior, da taxa de 334 por quilograma, peso legal; entretanto o acórdão n. 12.993, inclui a mercadoria em causa na alínea 3.ª desse mesmo art. 569, para pagamento de direitos à razão de 636 por quilograma; e o Sr. conferente Elias Souto subcreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em apreço como — peças avulsas, do chassis de automóvel, do art. 1.782, taxa de 334 por quilo. Trata-se de artefatos que colocados sobre as placas de metal em forma de meia lua, servem para freiar as rodas por meio de contração das placas revestidas daqueles artefatos, que tecnicamente se denominam — lonas para freios, ou revestimento das placas de freios. Esses objetos que, pelo acabamento e dispositivos que possuem, se tornam de uso exclusivo em automoveis, de tal forma se caracterizam que as lonas de freios de um tipo de automóvel não podem ser utilizadas em qualquer outro tipo desses veículos. Não tendo dúvida que essas lonas de freios, como se apresentam, são peças avulsas de chassis de automóvel, art. 1.782, taxa de 334 por quilo. Assim, tem sido entendido nesta Alfândega, conforme se vê das decisões ns. 579, de 1939; 325 e 522, ambas de 1940, e 239 e 511, estas do corrente ano. Devo, no entanto, salientar que mercadoria idêntica, foi classificada pelo Conselho Superior de Tarifa como — gacheta e semelhantes de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, e com ou sem arame interior, art. 569, taxa de 636 por quilo. (Acórdãos ns. 11.019, 11.099, 11.360, 12.156 e 12.993). — O Senhor inspetor proferiu a seguinte decisão: "Conforme esclarecem os votos proferidos sobre o assunto trata-se de uma peça curva de papelão espesso e comprimido de amianto, afeiçãoada e com furos para a sua adaptação por meio de parafusos ao tambor do freio dos automoveis. São por conseguinte parte integrante dos aparelhos de freiagem de determinados carros dessa natureza, visto como sem o seu uso ou emprego não somente haveria o desgaste da peça como também não poderia o aparelho de freiagem funcionar com a necessária eficiência. É de uma peça que funciona para retardar ou parar o movimento do carro que por este motivo não tem nem pode ter serventia ou aplicação, como "arruela, fita ou gacheta" e semelhantes. Evidentemente a sua classificação tarifaria deveria se achar compreendida no art. 1.782 conforme assinalam os votos dos senhores conferente Elias Souto e Alfredo Seabra; e de acordo com o que tem entendido esta Alfândega em numerosas decisões suas. Em obediência, porém, aos acórdãos do Conselho Superior de Tarifa citados, classifique-se como gachetas e semelhantes de amianto ou asbestos, da taxa de 636 do art. 569 da Tarifa". N. 672 — Volvo do Brasil S. A. — Petição n. 36.240-42 — Despachou pela nota número 50.716 deste ano — 1.ª adição — peças avulsas não classificadas de chassis de automóvel, do art. 1.782 da Tarifa, taxa de 334 por quilo. O conferente Sr. Dr. José dos Santos Leal verificou a mercadoria da amostra e, de acordo com a doutrina do acórdão n. 12.993, do Conselho Superior de Tarifa, considerou sujeita a taxa de 636 por quilo, como gacheta de amianto, do art. 569 da Tarifa. A requerem-

te alegou tratar-se de tiras de amianto com composição de borracha e semelhante, cortadas, com emprego exclusivo no freio de automóvel, de conformidade com decisões existentes e acórdão do Conselho Superior de Tarifa, ns. 3.810, 7.580, 7.589. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Palvino Campos Rocha e Gentil Monteiro: "Na conformidade dos acórdãos ns. 11.019, 11.099, 11.360, 12.156 e 12.993, do Conselho Superior de Tarifa, deve a mercadoria em causa ser classificada em gachetas e semelhantes, de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, e com ou sem arame interior, do art. 569, 636 por quilo. Noto que o acórdão de n. 12.993, foi proferido para mercadoria exatamente igual à desta questão e é a último sobre o assunto a tratado desenvolvidamente"; o Sr. conferente Elias Souto subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em apreço como — partes de freio de automóvel, art. 1.782, taxa de 334 por quilo. Trata-se de artefatos que colocados sobre as placas de metal em forma de meia lua, servem para freiar as rodas por meio de contração das placas revestidas daqueles artefatos, que tecnicamente se denominam — lona para freios, ou revestimento das placas de freios. São objetos que pelo acabamento e dispositivos que possuem, se tornam de uso exclusivo em automoveis e, de tal foram se caracterizam que as lonas de freios de um tipo de automóvel não podem ser utilizados em qualquer outro tipo desses veículos. Não tenho dúvida que essas lonas de freios, como se apresentam, são peças avulsas de chassis de automóvel, art. 1.782, taxa de 334 por quilo. Assim tem sido entendido nesta Alfândega, conforme consta das decisões ns. 579, de 1939; 3.325 e 522, ambas de 1940 e 239 e 511; estas do corrente ano. Devo, no entanto, esclarecer que mercadoria idêntica foi classificada pelo Conselho Superior de Tarifa, como gacheta e semelhantes de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, e com ou sem arame interior, art. 569, taxa de 636 por quilo. (Acórdãos ns. 11.019, 11.099, 11.360, 12.156 e 12.993); o senhor conferente Paulo Emilio deu o seguinte parecer: "Considero a amostra como gacheta e semelhantes, da taxa de 636, art. 569, da Tarifa, apenas em obediência ao acórdão n. 12.993, deste ano, único a meu ver aplicável à espécie" e o senhor conferente Castello Branco emitiu o seguinte voto: "De acordo com os pareceres que emití nos processos ns. 34.378 e 35.225, classifique a mercadoria em questão no art. 569, como amianto em papelão, cortado de qualquer forma ou feição, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, com ou sem arame interior, da taxa de 333 por quilo, peso legal"; o senhor inspetor proferiu a seguinte decisão: "Conforme esclarecem os votos proferidos sobre o assunto trata-se de uma peça curva de papelão espesso e comprimido de amianto, afeiçãoada e com furos para a sua adaptação por meio de parafusos ao tambor do freio dos automoveis. São por conseguinte parte integrante dos aparelhos de freiagem de determinados carros desta natureza visto como sem o seu uso ou emprego não somente haveria o desgaste da peça como também não poderia o aparelho de freiagem funcionar com a necessária eficiência. É uma peça que funciona para retardar ou parar o movimento do carro que por este motivo não tem nem pode ter serventia ou aplicação como "arruela, fita ou gacheta" e semelhantes. Evidentemente, a sua classificação tarifaria deveria se achar compreendida no art. 1.782 conforme assinalam os votos dos Srs. conferentes Elias Souto e Alfredo Seabra, e de acordo com o que tem esta Alfândega entendido em numerosas decisões suas. Em obediência, porém, nos acórdãos do Conselho Superior de Tarifa, citados, classifique-se como gachetas e semelhantes, de amianto ou asbestos, da taxa de 636, do art. 569, da Tarifa".

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — Alfredo Bastos, secretário.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 919-42 — Centro dos Importadores de Fortaleza (Estado do Ceará). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e archive-se.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

1. "A faculdade de proceder a exame na escrita das firmas ou sociedades, no caso de ser julgado necessário para a comprovação dos documentos contábeis (balanço e demonstrativo da conta de lucros e perdas) que instruem as declarações de rendimentos, foi estabelecida pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932 (art. 173, § 1.º) e revigorada pelos decretos posteriores.

2. Nenhuma firma ou sociedade poderá, pois, sob qualquer pretexto, recusar-se a exibir sua escrita e exame dos agentes do fisco, quando designados para a diligência, porque esse exame é autorizado por lei.

3. Quanto aos funcionários que deveriam realizar o exame, o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, dava atribuição aos agentes fiscais do imposto de consumo. Posteriormente o decreto n. 699, de 18 de março de 1936, estendeu aquela atribuição aos funcionários do imposto de renda, desde que a diligência não se opusessem os interessados (art. 33, letra l. Mais tarde, finalmente, o decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, retirou da competência dos agentes fiscais do imposto de consumo a atribuição de que se trata, conferindo a, exclusivamente, aos peritos e funcionários do imposto de renda (art. 14).

4. A circular n. 15, de 17 de abril de 1939, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, não tem do imposto de renda. Por isso mesmo, aquela Superior autoridade resolveu interpretá-la de acordo com o seu verdadeiro sentido, declarando, no processo n. 67.354-39, da firma Dizzioli & Filhos, de São Paulo, o seguinte:

"Embora a faculdade concedida aos peritos e funcionários da Diretoria do Imposto de Renda pelo art. 14, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, compreenda apenas os casos em que o período de escrituração a examinar seja posterior a 24 de março de 1939, data da publicação do mesmo decreto-lei no *Diário Oficial*, conforme esclareceu a circular n. 15, de 17 de abril de 1939, deste ministério, é perfeitamente regular que o exame de livros e documentos da escrita comercial, de que trata o art. 173, § 1.º, do Regulamento do Imposto de Renda, seja feito com a assistência técnica dos peritos e funcionários da Diretoria do Imposto de Renda, sempre que, no entender do chefe da repartição, onde se evidenciou a necessidade do exame, melhor fiquem, com essa assistência, acautelados os interesses da Fazenda Nacional".

(Ofício n. 86, de 13 de agosto de 1940, do Sr. diretor das Rendas Internas ao Sr. diretor do Imposto de Renda).

5. Sobre o assunto já se manifestou, também, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, decidindo no processo n. 13.481-42:

"Que a circular ministerial não tinha, evidentemente, o fim de cercear a ação moralizadora do fisco, mas, apenas, o de estabelecer normas que harmonizassem, dentro de um espírito de mútua cooperação, os interesses do contribuinte com os da Fazenda Pública. Assim, desde que o contribuinte se recusasse a exibir os seus livros diretamente aos funcionários do imposto de renda, quando o período a examinar fosse anterior à vigência do decreto-lei n. 1.168, não cabia a aplicação da penalidade prevista no § 1.º, do art. 14, do mesmo decreto-lei, nem a promoção da exibição judicial, mas sim a designação de agentes fiscais do imposto de consumo para realizarem a diligência, na forma estabelecida no § 1.º, do art. 173, do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

"Que os funcionários do imposto de renda pelo regulamento aprovado com o decreto número 699, de 18 de março de 1936, era facultado o direito de examinar a escrituração dos contribuintes, quando estes não se opuses-

sem à diligência, direito esse confirmado e ampliado, sem qualquer restrição, pelo artigo 14, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939".

6. A vista do exposto, e, considerando que o Sr. delegado regional deste imposto em Fortaleza, Estado do Ceará, ouvido sobre o assunto esclarece que os exames de escrita efetuados, naquele Estado, por funcionários do imposto de renda e relativos a anos anteriores ao de 1939, tiveram sempre o consentimento dos contribuintes interessados (artigo 33, letra l, do decreto n. 699, de 18 de março de 1936), e que, quando estes se opunham à diligência, era solicitada, então, a designação de agente fiscal do imposto de consumo para realizá-la (art. 173, § 1.º, do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932), com assistência técnica daqueles funcionários (decisão do Exmo. Sr. ministro da Fazenda no processo n. 67.354-39, da firma Dizzioli & Filhos, de São Paulo, e que originou a circular n. 1.994, de 23 de agosto de 1940, do Sr. diretor do Imposto de Renda), somos de parecer responda-se declarando que o procedimento da Delegacia Regional deste Imposto em Fortaleza, Estado do Ceará, encontra apoio na lei e nas instruções das autoridades administrativas superiores, razão por que não devem as firmas ou sociedades daquele grande Estado nortista, sob pena das sanções legais, opor embaraços à ação fiscal daquela repartição.

DELEGACIA REGIONAL

*Requerimentos despachados

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 17 de novembro de 1942

N. 7.399-41 — Adelaide do Magalhães Tavares. — Cancele-se a cobrança do adicional indevido em face da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 10.477-42 — Alvaro Lemos Leite. — Indeferido, por falta de amparo legal. Embora a renda global líquida se reduzisse a menos de Cr\$..., o imposto tornou-se devido pelo requerente, em face do estatuto no art. 40, alínea a, do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de junho de 1932.

N. 12.554-41 — Jayme Salse Junior. — De acordo com a informação, concele-se o lançamento impugnado que foi baseado em declaração indevidamente apresentada. Prossiga-se na cobrança do imposto apurado, segundo a declaração n. 78.588.

N. 17.143-41 — Alzira de Almeida Reis. — Ante o exposto pelo requerente e a resolução constante da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança do adicional, por indevido.

N. 17.223-41 — Romana Frias Rocha. — Cancele-se a exigência, de acordo com o parecer, tendo em vista os esclarecimentos prestados com a reclamação.

N. 17.301-41 — Charles Cerda Richardson. — Sendo indevido o imposto adicional, de acordo com a resolução de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança impugnada.

N. 17.348-41 — Avelino de Souza Reis. — Em face das alegações formuladas, e resolução de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança impugnada, por ser indevido o adicional.

N. 17.353-41 — Alcino da Silva Rocha. — Cancele-se a cobrança impugnada, por ser indevido o imposto adicional, de acordo com a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 17.363-41 — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento. — Sendo indevido o imposto adicional de acordo com a resolução de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança impugnada.

N. 17.364-41 — Carlos Alberto Pires de Sá. — Deferido. Cancele-se a cobrança por

ser indevido o adicional em face da resolução de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 17.365-41 — Hilda Peixoto de Castro Rodrigues e Augusto E. de Castro Rodrigues. — De acordo com o parecer retro, cancele-se o lançamento a que se refere a notificação número 23.826, assim como a declaração de folhas 2. Façam-se as necessárias notas, e archive-se o presente.

N. 17.376-41 — Constantino Ribeiro. — Sendo indevido o imposto adicional, em face do número de filhos acusado pelo interessado e resolução de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, cancele-se a cobrança impugnada.

N. 17.487-41 — Alberto Teixeira dos Santos. — Deferido. Cancele-se a cobrança.

N. 17.391-41 — Francisco Barbosa de Resende. — Deferido. Cancele-se o adicional indevido em face do número de filhos do requerente e resolução de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 17.392-41 — Eduardo Alves da Rocha. — Sendo indevido o imposto adicional, de acordo com a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança impugnada.

N. 17.450-41 — Carmen de Carvalho Duarte Reis. — Deferido. Cancele-se a cobrança do adicional, por indevido.

N. 17.455-41 — Manoel Moreira da Rocha. — Sendo indevido o adicional em face da circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança impugnada.

N. 17.480-41 — Dora da Graça Ribeiro. — Cancele-se a cobrança impugnada, por ser indevido o adicional em face da resolução de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 17.482-41 — Charles Rupert Rogers. — Sendo indevido o imposto adicional, de acordo com a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança impugnada.

N. 17.501-41 — Antonio Santos. — Tendo em vista a circular n. 19 expedida pelo Excelentíssimo Sr. ministro da Fazenda, em 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar o adicional. Deixo de recorrer *ex-officio* ante a disposição final do artigo 160 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

N. 17.504-41 — Dejalval de Vasconcellos Rosa. — Dos despachos desta divisão cabe recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes, e não pedido de reconsideração. Deixo, assim, de tomar conhecimento da reclamação, ora interposta, em face do despacho de 12 de março último, e determino o prosseguimento da cobrança.

N. 17.507-41 — Elvina Bittencourt Sampaio. — Tendo em vista a circular n. 19 expedida em 13-8-941, pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 17.514-41 — Luiz da Costa Ribeiro Filho. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 17.515-41 — Anna Pedreira de Souza Sampaio. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido, afim de mandar cancelar a exigência.

N. 17.517-41 — Christina de Mello Mourão. — Tendo em vista o disposto na circular n. 19, de 13-8-941, expedida pelo Excelentíssimo Sr. ministro da Fazenda, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 17.525-41 — Vicente Dos Santos. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 17.527-41 — Joaquina Maria da Silva Sampaio. — Cancele-se a exigência de acordo com o parecer, tendo em vista os esclarecimentos prestados as fls. 6.

N. 17.528-41 — Astolpho Vieira de Rezende. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro

o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 17.629-41 — Armando de Brito Rodrigues. — Defiro o pedido, afim de mandar cancelar o lançamento de acordo com o parecer de fls. 9.

N. 17.666-41 — Franklin Emilio Rodrigues. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 17.718-41 — Luiz Antonio Vieira da Silva. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido, afim de mandar cancelar a exigência.

N. 17.736-41 — Elza Graell Satamini. — De acordo com o parecer, e cálculo de fls. defiro a reclamação interposta, afim de determinar seja cancelado o lançamento.

N. 17.951-41 — Mathilde Leschoule Santos. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 17.960-41 — Eurico Leoncio da Silva. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 18.105-41 — Francisco Ramos da Rocha. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 18.137-41 — José Maria da Silva Rosa Junior. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido, afim de mandar cancelar a exigência.

N. 18.277-41 — José Vicente da Rocha. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, defiro o pedido, afim de mandar cancelar a exigência.

N. 18.283-41 — Augusta Ribeiro da Rocha. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 18.287-41 — Francisco Ferreira da Rosa. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 18.372-41 — Maria das Dores Pinto da Silva. — De acordo com a informação da Secção de Revisão, cancele-se o lançamento contestado.

N. 18.398-41 — Julio Agostinho Vieira. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 18.406-41 — Olympio Hilarião da Rocha. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 18.425-41 — Philomena Agrello de Salles. — Cancele-se o lançamento, de acordo com parecer de fls. 11.

N. 18.468-41 — Torquato Tarquino. — Em face do cálculo de fls. 16, cancele-se o lançamento impugnado, arquivando-se em seguida o presente.

N. 18.569-41 — Lucien Remy. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 18.589-41 — Emilia Fernandes da Rocha. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, defiro o pedido afim de mandar cancelar a exigência.

N. 18.614-41 — Demetrio Pedro Jorge de Sant'Anna. — De acordo com a informação, defiro o pedido interposto afim de determinar seja cancelado o lançamento impugnado.

N. 18.616-41 — Maria Luiza Vilela. — De acordo com o parecer, dou provimento à reclamação interposta, afim de determinar o cancelamento do lançamento impugnado.

N. 18.878-41 — Severino Batista da Silva Terra. — Cancele-se a exigência de que trata a notificação n. 29.521, de 1941, de acordo com o parecer.

N. 18.882-41 — Laura de Oliveira Vieira e João Martins Vieira. — Cancele-se a declaração n. 55.842, e o lançamento da mesma decorrente, arquivando-se em seguida, o presente.

N. 18.964-41 — José Ricardo de Abreu Salgado. — Deferido. Ante a falta de bens que respondam pelo débito, cancele-se o lançamento.

N. 10.001-41 — Arthur Watson. — De acordo com a informação cancele-se a cobrança do adicional por indevido.

N. 19.002-41 — Adelaide de Oliveira Rodrigues. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o que propõe a Secção de Reclamações e Recursos.

N. 20.357-41 — Carlos Schulze. — Indeferido o pedido, por falta de amparo legal. — Prossiga-se na cobrança, como de lei.

N. 22.116-41 — Nelson Santos. — Deferido. Cancele-se a cobrança de acordo com a informação, por ser indevido o imposto adicional criado pelo decreto-lei n. 3.200 de 1941.

N. 22.511-41 — João da Silva. — Ante o verificado, cancele-se a declaração de fls. e o lançamento da mesma decorrente, arquivando-se o presente após as anotações necessárias.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 619, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor, usando de suas atribuições e atendendo ao que propôs a Secção de Fiscalização (S.F.), no processo n. 72.590-42, resolve assemejar a indústria de "Ataduras plásticas para fraturas — fabricante ou mercador" à de "Pastas de Algodão — fabricante ou mercador", para pagar as taxas da tabela A 4.^a e D 3.^a do regulamento junto ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. — *P. Ranieri Mazzilli.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos com exigência na T. Co.

Dia 13 de setembro de 1942

N. 80.491-41 — Joel Gelbaum, rua do Passeio n. 42, 1.^o. — Faça prova do pagamento do imposto de 1941, no prazo de 20 dias.

N. 29.876-42 — Gaieria Carioca de Modas S. A., rua Gonçalves Dias n. 83. — Junte a patente de registro, dentro de 8 dias.

N. 31.268-42 — Manoel Conde Aljan, rua Meier n. 71. — Faça prova do aluguel, dentro de 20 dias.

N. 32.562-42 — Miguel Fernandes da Paz, rua das Laranjeiras n. 464. — Junte a licença inicial de localização em nome da firma José Pedro & Cia., dentro de 20 dias.

N. 40.282-42 — Pires Batista & Cia. Ltda., rua Barão de Bom Retiro n. 792-B. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 51.287-42 — Cruz & Amaral, rua Camerino n. 51. — Faça prova do registro de sua firma no D.N.I.C. no prazo de 20 dias.

N. 54.653-42 — Ruy A. Costa, rua Carlos de Carvalho n. 56. — Prove haver dado a coleta, dentro do prazo, dentro de 20 dias.

N. 55.398-42 — Miguel Martin, Av. Tomé de Souza n. 170. — Apresente certidão de vacância do local ocupado, no prazo de 20 dias.

N. 55.836-42 — Ester Olivieri, rua Senador Dantas n. 78. — Legalize o documento de folhas 3.

N. 62.135-42 — José Fiade, rua Carmo Neto n. 242. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 65.829-42 — Soc. Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, rua General Polidoro n. 58. — Faça prova do aluguel, juntando a prova do imposto predial à Prefeitura do Distrito Federal, dentro de 20 dias.

N. 66.445-42 — Guilherme Barthe, rua General Câmara n. 275. — Apresente sua patente de registro do imposto de consumo, dentro de 20 dias.

N. 69.838-42 — Indústria do Livro Ltda., rua da Carioca n. 56. — Apresente seu contrato social, e faça prova da qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 71.284-42 — Flores & Fialho Ltda., rua Felipe Cardoso n. 10, fundos. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 67.783-42 — James Ferreira de Lemos, rua Camerino n. 3. — Compareça para esclarecimentos.

N. 70.044-42 — Anibal Luiz Gaspar, rua José dos Reis n. 439. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 71.789-42 — Manoel da Costa e Silva, rua Golaz n. 562. — Apresente prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 72.163-42 — João de Lima, rua do Acre n. 44. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 72.165-42 — Avelar & Cia. Ltda., rua Barão de São Felix n. 120. — Faça prova do aluguel na conformidade do disposto no artigo 1.^o do regulamento em vigor.

N. 72.465-42 — Orlando dos Santos, rua Jardim Botânico n. 163. — Junte o contrato de arrendamento, dentro de 20 dias.

N. 72.542-42 — Ferreira & Sanchez, rua Bernardo de Vasconcelos n. 61. — Junte o original do documento a que se refere a publica forma, dentro de 20 dias.

N. 72.755-42 — Maria Emilia, rua Lemos de Brito n. 33. — Compareça para esclarecimentos.

N. 73.207-42 — Ramon Lemos & Irmão, rua Pedro I n. 2-A. — Apresente o distrato da firma Mesquita Guimarães & Silva Ltda., e o contrato da firma Mesquita & Guimarães Limitada, dentro de 20 dias.

N. 73.411-42 — Carlos Pimparel & Companhia, avenida N. S. de Copacabana n. 590. — Prove estar sua firma registrada no D. N. I. C., dentro de 20 dias.

N. 74.220-42 — Pinto Canizio & Comp., rua do Senado n. 155. — Apresente certidão de vacância do local ocupado, no prazo de 20 dias.

N. 75.135-42 — Manoel Martins de Sá, Estação Vigário Geral n. 238. — Junte o documento de compra e venda e preencha os claros da petição, dentro de 20 dias.

N. 75.231-42 — Augusto da Silva, rua Dionisio n. 169. — Compareça para esclarecimentos.

N. 75.288-42 — Nelson Gauley, rua General Pedra n. 38. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 75.304-42 — Sylvio Domingues de Souza, rua Cintra n. 34. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 75.931-42 — J. A. Ribeiro de Freitas & Comp., rua da Quitanda n. 163-6.^o, sala 603. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 76.255-42 — Affonso de Oliveira, rua 7 de Setembro n. 97, 1.^o, sala 3. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 76.295-42 — Joaquim Manoel Vianna, rua 24 de Maio n. 565. — Junte a licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 76.360-42 — Carlos Laubisch & Hirth, rua do Ouvidor n. 86. — Junte a patente de registro de 1942.

N. 76.400-42 — N. Rodrigues & Comp., rua B. de Mesquita n. 732. — Junte a licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 76.468-42 — Staccioli & Barbosa Limitada, rua do Rezende ns. 16-18. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 77.597-42 — Gradwohl & Comp. Ltda., rua Visconde Inhauma n. 39, 3.^o. — Complete a prova oferecida, de acordo com o art. 10, do regulamento em vigor, dentro de 20 dias.

N. 77.670-42 — Francisco Manoel Teixeira, Limites d'Água Branca n. 880. — Compareça para esclarecimentos.

N. 78.789-42 — Aletier Nieler, avenida Rio Branco n. 9. — Prove o direito de requerer pelo interessado.

N. 78.854-42 — José da Silva Gomes, Caminho de Itaoca n. 921. — Apresente documento hábil, dentro de 20 dias.

N. 80.070-42 — Clemente Ferreira dos Santos, rua Uranos n. 1.290. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 80.317-42 — Antonio Nicolau Pires, avenida Automovel Clube n. 2.311. — Prove que pode solicitar a redução em apreço, no prazo de 20 dias.

N. 80.448-42 — José Joaquim de Carvalho, rua Barão de Gamboa n. 180 — Apresente procuração, dentro de 8 dias.

N. 81.162-42 — Manoel Rodrigues Ignacio, rua General Savaget n. 15 — Idem.

N. 81.639-42 — Sebastião Simões, rua do Tijolo n. 121 — Compareça para esclarecimentos, dentro de 8 dias.

Secção de Fiscalização, em 14-8-1942. — Antonio Peixoto de Azevedo, chefe.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1942

Autos:

N. 2.454-42 — Dias Gomes & Cia. Ltd., rua Visconde do Rio Branco n. 34. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 219, § 6.º, e alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 20,80, relativos à diferença de imposto devido, na forma do art. 224, tudo do decreto-lei número 739, de 24-9-38.

N. 679-41 — Indústrias Garnier, Rua Rubino de Oliveira n. 57 — São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos arts. 111, § 1.º, a, 88 e 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 4.591-42 — P. E. Royer, rua do Rosário n. 157. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 40, VII, do decreto-lei n. 466, de 4-6-38.

N. 1.161-41 — Hama & Cia., rua Paula e Sousa n. 290 — São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos arts. 88, 112, § 1.º, letra b, e 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.569-42 — Terra Bastos & Cia. Ltd., rua São Bento n. 7. — Idem.

N. 5.366-41 — The Sidney Ross Company, rua da Assembléia n. 104. — Julgado improcedente. Recorrido, *ex-officio*, para o segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 4.317-41 — Salomão Naalauski, rua Uruguiana n. 7. — Julgado nulo. Recorrido, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 1.140-41 — Aranha Goetze & Cia., rua Beneditinos n. 28. — Idem.

N. 5.181-42 — Eloy Iglesias Garcia, rua do Ouvidor n. 123. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher por verba a quantia de Cr\$ 64,20, nos termos do art. 219, § 6.º, letra a, combinado com os arts. 81 e 204 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.425-42 — Gonçalves Filho & Cia. e Frigorífico Cruzeiro Ltd., ladeira João Homen n. 7. — Julgado improcedente contra Gonçalves Filho & Cia. e procedente contra Frigorífico Cruzeiro Ltd., ao qual imponho a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo do art. 81 combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 27.590-42 — Marinho, Couto & Soares Ltd., avenida Suburbana n. 3.733-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 115, § 1.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.350-42 — Esmeria Teles da Costa, rua Zeferino de Oliveira n. 20. — Julgado improcedente. Determino que, depois de extraído o cartão de inscrição pela T. M., seja encaminhado à S. P. A., para que faça a entrega do aludido cartão, mediante as formalidades legais. Isto feito, anote-se e archive-se.

N. 2.200-42 — Hermann Welisch Neto, rua Nascimento Silva n. 164. — Idem.

N. 6.677-40 — Arp & Cia., Casa Bancária, rua Buenos Aires n. 291. — Julgado improcedente o auto lavrado contra Arp & Cia., recorrendo deste meu despacho ao Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma regulamentar.

N. 5.223-42 — Fernando Hochenberg, rua dos Inválidos n. 153. — Idem.

N. 3.096-42 — Henrique Santos Melo, rua Arquias Cordeiro n. 303. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

N. 3.428-42 — Laboratório Myrta Ltd., rua Ribeiro Guimarães n. 23. — Idem.

N. 3.425-42 — A. Liberal de Tecidos Ltd., rua Ramalho Ortigão n. 22. — Julgado improcedente. Determino seja extraído o cartão de inscrição pela T. M. e encaminhado à S. P. A., para fazer a sua entrega, mediante as formalidades legais. Isto feito, anote-se e archive-se.

N. 3.424-42 — Serafim da Cunha, praça Portugal n. 15. — Idem.

N. 3.432-42 — João Bento Pereira, rua Cardoso Quintão n. 4. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

N. 3.433-42 — Luiz Mendes Moreira, rua Chile n. 23. — Idem.

N. 3.908-42 — Soc. Financiamento Técnico R. I. O. S. Ltd., rua 1.º de Março n. 110. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a, e 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 72, § 1.º, parte final, do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

N. 1.852-42 — Antonini, Rubino & Cia. Ltd. e outro, rua Barão de São Felix ns. 89-91. — Em face das informações obtidas por esta repartição, aceito o fiador oferecido, Vescoci, Raffaeli & Cia., estabelecido na rua Beneditinos n. 28. Dê-se ciência, marcando-se o prazo de 50 dias, para a assinatura do termo de fiança.

Representações:

N. 79.338-42 — Manoel Alves da Silva Braga e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 78.308-42 — José Vieira Rodrigues e outro. — Idem.

N. 78.532-42 — Reynaldo Dierberger e outro. — Idem.

N. 80.809-42 — Tiago Alves Muniz. — Julgado procedente e imposta a multa de Cruzeiros 50,00, cominada no art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, ainda com a obrigação do pagamento da diferença do selo simples, acima mencionada, na forma do art. 63, § 2.º e 92 do mesmo decreto-lei.

N. 78.075-42 — Daniel Antonio. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Daniel Antonio a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 78.074-42 — Pierre Aires de Albuquerque. — Idem.

N. 78.073-42 — Carlos Nordorim. — Idem.

N. 78.072-42 — J. Pereira & Lima. — Idem.

N. 80.847-42 — Ignacio José Ribeiro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cruzeiros 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

N. 81.211-42 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Idem.

N. 80.982-42 — Ney Machado. — Idem.

N. 79.336-42 — William Blake e outros. — Julgado procedente e imposta a multa de Cruzeiros 108,00, treze vezes o valor do selo devido, de acordo com os arts. 62, letra c, 15 § 2.º, 63 § 2.º e 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

Requerimentos:

N. 4.911-42 — Cotrim, Campos & Cia. Ltda. — Ratifico o procedimento do lançador. Imponho a Cotrim, Campos & Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 46.570-42 — Cia. Predial Iracema S. A. — Aprovo. Imponho à Companhia Predial Iracema S. A. bem como a cada um dos seus diretores, Oscar França, aliás Oscar Torres e Nelson França a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 67.587-42 — Maria Zulema Lameiro. — Aprovo. Imponho a Maria Zulema Lameiro a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 67.588-42 — Ambrosio Lameiro. — Idem.

N. 67.589-42 — Antenor Moreira Balthar. — Idem.

N. 56.276-42 — Manoel Francisco de Oliveira. — Faça-se a transferência, nos termos das informações prestadas. Imponho a Manoel Francisco de Oliveira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 13 de novembro de 1942:

Autos:

Página n. 16.619, 3.ª coluna:

N. 359-42 — M. Alves & Real — Av. Teixeira de Castro n. 188 — Nas linhas 7.ª e 8.ª onde se lê ... § 17, letras c e d, 204 e seu parágrafo único, letra c e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-38", leia-se "... § 19, inciso II, 51, 52, parágrafo único 81, 111 e § 17, letras c e d 204 e seu parágrafo único letra c e 206 do decreto-lei 739 de 24-9-1938.

N. 4.195-42 — Caledonian Assurance Company Limited — General Câmara n. 90. (Página n. 16.619 3.ª coluna e 16.620 — 1.ª coluna) Onde se lê "... e imposta a multa de do com os arts. 62, letra c..." leia-se "... e imposta a multa de Cr\$ 528,00, cinco vezes o selo devido, de acordo com o art. 62, letra c..."

Página n. 16.620, 1.ª coluna:

N. 5.676-41 — Stefano Regula — Estrada Monsenhor Felix n. 18 — Na 5.ª linha onde se lê "... importância de Cr\$ 66,50..." leia-se "... importância de Cr\$ 66,40..."

Requerimentos:

Página n. 16.620, 2.ª coluna:

N. 76.052-42 — Siegrist & Cia. Ltda. — Na 2.ª linha onde se lê "... por J. A. Colla..." leia-se "... por J. A. Colla..." e nas 4.ª linha onde se lê "... n. 5.142 de 27 de março de 1904..." leia-se "... n. 5.142, de 27-2-904..."

Notificações:

O n. da notificação de Pousa Souto & Companhia (Trav. de Ouvidor n. 19) é 1.140-42.

Retificação:

Página n. 16.621, 3.ª coluna:

Onde se lê "Pag. 1.506: "leia-se "Pag. número 16.506";

Onde se lê "Pag. 15.560": leia-se: "Página n. 16.506".

3.ª coluna:

Cartões do Imposto de Vendas e Consignações transferidos e prontos para entrega na S. P. A.:

N. 28.153, prot. 410, firma João Manoel Guerra, rua Coração de Maria n. 101.

Página n. 16.622, 2.ª coluna:

N. 19.598, prot. 480, firma Ramos & Estevão Ltda, rua Alvaro de Miranda n. 302.

3.ª coluna:

N. 55.012, prot. 505, firma J. Perez & A. Guimarães, av. Presidente Wilson n. 165.

Secção de Administração, em 16 de novembro de 1942. — Maria Lygia de Niemeyer, escriturário E.

CONCURSO DE ADMISSÃO

PARA A MATRÍCULA NA

Escola de Aeronáutica

(INSTRUÇÕES-PROGRAMAS)

DIVULGAÇÃO N. 176

PREÇO: Cr\$ 2,00.

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1942

Avisos:

N. 2.991 — As Unidades Administrativas deverão enviar, aos Serviços de Fundos Regionais, duas vias das relações nominais dos consignantes, acompanhadas da respectiva recapitulação dos descontos, para qualquer instituição de crédito, tendo em vista o controle rápido dessa operação, por parte dos referidos Serviços de Fundos.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 2.989-611 — Mandai distribuir ao agente diretor do Hospital Militar de Curitiba, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — S/c. n. 35-21-01 (Serviços Clínicos e de Hospitalização) do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), afim de atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deverá ser efetuado por intermédio do Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.

N. 2.990-612 — Mandai distribuir ao agente diretor do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. número 21-17- (Forragem, alimentação material de ferragem, etc.) do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Sr\$ 38.086,00 (trinta e oito mil e oitenta e seis cruzeiros), afim de atender às despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O pagamento respectivo deverá ser efetuado por intermédio do Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.

Despachos:

E' designado o 1.º tenente José Flavio de Paula Pessoa Saboia para exercer as funções de auxiliar-instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife.

São transferidos, por necessidade do serviço os capitães médicos, Drs.:

Aurélio de Almeida Seabra Veloso, da Ala Moto-Mecanizada do 7.º R.C.D. (Recife) para o II-4.º R.A.M. (Maceió).

Nelson Guilherme de Almeida, do II-4.º R.A.M. (Maceió) para o 18.º R.I. (São Salvador), e

Raimundo Vossio Brigido, do 23.º B.C., para o H. M. de Fortaleza (10.ª R.M.).

Portarias:

De 17-11-42

N. 3.942 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear para o exercício do cargo de fiscal administrativo do 2.º R.I. o major João José Vieira.

N. 3.943 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o capitão Tácito Teófilo Gaspar de Oliveira para o exercício do cargo de instrutor-chefe do Curso de Infantaria do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar, em Recife, Estado de Pernambuco.

Requerimentos:

Armindo Nunes da Silva, 3.º sargento do Contingente do Q. G. da 1.ª D. I., pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola de Intendentes do Exército. — Indeferido.

Ernesto Mariano da Silva Jotta, reservista convocado para o serviço ativo, pedindo matrícula na C. P. O. R. — Indeferido.

Inaldo Lima Pontual, 2.º tenente médico da 2.ª classe da Reserva da 1.ª Linha, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para a Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército. — Indeferido.

João de Almeida Freitas, major, tutor do aluno da Escola Preparatória de São Paulo, Pitagora Moreira da Silva, pedindo trancamento de matrícula do mesmo. — Deferido.

João de Deus Noronha Mena Barreto, major, pedindo matrícula no Curso de Preparação dos

Candidatos à Escola de Estado Maior. — Indeferido.

João Luiz Americano Leite, pedindo tolerância de idade, afim de inscrever-se no concurso de admissão ao terceiro ano do curso de revisão da Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

João de Paula Cortez Junior, 3.º sargento do Contingente do Q. G. da 2.ª R. M., pedindo contagem de antiguidade de promoção. — Indeferido.

José de Oliveira Feijó, cabo padoleiro do Contingente do C. P. O. R. do Rio de Janeiro, pedindo dispensa de idade para matrícula na E. S. E. (Curso de Formação de Graduados e Sargentos). — Indeferido.

Ladário Pereira Teles, major, pedindo re-matrícula para seu filho Ladário Nahra Teles, em 1943, na Escola Preparatória de S. Paulo. — Deferido.

Luiz Gonzaga Amara Leal de Oliveira, 3.º sargento do 10.º R. I., pedindo tolerância de idade afim de candidatar-se à matrícula na Escola Militar. — Deferido.

Paulo Lima Trindade, 3.º sargento do Instituto Militar de Biologia, pedindo tolerância de idade afim de candidatar-se ao concurso de Manipuladores de Farmácia. — Indeferido.

Plínio Alves de Carvalho, tendo cursado o Colégio Militar até o 6.º ano, inclusive, pede tolerância de idade afim de candidatar-se ao concurso de admissão à Escola de Intendência do Exército. — Deferido.

Renato Coelho Cezar, reservista de segunda categoria, pedindo tolerância de idade afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Indeferido.

Renilde Aranha de Palma, mãe de Carlos Alberto Aranha Gouvêa, aluno do 2.º ano da Escola Preparatória de Porto Alegre, pedindo transferência da referida Escola para a de São Paulo. — Deferido. Despesas de transportes por conta própria.

Sylla Macedo Germano, reservista de 2.ª categoria convocado para o serviço ativo, sendo médico e tendo feito o curso de Emergência Militar, pede adiamento de incorporação, de vez que requereu estágio. — Deferido até a solução do seu requerimento solicitando autorização para fazer o estágio de condição de ingresso no Quadro de Oficiais do S. S. de Reserva. Só o deferimento deste dispensará da incorporação como praça. A presente resolução se aplica aos demais casos análogos.

Teotonio Bastião de Oliveira, soldado do Contingente do Instituto Militar de Biologia, pedindo tolerância de idade para inscrever-se no concurso de manipuladores de farmácia. — Indeferido.

Ulysses de Carvalho Neto, 2.º sargento do Contingente da Escola das Armas, pedindo permissão para candidatar-se à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Wooprow Pimentel Pantoja, soldado do 3.º Batalhão de Caçadores, pedindo dispensa de qualidade de mobilizável para inscrever-se no curso de formação de oficial médico da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente José Bentes Monteiro Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente-farmacêutico do Exército, o 2.º tenente-farmacêutico Mauro Gouvêa da Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Por decreto de 2 de outubro de 1942, nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente, da Arma de Infantaria, convocado, Alarico Nicomedes Rodrigues, de quem trata esta carta-patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e oito anos, três meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Cavalaria, por antiguidade, o tenente-coronel Sergio Corrêa da Costa Villela, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Por portaria do Exmo. Sr. ministro da Guerra, n. 3.515, de 25, publicado no *Diário Oficial* de 28, tudo de julho do corrente ano, foi convocado para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, José Ferreira Furtado, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Miguel de Assis Vieira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Miguel de Assis Vieira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Conforme despacho do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 14 de setembro de 1942, foi mandado contar, ao 1.º tenente farmacêutico Benjamim D'Acampora, de quem trata esta carta-patente, mais três meses e dezessete dias de serviço que somados ao tempo já computado perfaz o total de vinte e nove anos, sete meses e dois dias de serviço. (Boletim do Exército n. 38, de 19-IX-942).

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1938, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o major Francisco Agra Lacerda de Almeida, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o tenente-coronel Francisco Agra Lacerda de Almeida, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, gen. de B., secretário geral.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação:

O Exmo. Sr. ministro, em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, resolveu designar, para terem exercício na:

Escola Militar:

Irio Augusto Paes Leme, escriturário da classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, nomeado por decreto de 15-10-42 (portaria n. 321-D-4, de 13-11-42).

Auditoria da 6.ª Região Militar:

Antonio Paulo da Anunciação, oficial de justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, aproveitado em decreto de 23-10-42.

Auditoria da 8.ª Região Militar:

Antônio de Oliveira Melo e Raul Rangel da Borborema, respectivamente, primeiro e segundo substitutos de auditor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão M, designados em decretos de 6-9-42.

Arceolino Maciel Pereira, oficial de justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, aproveitado em decreto de 6-11-42 (portaria n. 323-D-4, de 14-11-42).

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA

Admissão:

Foi admitido Francisco de Paula Reis, para desempenhar as funções de farmacêutico, referência XIII, com Cr\$ 700.00 mensais, pelo prazo de um mês e quinze dias, em vaga existente na tabela. Esta admissão foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 3.080, de 28 de outubro de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público e é para a Diretoria de Saúde do Exército (portaria n. 318-D-4, de 13-11-42).

Admissão sem efeito:

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, resolveu tornar sem efeito a portaria n. 216-D-4, de 2 de setembro de 1942, de admissão de Celso Viana Barbosa da Silva, para desempenhar as funções de praticante de escritório, referência VI, no Quartel General da 7.ª Região Militar, tendo em vista o que consta do processo n. 30.960, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (portaria n. 319-D-4, de 13-11-42).

Dispensa — Foram dispensados:

Valério de Almeida, das funções de amanuense auxiliar, ref. XVI, pago pelas Economias Administrativas do Estabelecimento de Subsistência da 9.ª Região Militar, tendo em vista o que consta do processo n. 658-R, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (portaria n. 317-D-4, de 13-11-42).

Manuel Paulino de Moraes, das funções de porteiro, referência XI, da Biblioteca Militar, tendo em vista o que consta dos processos ns. 808 e 4.220, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (portaria número 322-D-4, de 14-11-42).

João de Lima, a pedido, das funções de praticante de escritório, referência V, pago pelas Economias Administrativas do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar (portaria n. 320-D-4, de 13-11-42).

Expedição de portaria:

O Exmo. Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, devidamente autorizado pelo aviso ministerial n. 943, de 6-3-40, resolveu expedir a seguinte portaria a Raimundo Batista Chacon, que exerce as funções de laboratorista, referência VI, da Escola Preparatória de Fortaleza, com o salário mensal de Cr\$ 350,00 (portaria n. 324-D-4, de 14-11-42).

Ordem de transferência:

Em ofício n. 2.775-D-4, de 16-11-42, foi solicitada ao Banco do Brasil, de acordo com o § 1.º do art. 6.º do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, alterado pelo de n. 4.450, de 9 de julho do corrente ano, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistên-

cia dos Servidores do Estado, no mesmo Banco, da quantia de Cr\$ 10.656,00, destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria de Euclides José da Silva, extranumerário diarista da Fábrica de Bonsucesso.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Cloqoveu Salles Gadelha, capitão farmacêutico, pedindo restituição de uma certidão. — Despacho: Faça-se entrega, mediante recibo (D-2.P. 17.054-42).

Guilherme Martinez Auler, 2.º tenente da reserva, pedindo restituição de diploma. — Despacho: Restitua-se, mediante recibo (D-2.P. 30.270-42).

Leonardo Florentino Costa, cabo reservista, pedindo promoção a 3.º sargento. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal (D-2.P. 20.591-42).

Milton Meirelles Costa, pedindo fornecimento de documento de quitação com o serviço militar. — Despacho: Certifique-se, na forma da lei (D-2.P. 25.776-42).

Raymundo de Pinho Magalhães, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Despacho: Certifique-se, na forma da lei (D-2.P. 19.995-42).

Antonio Maux, 2.º sargento da Companhia Independente de Fronteira de Brasília, pedindo alta de posto. — Despacho: Deferido (D-2.P. 15.197-42).

Benedito Raimundo dos Santos, soldado do 5.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência, por troca, com o dito Francisco Nunes Ribeiro, do Contingente da Fábrica de Piquete. — Despacho: Sim (D-2.P. 29.336-42).

Darcy Barbosa de Castro, pedindo certidão. — Despacho: Indeferido, por não ter a requerente declarado o fim a que se destina a certidão (D-1.P. 29.664-42).

Godofredo de Oliveira Viana, cabo do Contingente da Fábrica de Piquete, pedindo transferência para o 5.º Regimento de Infantaria, despesas de transporte por conta própria. — Despacho: Deferido, transiro por interesse próprio (D-2.P. 29.526-42).

Oscar da Veiga Filho, reservista do Exército, pedindo para se inscrever no concurso de médico para a Ministério da Aeronáutica. — Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. Sr. Ministro (D-2.P. 30.795-42).

Antonio Augusto Maia, ex-praça, pedindo reabilitação. — Despacho: Requeira, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, instruindo a petição com a certidão da sentença ou com certidão de que não foi processado criminalmente, bem como folha corrida, ou documento equivalente da autoridade presidiária ou policial, com as firmas devidamente reconhecidas por notário (D-2.P. 28.691-42).

Anibal Lopes Diniz, ex-3.º sargento, pedindo reabilitação. — Despacho: Requeira, querendo ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, instruindo a petição com a certidão da sentença ou com certidão de que não foi processado criminalmente, bem como folha corrida ou documento equivalente, da autoridade presidiária ou policial, com as firmas devidamente reconhecidas por notário (D-2.P. 28.539-42).

Dalberto Alvares de Azevedo, pedindo devolução de documentos anexados a uma petição. — Despacho: Faça-se entrega ao requerente dos documentos anexados ao seu requerimento ou sejam, carteira de identidade da polícia, caderneta de matrícula da marinha e uma pública forma do diploma de médico, mediante recibo (D-2.P. 22.961-42).

José Carlos de Almeida e Senna, 2.º tenente médico da reserva, pedindo transferência de classificação da 1.ª para a 2.ª Região Militar. — Despacho: Deferido (D-2.P. 20.843-42).

José de Melo e Silva, solicitando entrega de certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Despacho: Faça-se entrega da certidão solicitada, mediante recibo e pagamento dos emolumentos (D-2.P. 23.320-42).

Lima, Jaccoud & Comp. Ltda., pedindo dispensa do serviço ativo do seu sócio David Souza Jaccoud. — Despacho: Nada há que de-

ferir, visto o reservista David Souza Jaccoud não ter sido convocado, conforme parecer da 1.ª Região Militar (D-2.P. 29.603-42).

Mauri Teixeira de Melo, 2.º tenente da reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Despacho: Expeça-se a carta-patente (D-2.P. 30.146-42).

Sebastião Pereira da Silva, cabo reformado, pedindo segunda via da sua provisão de reforma. — Despacho: Arquite-se, visto o requerente já ter recebido a certidão de sua provisão de reforma, após ter feito esta petição conforme recibo passado no requerimento anterior, anexo a este (D-2.P. 24.339-42).

Plínio Ricciardi, reservista do Exército, pedindo para inscrever-se em concurso para médico do Ministério da Aeronáutica. — Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro (D-2.P. 29.106-42).

Amaro da Silva Cruz, ex-praça, pedindo reinclusão. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal (D-2.P. 22.455-42).

Antonio Pereira Veloso, pedindo transferência de incorporação. — Despacho: Nada há que deferir, visto o requerente ter sido apenas alistado, devendo concorrer ao sorteio de 1943 (D-2.P. 25.413-42).

Izontino Gloria de Souza Pinto, pedindo matrícula no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Despacho: Indeferido, visto não satisfazer o requisito de idade (D-2.P. 27.527-42).

Antonio Avelino Pereira, cabo reservista, pedindo promoção. — Despacho: Indeferido, visto o requerente não possuir o curso de candidatos a sargento (D-2.P. 24.336-42).

Arthur Iriarte Kaiser, reservista, pedindo reinclusão. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. Despacho: Restitua-se o certificado, mediante recibo (D-2.P. 25.703-42).

Geraldo Nogueira da Fonseca, soldado do 10.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência, por troca, para o Contingente da Rede Elétrica Piquete-Itajubá, com o dito José Lage Linhares, desse Contingente. — Despacho: Sim, despesas por conta dos interessados (D-2.P. 29.355-42).

Moacir dos Santos, ex-praça, pedindo reinclusão. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. Compareça, querendo, ao Segundo Batalhão de Caçadores, afim de receber o certificado de reservista a que tem direito (D-2.P. 28.308-42).

Marcos Aklander, reservista, pedindo para inscrever-se em concurso para médicos do Ministério da Aeronáutica. — Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro (D-2.P. 30.902-42).

Ralph de Souza, cabo do Quartel General da 4.ª Região Militar, pedindo transferência para o 2.º Batalhão de Caçadores, corrente as despesas por conta própria. — Despacho: Sim (D-2.P. 29.944-42).

Aniceto de Castro Menezes, Antonio Rezendes de Castro Monteiro, reservistas, Celso Pereira da Fonseca, 2.º tenente médico da Reserva, Cervantes Angelo, Eduardo Pereira Horta, reservistas, Fernando Felipe Nery, aspirante a oficial médico; Francisco Lombardi, Germano Osorio de Cerqueira, Henrique de Novas Filho, João Valter, reservistas, José Amaral, aspirante a oficial médico da Reserva, José Carlos de Araújo, Mario Pacheco de Almeida Prado, Menardo Thomaz Whately, Miguel Salek, reservistas; New Lanes de Oliveira, 2.º tenente médico da Reserva; Newton Desouza Sobrinho, Oswaldo Rosa de Vasconcelos Cruz, Oswaldo Serra de Macedo, Paulo de Vasconcelos Abrantes, Pedro Luiz Pereira de Souza, Peluiz Monteiro Pifeiro, reservistas, Savio Pereira Lima, 2.º tenente médico da reserva, Sebastião Ernani de Almeida Bueno, Thales Miranda Costa Moreira, Victor de Mello Schubuel e Wilson Costabile, reservistas, todos pedindo permissão para inscrição no concurso para médicos do Ministério da Aeronáutica. — Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. Sr. mi-

nistro (D-2.Ps. 30.034, 30.761, 30.483, 30.753, 30.370, 30.051, 30.268, 29.693, 29.976, 30.022, 30.746, 30.759, 29.859, 31.026, 30.420, 29.837, 30.276, 29.974, 30.428, 30.610, 30.037, 30.567, 30.579, 30.369, 30.131, 30.758 e 30.418-42).

Edmur de Aguiar Whitaker, 2.º tenente médico da Reserva pedindo restituição de seu diploma de médico. — Despacho: Restitua-se por intermédio do Cmt. da 2.ª Região Militar (D-2.P. 30.291-42).

Hermenegildo Urdangarim da Rosa, 3.º sargento do 12.º Regimento de Cavalaria Independente pedindo retificação de data de promoção. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal (D-2.P. 23.168-42).

Severino Marques dos Santos, sargento ajudante, reformado, pedindo reconsideração de despacho. — Despacho: Indeferido, visto o requerente não ter apresentado novos argumentos, de acordo com o n. X do aviso n. 195, de 21 de março de 1939 e, também, por ter sido equivocadamente nomeado sub-tenente depois de haver sido reformado (D-2.P. 13.247-42).

Miguel Agostinho Risola Mello, reservista, pedido permissão para se inscrever no concurso de admissão ao Quadro de Saude da Aeronáutica. — Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra (D-2.P. 30.133-42).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1942

Transfiro, por necessidade do serviço:

a) Do IV/4.º R.C.D. (Juiz de Fora) para o 14.º B. C. (Florianópolis), o 1.º tenente Oswaldo de Almeida Brandão;

b) Do 14.º B. C. (Florianópolis) para o IV/4.º R. C. D. (Juiz de Fora), o 1.º tenente Joaquim Inacio de Medeiros;

Retifico, por necessidade do serviço, a classificação do 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, José Rodrigues para o E.S.M. do Rio.

Dia 16

Faço, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

1) Transfiro:

a) Do 22 B.C. (Maceió) para o 40.º B.C. (Ceará-Mirim), o 1.º tenente Odejalmes de Luna Freire;

b) Do E.S.M. da 3.ª R.M. (Porto Alegre) para a C.O. do M.G. (Capital Federal), o 1.º tenente Lucas Clair da Silveira;

c) Do 3.º D.R.M.S. para o E.M.I. da 3.ª R.M. (ambos em Porto Alegre), o 1.º tenente Julio Moncay;

d) Do E.M.I. da 3.ª R.M. para o 3.º D.R.M.S. (ambos em Porto Alegre), o 2.º tenente convocado, Tito Assis;

2) Retifico as transferências:

a) Do 6.º G.A. Do. (Quitauna) para o 12.º B.C. (Caravelas), em vez de 7.º G.A. Do., do 2.º tenente Silvio Cabral Jucá;

b) Do III/4.º R.I. (S. Paulo) para o 7.º G.A. Do. (Olinda), em vez de Cia. de Fuz. do Oiapoque, do 2.º tenente Rubens de Abreu Barcelar;

3) Classifico:

a) No S.F. da 4.ª R.M. (Juiz de Fora), o 2.º tenente da Res. de 1.ª classe, Geraldo Gomes da Silva;

b) Na D.M.M.T. (Capital Federal), o dito Otavio de Araujo Bastos;

4) Retifico as classificações:

a) Para o 22.º B.C. (Maceió), em vez de 40.º B.C., do aspirante Armando da Costa Leite;

b) Para a 2.ª Cia. M. Trns. (Alegrete), em vez de S.F. da 4.ª R.M., do 2.º tenente da Res. de 1.ª classe, Francisco Costa;

5) Anular as transferências:

a) Do 6.º R.C.I. para a 2.ª Cia. M. Trns. (ambos em Alegrete), do 2.º tenente Joaquim Ciriaco Filho;

b) Do 3.º R.A.M. (Curitiba) para o 2.º Btl. F.V. (Rio Negro), do 2.º tenente Arnol-do Lobo Mazza;

c) Do 2.º Btl. F.V. (Rio Negro) para o 3.º R.A.M. (Curitiba), do 2.º tenente convocado, José Candido de Castro.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Processos despachados:

Nos processos abaixo enumerados, foram exarados pelo Sr. coronel diretor, em 16 de novembro de 1942, os seguintes despachos:

Joaquim de Souza Lima (requisição militar): — Satisfaça as exigências de acordo com o parecer da S. 1. (P. G. n. 12.942 de 1942).

Alcindo Teixeira (vencimento de praça): — Satisfaça as exigências do parecer da S. 1. (P. G. n. 13.381-1942).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão do Fundo de Indenizações.

Sr. general Arthur Silio Portela, presidente da Comissão de Defesa Econômica.

Tenho a honra de remeter a v. ex. o arquivo da Comissão do Fundo de Indenizações, incorporada à Comissão de Defesa Econômica, pelo decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro próximo findo.

Instituída pela portaria inter-ministerial n. 5.408, de 28 de março do corrente ano, que fixou normas para a execução do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março passado, a Comissão do Fundo de Indenizações, assim denominada pela portaria n. 84, de 30 de junho deste mesmo ano, funcionou durante quatro meses ininterruptos, despachando 670 processos dos 991 que constituem o arquivo ora encaminhado à Comissão de Defesa Econômica.

Seus despachos e pareceres foram publicados, na íntegra, ou nas conclusões, conforme a conveniência do interesse público, no *Diário Oficial*, parte Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Gabinete do Ministro, orientando ou dando normas para a fiel e melhor execução do decreto-lei n. 4.166.

Procurou a comissão dar início ao Plano de Indenizações, tendo-se dirigido a diferentes órgãos da administração pública, ou auxiliares, nesta Capital e nos Estados, afim de colher os elementos que se faziam necessários para a organização daquele Plano, objeto precípuo que inspirou a sua criação.

As informações recebidas, e a correspondência trocada, encontram-se no arquivo ora transmitido a V. Ex.

Foram igualmente fixadas normas, que constam de duas Resoluções publicadas no *Diário Oficial*, sobre devolução de cauções e retiradas de sócios de nacionalidades compreendidas nas restrições do decreto-lei n. 4.166, de firmas comerciais ou industriais, estabelecidas em nosso país.

Os numerosos pareceres, emitidos em atenção a consultas escritas de órgãos da administração, bancos, associações de classe, e mesmo, de particulares, ou em solução a requerimentos e petições, deram também ensejo à adoção de regras que servirão a orientar essas entidades na interpretação e execução do decreto-lei n. 4.166 e das portarias mencionadas.

Alem dessas consultas, a comissão, por sua Secretaria, atendeu, ainda, verbalmente, a 4.168 interessados que a procuraram.

Encontrará V. Ex., ainda, no arquivo desta comissão, documentos outros, alguns de natureza reservada, sobre as atividades da Comissão do Fundo de Indenizações, inclusive os inquéritos e sindicâncias procedidas ou simplesmente iniciadas pela Secretaria, para o melhor desempenho da missão que lhe atribuiu o Governo da República no diploma legislativo que lhe discriminou as atribuições.

Finalmente, apresento a V. Ex. os funcionários Francisco Alberto da Silva Reis, classe K, da Secretaria da Câmara dos Deputados, que funcionou, durante todo o tempo, como secretário da comissão, e que poderá complementar os esclarecimentos que imediatamente V. Ex. tenha por necessários; e o contador Adolfo de Lima Costa, classe H, do Ministério da Fazenda, posto à disposição da comissão e a ela mandado apresentar, pelo Departamento do Pessoal daquele Ministério, na data em que esta comissão dava por suspensos os seus trabalhos, em virtude do decreto-lei 4.807, de 7 de outubro, que a incorporou à Comissão de Defesa Econômica.

Nenhum crédito, ou material, foi distribuído à Comissão de Indenizações, ou recurso de qualquer espécie, em todo o tempo de suas atividades, tendo se instalado em caráter provisório, junto ao Gabinete do Sr. ministro da Justiça.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e mais distinta consideração.

Em 16 de novembro de 1942. — *Olivier Luiz Teixeira*, presidente.

Portaria

O presidente da Comissão do Fundo de Indenizações, dando por encerrados os trabalhos da mesma, em virtude do decreto-lei n. 4.707, de 7 de outubro de 1942, que a incorporou à Comissão de Defesa Econômica, resolve agradecer e louvar ao Secretário Francisco Alberto da Silva Reis, oficial administrativo classe K, da Secretaria da Câmara dos Deputados, pelos leais e relevantes serviços que prestou à referida comissão, durante todo o período de seu funcionamento.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1942. — *Olivier Luiz Teixeira*.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Em 11 de novembro de 1942

Irene Fernandes Figueira, pedindo certidão do título de pensão de Montepio Civil, de sua progenitora D. Raimunda Guedes da Silva Figueira. — Certifique-se. (Proc. n. 21.702-42).

Nadir Cardoso Ludolf, pedindo sua admissão como auxiliar de escritório. — De acordo com o que tem declarado a D.F. do D.A.S.P., em reiterados despachos publicados no *Diário Oficial*, não poderá, no momento, ser feita admissão condicional de auxiliar de escritório, nos termos da exposição de motivos n. 1.918-42, uma vez que existem candidatos classificados

em prava para tal função. (Proc. n. 18.834 de 1942.

Em 12 de novembro de 1942

Sociedade dos Funcionários Federais. — Compareça o representante à Divisão do Pessoal do D.A. deste Ministério, para tratar de interesse da mesma sociedade. (Proc. número 5.692-39).

Serviço de Comunicações

Dia 16 de novembro de 1942

Despacho do Sr. chefe:

Processos:

N. 13.356-42 — João da Silva Ribas.
N. 20.257-42 — Luiz Orind.
N. 22.976-42 — Joaquim Moreira Dias.
Dirijam-se, querendo, ao Arquivo Nacional.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 31 de outubro de 1942, o Sr. ministro resolveu louvar o auxiliar de seu gabinete, bacharel Augusto Flavio de Almeida Filho, pelos serviços prestados nas aludidas funções, até ao seu aproveitamento noutra setor.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1942 (aditamento).

Processos despachados:

MTIC 35.852-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Salto, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Salto", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal, que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Benedito de Quadros; secretário, Arlindo Chiea; tesoureiro, José Anunciato Luporini. Suplentes da Diretoria: Francisco Di Lello, Lucio Della Paschola, Antonio Malavazzi. Conselho Fiscal: André Guarda, Rodolfo Nardelli, Severino Martins. Suplentes do Conselho Fiscal: Procópio Zillo, Lino Ricomino, Olfvio Prejante.

Dia 31-10

MTIC 34.216-42 (P. 51) (A. 055) (D. 17-11) — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, solicitando autorização afim de requisitar passagens e transportes de bagagens para os servidores que deverão verificar, nas diversas regiões do país, o andamento dos trabalhos a cargo das Comissões de Salário Mínimo. — Autorizo.

MTIC 35.834-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato do Comércio Atacadista do Café, de Recife, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista do Café, de Recife", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Mario Gonçalves Penna; secretário, Alfredo Affonso da Silveira Chaves; tesoureiro, José Gurgel Barbosa. Conselho Fiscal: Antonio Barbosa Junior, Jorge Antonio da Silveira Pontual, Raimundo Moura Filho, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 35.835-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato das Indústrias Gráficas, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Indústrias Gráficas, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Hugo de Oliveira Jacques; secretário, Alfeu Zauli; tesoureiro, José Francisco de Castro Ribeiro. Conselho Fiscal: Cicero Neves de Queiroz, Lourival Bretas, Francisco Rabelo de Mesquita, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 35.836-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato da Indústria de Cimento, Cal e Gesso, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Cimento, Cal e Gesso, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o artigo 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, José Alberto Prosdociuni; secretário, Romeo de Paoli; tesoureiro, Luiz Gonçalves Delgado. Conselho Fiscal: Juvenino Dias Teixeira, Benjamin Ferreira Baêta, Américo René Giannetti, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 35.837-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato da Indústria de Olaria, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Olaria, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o artigo 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Orestes Colombo Giannetti; secretário, Orestes Massanti; tesoureiro, Alvimar Carneiro de Rezende. Conselho Fiscal: Ernesto Papini, Serafim de Souza Machado, Geraldo Diniz Silveira, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 35.838-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacio-

nal do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal J que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Ismael Libanio; secretário, Osorio de Moraes; tesoureiro, Modesto Carvalho de Araújo. Conselho Fiscal: Agêo Pio Sobrinho, Mario Libanio, Oswaldo Furtado de Mendonça, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 35.839-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, de Porto Alegre, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores em Carvão e Mineral de Porto Alegre", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, José Maria Almeida; secretário, João Manoel de Souza; tesoureiro, Filadelfo de Oliveira. Suplentes da Diretoria: Sebastião José Rodrigues, Adalgiso Terra, João Pacifico dos Santos. Conselho Fiscal: Cristallino Pinheiro da Silva, Angelino Carlos Masterdolt, João Teodoro Nardes. Suplentes do Conselho Fiscal: Miguel Ferreira Rabelo, Andreilino Azevedo Linodeco Ferreira.

MTIC 35.842 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Pelotas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 13 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Pelotas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Plotino Medeiros; secretário, Alirio Duarte; tesoureiro, Otto Breno Izaias. Suplentes da Diretoria: Francisco dos Santos, Ramon da Rosa Abeijou, Alcibiades de Aquino Moreira. Conselho Fiscal: Carlos Weykamp, João Maria Gonçalves, Alcides da Luz Dias. Suplentes do Conselho Fiscal: Altino Barros, Felisberto Monquelat, Francisco Custodio dos Santos.

MTIC 35.843 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato de Hotéis e Similares, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato de Hotéis e Similares, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Rogélio Ferreira de Azevedo; secretário, Joaquim Rebelo Moreira; tesoureiro, Americo Joaquim de Almeida, procurador, Francisco Marques. Conselho Fiscal, José Nicasio Garcia, Luiz Alves Rolim, Graciano Rodrigues de Souza, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial número SCm-338.

MTIC 35.840-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-11) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de São Leopoldo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Comq

parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SGM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado, de São Leopoldo", para a constituição da respectiva administração. — Diretoria e Conselho Fiscal, que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente: Ervino Dahmer. Secretário: João Pedro Daudt. Tesoureiro: Dorval Vieira de Brito. Suplentes da Diretoria: Menno Saudeno Schmidt, Menor Albuquerque, Valentin Klohs Filho. Conselho Fiscal: Dilon Vieira de Brito, Waldemar Michel, Nestor Vieira de Brito. Suplentes do Conselho Fiscal: João Chaves Brito, Antonio Demetrio da Rosa, Armando Erny Klohs.

MTIC 35.844-42 (P.84) (A.021.1) (D.17-11) — Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, de Porto Alegre, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial número SGM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, de Porto Alegre", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria, presidente: Osvaldo Barcelos da Silva, secretário: Edmundo Dreher Filho. Tesoureiro: Artur Eugenio Schaefer. Suplentes da Diretoria: Artur Schiehl, Ataliba Wolf, Silvio da Costa Torres. Conselho Fiscal: Carlos Soares Rento, Artur Trein, Vitor Sperb. Suplentes do Conselho Fiscal: Angelo Smania, Leopoldo de Azevedo Bastian, Adolfo Silva Filho.

MTIC 21.444-42 (P. 93.3) (A. 071) (D. 17-11) — S. A. Indústrias Reunidas F. Mata-razzo, em petição, solicita seja requisitado o processo em que contende com João Romano, atualmente na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, em São Paulo. Tal processo já transitara duas vezes por este Ministério e a instância administrativa está definitivamente encerrada com o despacho referido a fls. 12 *in-fine*, já proferido em grau de reconsideração. O presente pedido não tem pois apoio em lei; o feito está entregue à Justiça do Trabalho, a quem cabe apreciá-lo. Restitua-se o processo ao Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região.

MTIC 35.666-42 (P. 81.62) (A. 152) (D. 17-11) — Hospital dos Servidores do Estado, consultando acerca da situação do funcionário Celso de Cunto, convocado para o serviço ativo do Exército. — Como parece ao Consultor Jurídico. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "O decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto de 1942, que regula a situação dos servidores públicos convocados para a prestação de serviço militar, em seu art. 1.º, assegura aos funcionários públicos de qualquer condição e aos extranumerários de qualquer modalidade, quando incorporados ao Exército, todos os direitos e vantagens próprios de seus cargos ou funções, considerando-os licenciados pelo tempo de incorporação. E, no art. 3.º da lei citada, estendeu a lei as garantias acima aludidas "aos servidores das organizações e entidades que exerçam função por delegação do poder público ou sejam por estes mantidas ou administradas". O Hospital dos Servidores do Estado, não obstante as dúvidas sobre sua situação jurídica, que esta Consultoria já teve ocasião de salientar (parecer n. 978 no processo GM 4.991 de 1942), enquadra-se nessa classificação por se tratar de organização que exerce função delegada do Estado, por ele mantida, e aos seus servidores se estendem, portanto, as vantagens previstas no dispositivo acima transcrito. Sucede, entretanto, que o interessado em causa se acha incluído entre o pessoal para obras, e esta espécie não é considerada entre os servidores públicos, mesmo extranumerários, como se verifica da regra fixada no pa-

rágrafo único do art. 38 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, que regula a situação do pessoal extranumerário: "Art. 38. Poderá ser admitido pessoal para obras, cujo pagamento correrá à conta da verba de obras. Parágrafo único. O pessoal assim admitido não será classificado entre os extranumerários, nem ficará sujeito às disposições desta lei que a ele não se refiram de modo expresso", explicando-se tal tratamento pela circunstância de ser o pessoal para obras admitido para função ocasional e caracteristicamente transitória. Assim, no caso concreto, não nos parece que possa o interessado fazer jus às garantias do decreto-lei número 4.548.

MTIC 35.813-42 (P. 21.7 (21) (A. 157) (D. 17-11) — O Conselho Regional do Trabalho em São Paulo, encaminha consulta sobre o julgamento de um recurso de Frigorífico Wilson do Brasil, contra Stefan Stucher e João Germano Kleinschmidt, visto serem os recorridos cidadãos alemães. Invoca o Conselho Regional, para justificar o pedido de esclarecimentos, a publicação do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, que dispõe sobre contrato de trabalho com naturais dos países do eixo. Trata-se de litígio ajuizado e em julgamento à data da publicação do decreto n. 4.638. Não mais prevalece, é verdade, como dogma constitucional ou princípio geral de direito a irretroatividade da lei; o próprio legislador pode prescrever o recuo da norma jurídica, no tempo. Entretanto, para que se possa emprestar à lei efeito retroativo, necessário é que ela própria assim o determine, e que não suceda na lei citada. Em nenhuma hipótese poder-se-ia aplicar o decreto-lei n. 4.638 ao litígio *sub-judice*, em que a dispensa dos trabalhadores, naturais do país hoje em guerra com o Brasil, resultou de ato de vontade do empregador, anterior à própria ruptura das relações diplomáticas, e independente de qualquer indenização, quando o decreto-lei em causa estatue que as exonerções em virtude do estado de guerra somente poderão efetuar-se mediante autorização ministerial (art. 2.º), sujeito o empregador ao pagamento da indenização correspondente a meio mês de salário por ano de serviço (art. 3.º). Nem a época da dispensa nem a sua forma permitem enquadrá-la nos casos previstos pela citada lei. Restitua-se o processo ao Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, para julgamento.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente constante do Diário Oficial de 14 de novembro corrente, à pág. 16.689, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processo:

MTIC 27.939-41 — Na referência, onde está — (4.13-11) — leia-se — (D. 13-11). A 6.ª linha do respectivo texto, deve ser intercalada entre a 2.ª e 3.ª linhas, visto ter sido dali deslocada. Na 4.ª linha da pág. 16.690, onde está — 411 — diga-se — 49.411.

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 16 de novembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do dec. n. 24.637 de 10-7-34: DNT — 21.287-42 — Agostinho Coelho Barbosa — Cr\$ \$200,00. Em 12-11-42.
DNT — 21.942-42 — Fábrica de Acessórios Textis Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 12-11-42.

Por infração de dec. 1.843 de 7-12-39:

DNT — 13.279-42 — Rezk Kasan & Cia. — Cr\$ 100,00 — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o dispo-

lo no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Em 13-11-42.

DNT 16.779-42 — Industrias Timbau Limitada — Cr\$ 100,00. Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-11-42.

DNT — 21.793-42 — Cia. Brasileira de Comércio e Engenharia — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-11-42.

Por infração do dec. n. 2.308 de 13-6-40:

DNT — 19.457-42 — Mario Decandia — Cr\$ 50,00. Em 8-11-42.

DNT — 19.365-42 — José de Souza Carvalho — Cr\$ 50,00. Em 28-11-42.

DNT — 21.031-42 — Adriano Alves da Silva — Cr\$ 500,00. Em 13-11-42.

DNT 21.215-42 — M. Reis & Rodrigues — Cr\$ 50,00. Em 12-11-42.

DNT — 21.596-42 — Almeida & Abreu — Cr\$ 500,00. Em 12-11-42.

DNT 21.862-42 — Romar & Villar — Cr\$ 50,00. Em 12-11-42.

DNT 20.966-42 — João Fernandes Terceiro — Cr\$ 50,00. Em 12-11-42.

DNT 21.597-42 — Angelo Rafael Chiachio — Cr\$ 500,00. Em 12-11-42.

DNT. 20.587-42 — Maximino Rodrigues Costa — Cr\$ 50,00. Em 12-11-42.

DNT. 21.613-42 — Artur Ferreira da Silva — Cr\$ 500,00. Em 12-11-42.

DNT. 18.932-42 — A. A. Silva — Cr\$ 50,00. Em 12-11-42.

DNT. 2.952-42 — Floriano Carlos de Moraes — Cr\$ 1.000,00. Em 12-11-42.

DNT. 21.767-42 — F. C. Cabral — Cr\$ 500,00. Em 12-11-42.

DNT. 18.037-42 — Heraclito Braga — Cr\$ 1.000,00. Em 12-11-42.

DNT. 17.227-42 — Abilio de Macedo — Cr\$ 1.000,00. Em 12-11-42.

Diversos despachos:

DNT. 2.557-42 — Artefatos de Metal Geyza Ltda. — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 13-11-42.

DNT. 16.794-42 — Manoel Quiterio & Antonio da Costa Tirado — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto número 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 13-11-42.

DNT. 18.749-42 — J. de Queiroz Monteiro — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 13-11-42.

DNT. 20.807-42 — Emilio Brosig — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 13-11-42.

DNT. 21.917-42 — Silva Fontes & Cia. Ltda. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 12-11-42.

DNT. 21.939-42 — Mario da Silva Costa — Cumpra-se a lei do Selo. Em 12-11-42.

DNT. 11.234-42 — Miranda Alves & Cia. — A vista do que contem o contrato anexo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 12-11-42.

Processos arquivados:

DNT. 8.671-42 — Cartonagem Jovares.
DNT. 9.789-42 — Robalinho & Cia.
DNT. 9.746-41 — M. M. Gomes.
DNT. 9.895-41 — J. C. Amorim Monteiro.
DNT. 8.632-41 — A. Vasco Girão.
DNT. 6.841-41 — Cia. Cervejaria Brahma.
DNT. 9.089-41 — Eduardo Fadel.
DNT. 18.866-41 — J. Soares Ferreira & Companhia.
DNT. 9.622-41 — Tavares Panaro & Companhia.

DNT. 9.990-41 — Couros Pan Americanas Ltda.
 DNT. 8.458-41 — Graciano de Castro & Pinto.
 DNT. 8.946-41 — Rendi & Cia.
 DNT. 8.825-41 — Vicente Pereira de Castro Junior.
 DNT. 8.150-41 — Agra & Fogaca.
 DNT. 6.839-41 — Rendi & Cia.
 DNT. 6.950-41 — J. A. Alves & Irmão Limitada.
 DNT. 9.910-41 — Carlos H. Neubarth.
 DNT. 8.997-41 — Joaquim Ferreira Campos.
 DNT. 8.929-41 — Rud. Martin & Cia.
 DNT. 9.306-41 — Froim Grener.
 DNT. 8.460-41 — A. J. de Araujo.
 DNT. 9.569-41 — Empresa Eletro Hidráulica Ltda.
 DNT. 10.001-41 — J. M. Vicente & Irmão.
 DNT. 8.952-41 — Felipe Grosman.
 DNT. 9.102-41 — Moaris & Souza.
 DNT. 9.118-41 — Pinchos Zelik Pinkert.
 DNT. 7.914-41 — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
 DNT. 6.833-41 — Servos & Cia. Ltda.
 DNT. 4.227-42 — José Lino Martins & Companhia.
 DNT. 7.495-42 — J. C. Eno Ltda.
 DNT. 9.721-41 — Irmãos Goulart & Cia.
 DNT. 10.007-41 — A. Machado Segundo.
 DNT. 9.888-41 — A. Paulo & Irmão.
 DNT. 22.349-42 — Pace & Irmão.
 DNT. 2.583-42 — Tades Kaufman & Cia. Ltda.
 DNT. 2.880-42 — José Monaco.
 N. 16.189-42 — Teixeira & Roca.
 DNT. 6.055-42 — Manoel Esteves.
 DNT. 17.508-42 — Edem Barbeiro Ltda.
 DNT. 1.102-42 — Mesquita & Irmã.
 DNT. 16.188-42 — Marques & Lourenço.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO S. INTENDENTE

Dia 12 de novembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 30.314-42 — Elma Cardia Oliveira.
 SIP. 20.035-42 — Manoel Rosas Rangel.
 SIP. 29.846-42 — Domingos Antunes.
 SIP. 28.503-42 — Sebastião Manoel Coelho.
 SIP. 29.460-42 — Alfredo Gouvêa da Silva.
 SIP. 29.647-42 — Antonio Pereira Matos.
 SIP. 28.683-42 — Jair José da Cruz.
 SIP. 28.746-42 — Arthur Thompson.
 SIP. 28.101-42 — Odilon Vitalino da Silva.
 SIP. 29.858-42 — Antenor da S. Guedes.
 SIP. 29.903-42 — Altannio Paulo da Silva.
 SIP. 29.865-42 — Luiza Gonzaga de Souza Chagas.
 SIP. 27.678-42 — Eduardo Achtmeyer.
 SIP. 29.478-42 — Ivaldo Lemos.
 SIP. 29.656-42 — Nicanor R. da Costa.
 SIP. 29.630-42 — Manoel Gonçalves Netto.
 SIP. 29.552-42 — Bernardino P. da Silva.
 SIP. 28.118-42 — Sebastião da Silva.
 SIP. 29.898-42 — Euzebio S. Nogueira.
 SIP. 29.951-42 — Pedro José da Costa.
 SIP. 29.595-42 — Milton Fonseca Tavares.
 SIP. 29.540-42 — Nilo P. de Siqueira.
 SIP. 29.547-42 — Jandyrá Gomes da Silva.
 SIP. 29.549-42 — Sinval Pinto Vaz.
 SIP. 29.874-42 — Guilherme Nogueira.
 SIP. 29.873-42 — Eloy Domingos Pereira.
 SIP. 28.234-42 — Percilio Alves.
 SIP. 29.850-42 — Benedicto Jorge Corrêa.
 SIP. 29.835-42 — Sidney Daniel Tyrelli Sauters.
 SIP. 29.844-42 — Antonio Christovão da Silva.
 SIP. 29.848-42 — Raymundo Sobral Fiel.
 SIP. 29.817-42 — Octacilio Nunes Rabello.
 SIP. 29.597-42 — Antonio A. de Amorim.
 SIP. 29.486-42 — Geraldo Benedicto Filho.
 SIP. 29.810-42 — José Mattos.
 SIP. 29.833-42 — Eusebio Leandro.
 SIP. 29.491-42 — João Tavares Vieira.
 SIP. 29.651-42 — Albert August Ik Weu-
 borra.

SIP. 29.455-42 — Napoleão Salles.
 SIP. 25.891-42 — Amadeu Faustino Soares.
 SIP. 21.478-42 — José Victorino de Souza.
 SIP. 29.832-42 — João da Costa Miranda.
 SIP. 29.717-42 — Moacyr Coelho Lopes da Silva.
 SIP. 29.471-42 — Pedro de Moraes Couto.
 SIP. 29.487-42 — Acyr Alves Chagas.
 SIP. 29.528-42 — Euclides Corrêa de Oliveira.
 SIP. 29.658-42 — Joel Barbosa dos Santos.
 SIP. 29.453-42 — Adelino Nogueira Fernandes.
 SIP. 29.709-42 — Verissimo Barreira Perez.
 SIP. 29.734-42 — Getulio dos Santos.
 SIP. 29.815-42 — Elpidio Peres Ramos.
 SIP. 29.805-42 — Itagiba Rodrigues Alves.
 SIP. 21.385-42 — Carlos de Oliveira.
 SIP. 29.474-42 — Luiz José de Souza.
 SIP. 29.720-42 — Rosalvo Alves da Silveira.
 SIP. 27.517-42 — Darcy Dias.
 SIP. 29.707-42 — Graciano B. de Agostinho.
 SIP. 29.666-42 — Djalma Russel da Silva.
 SIP. 29.712-42 — Geraldo da Silva.
 SIP. 29.816-42 — Antonio Pereira da Silva.
 SIP. 29.750-42 — Joaquim Berenguel Ramires.
 SIP. 29.729-42 — Belarmina Cruz.
 SIP. 29.829-42 — Quintino Soares.
 SIP. 29.723-42 — Eloriano Luiz da Silva.
 SIP. 29.689-42 — Gustavo Fernandes Pinheiro.
 SIP. 29.820-42 — Paulo Gomes da Silva.
 SIP. 29.812-42 — João Francisco da Silva.
 SIP. 29.657-42 — Severiano da Hora Santos.
 SIP. 29.106-42 — Victor Emmanoel Santaro.
 SIP. 29.950-42 — João Eduardo de Andrade.
 SIP. 28.882-42 — Milton Lobo.
 SIP. 27.571-42 — Miguel de Mattos.
 SIP. 29.825-42 — Eidio de Souza.
 SIP. 29.804-42 — Mauricio Gomes Leal.
 SIP. 29.831-42 — Alberto Lebrão.
 SIP. 29.818-42 — Oswaldo Ramos.
 N. 29.677-42 — José Vaz de Carvalho.
 SIP. 29.664-42 — Waldyr Alves de Souza.
 SIP. 29.473-42 — Luiz M. Martins.
 SIP. 29.531-42 — Manoel Salles.
 SIP. 485-42 — Antonio S. Figueira.

Pedidos de terceiras vias de carteiras, deferidos.

SIP. 29.488-42 — Mariano Mendes.
 SIP. 29.836-42 — Luiz Julio R. Montefro.

Pedidos de registos de professores, deferidos.

SIP. 11.076-41 — José Paes de Barros.
 SIP. 11.126-41 — João Thomaz de Oliveira.
 SIP. 22.012-42 — Ondina Loureiro Braga.
 SIP. 9.261-41 — Francisca Santos Silva.
 SIP. 9.994-41 — Fernando da Silva Moreira.

SIP. 22.324-42 — Maria Odette Salgueiro Bretas Carmo.

SIP. 9.377-41 — Maria de Ourdes Pereira da Costa Araujo.

SIP. 51.277-41 — Maria Antonietta Fonseca Paranaguá.

SIP. 51.810-41 — Nair Pereira Pacheco.
 SIP. 10.004-41 — Oscar de Campos Pereira.

Pedidos de registos de livros, deferidos.
 SIP. 28.798-42 — Ernesto Harburger.

SIP. 28.232-42 — Costa Cabral & Cia. Ltda.

SIP. 29.463-42 — T. João Thomaz.
 SIP. 29.406-42 — André B. Sessler.

SIP. 29.042-42 — Jayme Rosenfeld.
 SIP. 28.951-42 — Cocito Irmãos & Cia. Ltda.

SIP. 29.041-42 — Ferreira Guedes & Barros Ltda.

SIP. 28.731-42 — Casa Almeida Marques Ltda.

SIP. 28.663-42 — Acacio & Monteiro.
 SIP. 28.520-42 — E. Filgueiras Lima.

SIP. 29.056-42 — Caetano Pappacena.
 SIP. 29.078-42 — José Arthur Varzea.

SIP. 29.166-42 — Dragutin Haas.
 SIP. 29.113-42 — Mario Rozemblatt.

SIP. 29.226-42 — Helio J. Maina.
 SIP. 24.648-42 — Arthur C. Monteiro.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos.

SIP. 28.857-42 — Dimas S. A.
 SIP. 28.354-42 — Archanjo & Flores.
 SIP. 28.130-42 — Eduardo Fadel.
 SIP. 28.129-42 — Geraldo & Ferreira.
 SIP. 22.531-42 — Domingos Ferreira Dias.
 SIP. 45.491-41 — Eulalia D. do Nascimento.
 SIP. 29.367-42 — Manoel Antonio Gonçalves.

Pedido de identificação de estrangeiros, deferido.

SIP. 29.73-42 — João Francisco de Oliveira. — Emita-se, de acordo com a informação, remetendo-se o processo à 7.ª D. R., para os devidos fins.

Pedido de registo de jornalista, deferido.

SIP. 29.842-42 — Antonio Nestor da Rocha. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento (fls. 5) mediante autoação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Pedido de substituição de livros, deferido

SIP. 29.688-42 — Tancredo de Moraes. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

Pedido de transferência de local, deferido.

SIP. 11.279-42 — Lerner & Cia. — Deferido.. Feitas as anotações, archive-se.

Notificação expedida:

Expediente do dia 13 de novembro de 1942

Ao Sr. Antonio Januario da Silva.

Not. 28 — Notificando para recolher a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) correspondente à multa imposta, em grau mínimo, por infração do art. 10 do decreto número 22.035 de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.
 S. I. P. — N. 35.537-42.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP. em 11 de novembro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).

	Cr\$
Art. 5.º (1as. vias)	720,00
Art. 9.º Parágrafo único (Extra-vio)	100,00
Art. 9.º (Renovação)	65,00

Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras).

Art. 2.º	1,00
----------------	------

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de Livros).

Art. 4.º	310,00
----------------	--------

Total	1.196,00
-------------	----------

Confere, Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 30.019-42 — Furtunato Silveira Dutra.
 SIP. 30.074-42 — Francisco da Silva.
 SIP. 30.011-42 — Ilton Vaz.
 SIP. 30.050-42 — Nadyra Martins Santos.
 SIP. 29.954-42 — Alcides Bernardino de Paulo.
 SIP. 29.096-42 — Djalma Romeu de Souza.
 SIP. 29.978-42 — João de Deus Lima.
 SIP. 25.967-42 — Carlos José Correia.
 SIP. 29.981-42 — Fiorino Carmo.
 SIP. 30.014-42 — João Baptista da Silva.
 SIP. 29.970-42 — Marciano Marques de Barros.
 SIP. 29.973-42 — Vicente Labanca.
 SIP. 29.989-42 — Antonio Sobral da Silva.
 SIP. 29.955-42 — Antonio Luiz Teixeira.
 SIP. 29.987-42 — Luiz Olivia.

SIP. 29.964-42 — Antonio Amelio Gonçalves.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 29.953-42 — Guilherme Gonsalez.
SIP. 29.974-42 — João de Oliveira.
SIP. 30.012-42 — Gaspar Antonio G. Pinheiro.

SIP. 29.706-42 — José Melusi.
SIP. 29.710-42 — Reynaldo José Rodrigues.
SIP. 29.708-42 — Manoel Alves de Almeida.
SIP. 29.823-42 — Waldomiro Vicente Silva.
SIP. 29.813-42 — José Gomes dos Santos.
SIP. 29.895-42 — Antonio Leal dos Santos.
SIP. 29.730-42 — Custodio G. de Albuquerque Resse.

SIP. 29.857-42 — José da Silva.
SIP. 29.864-42 — José Pedro da Silva.
SIP. 29.975-42 — José Borges Correia.
SIP. 29.968-42 — Roque Hermes.
SIP. 29.997-42 — Anna de Jesus Gomes.
SIP. 29.990-42 — Daniel Barreto.
SIP. 29.916-42 — Aurocillos Francisco Clotez.

SIP. 30.080-42 — David Pereira.
SIP. 29.691-42 — Augusto Duarte Silvestre.
SIP. 29.652-42 — Custodio Francisco.
SIP. 29.490-42 — Antonio Conforti.
SIP. 30.039-42 — Alberto Ribeiro.
SIP. 29.791-42 — Sebastião Azevedo.
SIP. 29.814-42 — Andreilino Alves da Silva.
SIP. 29.665-42 — Davino Rosa de Moura.
SIP. 29.811-42 — Manoel Soares.
SIP. 29.714-42 — Adriano Garcia Mendes.
SIP. 29.725-42 — João Hwiathowski.
SIP. 29.649-42 — Manoel Candido do Bem.
SIP. 29.819-42 — Manoel Altino de Oliveira.

SIP. 28.084-42 — Antonio Dias de Moraes.
SIP. 29.576-42 — Antonio Pereira Lima.
SIP. 29.596-42 — Manoel Farinhas.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 29.991-42 — Arides Soares de Souza.
SIP. 30.079-42 — Jormelice Patricio.
SIP. 30.003-42 — Victorio Avelino Soares.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 28.983-42 — João Theodoro Pauls.
SIP. 40.516-41 — Anna Palmero Chaves.
SIP. 29.000-42 — Simon Jung.
SIP. 29.034-42 — Antonio Magrini.
SIP. 27.864-42 — Arthur Péres.

SIP. 28.881-42 — Estevam Siti Filho.
SIP. 28.981-42 — Benjamin Guttler.
SIP. 28.985-42 — Smidiuk Artem.

SIP. 29.035-42 — Manoel Gomes dos Santos.
SIP. 28.984-42 — Pilade Zanini.

Pedidos de registos de químicos, deferidos:

SIP. 41.477-40 — José Candido dos Santos Leivas.
SIP. 38.703-41 — Erviro Muller.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 9.957-41 — Jarbas José de Brito.
SIP. 7.880-41 — Paula Souza.

Pedido de terceira via de carteira, deferido:

SIP. 30.066-42 — Antino de Souza Nunes.
Emita-se, de acordo com a informação. Entregue a carteira, mediante autuação e recibo, arquivando-se, depois de retirada a ficha de declaração de fls. 3.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 3.516-41 — Nair Braga Santos. — Sejam entregues os documentos solicitados (fls. 3 e 5), mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente à Secção de Arquivamento.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP. em 9 de novembro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

	Cr\$
Art. 5.º (1.ªs vias)	125,00
Art. 9.º Parágrafo único (Extravio)	230,00

Art. 9.º Parágrafo único (3.ª via)	50,00
Art. 9.º (Renovação)	75,00
Decreto n. 22.489, de 22-2-35, (Registo de livros)	
Art. 4.º	110,00
Total	1.090,00

Confere, *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 872, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.302-DG, de 5 de outubro findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 246.818,50 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos), para a aquisição de um conjunto de solda elétrica de 1.000 amperes, destinado aos serviços de restauração automática dos frizos das rodas de carros e vagões, correndo a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite à conta de Capital das linhas de concessão estadual.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 531 — 17-11-42 — Cr\$ 20,40).

PORTARIA N. 895, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo a que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.323-DG, de 8 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), relativo às desapropriações de dois imóveis lineares, necessários à ampliação e aumento de linhas no recinto da estação de Santa Maria, de propriedade dos Srs. Daniel Fernandes e Luiz Angelo Loréa, a que se refere o termo de acordo amigável que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, correndo à conta da subvenção da União de que trata o decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite, acrescida das despesas de escrituras e registos.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 551 — 17-11-42 — Cr\$ 25,50).

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 12 de novembro de 1942

N. 23.607-42 — Alexandre de Castro — condutor de malas postais do DCF, com exercício na DR. de Santa Maria, pedindo a concessão do abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

Convite:

Proc. n. 27.425-42 — Representante da "The State Of Bahia South Western Railway

Company, Limited". — Compareça à 3.ª Secção de Orçamento deste Ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 894, de 12 de novembro de 1942.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1942

PORTARIA N. 1.034 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor geral resolve tornar sem efeito a portaria n. 932, de 16 de outubro próximo findo e admitir como diarista, até 31 de dezembro do corrente ano, para desempenhar as funções de servicial, no Almoxtarifado, 2.ª Secção do Serviço do Material Sebastião Gaspar da Costa — com a diária de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), podendo antes da referida data ser dispensado, si assim convier a esta Diretoria geral.

A despesa correrá pela verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 06 — Diaristas — n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos — parte à disposição desta Diretoria geral, do orçamento para o corrente exercício. — *Major Landry Sales Gonçalves*.

PORTARIA N. 1.035 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor geral resolve dispensar, por conveniência do serviço, o tarefeiro Severino Soares de França, que havia sido admitido pela portaria n. 490, de 11 de junho último, para o Serviço do Material. — *Major Landry Sales Gonçalves*.

PORTARIA N. 1.036 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor geral resolve admitir como tarefeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, para o Serviço do Material — 5.ª Secção — Oficinas: — Nelson de Oliveira, para serviços de lustração, mediante o pagamento de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00) por peça lustrada e mínimo de produção diária de 8 unidades.

A despesa correrá pela Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 07 — Tarefeiros — n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos — parte posta à disposição desta Diretoria geral, do orçamento para o corrente exercício. — *Major Landry Sales Gonçalves*.

PORTARIA N. 1.037 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor geral resolve dispensar, a pedido, os diaristas — Nilton Gomes Pereira — reconduzido pela portaria n. 19, de 2 de janeiro do corrente ano; Salustiano Loureiro da Silva — admitido pela portaria n. 424, de 29 de maio último e Manoel Marques de Brito — admitido pela portaria n. 850, de 23 de setembro findo. — *Major Landry Sales Gonçalves*.

PORTARIA N. 1.038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor geral resolve admitir como diaristas, até 31 de dezembro do corrente ano, para desempenharem as funções de "serviçal", no almoxarifado, 2.ª secção do Serviço do Material: João Benevides Borges, Alvaro de Oliveira e Manoel Paulino de Sena, com a diária de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), cada um, podendo antes da referida data ser dispensados, se assim convier a esta Diretoria Geral.

A despesa correrá pela verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — sub-consignação 06 — Diaristas — n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos — parte à disposição desta Diretoria Geral, do orçamento para o corrente exercício. — Major Landry Sales Gonçalves.

PORTARIA N. 1.039, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor geral resolve elevar de dez para doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) a diária percebida pelo diarista Gustavo Celino do Amaral, reconduzido pela portaria n. 19, de 2 de janeiro do corrente ano, para o Serviço do Material. — Major Landry Sales Gonçalves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1942

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, a escriturária da classe G, Amélia Pereira da Silva, desta Diretoria Geral (Diretoria dos Correios) para a Diretoria Regional do Distrito Federal, no claro consequente à aposentadoria do escriturário da classe G, Arnaldo Lino de Andrade. (Portaria número 1.062, de 14-11-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, a escriturária da classe F, Máfia Carmelita Alves dos Santos, da Diretoria Regional do Distrito Federal para esta Diretoria Geral (Diretoria dos Correios), no claro consequente à demissão do escriturário da classe E do mesmo quadro, José Vasconcellos Abrantes. (Portaria n. 1.027, de 14-11-42).

Requerimentos despachados:

Wilson, "Sons & Company Limited, designando a Companhia "Blue Star Line Ltd. para receber a importância, que foi apurada a seu favor, relativa à taxa de trânsito marítimo do "Colis-postaux". — Já estando o caso resolvido pelo Sr. diretor geral, avoco o despacho para deferir a petição. (55.343, de 1942).

Royal Mail Agencies (Brazil) Limited, designando a Royal Mail Lines, Limited para receber a importância, que foi apurada a seu favor, relativa à taxa de trânsito marítimo do "Colis-postaux". — Já estando o caso resolvido pelo Sr. diretor geral, avoco o despacho para deferir a petição. (55.342-42).

Houlder Brothers & Co. (Brazil) Ltd, designando a "The Pince Line Ltd" para receber a importância, que foi apurada a seu favor, relativa à taxa de trânsito marítimo do "Colis-postaux". — Já estando o caso resolvido pelo Sr. diretor geral, avoco o despacho para deferir a petição. 55.344-42).

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de novembro corrente. — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 22-30 — Ajuda de custo — Disposição legal: art. 137 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (Processos ns. 55.834, 55.835 e 56.268-42).

Nome	Cargo	Vencimento	A pagar Cr\$
Antonio Agostinho Paiva de Vilhena, of. adm. H			Cr\$ 1.100,00
Zeli Valente de Melo, post. aux. D			Cr\$ 500,00
Maria de Lourdes Machado, teleg. F			Cr\$ 700,00
			1.150,00

Secção de Controle do SRP-2, em 16 de novembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araújo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de novembro corrente. — Consignação III — Vantagens, subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral — Dispositivo legal: artigo 122, a, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Nome	Cargo	Vencimento	A pagar Cr\$
Radagasio França, telegrafista I		Cr\$ 1.300,00	150,00
Cesar Lobão dos Santos, telegrafista H		Cr\$ 1.100,00	150,00
Manoel Guimarães Cardoso, telegrafista H		Cr\$ 1.100,00	150,00
Waldemiro Gomes da Silva, telegrafista H		Cr\$ 1.100,00	150,00
Fabio Barreto Serrão, telegrafista G		Cr\$ 900,00	150,00
Fernando Celestino Teixeira, telegrafista F		Cr\$ 700,00	150,00
João Benvindo Rau, telegrafista F		Cr\$ 700,00	150,00
Narciso Vieira da Silva Junior, mestre de linhas E, int.		Cr\$ 600,00	150,00
Jorge Paschoal Ferreira, teleg. VII		Cr\$ 400,00	130,00
Ary Koerner Corrêa da Costa, auxiliar tráf. VII		Cr\$ 400,00	130,00
Total			1.460,00

Secção de Controle do SRP-2, em 16 de novembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araújo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas**PORTARIA N. 390**

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 10.501,80 (dez mil, quinhentos e um cruzeiros e oitenta centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Demonstração", no município de Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelos Srs. João Camara & Irmãos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 391

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 14.092,10 (quatorze mil e noventa e dois cruzeiros e dez centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Parazinho", no município de Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelos Srs. João Camara & Irmãos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 392

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 15.269,70 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Três Irmãos", no município de Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelos Srs. João Camara & Irmãos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 393

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 15.137,45 (quinze mil, cento e trinta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para a perfuração de um poço tubular pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Viração", no município de Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelos Srs. João Camara & Irmãos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 394

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 14.430,20 (quatorze mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "São Geraldo", no município de Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelos Srs. João Camara & Irmãos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 395

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 15.120,20 (quinze mil, cento e vinte cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Pereiros", no município de Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelos Srs. João Camara & Irmãos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 396

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 12.447,60 (doze mil, quatrocentos e sete cruzeiros e sessenta centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Cabeço Vermelho", no município de Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelos Srs. João Camara & Irmãos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 127 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Ao iniciar-se a sessão, o Sr. ministro presidente submeteu ao Tribunal as Instruções que resolveu baixar às Diretorias e Delegações sobre as normas a serem adotadas em relação ao decreto-lei n. 4.791, de 5 deste mês, que instituiu o "Cruzeiro" como unidade monetária brasileira.

O Tribunal aprovou as referidas Instruções, tendo sido votos vencidos os senhores ministros José Américo e Oliveira Vianna, que julgavam ser dispensável a providência constante do item 2 das mesmas instruções, quanto à indicação, provisoriamente, nos processos de ordens de pagamento e outros, das importâncias em Cruzeiros, seguidas, entre parêntesis, do correspondente em mil réis papel.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 3.671, de 8 do corrente mês, sobre o destaque de 7:200\$0 à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, s/c n. 08 — Novas Admissões, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, para o Serviço de Estatística Econômica e Financeira, que o Tribunal deixou de anotar em sessão de 7 de agosto último, por insuficiência de saldo na dotação indicada (PG. 9.667 — 30.301). — O Tribunal mandou anular o lançamento anterior e ordenou a anulação do destaque de 7:200\$0, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.791, de 26 de agosto último, da Divisão do Material, junto ao de número 3.419, de 14 do corrente mês, da mesma Divisão, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 22 de setembro de 1942, que recusou registro à despesa de 711\$5, proveniente de pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica ao Serviço Nacional de Malária, neste ano (PG. 21.219). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão e ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.415, de 25 de agosto último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 7 do citado mês por Maria Cândida Gomes, relativo ao terreno de acrescido de marinha n. 300, situado na rua do Mangue, freguesia de Afogados, município de Recife, Estado de Pernambuco (PG. n. 10.157). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim anteriormente indicado.

N. 2.014, de 24 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 5 do corrente por D. Vitoria do Nascimento, relativo ao terreno de marinha, lote 960, na rua Pedro Pinto, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.024). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao estacionário de 3.^a classe da Es-

tação de Meteorologia do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronáutica Civil, Ministério da Viação, João Dias Pereira Caldas. (PG. 19.883). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificado cálculo dos proventos de inatividade, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item II, do decreto-lei número 1713, de 1939: ao guarda sanitário da classe C, do Q. S., do Ministério da Educação, Jorge Xavier Simonin; ao marinheiro, padrão D, do Quadro III do Ministério da Viação, João José Camillo. (PG. 19.881 e 35.248).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário da Casa da Moeda, Ministério da Fazenda, Bento Furtado de Faria (PG. 19.959).

De montepio civil a Leopoldina Pires Soares, filha de Octavio Ribeiro de Macedo Soares, oficial aposentado da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro (PG. 35.226).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito especial de réis 14:648\$0 ao Tesouro Nacional, à conta do decreto-lei n. 4.404, de 25 de junho último, para atender à despesa (Serviços e Encargos) com a restituição de cauções a Ribeiro, Costa & Comp. (PG. 1.510). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento:

De 250\$0, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta de "Exercícios Findos", à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos em 1940 (PG. 23.465). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 87\$8, por "Exercícios Findos", a A. Ramada & Comp. Ltda. (Casa Tubarão), proveniente de fornecimentos feitos em 1937 ao Ministério da Educação (PG. 28.520). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria diga de novo, em face da informação da Contadoria a fls. 16 v.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos", do crédito de 10:350\$6, proveniente de pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Agricultura, Amadeu de Araujo Lopes (PG. 13.082). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 1.^o sargento Mario da Costa Areias, da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 30.539). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 3.070, de 16 de setembro último, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, junto ao de n. 3.353, de 16 do corrente mês, do mesmo Serviço, sobre o pagamento de 321\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de passagens fornecidas neste ano (PG. 15.157). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 6.224, de 15 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 2:024\$7 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para pagamento de gratificações por serviços extraordinários a João Vieira de Souza Neto e outros (PG. 15.160). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministério do Trabalho, à vista dos termos do ofício de fls. 7.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.849, 2.040 e 2.253, de 19 de agosto e 18 de setembro últimos, sobre o contrato celebrado com a firma Carlos Rocha & Comp. Ltda., para construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, Estado de Minas Gerais (PG. 10.727-10.869). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo: Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 15.054, de 6 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de 660\$0 à firma Oficinas Mercedes do Brasil, proveniente de consertos executados em máquinas de escrever da Divisão de Fomento da Produção Vegetal (PG. 15.577). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 15.954, de 21 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 4.837, de 15 do dito mês, que abre o crédito suplementar de 576:600\$0, a dotações do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (PG. 38.557). — O Tribunal ordenou o registro das parcelas de 316:600\$0 e 100:000\$0 do crédito suplementar em apreço.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.567, de 22 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre o contrato celebrado com o Sr. Albano Ferreira da Costa, para locação do apartamento n. 101-A, do prédio sito à travessa Filgueiras n. 13, destinado à sede do Serviço Nacional de Peste (PG. 11.014). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em S. Gabriel (4.^a classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Fazenda, Apolonio Flores de Oliveira (PG. 19.847); ao condutor de trem da classe H, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Waldemar Teixeira Monteiro (PG. 19.958).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao escriturário da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Diniz Nazareth (PG. 35.228). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao guarda civil da classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça, João Antonio da Silveira Junior (PG. 19.880). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que os proventos de inatividade devem ser calculados de acordo com o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Benedicto Felipe Xavier (PG. 20.535). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Idem ao cabo telefonista da mencionada Polícia Militar, Antonio Alves Ferreira (PG. ... 30.537). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Avino n. 9.278, de 16 do corrente mês, sobre o contrato celebrado entre o Serviço de Obras e a firma Virgilio Guimarães & Cia. Ltda., para obras de reparos e conservação do edifício do Supremo Tribunal Federal (PG. 11.007). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ofício n. 032-3.679, de 5 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre o contrato celebrado com Arnoldus Johannes Vrendenborg, para desempenhar as funções de técnico em rotogravura (PG. 10.944). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.603, de 21 do corrente mês, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado entre a União e a Companhia Rádio Internacional do Brasil, para ampliação dos seus serviços de radiotelegrafia e radiotelefonía (PG. 11.009). — O Tribunal ordenou o registro do termo aditivo.

N. 1.842, de 21 de julho último, sobre a distribuição à Tesouraria do Departamento da

Administração dos saldos dos créditos distribuídos a diversas Delegacias Fiscais, à conta da subconsignação 23-34) — Diárias — V — Verba 1.ª, Pessoal, do vigente orçamento (PG. 1.643). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos créditos indicados à verba própria, feitas as devidas anulações, para ficarem "em ser" no mesmo Tribunal, de vez que as despesas estão sujeitas a registro prévio.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 15.389, de 12 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 1:500\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — Subconsignação 23-21-03), do vigente orçamento (PG. 15.975). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.396, de 24 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 1.205:220\$7 à Adutora Ribeirão das Lages S. A., proveniente de fornecimentos de água ao Serviço Federal de Águas e Esgotos, no mês de setembro p. findo (PG. 21.946). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 5.511, de 18 de setembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 1:333\$2 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 1.ª — Pessoal — III — Subconsignação 12-15), do vigente orçamento (PG. 15.292).

Aviso n. 209, de 15 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 2:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª — Material — III — Subconsignação 41-15), do vigente orçamento (PG. 38.476). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 15.686, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 5:000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — Material — III — Subconsignação 41-21-03), do vigente orçamento (PG. 38.491). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n. 15.971, de 21 do corrente mês, sobre o acordo celebrado com o Estado de Pernambuco, para a delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural ao Departamento de Assistência às Cooperativas (PG. 10.775). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.612, de 26 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de 348:397\$0 à firma Santos & Gonçalves Ltda., proveniente de reparos de natureza urgente feitos em vários próprios nacionais ocupados por dependências do Ministério (PG. 21.993). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem n. 2.684, de 15 de agosto último, da Divisão do Material, junto ao de n. 3.483, de 17 do corrente mês, da mesma Divisão, solicitando ser tornado sem efeito o pedido de adiantamento de 1:000\$0 ao oficial administrativo da classe J, Augusto Caetano Avila, para despesas miúdas e de p. pagamento no 3.º trimestre, da Escola Técnica Nacional (PG. 21.921). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, fazendo-se a reversão do crédito indicado à verba própria.

Representação da 1.ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre o expediente relativo ao decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril último, publicado no *Diário Oficial* de 15 seguinte e retificado no de 14 de agosto p. findo, que altera sem aumento de despesa os atuais orçamentos dos Ministérios da Educação e Guerra

(P. G. 23.566). — O Tribunal mandou anotar a distribuição do crédito de 286:047\$1 à Diretoria de Fundos do Exército, correspondente ao saldo indicado pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 95 e 1.196, de 3 de fevereiro e 31 de julho últimos, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 16 de janeiro último, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, representado pelo seu procurador José Thomaz do Nascimento, e contrato de compra e venda de dois lotes de terreno situados na Estrada do Guandú do Sena, em Bangú, Distrito Federal, celebrado entre a União Federal e a Companhia Progresso Industrial do Brasil, como vendedora. (PG. 10.045 e 10.631). — O Tribunal mandou que os aludidos processos continuem em diligência, para os fins anteriormente indicados.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob o fundamento legal do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe H do Quadro III do Ministério da Viação, Pedro Luciano Pestre; ao carteiro da classe G do Quadro III do mesmo Ministério, João Machado Dutra (PG. 35.252 e 35.247). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamento de 172\$0, como crédito à Delegacia Fiscal em S. Paulo, à conta de "Exercícios Findos", a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, proveniente de fornecimentos de água à Seção de Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura, em 1940 (PG. 26.651). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de 2:560\$0, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Clelia do Rego Barros, do Ministério da Guerra (PG. 25.078). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal José Victorino da Silva (PG. 30.540). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofícios:

N. 6.654, de 15 de julho último, do Departamento de Administração, sobre diversos processos de dívidas relacionadas no total, de réis 12:908\$5, em que são credores Francisco de Paula Baldessarini e outros (PG. 9.576). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

N. 9.089, de 12 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 3:750\$0 ao porteiro do Tribunal do Juri, João de Souza Neves, para ter aplicação no período de 60 dias a contar da data do recebimento (PG. 30.409). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º OD-832-303.31, de 15 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.816, de 8 do corrente mês, que abre o crédito especial de 39:000\$0 para atender às despesas (Serviços e Encargos) de instalação e custeio do escritório do Conselheiro Comercial junto à Embaixada do Brasil em Washington (PG. 16.000). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, nos termos do mencionado decreto-lei.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 185, de 17 de agosto último, com cópias do decreto-lei n. 4.509, de 23 de julho anterior, que abre o crédito especial de réis 7.736:190\$0, para localização de trabalhadores no Vale do Amazonas (PG. 24.146). — O Tribunal anotar o ato que decorre do mencionado decreto-lei n. 4.509, de 1942, art. 2.º.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Representação da 1.ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre o expediente decorrente do decreto-lei n. 4.808, de 7 do atual mês, publicado no *Diário Oficial* de 8 seguinte, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do Ministério da Viação (PG. 27.692). — O Tribunal mandou anotar a distribuição automática dos créditos de 150:00\$0, 720:00\$0 e 505:000\$0 ao Departamento Federal de Compras, feita a anulação indicada.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 16.158, de 24 do corrente mês, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal em sessão de 13 anterior, sobre o termo de prorrogação de contrato celebrado em 21 de setembro último, entre o Departamento de Administração e a Inspetoria Salesiana de Santo Afonso, para execução de observações meteorológicas em diversas localidades dos Estados do Pará e Mato Grosso (PG. 10.924). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, porque, em face das informações prestadas pelo Ministério da Agricultura, entre os encarregados da execução do serviço contratado, não existe estrangeiro, pertencente a país em estado de guerra com o Brasil.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 3.785, de 20 do corrente mês, sobre o decreto-lei n. 4.514, de 3 de julho último, que abre o crédito especial de 150:000\$0 destinado a atender às despesas com a realização da Exposição das Atividades de Organização do Governo Federal (PG. 30.568). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do próprio decreto-lei n. 4.514, citado.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 15.427, de 12 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 5:000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — Material — III — S/c. 31-21)03) do vigente orçamento (PG. 15.978).

N. 14.480, de 28 de setembro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 15:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.ª — Material — I — S/c. 09)29), do vigente orçamento (PG. 15.572). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.015, de 24 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre os termos de revogação de aforamento assinado em 15 do dito mês, por Ismael Americo Moniz Freire, relativos aos lotes de terrenos ns. 88 e 89 da quadra 5, situados na rua Urbano dos Santos, na 1.ª Seção da Urca, nesta Capital. (PG. 11.025). — O Tribunal ordenou o registro do contratos.

Idem n. 2.008, de 23 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revogação de aforamento assinado no dia 12 anterior, pela Sociedade Imobiliária União Ltda., relativo ao terreno de acrescido de marinha, lotes ns. 311 e 312, da quadra 13, situados na avenida João Luiz Alves na Urca, nesta Capital. (PG. 11.017). — O Tribunal mandou dar nova vista do processo ao senhor Dr. procurador, para dizer em face do disposto

no art. 18, letra a, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça, Teodomiro Pinto da Cruz (PG. 24.918). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do mesmo decreto-lei: ao agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado de Pernambuco, João Zacharias de Serra Brandão (PG. 19.877). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Pelo mesmo fundamento: ao carteiro da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação Manoel Durval Telles de Faria; ao escrivão da classe G do extinto Quadro II do dito Ministério, Julio Diniz (PG. 35.250 e 35.246).

Art. 197, alínea a, do referido decreto-lei: ao procurador regional da República, padrão K do Quadro IV, do Ministério da Justiça, Raul Machado e Silva (PG. 35.253).

De montepio e meio soldo a Maria Chichorro da Motta Chastinet, mãe viúva de Antonio Chastinet, 1.º tenente do Exército. (PG. número 35.227).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria, nos termos do art. 156, letra a, da Constituição Federal de 1937: ao almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio Teixeira Chaves de Queiroga (PG. 35.217). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro para ser cancelado o título de fls. 28 A.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 034-3.724, de 13 do corrente mês, da Imprensa Nacional, com cópias do decreto-lei n. 4.804, de 6 do dito mês, que abre o crédito especial de 50:000\$0, e cria uma Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas, etc. (PG. 30.432). — O Tribunal ordenou o registro das parcelas de 5:700\$0, 1:500\$0 e 27:660\$0, crédito especial em apreço e a distribuição ao Tesouro Nacional das duas primeiras de 5:700\$0 e 1:500\$0, recusando registro à distribuição de 27:660\$0, porque as despesas estão sujeitas a registro prévio.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.686, 2.602, de 23 e 21 do corrente mês, sobre os contratos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e as firmas Corção Cardim, S. A., Willmann, Xavier & Cia., Ltda., Empresa Promotora de Vendas, Ltda., Byington & Cia., e Luiz F. Braga & Filhos, para fornecimentos de materiais radiotelegráficos ao aludido Departamento (PG. 11.018). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos celebrados com as firmas Corção Cardim, S. A., Willmann Xavier & Cia. Ltda., e Empresa Promotora de Vendas, Ltda., convertendo o julgamento em diligência, quanto aos das firmas Luiz F. Braga & Filhos e Byington & Cia., de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 15.554, de 15 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 4.772, de 1 do dito mês, que abre o crédito especial de 100:000\$0, para aquisição de aparelho de gosogênio e torna sem aplicação igual quantia em dotação do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (PG. 38.401). — O Tribunal ordenou o re-

gisto do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 9.º do decreto-lei n. 2.526, de 23-8-40, convertendo o julgamento em diligência, para o fim indicado no final do parecer.

N. 12.264, de 19 de agosto próximo findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 30:000\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª — Material — II — Material de consumo, s/c n. 26)19)03, mediante anulação no Departamento Federal de Compas (PG. 15.051).

N. 15.261, de 9 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 4:800\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c. n. 08) — Novas admissões do vigente orçamento (PG. 15.895).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos, feita a anulação indicada.

N. 15.390, de 12 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 6:000\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c. n. 08) — Novas admissões, etc., do vigente orçamento (PG. 15.976). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, de vez que as despesas estão sujeitas a registro prévio.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.315, de 14 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 575:775\$1 a José Franco Tiburcio Henriques, engenheiro da classe L, com exercício no Serviço Federal de Águas e Esgotos, para as despesas com a revisão e novos assentamentos da rede e ramais de abastecimento de água, etc., nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 21.821). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe K do Quadro III do Ministério da Viação, Amyntas de Assis; ao oficial administrativo da classe J do Q.S. do Ministério da Educação, Raul de Campos Ferreira (PG. 35.221 e 35.234).

De montepio civil a Ernestina Alves Botelho, viúva de Joaquim dos Santos Botelho, telegrafista da classe H aposentado do Quadro III do Ministério da Viação; a Evangelina Guimarães Valadão, filha de Manoel Ignacio Gomes Valadão, engenheiro aposentado, chefe de seção da Inspetoria de Águas e Esgotos, Ministério da Educação (PG. 35.225 e 35.224). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões. De distribuição do crédito de 200\$0 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, à conta da verba 2.ª — Material — III — D. Despesas, s/c. n. 38)28), do vigente orçamento (PG. 25.084). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Eldio Rodrigues Pena (PG. 30.538). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Offício n. 9.267, de 15 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 186:196\$5 à Contadoria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, à conta do decreto-lei n. 4.770, de 1 do dito mês, que criou uma companhia no aludido Corpo de Bombeiros (PG. 30.502). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 468, de 7 do corrente mês, da Delegação em Pernambuco, encaminhando o relatório da tomada de contas da Great Western of Brazil Railway, Limited, referente ao primeiro semestre deste ano, apresentado pelo assistente da mesma delegação, Eduardo de

Medeiros Martins (PG. 24.820). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 3 do mês próximo vindouro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 128 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello.

Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Vianna deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 6.677, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Augusto Cipriano Pereira, para o desempenho da função de copista de música na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil (PG. 11.034). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 433, de 24 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário Renan Bugalho de Medeiros, escrivão do Ministério da Fazenda, Diretoria de Rendas Aduaneiras (PG. 25.090). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição, a que pertence o responsável informe se a comprovação deu ali entrada e em que data.

Processos: De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agrônomo da classe H, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, José Sotero Angelo (PG. 35.245). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a declaração feita no laud. médico seja assinada pela Junta Médica.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao chefe de serviços econômicos padrão I, do Quadro III do Ministério da Viação, Almir Saldanha da Silva (PG. 35.233). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Art. 196, item I, do citado decreto-lei: ao trabalhador da classe C do Q.S. do Ministério da Fazenda, Alfredo Wagner (PG. 35.237). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda. Outrossim, ordenou o registro simples da despesa de Cr\$ 533,30, como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

De pagamento de Cr\$ 443,30, por "Exercícios Findos", a Luiz José Nascimento, carteiro da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, proveniente de vencimentos de inatividade relativos ao ano passado (PG. 18.451). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 8.400,00, 3.200,00, 4.402,80, 400,00 e 5.077,40, provenientes de pagamentos de pensões de montepio a Lavinia Luiz Guimarães, Amelia Neves de Andrade, Angela Gomes Curado e outros, Maria Barbosa Melo e Antonia Jo Figueiredo Teixeira (PG. 12.665, 13.731, 13.815, 13.303 e 13.141). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De pagamento de Cr\$ 95,90, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta de "Exercícios Findos", à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos em 1939, em proveito do Ministério da Agricultura. (PG. 29.142). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 180,50 a Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transportes feitos em junho último à requisição da Diretoria do Domínio da União (PG. 24.563). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma ao cabo de correio da Polícia Militar do Distrito Federal Hermilio Joaquim de Oliveira (PG. 30.577). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.875-17, de 17 de julho último, do Ministério da Guerra, sobre 20 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 283.815,50, em que são credores Amado Pedro de Macedo e outros (PG. 14.697). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios:

Ns. 3.867, 3.869, 3.870 e 3.872, de 27 do mês próximo findo, sobre os destaques de

Cr\$ 50.400,00, 147.600,00, 12.920,00 e 69.000,00, à conta da verba 1.ª—Pessoal, II—Pessoal extranumerário, s/c 08—Novas admissões, do vigente orçamento do Ministério da Guerra, destinados à admissão de extranumerários mensalistas e diaristas (PG. 30.570, 30.596, 30.597 e 30.599). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques, oficiando-se ao D. A. S. P.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offício n. 731, de 21 do mês próximo findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.450.000,00 ao Sr. Apollo Augusto Pereira de Amorim, 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe da 1.ª Linha do Exército, para ocorrer às despesas de propaganda do referido Departamento, durante o quarto trimestre deste ano (PG. 30.564). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe qual a situação atual da pessoa a quem se manda entregar o adiantamento.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 1.587, de 19 do mês próximo findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 731.276,70 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, mediante anulação no Serviço de Fazenda, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.642, de 23-9-41 (PG. 1.754). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Promoção n. 27, de 26 do mês próximo findo, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de

cessão de material celebrado pelo Ministério da Educação (Divisão do Material), Serviço de Radiodifusão Educativa e a Escola Técnica Nacional, publicada no *Diário Oficial* de 30 de setembro último (PG. 11.035). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que o aludido termo não interessa imediatamente à receita ou à despesa da União.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 177 da Constituição Federal de 1937 e da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao técnico de laboratório da classe L, do Quadro I do Ministério da Educação, Dr. Aristides de Mello e Souza (PG. 24.979). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Declarou-se impedido o Sr. ministro Octavio Tarquinio.

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe C, do Q. S. do Ministério da Marinha, José de Oliveira (PG. 35.244).

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao carteiro da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Horacio Penna (PG. 35.243).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 50,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. e Agência ns 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

3.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: ao guardo-civil da classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça, Leôncio Augusto de Souza (PG. 25.073). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De anulação no Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 17.566,50, para o fim de ser reincorporado ao saldo "em ser" no Tribunal, à conta da verba 1.^a—Pessoal, V, s/c 25/04/06, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, destinado ao pagamento de vencimentos, por substituições, a diversos funcionários (PG. 26.698). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada, para o fim de ficar "em ser" no mesmo Tribunal.

De pagamento de Cr\$ 270,00 à Estrada de Ferro Sorocabana, à conta de "Exercícios Findos", do vigente orçamento, proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito do Ministério da Guerra (PG. 26.102). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, João Ramos Leite (PG. 30.576). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Offício n. 15.262, de 9 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.600,00 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 1.^a—Pessoal, II—Pessoal extranumerário, s/c 08—Novas Admissões, do vigente orçamento, para atender ao pagamento de um extranumerário diarista (PG. 15.897). — O Tribunal recusou o registro à distribuição do crédito, porque as despesas estão sujeitas a registro prévio.

Aviso n. 15.958, de 21 do mês p. findo, sobre o termo de contrato celebrado com o senhor José Teodoro Mendes, para o desempenho da função de chefe de Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios (PG. 11.015). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Representação da 1.^a Diretoria do Tribunal de Contas sobre o expediente decorrente do decreto-lei n. 4.855, de 21 do mês p. findo, publicado no *Diário Oficial* de 23 seguinte, que altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Agricultura. (PG. 29.458). — O Tribunal mandou anotar a distribuição automática do crédito de Cr\$ 750.000,00 ao Departamento Federal de Compras, feita a anulação indicada.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios ns. 3.873 e 3.874, de 27 da mês p. findo, sobre os destaques de Cr\$ 36.000,00 e Cr\$ 1.601.800,00 à conta da verba 1.^a—Pessoal—II—Pessoal Extranumerário, s-c 08/—Novas Admissões, do vigente orçamento do Ministério da Guerra, para as despesas com a admissão de extranumerários diaristas (PG. 30.600 e 30.601). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques, oficiando-se ao D. A.S.P.

Ministério da Fazenda: Processos de concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista H do Quadro II do Ministério da Viação, Avatar Muniz Barreto (PG. 35.236). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Junta Médica indique "a natureza e a sede da doença ou lesão de que resultou a invalidez", em vista do art. 199, § 3.^o do Estatuto do Funcionário Público Civil, uma vez que o art. 40, letra f, do

"regulamento" aprovado pelo decreto n. 5.652, de 21-5-40, não altera esse preceito, mas apenas diz respeito aos laudos para a concessão de "licença".

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao naturalista da classe I, do Quadro I do Ministério da Educação, Alberto José de Sampaio (PG. 35.239).

De montepio civil:

A Dulca Godoy, filha de Anna Candida de Brito, agente do correio da Estação de Brás, na Capital do Estado de São Paulo (PG. 35.255). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 400,00 e Cr\$ 2.802,00, provenientes de pagamentos de pensões de montepio a Firmina de Souza Gomes e Ernestina Ribeiro de Assumpção e outros (PG. 13.933 e 12.866). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma:

Ao 1.^o tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Mario de Carvalho Monteiro (PG. 30.536). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Ascendino Evaristo Leite (PG. 30.578). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda: Processos de concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Aurelio da Silva (PG. 35.235).

Art. 197, alínea b, do citado decreto-lei ao mestre de linha da classe H, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Fernando Jeronymo de Araujo; ao postalista da classe L do Quadro III do Ministério da Viação, Ernesto de Queiroz (PG. 35.240 e 35.241).

Art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao coletor das rendas federais em Itanhaem, no Estado de São Paulo, Ministério da Fazenda, Alfredo Costa (PG. 35.238).

De montepio civil a Maria das Dores de Menezes e outra, filhas de Francisco Messias de Menezes, guarda fides de 2.^a classe aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos do Estado de Alagoas (PG. 35.261).

De montepio e meio soldo a Flora Romana Bastos, filha de Faustino Martins Bastos, capitão de fragata graduado reformado da Armada (PG. 35.257). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: ao marinheiro da classe D, do Q.S. do Ministério da Guerra, Floripedes Miquilino Coutinho (PG. 35.242). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junto ao processo o laudo de invalidez.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro do crédito de Cr\$ 530.000,00, à conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para atender ao pagamento de inativos que recebem na referida Delegacia Fiscal (PG. 23.099). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De distribuição do crédito de Cr\$ 13.862,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 5.^a—Obras—I—s/c 03-23, letra f, alínea a, do vigente orçamento, para os serviços projetados no Serviço Regional de São Paulo, relativos à modificação da rede elétrica que

serve ao Posto Fiscal de Fortaleza da Barra, em Santos. (PG. 25.106). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, João Ribeiro de Abreu (PG. 30.579). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Aviso n. 9.532, de 26 do mês p. findo, sobre o termo de contrato celebrado entre o serviço de Obras do Departamento de Administração e a firma Virgílio Guimarães & Cia. Limitada, para construção de um forno destinado a queima de documentos no terraço do Palácio Monroe (PG. 11.039). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.768, de 19 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 29.659,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, mediante anulação na Diretoria de Fazenda, à conta da verba 2.^a—Material—II—s-c 25-21, do vigente orçamento (PG. 35.496). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Naquela mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 6 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N. 127

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: Art. 1.^o—Os industriais ou exportadores deverão entregar, semanalmente, ao Departamento, relação das compras de mate feitas a produtores ou cooperativas. § 1.^o—A relação especificará o nome do produtor, o registro, a quantidade, o tipo do mate, o lugar em que foi comprado e as condições de compra, inclusive preço e entrega, até o segundo dia da semana seguinte. § 2.^o—Este dispositivo aplica-se também às indústrias químicas de sub-produtos do mate. Art. 2.^o—Os produtores devolverão ao Instituto, uma vez esgotada a sua quota, a papeleta respectiva. Parágrafo único—Os produtores, que até o mês de janeiro, não tiverem vendido toda a sua produção, deverão declarar ao Instituto, por intermédio da cooperativa local, dos fiscais, do Departamento ou diretamente, à sede no Rio de Janeiro, a quantidade de mate que ainda tenham e o lugar onde se ache depositada. — Art. 3.^o—A quota de produção será fixada tomando-se em conta as declarações feitas sobre a produção do ano anterior. — Art. 4.^o—Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente.

(N. 548 — 17-11-42 — Cr\$ 27,50)

RESOLUÇÃO N. 128

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: Artigo único—O preço mínimo da herva mate cancheada do Estado do Rio Grande do Sul, para a venda no mercado argentino, a partir de 1 de novembro próximo, é de U\$S 0,58,29 por dez quilos, FOB Porto Alegre.

Parágrafo único—As vendas para o mercado aqui previsto serão feitas com a cláusula de reajuste, que se executará conforme instruções a serem baixadas pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente.

(N. 547 — 17-11-42 — Cr\$ 18,40)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 3 a 14 de novembro de 1942....	35.513.015,20
Em 16 de novembro de 1942.....	2.432.280,20
Total.....	37.945.295,40
Em igual período de 1941.....	28.800.800,00
Diferença para mais neste ano...	9.144.495,40
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1942	700.952.937,30
Em igual período de 1941.....	596.253.612,70
Diferença para mais neste ano...	104.699.324,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 3 a 14 de novembro de 1942....	410.244,90
Em 16 de novembro de 1941.....	49.969,70
Total.....	460.214,60
Em igual período de 1941.....	578.337,70
Diferença para menos neste ano..	118.123,10
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1942	34.523.093,40
Em igual período de 1941.....	187.926.850,50
Diferença para menos neste ano..	153.403.757,10

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 3 a 12 de novembro de 1942....	26.211.948,10
Em 13 de novembro de 1942.....	5.475.890,10
Total.....	31.687.838,20
Em igual período de 1941.....	24.585.682,10
Diferença para mais em 1942.....	7.102.156,10
De 1 de janeiro a 13 de novembro de 1942	644.056.153,90
Em igual período de 1941.....	519.056.412,10
Diferença para mais em 1942....	124.999.741,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 3 a 12 de novembro de 1942....	25.877.922,90
Em 13 de novembro de 1942.....	5.284.525,10
Total.....	31.162.448,00
Em igual período de 1941.....	24.317.674,70
Diferença para mais em 1942.....	6.844.773,30

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 3 a 13 de novembro de 1942....	31.687.838,20
Em 14 de novembro de 1942.....	1.692.295,50
Total.....	33.380.133,70
Em igual período de 1941.....	26.319.391,80
Diferença para mais em 1942.....	7.060.741,90
De 1 de janeiro a 14 de novembro de 1942.....	645.748.494,40
Em igual período de 1941.....	520.790.121,80
Diferença para mais em 1942.....	124.958.372,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 3 a 13 de novembro de 1942....	31.162.448,00
Em 14 de novembro de 1942.....	1.684.033,80
Total.....	32.846.481,80
Em igual período de 1941.....	26.040.462,10
Diferença para mais em 1942.....	6.806.019,70

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 16 de novembro de 1942.....	837.881,76
Em 16 de novembro de 1941.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 16 de novembro de 1942....	12.001.652,00
De 1 a 16 de novembro de 1941....	19.897.389,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	7.895.739,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1942	360.044.143,50
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1941	504.452.933,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	144.408.790,10

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 13 de novembro de 1942.....	803.660,90
Em 13 de novembro de 1941.....	1.494.484,40
Receita mensal:	
De 1 a 13 de novembro de 1942....	7.737.556,10
De 1 a 13 de novembro de 1941....	16.912.099,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	9.174.543,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1942	395.730.725,70
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1941	542.148.377,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	146.417.651,50

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

Dia 5 de novembro de 1942

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (Dia 4):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Manaus, Presidente Marques, Porto Velho, Itacoatiara, Peixe e Tocantínia, estacionário em Santarém e em declínio em Guajará-Mirim e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 4):

Em ascensão em Jupiá, Tomazina e Guafrá, estacionário em Jataí e em declínio em Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 5):

Continuará em declínio entre Remanso e Traipú e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 4):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 5):

Continuará em ascensão de Itinga para Juiz de Fora e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 5):

Estado e tendência do nível dos rios: Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (Dia 5):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Cuiabá (Dia 5):

Não foram recebidos informes.

Dia 7

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (Dia 6):

Em ascensão em Manaus e Itacoatiara e em declínio em São Gabriel, Santarém, Peixe e Tocantínia.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 6):

Em declínio em Jupiá, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho e estacionário em Tomazina, Tibagi e Jataí.

Bacia São Francisco (Dia 7):

Continuará em declínio entre São Francisco e Manga, entre Joazeiro e Traipú e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 7):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 7):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (Dia 7):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 7):

Em declínio em Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado, Lageado, Taquari, São Jerônimo, Passo Montenegro, Campo Bom e Porto Alegre.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 14 DE NOVEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 7/16	0,93
Suiça	—	4,63	6,57
Nova York	16,58	19,64	20,50
Uruguai	—	10,44 3/16	10,86
Argentina	—	4,63 9/16	4,94
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE
NOVEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações

Cr\$

Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	830,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	820,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...	420,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	872,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.055,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	580,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	188,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	230,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) ..	199,50
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622) ..	198,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948) ..	199,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339) ..	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	949,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	207,50
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	33,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, nom.	690,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	935,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	188,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	188,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	191,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	102,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	622,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.055,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	230,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.155,00

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	147,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	545,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	222,00
---	--------

Vendas Judiciais

60 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, portador	829,00
50 Apólices Municipais do decreto n. 1.535, 7 %, com juros de outubro de 1942 e seguintes	206,00
40 Apólices Municipais do decreto n. 1.948, 7 %, com juros de outubro de 1942 e seguintes	206,00
53 Apólices Municipais de 1931, port.	229,50
153 Apólices Minas Gerais de Cr\$ 200, 5 %, port., 1934, 1.ª série	188,50
30 Apólices Uniformizadas São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port., com juros de setembro de 1942 e seguintes	1.167,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 14 DE
NOVEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União:</i>		
143	Uniformizadas	870,00
6	Idem	867,00
14	Diversas Emissões, nom.	867,00
179	Idem	870,00
27	Idem, port.	832,00
73	Idem	830,00
29	Idem de 1917	802,00
900	Diversas Emissões, port., cautelas	820,00
350	Reajustamento	872,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	420,00
<i>Obrigações:</i>		
100	Tesouro de 1939	1.055,00
<i>Municipais:</i>		
20	Empréstimo de 1904, port.	580,00
6	Idem de 1917	188,00
69	Idem de 1931	230,00
62	Decreto n. 1.535	200,00
400	Idem n. 1.622, ex/juros	198,00
150	Idem n. 2.339	200,00
<i>Prefeituras:</i>		
20	Belo Horizonte	948,00
20	Idem	949,00
10	Idem	950,00
125	Niterói	207,50
8	Porto Alegre, 3 1/2 %	33,00
<i>Estaduais:</i>		
3	Minas, 5 %, nom.	690,00
99	Idem, 7 %, port.	935,00
65	Idem, 1934, 1.ª série	188,50
206	Idem	189,00
383	Idem, 2.ª série	188,00
250	Idem	188,50
71	Idem, 3.ª série	190,50
615	Idem	191,00
53	Pernambuco	102,50
405	Rodoviárias do Estado do Rio	622,00
16	Idem do Rio Grande do Sul	1.055,00
2	São Paulo	230,00
3	Idem Uniformizadas	1.160,00
192	Idem	1.155,00
3	Idem	1.156,00
<i>Companhias:</i>		
500	Butiá	147,00
200	Idem	147,50
150	Belgo-Mineira, port.	545,00
<i>Debêntures:</i>		
510	Banco "Lar Brasileiro"	222,00
<i>Alvarás:</i>		
60	Apólices Diversas Emissões, port.	829,00
50	Apólices Municipais do decreto n. 1.535, com juros de outubro de 1942 e seguintes	206,00
40	Apólices Municipais do decreto n. 1.948, com juros de outubro de 1942 e seguintes	206,00
53	Apólices Municipais de 1931	229,50
153	Apólices de Minas Gerais, 1934, 1.ª série	188,50
30	Apólices Uniformizadas de São Paulo, com juros de setembro de 1942 e seguintes	1.167,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista de qualquer Ministério: Armazenista.

P.H. 226

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista de qualquer Ministério: Armazenista.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 19 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 8 de dezembro próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm., tirada de frente, e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1942.
— Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

Parte I — (Português (nível da 2.ª série secundária) e Aritmética);

1) correção de 10 textos;

2) redação de carta ou comunicação sobre assunto de serviço;

3) resolução de questões objetivas;

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema legal brasileiro de unidades e medidas: medidas de comprimento, capacidade, volume e peso (decreto n. 4.257, de 15 de julho de 1939). Regra de três simples. Áreas de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo). Volume

de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos que serão assim distribuídos:

1) Português:

a) correção de textos, até 20 pontos
b) redação, até 20 pontos

Mínimo de Habilitação: — 20 pontos

2) Aritmética:

Resolução de questões objetivas, até. 60 pontos.

Mínimo de habilitação: — 30 pontos

Parte II — (Conhecimentos sobre assuntos de serviço e legislação de material), constante de:

1) resolução de cinco questões práticas sobre:

a) unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: moveis (padronizados), máquinas de escrever, madeiras, papéis, tecidos, tijolos e telhas, óleos lubrificantes e combustíveis.

b) entrada e saída de materiais nos armazéns; escrituração do material; fichas, papéis e livros para registro do material. Controle. Renovação de estoques. Inventários.

2) resolução de questões objetivas sobre:

a) abastecimento de material aos serviços públicos; compra; centralização das compras; Departamento Federal de Compras; processos de compra; concorrência pública e administrativas; coleta de preços.

b) requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

c) padrões e especificações. Atribuições da Divisão de Material do D. A. S. P. e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta prova valerá até cem pontos que serão assim distribuídos:

a) resolução de questões práticas, até 60 pontos

b) resolução de questões objetivas, até 40 pontos

Mínimo de Habilitação: — 50 pontos

Nota FINAL:

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Mínimo final de habilitação: — 60 pontos.

Só o conhecimento do perigo' permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 66

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Português e Noções de Direito e de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizadas no Distrito Federal;

Número de inscrição	Nome	Port.	Prática		Total
			Quest.	Impre.	
3.	João de Deus da Silva....	81	54,0	9	63,0
4.	Alberto da Silva Diniz....	90	40,0	13	53,0
5.	Walter Gustavo Schinner..	87	48,0	12	60,0
7.	Ordepe de Sá Couto.....	65	35,5	—	—
8.	Rudemar Marconi Ramos..	49	zero	zero	zero
11.	Antonio Januario de Souza	90	50,0	10	60,0
12.	Olivio das Chagas.....	91	48,5	13	61,5
13.	Samuel Ramos de Avelar..	72	45,0	15	60,0
15.	Maria de Lourdes Guimaraes de Paula.....	38	22,0	—	—
16.	Elza de Barros Martins Costa	zero	11,5	—	—
17.	Francisco Martins Pinto Coelho	69	23,0	—	—
20.	Ernesto Gaion	Faltou	7,5	—	—
24.	Cesar Cohen	zero	zero	zero	zero
25.	Paulo Leite dos Santos....	90	42,5	7	49,5
26.	Marieta de Origem Farias.	77	70,0	18	88,0
27.	José Ananias Cisne Filho..	48	19,5	—	—
28.	Mauricio Cipriano Viégas..	24	12,0	—	—
29.	Geraldo Gomes Pereira...	81	37,5	—	—
31.	Elza Antunes	73	zero	zero	zero
37.	Judith de Almeida Cavalcanti	71	47,5	15	62,5
39.	Virgilio Aurelio Porto....	44	50,0	10	60,0
41.	Julio Facob. dos Santos....	61	zero	zero	zero
43.	Francisca Ferreira de Oliveira	85	zero	zero	zero
44.	José Manoel Portal	41	19,0	—	—
45.	Aurelio Luiz do Rosario...	Faltou	19,5	—	—
46.	Antonio Baptista Soares...	85	zero	zero	zero
48.	Lucio da Costa Bezerra...	17	zero	zero	zero
49.	Odila da Silva Laginestra.	60	41,0	10	60,0
50.	Cosette Bellez Andrade.	71	35,0	—	—
51.	Celso Pinto Lopes	68	60,0	14	74,0
52.	Gladstone Passos	88	61,5	14	75,5
53.	Synval Luiz Sobrinho....	88	31,0	—	—
55.	Wilson Ribeiro de Carvalhos	Faltou	20,5	—	—
56.	Ilza de Oliveira Freitas...	48	20,0	—	—
57.	Drioval Torres Homem ...	72	31,5	—	—
58.	Diléa de Castro	78	28,0	—	—
59.	José Pujol da Silveira	75	46,5	10	56,5
63.	Pedro Lopes Pequeno Filho	74	43,5	5	48,5
64.	Idalino Fernandes Pinto..	73	31,0	—	—
66.	José Humberto de Azevedo Barbalho	82	26,0	—	—
68.	Caetano Pacheco do Amaral	64	39,5	15	54,5
69.	Olmey Soares Ituassu da Silva	86	49,5	13	62,5
70.	Haydée Gouveia Azevedo..	68	46,0	14	60,0
71.	Manoela Cavalcanti Damasceno	63	36,5	—	—
72.	Elza Lopes Nunes.....	78	45,5	5	50,5
73.	Ruth de Oliveira Cherem...	66	22,0	—	—
74.	Neuza de Oliveira Cherem.	50	19,5	—	—
76.	Marcus Vinicius Garcia da Rocha	69	23,5	—	—
77.	Eurico Affonso Pereira...	63	zero	zero	zero
78.	José Ferreira Carneiro....	63	9,5	—	—
79.	Amaro de Souza	73	26,5	—	—
80.	Nerandyr Seixas	62	33,5	—	—
81.	Delph Otto Theml	32	zero	zero	zero
82.	Rolf Nicanor Theml.....	22	zero	zero	zero
83.	Claudio Alberto Graça....	66	12,5	—	—
84.	Graciema da Veiga.....	52	17,5	—	—
85.	Moacyr Machado Barbosa..	81	53,0	10	63,0
86.	Nelson Santiago	67	39,5	3	42,5
87.	Aloysio Rodrigues Lequito.	39	zero	zero	zero
88.	Newton Cidade	89	50,0	17	67,0
89.	Adail Monteiro	42	12,5	—	—
90.	Clélia Figueira Bello.....	79	55,0	6	61,0
92.	Antonio Bezerra de Menezes	63	zero	zero	zero
94.	Déa Monteiro	79	27,0	—	—
95.	Alvaro Alves Martins.....	42	12,0	—	—
96.	Maria Lucia Teixeira e Oliveira	84	28,5	—	—
98.	José Aparecido de Souza.	36	26,5	—	—

Número de inscrição	Nome	Port.	Prática		Total
			Quest.	Impre.	
99.	Ruth Gitahy Viégas da Silva	65	40,0	16	56,0
100.	Renato Cruz de Carvalho..	78	35,5	—	—
102.	Durvalino Paiva da Rocha.	84	55,5	9	64,5
105.	Newton de Oliveira	81	56,5	5	61,5
106.	Murillo Vieira do Couto Luz	64	67,0	14	81,0
107.	Gumercindo Pastor	83	30,0	—	—
108.	Djalma de Brito	41	36,5	—	—
109.	Américo Ferreira Lopes..	79	42,0	10	52,0
110.	Isolda Gondim Marinho...	81	53,5	14	67,5
111.	Isaurina Rodrigues Moreira	91	42,5	11	53,5
112.	Alzira Macieira Cooper ..	51	zero	zero	zero
113.	Wilson Silveira	70	22,5	—	—
116.	Antiocho do Couto Filho.	64	27,5	—	—
117.	José Peixoto de Barros ..	44	44,5	2	46,5
118.	Elisa Cardoso	68	31,5	—	—
119.	Jandyrá Meirelles	43	zero	zero	zero
120.	Judith Menezes Rebello ..	4	zero	zero	zero
121.	Zulmira Menezes Rebello.	4	12,0	—	—
122.	Marry Ise	84	15,0	—	—
123.	Nelly Benayon Moreira ..	69	29,5	—	—
124.	Adelaide Figueira Homem.	63	zero	zero	zero
125.	Irenio de Mattos Pereira.	84	36,5	—	—
126.	Maria de Lourdes da Rocha Mattos	81	60,0	11	71,0
127.	Rubem Silveira Mello	83	43,5	14	57,5
128.	José Miranda Rocha	zero	18,0	—	—
130.	Floralval Durante	60	33,5	—	—
131.	Alfredo Diniz Sampaio Ferreira	74	45,0	11	56,0
132.	Delio Nunes dos Santos ..	76	49,0	14	63,0
134.	Raphael da Costa e Sá ..	33	13,0	—	—
135.	Amelia Thomé	zero	38,5	—	—
136.	Wilson Elias	zero	zero	zero	zero
137.	Maria Coeli de Albuquerque Mendes	79	47	1	48,0
138.	Maria Valdivia de Albuquerque Mendes	85	51,5	11	62,5
139.	Alira Moura de Sá	80	56,5	8	64,5
140.	Dalmo Freire Barreto ...	75	43,0	8	51,0
141.	Denise Zamith de Oliveira	70	41,5	7	48,5
142.	Ana Frederico Rodrigues de Albuquerque	67	zero	zero	zero
143.	Gloria Barbosa de Sá	86	42,5	6	48,5
144.	Nadir Martini Loydello ..	81	36,0	—	—
145.	Maria Dolores Gonçalves Cabral	42	32,5	—	—
146.	Orlandina de Lima Gomes	19	zero	zero	zero
147.	Francisco Ribeiro de Meirelles	69	46,5	14	60,5
148.	Nair Maximo Pereira	18	zero	zero	zero
149.	Ney de Freitas Oliveira ..	77	42,5	9	51,5
150.	José Mathias de Freitas ..	60	53,5	11	64,5
152.	Umberto Leite Truda	38	14,0	—	—
153.	José Nunes Ribeiro	42	30,5	—	—
154.	Conceição Bacelar	65	37,5	—	—
155.	Ana Estelita Reis de Freitas	86	55,0	5	60,0
156.	Walkyria Campos Porto ..	74	zero	zero	zero
157.	Edith Bastos Montenegro..	68	zero	zero	zero
159.	Octavio José do Nascimento	80	38,5	—	—
162.	Almerinda Prado de Souza e Silva	15	5,0	—	—
163.	Dario Rego Souto	73	46,5	11	57,5
165.	Renato Avila	72	53,5	13	66,5
166.	Nadir Carneiro Espindola.	80	21,0	—	—
169.	Manoel de Jesus Castro...	46	31,5	—	—
170.	Luiz Gomes de Oliveira..	94	32,5	—	—
171.	Emília Vieira Machado ..	22	21,0	—	—
172.	Miriam Valente da Silva.	50	7,5	—	—
174.	Paulo Marcondes Vieira ..	Faltou	8,0	—	—
179.	Eugenia Monteiro	81	11,5	—	—
182.	Odorico Leite de Santana.	53	48,0	12	60,0
183.	Joaquim Alves de Santana	61	38,0	—	—
184.	Robertino Alves de Santana	69	43,0	17	60,0
185.	Itacy Gonçalves dos Anjos	48	33,5	—	—
186.	Orlando Vieira	55	22,0	—	—
187.	Creusa Dantas da Silva..	73	34,5	—	—
188.	Elmano Fragos	52	18,5	—	—
190.	Antonio Rodrigues Galheiro	68	63,5	16	79,5
191.	Eleumar de Moraes	71	33,5	—	—
192.	Aloysio Alves de Oliveira.	94	52,5	19	71,5
193.	Waldyr Giesteira Machado	68	35,0	—	—
196.	Theopempe Johnson	65	22,5	—	—
197.	Virgilio Cosentino	70	40,0	7	47,0
199.	Luiz de Almeida Lins ...	79	48,0	12	60,0
200.	Maria Celeste Rocha Matos	85	70,0	7	77,0
202.	Renato João Stoducto ...	51	25,0	—	—

Número de Inscrição	Nome	Port.	Prática		Total	Número de Inscrição	Nome	Port.	Prática		Total
			Quest.	Impre.					Quest.	Impre.	
203.	Murilo Synval dos Santos.	Faltou	14,5	—	—	304.	Sylmario Ribeiro Guimã- rões	43	22,5	—	—
205.	Sylvio de Souza Pereira..	78	16,5	—	—	306.	José Pires de Castro	68	23,0	—	—
206.	Rubens Reith	38	15,0	—	—	307.	Jorge Domingues Vouzella	84	32,0	—	—
208.	Annita Carvalho Silva ...	91	50,5	10	60,5	310.	Juracy Filgueiras	63	14,5	—	—
209.	Maria Cherubina Costa ..	60	zero	zero	zero	311.	Quirino Rodrigues Dias ..	57	32,5	—	—
211.	Zoroastro Amado Ladeira.	49	35,5	—	—	313.	Altair Santos	85	34,0	—	—
212.	Dermeval Amado Ladeira.	72	17,5	—	—	315.	Nair Chrisostomo Cardoso.	50	zero	zero	zero
213.	Jadir Dormund Martins ..	63	26,5	—	—	317.	Arlinda Coelho da Silva ..	20	17,0	—	—
214.	Heloisa Gusmão Castello Branco	94	40,0	7	47,0	318.	Dirceu Carvalho Barbosa ..	82	zero	zero	zero
215.	Walter dos Anjos Cor- deiro	Faltou	26,5	—	—	319.	Affonso da Silva Pereira ..	50	19,5	—	—
216.	Octavio Pereira Soares Fi- lho	19	zero	zero	zero	320.	Walter de Castro Guima- rões	73	zero	zero	zero
217.	Fernando de Mattos	55	31,5	—	—	321.	Maria Alice Ferreira de Azevedo	82	36,0	—	—
219.	Maria Lisboa de Deus ...	71	45,0	10	55,0	322.	Luiz Mendonça Sineiro	33	30,0	—	—
220.	Orlando Barbosa	89	48,0	12	60,0	325.	Faustina Gravina	64	25,5	—	—
221.	José Melgaço de Andrade.	86	41,5	2	43,5	326.	Pedro de Alcantara Lopes Coelho	85	31,5	—	—
222.	Pedro Zocatelli	85	48,0	5	53,0	329.	Nelly de Araujo Silva	32	zero	zero	zero
223.	Alberto do Nascimento Gomes de Oliveira	78	41,0	7	48,0	331.	Jerusa de Nazareth Trinta	88	36,0	—	—
224.	Wellington Borges do Carmo	84	38,5	—	—	335.	Leticia Duarte Rocha	26	18,0	—	—
228.	Celia de Figueiredo Mo- reira	49	zero	zero	zero	337.	Ilka Silveira de Albuquer- que Lima	73	66,0	11	77,0
229.	Clelia de Figueiredo Mo- reira	29	30,5	—	—	338.	Florianio de Almeida Car- valho	70	56,0	19	75,0
231.	Paulo Vieira de Andrade.	zero	35,0	—	—	339.	Francisco Alberto da Costa Galliza	65	20,5	—	—
232.	Zilda de Miranda Dantas.	77	zero	zero	zero	340.	Jorge Rodrigues Ferreira ..	84	27,0	—	—
233.	José Pereira de Lira	94	zero	zero	zero	341.	Aramis Cardoso de Oliveira	86	52,0	12	64,0
234.	Vasco Bergamini	79	48,5	6	54,5	342.	Francisco Joaquim Tei- xeira	Faltou	32,0	—	—
235.	José Carlos Niemeyer do Valle	56	31,0	—	—	343.	Almerinda Pereira dos San- tos	32	zero	zero	zero
236.	Walter Gomes da Silva ..	63	zero	zero	zero	345.	Julietta Fazano Drumond ..	81	57,5	17	74,5
237.	Sylvio Botelho Duarte ...	55	zero	zero	zero	346.	Dercy Serra Cardoso da Silva	81	70,0	12	82,0
239.	Manoelino Garcia dos San- tos	66	20,0	—	—	347.	Maria Luiza Jaguaribe Nava	73	zero	zero	zero
240.	Paulo Cordeiro de Carva- lho	73	40,5	9	49,5	348.	Nair Esteves Manfredo ...	60	6,0	—	—
241.	Cecilia Serra de Castro ..	zero	zero	zero	zero	351.	Judith Dias	53	zero	zero	zero
243.	Doralice da Silva Santos ..	71	37,0	—	—	352.	Jacyra Souza Miranda	27	36,0	—	—
244.	Elelvina Bonifacio Mantel	70	31,5	—	—	353.	Mário Delmilhae	39	zero	zero	zero
246.	Meyer Margulis	79	35,0	—	—	354.	Sylvio Blois Telpo	28	14,0	—	—
247.	Maria Alcina de Figuei- redo	62	31,5	—	—	355.	Amadeu Laginestra	80	31,0	—	—
248.	Enóe Carvalho e Silva	84	60,0	—	70,0	356.	Elza Neves e Almeida	51	22,0	—	—
250.	Iracema Sampaio Sarraff	82	45,5	16	61,5	357.	Pedro Wilson Campos de Araujo	68	25,5	—	—
251.	Nair Ferreira de Gusmão ..	63	28,0	—	—	358.	Cleonice da Camara Vel- loso	90	42,5	12	54,5
252.	Maria de Lourdes Reis San- tos	83	48,0	12	60,0	359.	Maria José de Barros Ma- gioli	51	17,0	—	—
253.	Cláudio Moreira da Costa ..	62	30,0	—	—	360.	Jovita Martins da Silva ...	67	31,5	—	—
254.	Milton Vieira Montenegro.	78	zero	zero	zero	361.	Zulmira Rodrigues No- gueira	86	51,0	5	56,0
255.	Benedito Pedro da Silva..	60	18,0	—	—	362.	Jorge Otavio Xavier	60	56,5	4	60,5
256.	Salomão Sacs	64	26,0	—	—	363.	Paulina Rodrigues Nogueira	66	43,5	9	52,5
257.	Luiz Cardoso	68	36,0	—	—	366.	José Costa Pereira	77	41,0	8	49,0
260.	Nelson Domingues da Silva	60	41,0	2	43,0	368.	Cornelio Costa Paz	33	17,5	—	—
261.	Nilo Gomes Queiroz	11	15,5	—	—	369.	Yone Bastos Teixeira	78	zero	zero	zero
262.	Aulirce de Albuquerque ..	44	20,0	—	—	370.	Yedda Bastos Teixeira	62	zero	zero	zero
264.	Alaor da Fonseca Teixeira	69	46,5	14	60,5	372.	Dulce Freire Marcello	80	55,5	18	73,5
265.	Elza de Gouvêa Mello	56	35,0	—	—	374.	Maria Eloisa de Pontes ..	81	34,0	—	—
266.	Jefferson Gouvêa	70	47,0	6	53,0	375.	Marcel Ribeiro Guimarães	26	zero	zero	zero
268.	Maria José Alvarenga	52	22,5	—	—	376.	Polydoro Senra Filho	79	44,0	9	53,0
270.	Ludgero Matheus Capel- leiro	78	30,0	—	—	378.	Léa Carvalho da Silva	22	30,5	—	—
271.	Eglantine Leal de Carvalho	62	zero	zero	zero	379.	Maria de Lourdes Gill	79	28,5	—	—
273.	Walter Figueiredo	34	10,5	—	—	380.	Mercêdes Saraiva da Fon- seca	13	zero	zero	zero
274.	Francinett Ferreira Drum- mond	21	14,0	—	—	381.	Djalma Cassiano de Oli- veira	25	11,0	—	—
276.	Maria Magdalena dos San- tos	59	28,5	—	—	382.	Marília Cassiano de Oli- veira	63	38,5	—	—
278.	José de Oliveira Rezende ..	57	19,5	—	—	383.	Zilda Airlie Tavares	51	zero	zero	zero
279.	José Maciel	63	32,5	—	—	384.	Luiz Chaves Taveira	60	81,0	—	—
280.	Augusto de Carvalho Cor- deiro	63	18,0	—	—	385.	Haydêa dos Santos Pinheiro de Oliveira	34	34,0	—	—
281.	Adelaide Mendes Coelho ..	29	19,0	—	—	387.	Hercilia de Oliveira	68	zero	zero	zero
282.	Alvaro Cabral da Silva ...	Faltou	zero	zero	zero	389.	Moacyr Figueira de Moraes	68	34,0	—	—
283.	José Antonio Costa	92	51,5	14	65,5	391.	Yone Tavares Ribeiro Gon- çalves	75	44,5	10	54,5
284.	Paulo José Bom Ramos de Oliveira	83	56,0	10	66,0	392.	Jorge de Souza Figueiredo.	86	50,0	12	62,0
286.	Helio Cabral de Moura	91	33,5	—	—	393.	Marino Quintela	72	44,5	17	61,5
289.	Walter Nolasco Sampaio ..	64	41,5	20	61,5	394.	Eunice Bethlem Silveiras..	63	zero	zero	zero
292.	Milton Brandão de Vascon- cellos	17	zero	zero	zero	395.	Flavio Duque Estrada Bastos	13	zero	zero	zero
293.	Luiza da Silva Araujo	77	32,5	—	—	396.	Walker Mendes de Sá	87	30,5	—	—
294.	Acary Bernardazi	79	30,0	—	—	399.	Mario Jacques Mascarenhas Silveira	8	8,0	—	—
295.	Paulo Moreira Guimarães	90	45,5	12	57,5	401.	Carmen Beghelli	65	24,5	—	—
296.	Cesar de Carvalho	77	zero	zero	zero	402.	Dagobertina Sales Viana...	72	36,5	—	—
298.	Lucy Ribeiro de Almeida ..	83	47,0	17	64,0						
302.	José Durão Gil	73	30,0	—	—						
303.	Mario Mexias	85	40,0	12	52,0						

Número de inscrição	Nome	Port.	Prática		Total	Número de inscrição	Nome	Port.	Prática		Total
			Quest.	Impre.					Quest.	Impre.	
403.	Georgina Alencar Almeida.	67	18,5	—	—	531.	José Ezequiel de Alvim....	85	45,5	12	57,5
404.	Luiz Carlos Vidal Drowsky.	Faltou	zero	zero	zero	535.	Francisco de Paiva Torres	zero	zero	zero	zero
405.	José Carlos Vidal.	Faltou	zero	zero	zero	536.	Luiz Azevedo de Moraes Jardim.	63	23,5	—	—
406.	Djalma Gonçalves Brandão	Faltou	11,0	—	—	541.	João Gomes da Silva.	52	27,5	—	—
407.	João Julio Ribeiro Sobral..	Faltou	zero	zero	zero	543.	Marinha Vaz Fontes.	43	29,5	—	—
409.	Antonio Rodrigues.	75	26,5	—	—	544.	José Netto Tupi Caldas.	zero	zero	zero	zero
412.	Maria Helena Ferreira de Azevedo.	80	zero	zero	zero	546.	Nelson Nunes Pereira.	zero	29,5	—	—
420.	Iricê Motta.	zero	22,5	—	—	548.	Virgilio de Alcantara Pereira.	75	21,0	—	—
421.	Etelvina de Araujo Santos.	64	36,5	—	—	549.	Edmundo de Souza.	71	46,0	5	51,0
422.	Judith de Azevedo Gusmão.	85	52,0	20	72,0	550.	Isidio Anacleto do Nascimento.	15	18,0	—	—
424.	Dilcio da Costa Vallim.	88	45,0	12	57,0	551.	Anezio Nunes.	66	44,5	7	51,5
425.	Lucia Eloy Macieira.	90	45,0	7	52,0	552.	Raulino Freitas Muller de Campos.	61	17,5	—	—
426.	Murillo Carvalho.	70	zero	zero	zero	554.	Luiza Griffini Morado.	86	53,5	15	68,5
427.	Octacilo Moreira.	68	35,0	—	—	558.	Cicero Cavalcanti de Albuquerque.	84	36,0	—	—
428.	Eber de Castro Coutinho.	73	52,0	16	68,0	560.	Thereza de Jesus Menezes Moura.	83	38,5	—	—
429.	Amaro Baptista de Araujo.	40	zero	zero	zero	562.	Nilce do Rego Barros.	91	42,0	12	54,0
430.	José Lucio Caetano da Silva	33	25,0	—	—	563.	Fabio Monteiro.	68	24,0	—	—
431.	Agnus Maia.	35	20,0	—	—	564.	Mathilde Abbade Falcão.	Faltou	16,0	—	—
432.	Clotilde Carneiro da Silva.	80	59,5	6	65,5	567.	Esther Barcellos de Magalhães.	67	45,5	6	51,5
433.	Wilson dos Santos.	8	4,0	—	—	568.	Jorge Frederico Frickmann	66	26,0	—	—
434.	Lourival Silbernagel.	65	zero	zero	zero	569.	Cyrene Maria Paletta Ribeiro de Oliveira.	88	49,0	15	64,0
436.	Jorge Moreira Martins.	80	52,0	9	61,0	570.	Elia Bradão.	65	27,5	—	—
437.	Maria Guilhermina Alvares de Azevedo.	32	zero	zero	zero	571.	Juaninha Leal.	71	zero	zero	zero
438.	Domingas Costa.	39	24,0	—	—	573.	Emerenciana Daltro Teles Filha.	44	18,5	—	—
439.	Jorge Bruno.	Faltou	31,0	—	—	574.	Ayres Carneiro Maciel.	64	22,0	—	—
440.	Egydio Carli.	62	50,0	2	52,0	576.	José Mauricio Gruman.	52	zero	zero	zero
441.	Fernando Raymundo Maciel Rocha.	75	36,0	—	—	577.	José Luiz Fernandes Filho	70	30,5	—	—
442.	Carmen de Albuquerque Lima.	48	zero	zero	zero	578.	Antonio Lopes Ribeiro.	61	zero	zero	zero
445.	Nazir Souto Sayão Cordeiro	78	25,5	—	—	581.	Yolanda Yara de Sá da Cunha e Mello.	60	33,5	—	—
446.	Dalcina Maria de Carvalho	45	21,0	—	—	585.	José Rodrigues de Souza.	zero	zero	zero	zero
447.	Edina Soares Roura.	73	41,0	10	51,0	586.	Clenair Carlos da Luz.	5	zero	zero	zero
448.	Aurora Fernandes Passos.	63	46,0	14	60,0	587.	Ubirajara Alves do Nascimento.	72	zero	zero	zero
450.	Alayr Chaves Taveira.	55	44,5	5	49,5	588.	René Britto.	Faltou	20,0	—	—
452.	Wilson Cesar de Andrade.	43	24,0	—	—	592.	Danilo Mercadante.	75	21,5	—	—
454.	Dulcina de Carvalho Durão	44	16,0	—	—	593.	João Baptista Camara de Souza.	75	21,5	—	—
458.	Milton Fischer Pereira.	87	31,0	—	—	594.	José Peres Prata.	72	16,0	—	—
459.	Sidney Ribeiro de Mattos.	86	48,0	12	60,0	596.	Miguel Peres Prata.	51	16,5	—	—
461.	Fernando Henrique Pinto da Silva Lisboa.	61	zero	zero	zero	597.	Elvira Paiva Guimarães.	89	zero	zero	zero
466.	Mafalda Carnevale.	18	13,5	—	—	598.	Célia Vitral Monteiro.	86	42,0	15	57,0
467.	Jacy Francisco Viegas.	Faltou	7,5	—	—	599.	Rosa Silveira de Moraes Goyano.	55	29,5	—	—
470.	Roberto Victorino de Souza	41	25,5	—	—	600.	Analia da Conceição Alves	82	59,5	20	79,5
471.	Arthur Soares Roura.	48	43,5	1	49,5	601.	Maria da Conceição Oliveira	88	34,0	—	—
473.	Yrany Bastos Teixeira.	42	zero	zero	zero	602.	Jorge Provitina.	45	26,5	—	—
475.	Antonio Demetrio Pinheiro	64	36,5	—	—	604.	Alberto Lopes Ribeiro.	50	25,5	—	—
476.	Ady Arêa.	64	13,5	—	—	607.	Neusa Mattos.	49	29,5	—	—
478.	Georgina Silva Chaves.	Faltou	26,0	—	—	608.	Gesner De Wilton Morgado	37	25,0	—	—
479.	Maria Otília Chaves.	Faltou	zero	zero	zero	610.	Lourival de Castro Ramos.	Faltou	30,5	—	—
480.	Nair Carneiro Dias Vieira.	75	44,5	10	54,5	615.	Pergentino de Mattos Franco.	72	18,5	—	—
482.	Ezio Carvalho de Almeida.	63	29,0	—	—	616.	Cy Léa dos Santos Lima Sant'Anna.	19	11,5	—	—
483.	Joel Guimarães.	76	33,0	—	—	617.	Lourival Rodrigues de Almeida.	76	38,5	—	—
484.	Josette Dias Vieira Pereira	85	49,0	12	61,0	618.	Eustachio Toledo de Queiroz.	52	53,0	7	60,0
486.	Wilson Rodrigues Barbosa.	66	33,0	—	—	619.	Francisco Canettieri.	71	25,0	—	—
489.	Cordelia Christina Lopes da Cruz.	69	69,0	19	88,0	620.	Laudelino Carneiro de Araujo.	19	33,0	—	—
490.	Siomara Sophia Lopes da Cruz.	81	60,5	14	74,5	621.	João Luiz Ferreira.	83	38,5	—	—
491.	Enaide de Abreu e Lima.	88	zero	zero	zero	622.	Maria Yvonne Freire Cintra	63	15,5	—	—
492.	Oswaldo Torres Galvão.	93	76,0	14	90,0	624.	Mathilde Assis.	51	17,0	—	—
493.	Francisca Moreira Lima.	79	53,0	7	60,0	626.	Yrany da Cunha Freitas.	71	22,5	—	—
494.	Manoel Carlos Pereira Carauta.	80	58,0	14	72,0	629.	Milton Spatola Nogueira.	63	zero	zero	zero
497.	Nahum Chor.	64	19,0	—	—	630.	Luiz da Silva Carvalho.	67	26,0	—	—
498.	Andy Fernandes de Carvalho.	67	35,5	—	—	631.	Oswaldo Ciculo Gagliano.	83	36,0	—	—
499.	Waldir Medeiros da Silva.	73	17,5	—	—	636.	Wilson Paiva de Carvalho.	60	35,5	—	—
500.	Wandick Baptista de Araujo.	80	40,5	2	42,5	637.	Waldir Firmo Alves.	Faltou	18,0	—	—
501.	Iris Rocha Valença.	5	11,5	—	—	639.	Carmen Rodrigues Ferraz de Vasconcellos.	26	7,0	—	—
504.	Maria José Leite Nina.	80	33,0	—	—	640.	José Ribamar Silva.	86	62,0	12	74,0
505.	Armando Velloso.	73	24,0	—	—	641.	Uriel Ribeiro Pereira.	Faltou	27,0	—	—
506.	Luizita Riegel Guimarães.	95	52,5	11	63,5	642.	Afonso Moreira da Silva.	87	22,5	—	—
507.	Eledino Teixeira da Silva.	75	21,5	—	—	644.	Moacyr Braga.	60	38,5	—	—
508.	Euler Baptista de Oliveira.	73	zero	zero	zero	645.	Isabel Neves Hamberger.	55	17,5	—	—
510.	Arlinda Barros de Assumpção.	78	zero	zero	zero	646.	Luiz Leal.	77	53,5	13	66,5
512.	Fernando Octavio da Costa	Faltou	23,0	—	—	648.	Maria Gonçalves Frereira.	55	17,0	—	—
521.	Guilherme José de Andrade	46	24,5	—	—	649.	Arlette da Silva Médros.	57	26,5	—	—
523.	Arthur Azevedo Villela.	82	70,0	17	87,0	650.	Delmundo José da Silva.	64	zero	zero	zero
524.	Sebastião de Carvalho.	73	43,0	17	60,0						
526.	Walter Luiz da Costa.	Faltou	28,0	—	—						
527.	Luzia Martins da Silva.	66	21,0	—	—						
528.	Ceslau Dias de Lima.	8	zero	zero	zero						
529.	Antonio João Torres Homem.	93	6,5	—	—						
530.	Donato Rispoli Borges.	Faltou	27,5	—	—						

Número de inscrição	Nome	Port.	Prática		Total	Número de inscrição	Nome	Port.	Prática		Total
			Quest.	Impre.					Quest.	Impre.	
653.	Odyl Gouvêa.....	92	29,5	—	—	798.	Juracy da Silva Pereira ..	33	13,5	—	—
657.	Hugo da Cunha Freitas....	65	40,5	12	52,5	799.	Jayme Alcides Pereira	75	34,5	—	—
658.	Cyrilo da Cunha Freitas....	72	38,5	—	—	800.	Maurilio Esteves dos Reis	65	21,5	—	—
659.	Alvaro da Silva Campos....	71	36,0	—	—	801.	Domingos Guimarães Pa-				
660.	João de Souza Sobral.....	68	25,5	—	—	ternostro	90	49,5	7	56,5	
661.	Luciano Miguez de Mello..	Faltou	26,5	—	—	802.	Oswaldo da Silva Pedreira	20	19,5	—	—
662.	Amaury Pinto Ribas.....	77	20,5	—	—	804.	Alaesse Bento de Campos	79	4,0	—	—
663.	Alberico Lopes da Silva...	22	zero	zero	zero	805.	Alcindo Fernandes Marinno	55	29,0	—	—
664.	Leticia Dantas da Silva...	52	zero	zero	zero	806.	Haroldo Franco Faria	66	7,5	—	—
665.	Henrique Rodrigues Vieira	88	28,0	—	—	808.	Augusto Carlos Barbosa de				
669.	Ariel dos Reis Abreu.....	31	zero	zero	zero	Barros	66	39,0	—	—	
670.	Maria José Raposo de Car-					811.	Roberto Chagas	72	15,5	—	—
valho.	70	46,0	14	60,0		813.	Elmo José Carlos	84	35,5	—	—
671.	Joubert Renan Picanço					814.	Ladislau Fortes Flores ...	77	39,0	12	51,0
Gomes.	24	zero	zero	zero		815.	Floro de Araujo Melo	69	47,5	1	48,5
672.	Geiza Marques da Silva....	69	zero	zero	zero	816.	Israel Andrade Correia ...	74	28,5	—	—
673.	Norival Risse.....	48	12,5	—	—	818.	Roberto Vianna da Silva ..	68	33,5	—	—
674.	Eurico Freitas Pinto.....	81	41,0	19	60,0	820.	Giordano Pinto de Avellar	31	29,5	—	—
676.	Alvaro Wrenn Garrido....	78	49,0	13	62,0	821.	Tito Silva Araujo	37	15,5	—	—
678.	Daura de Siqueira Bit-					822.	Walter Marapodi	27	15,0	—	—
tencourt.	76	zero	zero	zero		824.	Francisco Duarte Ferreira	69	20,5	—	—
679.	João Gabriel Hosannah Cor-					827.	Isaltino Bittercourt	70	49,0	6	55,0
deiro.	Faltou	24,5	—	—		828.	Francisco Garcia Pereira..	80	33,5	—	—
680.	Mariana Castello Branco..	4	9,5	—	—	830.	Damasio Parada	48	24,0	—	—
681.	Antonio Alves Sobrinho....	40	zero	zero	zero	833.	Ramildo Vianna Dias	48	22,5	—	—
682.	Leclécia Coelho Soares....	85	53,0	6	62,0	834.	Sebastião Vasconcelos da				
684.	Jacyra Vieira do Nasci-					Gama	33	50,5	6	56,0	
mento.	94	45,0	15	60,0		838.	Emiliana Silva Monteiro ..	82	32,0	—	—
685.	Nilo Augusto de Amorim..	64	39,0	15	54,0	841.	Maria Odilia Fábrega As-				
686.	Vicente Ramos de Lima....	69	8,0	—	—	covereta	18	27,5	—	—	
687.	Osmar da Silveira Menezes	79	zero	zero	zero	842.	Sebastião Benedito Borges				
688.	Itamar Mattos Franco....	67	58,5	6	64,5	de Albuquerque	58	37,0	—	—	
690.	Luiz Ferreira Polonia....	39	27,5	—	—	843.	Antonio Theophilo da				
692.	Gilto Bastos de Roure....	80	49,5	11	60,5	Cunha	80	46,0	14	60,0	
695.	Celio Brandão.....	59	27,5	—	—	846.	Edgard Lopes	Faltou	zero	zero	zero
698.	José Mendes Barcellos....	83	55,5	15	70,5	847.	Luiz de Arêa Leão	60	zero	zero	zero
704.	Waldemar Alves Marins..	62	23,0	—	—	850.	Paulo Tinoco de Godoy ...	65	28,5	—	—
705.	Wilton Rodrigues Gon-					851.	Jorge Franca Leal	34	7,5	—	—
calves.	72	49,5	16	65,5		853.	Maria da Piedade Santos ..	4	4,5	—	—
708.	Americo Braga da Silveira	64	51,5	10	61,5	854.	Jackson Felizola	14	14,5	—	—
712.	Wilson Damazio.....	30	19,5	—	—	856.	Nezy Maia	62	37,0	—	—
714.	Ilmar Peixoto de Mello					863.	Eduardo Mendes	82	51,5	10	61,5
Braga.	66	35,0	—	—		865.	Carmo Alves Ribeiro	41	26,0	—	—
717.	Eny Emerick.....	58	6,0	—	—	866.	Renato de Albuquerque				
719.	Antonio Evandro Gondim					Lima	25	15,0	—	—	
Monteiro.	81	19,5	—	—		872.	Maria Norma de Oliveira ..	64	zero	zero	zero
721.	Leonidas Ramos Belem....	64	46,0	5	51,0	873.	Maria Marques Campos ...	72	44,0	9	53,0
722.	Eudoxia Gama.....	67	50,0	10	60,0	873.	Ariosto do Rego Monteiro	23	zero	zero	zero
723.	Marino Marini de Souza..	64	46,5	15	61,5	879.	Waldyr Bosignoli	81	57,5	10	67,5
724.	Maria Zeferina Pereira....	74	zero	zero	zero	880.	Iracema Marques Campos ..	89	39,5	10	49,5
725.	Maria Celeste Santos.....	14	zero	zero	zero	881.	Wilson da Fonseca Borges	73	51,5	10	61,5
726.	Christovam Mendes da Silva	50	zero	zero	zero	888.	Walter Faria Torres	31	zero	zero	zero
728.	Lisette Leitão Buono....	78	22,5	—	—	891.	Braulio Pereira de Souza	75	29,0	—	—
729.	Antonio Bento.....	36	14,5	—	—	894.	Ignacio David	51	25,0	—	—
730.	Artur Carlos da Luz So-					896.	Manoel Pereira Rocha	86	42,5	4	46,5
brinho.	20	zero	zero	zero		903.	José Veiga de Almeida	71	23,5	—	—
732.	Virginia Ramalho de Souza	45	14,0	—	—	904.	Alberto Cortines Laxe Fi-				
733.	Maria Madalena Mello....	96	50,0	11	61,0	lho	54	zero	zero	zero	
736.	Leoni Di Ramos Caiado...	84	44,0	6	50,0	905.	Romeu Cunha Freitas	70	26,5	—	—
739.	Haroldo Paiva Batalha....	76	19,0	—	—	907.	Guilherme Rosénfeld Fer-				
740.	Daniel Monteiro de Castro.	67	44,5	5	49,5	reira	64	18,5	—	—	
750.	Emerson Cortines Peixoto..	65	zero	zero	zero	908.	Zilda Pires Guimarães	38	12,5	—	—
751.	Paulo Garnett Sant'Anna..	47	21,0	—	—	909.	Leodegario Domingos dos				
752.	Dacio Tojal Freire.....	52	26,0	—	—	Santos	72	34,0	—	—	
753.	Hamilton José do Patrocínio	68	34,0	—	—	912.	José Maria Pessoa Coelho				
754.	Hélio Viana.....	96	44,5	3	47,5	Rodrigues	70	61,5	15	76,5	
755.	José de Carvalho Barreto..	47	23,5	—	—	915.	Julio Vieira	80	52,0	5	57,0
756.	Zoraide Menezes	85	28,5	—	—	919.	Maria José de Araujo Silva	zero	zero	zero	zero
757.	Hilda Pinto da Silva	55	15,0	—	—	921.	Dulcê Úrpia	Faltou	zero	zero	zero
758.	Milton Rodrigues Costa	39	3,0	—	—	923.	Waldemar de Oliveira Lima	84	60,0	12	72,0
759.	Ivo Gonçalves Capella	69	33,0	—	—	924.	Francisco Henrique Henley	36	19,0	—	—
760.	Hélio de Sá	89	29,5	—	—	925.	Elza Pinheiro Henley	41	16,0	—	—
763.	José Medeiros	80	33,0	—	—	926.	Carlos Alberto Gomes de				
766.	Maria de Lourdes Manhães	77	20,5	—	—	Menezes	80	27,0	—	—	
767.	Vital Ribeiro Gomes	76	zero	zero	zero	028.	Octacilio Rodrigues da Silva	89	zero	zero	zero
769.	Maria Sant'Anna	25	zero	zero	zero	937.	Ozéas Lira	4	zero	zero	zero
772.	João Chrockatt de Sá	40	24,0	—	—	938.	José Antonio Marques	66	45,0	15	60,0
774.	Enio Lima	Faltou	38,5	—	—	939.	Candido Camacho	82	zero	zero	zero
776.	Anilio Alvaro da Rocha					940.	Luiz Gonzaga Oluchi	77	36,0	—	—
Pinto	54	25,5	—	—		943.	Ewerardo Rocha Santos ...	36	zero	zero	zero
777.	Lino Valerio dos Santos ..	49	27,5	—	—	945.	Oldayr Ribeiro Gomes	30	zero	zero	zero
778.	Nelson de Souza Nilo	Faltou	12,5	—	—	946.	Orbene dos Santos Soares .	42	17,0	—	—
779.	Eduardo Granjo Bernardes	71	zero	zero	zero	951.	Ilhah Cardoso	51	28,5	—	—
785.	Rubidio Pereira Seixas	37	zero	zero	zero	953.	Honorio Bonifacio Mantel	48	11,0	—	—
786.	José Felizardo de Almeida	12	17,0	—	—	955.	Eduardo Galvão de Saboya	Faltou	36,5	—	—
788.	Carolina Rodrigues Moreira	86	55,0	6	61,0	959.	João Hora Fialho	70	22,5	—	—
793.	Maria da Conceição Rodri-					960.	José Aracaty Tavares	69	15,5	—	—
gues de Rodrigues	58	zero	zero	zero		961.	Damasio Cavalcante Beltrão	71	26,5	—	—
794.	Jane Lopes Gazio	69	40,9	5	45,0	964.	Januncio de Farias	81	41,0	8	49,0
795.	Renato Pires de Siqueira ..	84	51,5	11	62,5	966.	José de Mattos Telles	71	46,5	15	61,5
797.	Celina Cruz Leite	61	44,0	2	46,0						

Número de inscrição	Nome	Port.	Prática		Total	Número de inscrição	Nome	Port.	Prática		Total
			Quest.	Impre.					Quest.	Impre.	
967.	Nazira Paulo	80	34,0	—	—		da Costa	80	15,5	—	—
968.	Osmar da Costa Vianna ...	53	zero	zero	zero	1.044.	Nilton Teixeira Guimarães	74	26,5	—	—
969.	Maria Nazareth Nogueira Pinto	67	30,0	—	—	1.045.	Armando Derval dos Reis Fonseca	91	43,5	10	53,5
971.	João Gualberto Coutinho ..	65	15,0	—	—	1.046.	Wilson Mello	62	zero	zero	zero
974.	Joaquim Menezes Ramos ..	26	13,0	—	—	1.048.	Walter Brunnet de Figuei- redo	83	49,0	7	56,0
978.	Cléo Alvarenga Pinto	90	62,0	9	71,0	1.049.	Colmar Campello Guima- rães	Faltou	23,0	—	—
980.	Eurides Ferreira de Al- meida	84	zero	zero	zero	1.050.	Wilson Champoudry de Ma- tos	66	48,5	5	53,5
981.	Francisco Luiz Fagundes	32	22,0	—	—	1.053.	Gerson Botelho das Mercês	56	zero	zero	zero
982.	Dalventino Valentim Villar	63	28,5	—	—	1.056.	Barnabé de Carvalhaes Pi- nheiro Netto	Faltou	zero	zero	zero
983.	Roberto Reis de Souza	23	zero	zero	zero	1.057.	Hercínio King	55	15,5	—	—
988.	Francisco Paulo de Aguiar	74	32,0	—	—	1.060.	Humberto Palma Coelho ..	80	21,0	—	—
989.	João Evangelista Porto	66	24,0	—	—	1.066.	Maria Odette Rodrigues dos Santos	Faltou	zero	zero	zero
993.	Francisco Pereira de Almei- da Sebrão Junior	84	45,0	5	50,0	1.067.	Stela Araujo Almeida	62	11,0	—	—
994.	Ranulpho Curvello	83	33,5	—	—	1.069.	Waldyr Rumbelsperger ...	30	17,0	—	—
995.	Ruben Guimarães	46	21,5	—	—	1.071.	Ednice Maria Ferreira	82	23,0	—	—
996.	Dagmar Alves Barbosa ...	Faltou	19,0	—	—	1.074.	Bolival José da Silva	zero	27,5	—	—
997.	Antonio Ribeiro da Silva ..	zero	35,5	—	—	1.076.	Pedro Augusto Paes Lemo	58	35,0	—	—
999.	Erotildes Caldas Gabrich ..	89	16,5	—	—	1.078.	José de Lima Albuquerque	68	zero	zero	zero
1.000.	Newton Saldanha	20	17,5	—	—	1.080.	Carlos Lopes Martins	64	32,5	—	—
1.002.	Hildon Martins	zero	zero	zero	zero	1.084.	Fernando Augusto Rodri- gues de Barcelos	70	24,0	—	—
1.008.	Deusnizlia de Mattos	70	zero	zero	zero	1.087.	Maria Alice Furquim Ba- cha	80	64,5	17	81,5
1.009.	Neuza Oliveira Duarte	31	zero	zero	zero	1.090.	Marcio da Costa Lentz	zero	zero	zero	zero
1.010.	Luiz de Tavora Freire de Andrade	42	12,5	—	—	1.091.	Leordino Lopes de Carva- lho	zero	zero	zero	zero
1.013.	Rubens Rodrigues de Lima	53	8,5	—	—	1.093.	Vicente Moreira Mendes ..	62	28,0	—	—
1.014.	Jacob Kleinman	84	31,5	—	—	1.095.	Osmar Sardenberg	zero	44,0	19	63,0
1.019.	Arlinda Elvas Fernandes ..	68	33,0	—	—	1.099.	Ivan Gonçalves de Freitas .	62	8,0	—	—
1.020.	Darcilla Barros de Labôr ..	zero	27,5	—	—	1.100.	José Flávio Catão Miragaia	48	zero	zero	zero
1.024.	Euricydes de Miranda	73	26,5	—	—	1.103.	Alvaro Cintra de Oliveira ..	74	zero	zero	zero
1.025.	Roberto Pinto Resende	72	22,5	—	—	1.105.	Djalma Peixoto Braga	38	33,0	—	—
1.026.	Délio Priamo de Lacerda ...	27	zero	zero	zero						
1.027.	Elydio Lopes Valente	73	11,0	—	—						
1.028.	Luiz Corrêa de Alcantara ...	55	11,5	—	—						
1.031.	Guaracy Goulart de Oli- veira	35	16,5	—	—						
1.032.	Ivan Reis Teixeira	77	21,0	—	—						
1.033.	Nestor Santos	61	31,5	—	—						
1.034.	Elly Carlos dos Santos	33	zero	zero	zero						
1.035.	Helio dos Santos	48	16,5	—	—						
1.038.	Olga Teixeira Leão	76	28,0	—	—						
1.039.	Emmoré Dantas de Oliveira	75	zero	zero	zero						
1.040.	Maria de Lourdes Licurci										

2. Os candidatos que não lograram um mínimo de 40 pontos nas questões, não tiveram corrigidos os impressos.

D. S. de D. A. S. P., em 16 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

2. Os candidatos que não lograram um mínimo de 40 pontos nas questões, não tiveram corrigidos os impressos.

D. S. de D. A. S. P., em 16 de novembro de 1942. — *Ildelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Cr \$2,00

Cr \$2,00

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil

Ficam convidados a comparecer à Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal deste Ministério, à rua México n. 74, 3.º andar, sala 308, dentro do prazo de três dias, os civis abaixo mencionados, selecionados e indicados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, afim de serem admitidos como extranumerários mensalistas:

Sidonio França Guimarães, José Marcos da Silva Amaral, Eduardo Cavaleante Baptista, Elidio Lopes Fernandez, Creso Faria Mesquita, Christovam Fernando da Cruz, Theodoro Francisco de Sales Ferreira, Agenor Martins Raposo, Léo Rodrigues de Almeida, José Geraldo de Moraes, Carlos Baptista da Silva, José de Abrantes Fortuna, Florencio Cerqueira Soares, João de Gouvêa Martins, Alvaro Braga, Murilo Raimundo da Silva, José Arlindo Braga, Waldyr Earbedo, Silverio Baptista da Silva, Manoel Lucidio da Silveira, Januncio de Farias, Bernardo Fortes Rodrigues, Temistocles Gonçalves Yaz, Dario Almeida, Adão Peixoto de Oliveira, Rubem Martins da Rocha, Luiz de Castro Pinheiro, Moacyr Coelho, Custodio Azevedo Proença, Ary Pedro Eppinghaus, José Pires dos Santos, Pedro Orsolom, Adalberto Barreto dos Santos e Manoel da Franca Alencar do Rego Barros.

Ajalmar Vieira Mascarenhas, coronel aviador, diretor geral do Pessoal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ATA DA COLETA DE PREÇOS REALIZADA PELA COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS, DE ACORDO COM O ART. 738, LETRA "B", COMBINADO COM O ART. 757, DO REGULAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA E CONSOANTE A AUTORIZAÇÃO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO G. M. 58, DE 27 DE JANEIRO DE 1942.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, praça Quinze de Novembro, Edifício do Entrepósito Federal de Pesca, quinto andar, às quinze horas, reuniu-se a comissão nomeada pelo senhor diretor geral, para proceder à abertura das propostas de fornecimento de materiais necessários às obras do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no quilômetro quarenta e sete da rodovia Rio-São Paulo, composta do doutor Eduardo da Veiga Soares superintendente de Obras da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Lycinio Morisson, oficial administrativo, classe J, e Guilhermina Bittencourt, oficial administrativo, classe H. Foram convidadas as firmas

J. Soares Ferreira & Cia., rua de São Pedro número cento e oitenta, Dias Garcia & Cia. Limitada, rua Visconde de Inhauma número vinte e três, A. Ramada & Cia. Ltda., rua XII, número oitenta e dois, Mercado Municipal e Alberto O'Almeida & Cia. Ltda., rua da Alfândega número cento e vinte e um, pelos officios números, mil duzentos e cinquenta e três, mil duzentos e cinquenta e quatro, mil duzentos e cinquenta e cinco e mil duzentos e cinquenta e seis respectivamente, todos de vinte e sete de outubro do corrente ano. A hora marcada procedeu a comissão à abertura dos envelopes onde se achavam encerradas as propostas das firmas Alberto D'Almeida & Cia. Ltda. e A. Ramada & Cia. Ltda., únicas concorrentes, as quais foram lidas em voz alta, e como não se achavam presentes os representantes das firmas convidadas o senhor presidente da Comissão de Construção convidou os presentes a rubricarem as propostas. Em seguida mandou o senhor presidente da Comissão que se fizesse o quadro comparativo das propostas o qual seria publicado no *Diário Oficial* por onde as firmas convidadas teriam conhecimento do resultado da concorrência. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, tendo eu Guilhermina Bittencourt, lavrado a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão de concorrência, sendo a seguir organizado o quadro demonstrativo dos preços do material, afim de ser submetido à apreciação da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Lycinio Morisson*. — *Guilhermina Bittencourt*.

Quadro comparativo dos preços apresentados na coleta de preços para o material necessário às obras da nova E. N. A. no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, de acordo com o art. 738 letra b combinado com o art. 757 do regulamento Geral de Contabilidade Pública e consoante a aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 58 de 27 de janeiro do corrente ano.

Item	Discriminação	Alberto d'Almeida & Cia. Ltda.	A. Ramada & Cia., Ltda.	Preço mais barato
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	300 Metros de tubo borracha c/2 lonas s/aramé vermelha de 3/4".....	—	6,10	A. Ramada & Cia. Ltda..... 6,10
2	12 Martelos de aço para rebater alfange	—	15,30	Idem 15,30
3	10 Safras para alfanges.	—	11,20	Idem. 11,20
4	10 Regadores de 20 litros reforçados..	44,00	57,20	A. d'Almeida & Cia., Ltda..... 44,00
5	10 Quilos de solda branca para bombeiro.	16,00	22,20	Idem. 16,00
6	6 Dúzias de serras de 12"	160,00	15,20	A. Ramada & Cia. Ltda..... 15,20
7	4 Dúzias de lima triangulares de 4" .	18,00	19,20	A. Almeida & Cia. Ltda..... 18,00
8	½ Dúzia de grosas de 10"	96,00	97,20	Idem. 96,00
9	1 Quilo de estearina.	—	32,20	A. Ramada & Cia. Ltda. 32,20
10	1 Maçario Prymus de ¼ litro.	130,00	128,20	Idem. 128,20
11	1 Bomba para desentupir cano.	85,00	136,20	A. Almeida & Cia. Ltda..... 85,00
12	1 Moitão com corda para esticar fio..	95,00	165,20	Idem. 95,00
13	1 Jogo de ferro de púa.	—	92,20	A. Ramada & Cia., Ltda..... 92,20
14	1 Trena de aço de 20 metros.	x	133,20	Idem. 138,20
15	1 Trena de pano de 25 metros.....	x	115,20	Idem. 115,20
16	1 Tarracha de 1/8" a 1/2".	550,00	303,80	Idem. 306,80
17	1 Peça de fita de alumínio para máquina.	—	258,20	Idem. 258,20
18	20 Quilos de sabão comum.	3,60	—	A. Almeida & Cia., Ltda..... 3,60
19	4 Machados de 2.1/2 libras.	33,00	29,20	A. Ramada & Cia. Ltda. 29,20
20	24 Vassouras de piassava.	2,50	2,92	A. Almeida & Cia., Ltda..... 2,50
21	12 Enxades de 2.1/2 libras.	15,00	13,20	A. Ramada & Cia., Ltda..... 13,20
22	10 Quilos de arame liso de n. 16.....	10,00	12,20	A. Almeida & Cia., Ltda..... 10,00
23	10 Quilos de arame liso n. 18.	14,00	14,20	Idem. 14,00
24	10 Quilos de arame liso n. 20.....	—	26,20	A. Ramada & Cia., Ltda. 26,00
25	12 Foices n. 9.	8,60	8,30	A. Ramada & Cia. Ltda. 8,30
26	4 Facões para mato de 20".	—	27,30	Idem. 27,30

Nota (x) — Não levamos em consideração o preço oferecido por não nos interessar o artigo.

Lycinio Moisson, OFAM G. — eitor Grillo, diretor geral.

Instituto de Experimentação Agrícola

ESTAÇÃO GERAL DE EXPERIMENTAÇÃO DE SETE LAGOAS

O chefe da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme despacho exarado no processo I Exp. A. 505142, faz público que, no dia 30 (trinta) de novembro do corrente ano, às 15 horas, na sede da Agência do Serviço de Economia Rural em Belo Horizonte, à Avenida Tocantins número 729, serão lançados à venda, em hasta pública, 93 (noventa e três) fardos de algodão em pluma, devidamente classificados e com o peso líquido de aproximadamente 11.920 (onze mil novecentos e vinte) quilos, da safra desta estação, referente ao ano de 1942. Todo o algodão tem fibra 28/30 milímetros e aos interessados será permitido, diariamente, das 7 às 16 horas, nos armazéns desta Estação, o exame da mercadoria a que se refere a presente hasta pública. Correrá por conta do arrematante as despesas de enfardamento (anagem, arame, etc.), na importância de 1:540\$00 (um conto quinhentos e quarenta mil réis). O arrematante preferido deverá fazer o depósito de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do leilão no ato da arrematação, para garantia de seu lance, pagando o restante no dia da retirada da mercadoria, depois de conferido o se upeso, o que deverá ser feito dentro de 10 (dez) dias. Se, dentro deste prazo, não for efetuada a retirada do produto, perderá o arrematante o sinal de 20 % acima referido. A presente hasta pública será estudada pelo chefe da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas, que decidirá de sua aceitação ou não, sem que desse fato resulte ao interessado direito a qualquer reclamação ou indenização.

Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas, 27 de outubro de 1942. — *Luiz Raimundo Monteiro*, escriturário XIV. — *Waldemar Cardoso de Menezes*, chefe da Estação.

CONVOCAÇÃO PARA A VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE NOVENTA (90) CABEÇAS DE GADO VACUM, PRODUÇÃO DESTE ESTABELECIMENTO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho do Sr. ministro da Agricultura, exarado no processo I. Exp. A. n. 5.670-42, consoante os termos do telegrama n. 1.341, de 30-10-42, do I.E.A., fica designado o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 1942, às 9 horas da manhã, na sede desta Estação Experimental (Fazenda Lageado — Botucatu, Estado de São Paulo), para a realização do leilão, para a venda, em hasta pública, ao correr do martelo, perante o funcionário que servir de leiloeiro, de noventa (90) cabeças de gado vacum, produção deste Estabelecimento, mediante as condições seguintes:

a) não serão tomadas em consideração ofertas que não se refiram à totalidade do lote;

b) procedida a arrematação, ficará o arrematante obrigado a efetuar o pagamento imediato, ao funcionário que presidir aos trabalhos do leilão, da importância correspondente a 20 % (vinte por cento) do lote arrematado, sendo, o restante, pago no ato da retirada;

c) a retirada de todo o gado deverá ser feita no prazo de dez dias, contados da data da arrematação, prazo esse somente prorrogável por motivo de força maior, a juízo da Diretoria. O gado arrematado será posto em pasto separado, ficando do dia do leilão em diante por conta do interessado;

d) todas as informações necessárias serão prestadas na sede da Estação Experimental de Botucatu, nos dias úteis, das 11 às 17 horas;

e) à Estação Experimental se reservará o direito de anular o leilão, se apresentando justa causa ou motivo considerado lesivo à Fazenda Nacional, a juízo da Diretoria;

f) no caso de não se apresentarem licitantes nas condições estabelecidas no presente edital,

será procedido de conformidade com as disposições contidas na letra e do art. 246, do regulamento geral de contabilidade pública da União;

g) os casos não previstos neste edital serão, por sua vez, resolvidos de acordo com o regulamento citado no item anterior.

Botucatu, 5 de novembro de 1942. — (Assinatura ilegível), Esc. E. — Visto. — (Assinatura ilegível), AGCC-L, assistente-chefe.

CONVOCAÇÃO PARA A VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE CERCA DE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO (1.564) QUILOS DE ALGODÃO EM RAMA E DE, APROXIMADAMENTE, DOZE MIL (12.000) QUILOS DE ARROZ EM CASCA — PRODUÇÃO DESTE ESTABELECIMENTO.

Faço público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o despacho do Sr. ministro da Agricultura, exarado no processo I. Exp. A. n. 5.671-42 — consoante os termos do telegrama n. 1.342, de 30-10-42, do I.E.A., fica designado o dia vinte e sete (27) de novembro de 1942, às 14 horas, na sede desta Estação Experimental (Fazenda Lageado, Botucatu, Estado de São Paulo), para a realização do leilão de cerca de mil quinhentos e sessenta e quatro (1.564) quilos de algodão em rama e de, aproximadamente, doze mil (12.000) quilos de arroz em casca, de produção deste estabelecimento, mediante as condições seguintes:

a) 1.ª licitação — compreenderá o leilão de 1.564 quilos de algodão em rama;

b) 2.ª licitação — compreenderá o leilão de 12.000 quilos de arroz em casca;

c) não serão tomadas em consideração ofertas que não se refiram à totalidade do lote em licitação;

d) procedida a arrematação, ficará o arrematante obrigado a efetuar o pagamento imediato, ao funcionário que presidir aos trabalhos do leilão, da importância correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor do lote ou lotes que tenha arrematado, sendo, o restante, pago no ato da retirada;

e) a retirada do lote arrematado deverá ser feita no prazo de dez (10) dias, contados da data da arrematação, prazo esse somente prorrogável por motivo de força maior, a juízo da Diretoria. Neste caso a repartição se eximirá de qualquer responsabilidade pela sua guarda e conservação — facultando porem ao arrematante exercer, nesse sentido, a fiscalização que julgar necessária;

f) a verificação ou pesagem do lote será feita no ato de sua retirada, devendo o arrematante mandar assisti-la por pessoa de sua confiança, não se levando em consideração quaisquer reclamações posteriores à retirada;

g) o preço da arrematação não compreenderá sacaria de acondicionamento, devendo, por isso, o interessado, trazer os sacos necessários no ato da retirada;

h) todas as informações necessárias serão prestadas na sede da Estação Experimental de Botucatu, nos dias úteis, das 11 às 17 horas;

i) à Estação Experimental de Botucatu reserva-se o direito de anular as arrematações ao todo ou em parte, sempre que se apresentar justa causa ou motivo considerado lesivo à Fazenda Nacional, a juízo da Diretoria;

j) no caso de não se apresentarem licitantes nas condições estabelecidas neste edital, a Estação Experimental procederá de acordo com o prescrito na letra e do art. 246, do R. G. C. P.;

k) os casos não previstos no presente edital serão por sua vez resolvidos de acordo com o regulamento citado no item anterior.

Botucatu, 5 de novembro de 1942. — (Assinatura ilegível) escr. E. — Visto. — (Assinatura ilegível), AGCC-L, ass. chefe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado Antonio Fernandes da Costa Junior, a recolher aos cofres da Tesouraria do Ministério da Educação e Saude, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste, a importância de Cr\$ 4.080,70 (quatro mil e oitenta cruzeiros e setenta centavos) que recebeu indevidamente no período de 1 a 4 de dezembro de 1941, como professor catedrático, padrão M. e de 5 de dezembro de 1941, a 28 de fevereiro de 1942, como assistente, classe I, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Alvaro Pereira*, diretor.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Concorrência administrativa para execução de reparos na Casa de Rui Barbosa.

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração, faço público, para conhecimento dos interessados que às 14 horas do dia 27 de novembro do corrente ano, na sede do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, à avenida Nilo

Série I. N. — Divulgação n. 12

Tarifa das Alfândegas

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Brochura Cr\$ 12,00

Encadernado Cr\$ 20,00

A venda: Avenida Rodrigues Alves n. 1 - Secção de Vendas e Agências 1 e 2: Ministério do Trabalho Edifício do Pretório

Pequenha n. 155, 7.º andar, sala 710 do edificio "Nilomex", nesta Capital, serão recebidas propostas para execução de reparos na Casa Rui Barbosa, sita à rua São Clemente n. 134, de acordo com as especificações e disposição dos interessados, neste Serviço, e mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora marcados, os proponentes apresentarão à Comissão de concorrência, dois envelopes, um contendo a proposta e outro os documentos seguintes:

a) registo do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e o de indústrias e profissões;

c) certidão da lei dos dois terços;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes.

II — Todos os documentos comprobatórios de idoneidade serão restituídos, após o julgamento pela Comissão de concorrência, sendo em seguida abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os preponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas apresentadas em envelope fechado, serão feitas em 3 (três) vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, datadas e assinadas, trazendo o preço por extenso e em algarismos e não poderão conter emendas ou rasuras.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que propuserem o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

V — Caso haja igualdade de preços entre os concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, ao desempate, mediante sorteio efetuado pelos concorrentes presentes.

VI — O Ministério reserva-se o direito de anular esta concorrência, no todo ou em parte, caso assim convenha aos interesses do Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer espécie de reclamação.

VII — O prazo para execução dos serviços não poderá exceder de 31 de dezembro próximo.

VIII — A despesa correrá por conta da verba 2. Consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 40, item 12, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941, art. 3.º, anexo 15.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 16 de novembro de 1942.

J. A. Cavalcanti de Albuquerque, substituto do diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO D.R.E. 9

Afim de habilitar este Departamento Federal de Compras a julgar das solicitações dos Srs. fornecedores, quanto à inclusão dos seus pedidos na conta especial de "Restos a pagar" de 1942, comunico que deverá ser dado cumprimento ao seguinte:

1. Apresentar documentos provando que a encomenda foi feita em ocasião oportuna, isto é, logo em seguida ao recebimento do pedido pelas firmas, documentos esses que devem se referir exatamente ao material de cada empenho, para o qual foi solicitado "Restos a pagar".

2. Justificar plenamente as causas que motivaram a não entrega do material nos prazos convencionados, juntando às suas cartas, os respectivos empenhos (vias azues), para estudo e deliberação do Sr. diretor geral, sobre o assunto.

3. Indicar o prazo máximo em que poderá ser entregue o material, prazo esse que não deverá exceder de 30 de março de 1943.

As cartas de que trata o presente aviso, contendo a solicitação para inclusão dos fornecimentos em "Restos a pagar" de 1942, só serão atendidas se forem observadas as condições acima estipuladas, devendo dar entrada no Protocolo do D.F.C., até o dia 30 de novembro corrente.

Ric de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1942, solicita, para o dia 23 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições: Materiais:

- 105.229/32. Acetato, iodeto, etc.
- 105.250. Aparelho estrator, etc.
- 105.254. Coleção de pesos de latão, etc.
- 108.046/52-A. Mangueira de pressão, etc.
- 110.072. Papel fotográfico, etc.
- 110.074. Naftalina em bolas.
- 110.075 e outras. Torrador elétrico, etc.
- 111.034. Reagentário, etc.
- 114.117/118. Aço em barra retangular, etc.
- 114.134-A. Caldeira para laboratório, etc.
- 126.101/2. Estufa p/secagem, etc.
- 127.071-A. Lâminas para petrografia, etc.
- 142.225. Líquido amoniacal, etc.
- 202.115. Fio de aço p/fabricação de molas.
- 232.045. Acumulador em bateria.
- 240.198-B. Solda de estanho, etc.
- 240.216. Tubos de polarização, etc.
- 240.226. Gelatina branca.
- 244.017. Máscara contra gases, etc.
- 261.035. Pia em grés esmaltado.
- 261.061-A. Forno de mufla, etc.
- 267.054. Cortador de alimentos, etc.
- 267.035-A e outras. Classificação número 744.317.4, pena p/normó-grafo, etc.
- 414.095. Refrigerador elétrico, etc.
- 501.058-S-B. Verniz correlor p/stencil, etc.
- 601.428. Cadeira para dentista, etc.
- 615.307. Rolo de borracha, etc.
- 615.338. Carga tetracloreto, etc.
- 615.365-A. Prego de aço c/cabeça, etc.
- 624.320-A. Lâmpada fluorescente, etc.
- 909.105. Ventilador elétrico, etc.
- 912.133. Serra de fita p/madeira, etc.

Em 16 de novembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1942, solicita, para o dia 25 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições: Materiais:

- 301.471. Instalação p/guarda de material.
- 909.099. Guindaste, tipo "Derrick".

Em 16 de novembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do

decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1942, solicita, para o dia 23 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições: Materiais:

- 123.043. Aço tipo OO-C. A.
- 133.174 e outras. Carvão de pedra para forja.
- 234.154. Motor de explosão de quatro tempos.
- 235.075-A. Chave de parafusos, bisturi, etc.
- 252.156/7-A. Hidrômetros p/líquidos, etc.
- 252.218-A. Cuba de vidro retangular, etc.
- 411.098. Cloridrato de phenilhidrazina, etc.
- 414.099. Triângulo de arame, etc.
- 415.019 e outras. Cedro em tábuas, etc.
- 421.075. Lona impermeável, etc.
- 423.038. Filmes para Raios X.
- 903.352/3-B. Uniforme completo, etc.
- 912.130-B. Barras de ligação, etc.

Em 17 de novembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 16 DE NOVEMBRO DE 1942

A disposição das seguintes firmas

Cheque número — Firma

- 23.664-B — Armando Coelho & Cia. Ltda.
- 23.665-B — Alvaro P. Silva.
- 23.666-B — A. Rodrigues Costa & Cia.
- 23.668-B — A. Coelho Branco Filho.
- 23.669-B — Antonio José de Carvalho.
- 23.670-B — Barbára & Cia. Ltda.
- 23.672-B — Cia. de Imóveis e Representações Cirb S.A.
- 23.673-B — Charron Auto-Peças Ltda.
- 23.674-B — Casa Lohner S.A. Médico Técnica.
- 23.675-B — Companhia Usinas de Sergipe.
- 23.676-B — Corção Cardim S.A.
- 23.677-B — Cardinale & Cia.
- 23.678-B — Companhia Eletro Química Fluminense.
- 23.679-B — Companhia Usinas Nacionais.
- 23.681-B — Casa Souza Baptista Ltda.
- 23.682-B — D. Cerqueira & Companhia.
- 23.683-B — Emoingt & Cia.
- 23.684-B — Ferreira Filho & Cia.
- 23.685-B — Ferreira Agostinho & Cia.
- 23.686-B — Ferreira Passarello & Cia. Limitada.
- 23.687-B — Homero & Cia. Ltda.
- 23.688-B — Instituto Vital Brasil.
- 23.689-B — Irmãos Andrade & Cia. Ltda.
- 23.690-B — Instrumental Ótico Ltda.
- 23.691-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
- 23.692-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.
- 23.693-B — João de Oliveira & Irmão.
- 23.694-B — Keller, Weber & Cia.
- 23.695-B — L. J. Costa & Cia.
- 23.696-B — Leopoldo Machado & Cia. Ltda.
- 23.697-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
- 23.698-B — Moreno Borlido & Cia.
- 23.699-B — Magalhães Cunha & Cia.
- 23.700-B — Paulo Basilio.
- 23.701-B — Paul J. Christoph Company.
- 23.702-B — P. Kastrup & Cia.
- 23.703-B — Rinder & Cia. Ltda.
- 23.704-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.
- 23.705-B — Soc. Citrus Ltda.
- 23.706-B — Santos Martins & Cia.
- 23.707-B — Soc. Comercial de Alimentação Limitada.
- 23.708-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
- 23.709-B — Vicente Boffoni.

Cheques emitidos nesta data "43" correspondentes a "90" faturas no valor de "Cr\$ 255.001,40". — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

Em vista do Sr. fornecedor, embora intimado pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material da requisição abaixo mencionada, não ter dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixou de fazer a entrega, fica notificado de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Instaladora Mercantil Vitória Ltda.	132.129	20.399	7-11-42	12-11-42
D. F. C., em 17 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.				

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
A. Coelho Branco Filho	415.011	9.257	23-11	Completar a entrega do material.
Idem	415.011	9.258	23-11	Idem
Curt Stida	213.026	15.969	25-11	Substituir o item 3
Charron Auto-Peças Ltda.	450.174	F. 306	23-11	Substituir o material
L. J. Costa & Comp.	601.381	22.352	23-11	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	414.047	23.196	23-11	Substituir o item 6

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 17 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido
Serva Ribeiro & Comp. Ltda.	108.102-3	28.256	20-12-1942
Idem	108.084	28.894	20-12-1942
Idem	108.058	28.892	20-12-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 17 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C., novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Adolpho Botelho	252.106	19.808	14-11-42	23-11-42
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	801.396	19.038	14-11-42	23-11-42
Idem	801.388	19.364	14-11-42	23-11-42
B. Herzog & Comp.	252.155	24.099	14-11-42	23-11-42
D. R. Moura & Comp.	801.415	19.415	27-9-42	23-11-42
Empresa Progresso Ltda.	252.136	24.069	14-11-42	23-11-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	252.137	22.009	14-11-42	23-11-42
Idem	252.136	22.258	14-11-42	23-11-42
Idem	252.082	16.125	14-11-42	23-11-42
Idem	252.078-9 A	19.288	14-11-42	23-11-42
Idem	252.078-9	17.181	14-11-42	23-11-42
Moreno Borlido & Comp.	252.078-9	17.179	14-11-42	23-11-42
P. Kastrup & Comp.	801.397	19.372	22-10-42	25-11-42
Idem	801.387	19.037	22-10-42	25-11-42
Idem	801.395	19.371	22-10-42	25-11-42
Idem	801.386	19.036	22-10-42	25-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 16 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
B. Herzog & Comp.	252.015-7	8.394	17-10-42	10-11-42
Idem	252.013-4	7.887	14-10-42	10-11-42
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.244	17.944	29-10-42	14-11-42
J. Soares Ferreira & Comp.	252.123	20.881	7-11-42	12-11-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	252.013-4	7.886	7-11-42	15-11-42
Idem	252.015-7	8.400	7-11-42	15-11-42
P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	142.127	13.525	14-10-42	20-10-42

D.F.C., em 16 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Fica os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados no presente *aviso*, dentro dos *novos prazos concedidos* e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido
Auto-Asbestos, S. A.	903.079	4.680	15-12-1942
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	801.322	20.280	30-11-1942
Empresa Progresso Ltda.	126.020-1	8.867	15-12-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 16 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude do exame procedido no material constante do empenho abaixo relacionado, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de *Providências a tomar* e de *Prazo*:

Firma	Requisição	Empenho	Prov. a tomar	Novo prazo concedido até
C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.129	F. 212	Substituir o material	30-11-42

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.147	F. 254	14-11-42	23-11-42
Heitor, Ribeiro & Comp.	450.146	F. 256	14-11-42	23-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

MULTA

(Proposta pela D. C.)

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
A. Coelho Branco Filho	260.017-023	15.931	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação dos prédios ns. 56 e 62 da avenida Suburbana e do direito preferencial ao aforamento dos respectivos terrenos, nesta Capital Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 36-42, publicado à pagina 16.439, do *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, sobre o assunto acima mencionado.

Serviço Regional, 9 de novembro de 1942.
— Pela Comissão de Concorrências, S. da Silveira, presidente.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fa-

zer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1932.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle de Arrecadação — Rio, 17 de novembro de 1942. — O chefe da Seção, *Francisco Moacyr Saboia Santos*.

Últimas notificações do exercício de 1932

Nomes dos interessados:

S. de Pinho & Comp.
Sá — A.
Sá & Almeida
Sá Araujo & Sobrinho
Sá & Pinto (resp. os sócios Joaquim Antonio de Sá e Gabriel Pinto).
Sá — Renato

Saad — Zake
Saavedra — Ramon
Saccur — S. N.
Safadi — Ibrahim Bichara
Safadi — Ibrahim Bichara
Salgado — Armino Ribeiro
Salgado — Celso Rodrigues
Salgado — D. R.
Salles — Paulo.
Salomon — E.
Salvador Alô & Comp.
Salzano — Antonio
Sambrook — Francis Claude
Sampaio — Candido de Souza
Sampaio — Francisco de
Sampaio — Judith Braga
Sampaio — Octavio.
Sampaio & Reis
San — Chen Sen
San Liandro — Jines de
Sanches — Alcides Otero
Sanches — José Fernandes
Sandt — Karl
Sangiaco Palermio & Irmão
Sanguinette — Benjamin
Sant'Anna — Antonio de
Sant'Anna — Eugenio

Sant'Anna — J.
 Sant'Anna & Mascarenhas Ltda.
 Sant'Anna — Urquiza
 Santoni — Enzo
 Santoro — Agezilau
 Santos — A. J. dos
 Santos — Accacio Cardoso dos
 Santos — Antonio dos
 Santos — Antonio dos
 Santos — Antonio Bernardino dos
 Santos — Antonio Carmindo dos
 Santos — Aureo Teixeira dos
 Santos — Bruno dos
 Santos — C. Pinto dos
 Santos — Claudionor Maracio dos
 Santos Dias & Albuquerque
 Santos — Ermelinda dos
 Santos — Evangelina da Silva
 Santos — F.
 Santos — Faustino Ferreira dos
 Santos — Francisco dos
 Santos — Iracema Moraes dos
 Santos — Irineu Cabral dos
 Santos — Joaquim dos
 Santos — José dos
 Santos — José dos
 Santos — José Rodrigues dos
 Santos — Julio Ferreira dos
 Santos — Manoel dos
 Santos — Manoel Antonio dos
 Santos — Manoel Teixeira dos
 Santos — Maria dos
 Santos — Mario Pereira dos
 Santos — Miguel Archânjo dos
 Santos — Nearco A. Salgado dos
 Santos — Nelson de Souza
 Santos Novaes & Comp.
 Santos — Perciliano Corrêa
 Santos — Renato dos
 Santos — Renato José dos
 Santos — Rhode Arce dos
 Santos Roberto de Oliveira
 Santos — Sebastião Antonio dos
 Santos & Souza
 Santos — Sylvio Arnaud dos
 Santos Junior — Jacyntho Ribeiro dos
 Santos Junior — Pedro de Oliveira
 Saraiva — Antonio Lourenço
 Saraiva — Wilmar
 Sarkis — Elias
 Sauff & Comp.
 Scalzo — Liziero
 Scardino — José
 Scgiebacjer — Tgeidiri
 Schaal — Carl
 Schaeffer & Lehmann
 Schafer — Blank
 Schechter — Simão
 Schellong — L.
 Schilgen — Nicolau Von
 Schimmedra — José
 Smith — Bruna
 Schmidt — E.
 Smith — Edward Mitchelson
 Smidt — William Henry
 Schnabel — Carlos
 Schneider — Miguel
 S. Braga & Comp.
 Schroter — Joseph
 Schubnell — José Alfredo
 Schuler — Carlos Nicolas Henrique Frederico.
 Schulz — João
 Schutse — Georg
 Scott — John C.
 Sczesny — Stanislaw
 Seabra & Riboura
 Seabra & Sá
 Seade & Castro
 Seferiani — Roger
 Seixas & Modesto
 Senna — M. Nascimento
 Senra — Sebastião Ferreira
 Sequiera Almeida & Comp.
 Sequiera & Fonseca
 Seraphim Antonio Avila & Jayme Luiz Ribeiro.
 Seraphim — Silvestre
 Serna — Carlos Emilio
 Serodio — José
 Serra — João Pedro
 Serzedello — Antonio
 Setta — Paschoal
 Severino Camano & Comp.

Seward — R. R.
 Signoretti — Alberto
 Silva — A. Ferreira da
 Silva — A. Gomes da
 Silva — A. M. da
 Silva — A. Ribeiro da
 Silva — Adelio
 Silva — Agostinho José da
 Silva — Alberto Soares da
 Silva — Alberto Soares da
 Silva — Albino Rodrigues da
 Silva — Altamiro Rebello da
 Silva — Alzira Moreira da
 Silva Amorim & Cia.
 Silva — Antonio Leopoldino da
 Silva — Antonio Manoel Bernardo da
 Silva — Antonio Marques da
 Silva — Antonio Pereira da
 Silva — Antonio Rodrigues da
 Silva — Antonio Tavares da
 Silva — Armino Ferreira da
 Silva — Athanasio Loureiro da
 Silva — Augusto Serafim da (Dr.)
 Silva — Bertha Bohlmann da
 Silva — Carlos Alberto da
 Silva — Carlos Martins da
 Silva Couto & Cia.
 Silva — David Rodrigues da
 Silva — Deolinda Ferreira da (espólio)
 Silva — Dermayal Ferreira da
 Silva — Domingos Pires da
 Silva, Esteves & Cia.
 Silva — Euzebio Gonçalves de Andrada
 Silva Fernandes & Cia.
 Silva — Francisco Alberto da
 Silva — Francisco Antonio da
 Silva — Francisco Celestino da
 Silva — Francisco Rodrigues da
 Silva — Geraldo
 Silva & Gonçalves.
 Silva — Homero
 Silva — Idefonso Alves da
 Silva — J. F. da
 Silva — Jayme Ferreira da
 Silva — João Souto da
 Silva — Joaquim
 Silva — Joaquim Ferreira da
 Silva — Joaquim Francisco da
 Silva — Joaquim Pereira da
 Silva — José da
 Silva — José dos Anjos
 Silva — José Corrêa
 Silva — José Luiz da
 Silva — José M. da
 Silva — José Maria
 Silva — José Victorino do Nascimento
 Silva — Julio Magno da
 Silva — Luiz Francisco da
 Silva — Luiz Pereira da
 Silva — Luiz Tavares da (succ. de Almeida Abrantes & Cia)
 Silva — M.
 Silva — M.
 Silva — M. A. da
 Silva — Malafaia & Cia.
 Silva — Manoel da
 Silva — Manoel Americo da
 Silva — Manoel Fernandes da
 Silva — Manoel Rodrigues da
 Silva — Mauricio do Nascimento (Dr.)
 Silva — Maximino
 Silva — Nelson Ferreira da
 Silva — Octaviano José da
 Silva — Octavio da
 Silva — Oscar S. da
 Silva — Osorio Alfredo da
 Silva — Paulo Nascentes da
 Silva — Pedro Alberto da
 Silva — R.
 Silva & Scrivano.
 Silva — Sebastião Carlos da
 Silva & Soares
 Silva — Socrates Gonçalves da
 Silva — Tavares
 Silva — Thereza de Souza e
 Silva — Tito
 Silva — Vicente Alvaro da
 Silva Junior — João Apolinário da
 Silva Junior — Manoel Antonio de Souza e
 Silveira — Luiz Pereira da
 Silveira — Manoel Vieira da
 Silveira — Walter da
 Simão Matheus & Cia.
 Simas — Emidio da Silva.

Simões — Angelino José da Costa
 Simões — Antonio de Carvalho
 Simões & Carvalho
 Simões & Fernandes
 Simões — Manoel
 Simões — Salvador
 Simonssen — E.
 Singer — Maria
 Siqueira Borges & Irmão
 Siqueira — Julio
 Sisto & Irmão
 Snoeck — E.
 Soares — A. Rocha
 Soares — Adalberto Nogueira
 Soares Almeida & Cia.
 Soares Amaral & Cia.
 Soares — Antonio
 Soares — Augusto
 Soares — Belmiro
 Soares & Castello Branco
 Soares — E. Fontes
 Soares — Eugenio do Rego
 Soares — José
 Soares — Luiz
 Soares — Oswaldo de Oliveira
 Soares Sampaio & Irmão
 Soares & Souteiro
 S. A. Elevadores Brasil
 S. A. Estabelecimentos Leite & Peixoto
 S. A. Exportadora Sonyra
 S. A. Fiação e Malharia Ipiranga Assad
 S. A. Produtos Puros
 Sociedade Construtora e de Imoveis
 Sociedade Hanseática de Motores Dieseg IMG do Brasil
 Sodré — Francisco Pereira
 Soeiro — Manoel (suc. de José Duarte Pinto)
 Sommerger — Rodolpho
 Somers — John Cameron
 Sonni — Alice Angela Bertha
 Soqueiro — Antonio
 Soriano de Mello & Leitão
 Soutilha — Francisco Manoel
 Souto — Alfredo (Suc. Souza & Faria)
 Souto — Francisco Moraes do
 Souto — Francisco de Paula Mazzaredo
 Souto — Frederico da Silva
 Souto, Garcia & Barbosa
 Souto — Luiz Vieira
 Souto — Manoel Ramos
 Souto — Maria Luiza
 Souza — A. Gomes de
 Souza — Adriano de
 Souza — Agostinho Ferreira da
 Souza — Anna de
 Souza — Antonio de
 Souza & Augusto
 Souza — Conegundes de Castro
 Souza — Ernesto de
 Souza — Ernesto Monteiro de
 Souza — F. C. de
 Souza — Francisco Augusto de
 Souza — Francisco Moreira de
 Souza — Geraldo Gomes de
 Souza — Irineu Alves de
 Souza — J. F. de
 Souza — Jahl Henrique de
 Souza — José de
 Souza — José Gomes de
 Souza — Julio de
 Souza — Julio Gurgel de
 Souza — L. R. de
 Souza — Manoel Pinto de
 Souza — Maria da Conceição de
 Souza — Maria de Jesus de
 Souza — Mariano de (Suc. de Rinvade Freire)
 Souza & Mendes
 Souza Reis & Cia.
 Specken — Guilherme
 Spenle — Charles Davies
 Spicker — Ilerm
 Spranza — Humberto
 Stanpa — Sebastiana (falecida)
 Starrett — Warren Leigh
 Steep — Georg
 Steidorfer — Otto
 Stewart — Charles Harold Isidore
 Storino — J.
 Storni — A. M.
 Stotzer — Ferdinando
 Stydner — Ernesto Barnes
 Sutter — Rodolpho
 Sztaioum — Alda

Tavares — Admar
Tavares — Antonio
Tavares — Antonio Agostinho
Tavares & Clinquart
Tavares — Fernando
Tavares — Henrique Pereira
Tavares — José Rodrigues
Tavares — Julio
Tavares — Luciano
Tavares — Manoel Corrêa
Tavares — Rubem
Tavora — Alfredo
Taylor — Alfredo G.
Taylor — E. V.
Teixeira — A. B.
Teixeira, Carlos & Cia.
Teixeira — Carlos Nunes
Teixeira — Elias do Carmo
Teixeira & Filho
Teixeira — Firmino José
Teixeira Gomes & Comp.
Teixeira — Ignez de Sá
Teixeira — Isaura
Teixeira — J. P.
Teixeira — Joaquim Canijo
Teixeira — Joaquim Canijo
Teixeira — Joaquim Pinto
Teixeira — José
Teixeira — José
Teixeira — M. R.
Teixeira Martins & Bastos
Teixeira — Nestor
Teixeira — Rosa dos Santos
Teixeira & Rosas
Teixeira — Waldemar
Teixeira Junior — Joaquim
Telles — Altair
Templar — Charles B.
Temple — Bella
Terneiro — Abel de Jesus
Terra — Alberto Aurora
Testa — Figueiredo
Thesingh — M. H. G.
Thomaz — A. A.
Thomaz & Aquino Ignacio (Suc. de Luciano
Joaquim da Rocha)
Thomaz da Fonseca e Lauriano Vieira Dias
Thomé — Francisco de Souza
Thomé — Silverio
Tinoco — Mario
Tam — Izaki
Tancredo — Domingo
Tanger — Raul
Tanini — Annibal
Torchi — Cesare
Torres — João Guerreiro Rodrigues (Es-
pólio)
Torres — José Lagoeiro
Torres — Omir Pareto
Torres — Orlando P.
Torres — Raul Santiago
Torres — Reginalda
Torres — Verissimo
Toscano — Luigi
Tosta Junior — João Machado
Tostes — Joaquim Martins
Tourino — Italo Baptista
Toussaint — Alexis
Trepper — Kurt
Trilha — Arnaldo da Silva
Tsai — Ling Jong.
Turbiani — Calcazzo
Uhlmann — Oscar
Ulessi — Ramiro
União Siderúrgica Ltda.
Urbano — Eugen
Ururahy — Moacyr
V. Lima & Comp. Ltda.
Valente — Anthero Pereira
Valente — Braz da Rocha
Valente — Cesar Alberto Rodrigues
Valente — Manoel José
Valle — A. Trindade
Valle — Leonel Cardoso do
Vallença — Raul
Valoura — Luiz
Vampré — Spencer (Dr.)
Vanzolini — José Juliano
Varges & Varges
Varisco — Alexandre
Vasco — Francisco (sucessor)
Vasconcellos — Antonio Coutinho da
Vasconcellos & Garcia Ltda.
Vasconcellos — Horacio de

Vasconcellos — Horacio Lins Rodrigues
Vasconcellos — José Rodrigo Smith
Vasconcellos — Manoel Vilheia de
Vasconcellos — Octacilio
Vasques — Carlos
Vautelet — E. Charles
Vaz — Eurico
Vaz — José Ferreira
Vaz — José Victorino
Veiga Bastos & Filho Ltda.
Veiga — Hermano
Velho — Octaviano Mathias (Dr.)
Velloso — Antonio
Velloso — Domingos Ferreira
Velloso — Edgard
Velloso — Leontina da Silva
Venniere — Vicente
Ventura — Casemira Alves
Veras — A. Pereira
Verissimo — João Baptista
Vianna — Agostinho dos Santos
Vianna — Arthur
Vianna — Arthur Ferreira
Vianna — E. G.
Vianna — G.
Vianna — J. G.
Vianna — João
Vianna — Paulo Sampaio
Vianna — Sady Martins
Vicente Valisi & Comp.
Victor & Comp.
Victor & Meirelles
Victoria — Joaquim Ribeiro
Victorio — Joaquim Ribeiro
Vidal — Emilia Mendes (succ. de Leonardo
de Carvalho)
Vieira — Armando Seabra
Vieira — Attila Infante
Vieira — Constantino
Vieira — Jarbas Reis
Vieira — Joaquim
Vieira — José
Vieira — José Nunes
Vieira — Lucilla Carvalho
Vieira — Luzia
Vieira — Maria da Costa
Vieira — Mario de Souza (Militar)
Vieira — Ormir
Vieira — Ramiro
Vignoles — Mario H.
Villar — José Rodrigues
Villarinho — A. Ledo
Villas — José Vidal
Villas Boas — Wenceslau José
Villela — Antonio Teixeira
Villela — Pedro
Virgilio & Pontes
Virinis — Lucas
Vital — Daniel Augusto
Viuva José Fernandes Gonçalves
Walckiers — G. H.
Wallace — Charles
Wallace — R. W.
Ward — Nicolau
Weibel — Augusto
Weimann — Rosa
Weiss — Friedrich
Wekeler — Simon
Werber — L.
Werber — H.
Werneck & Carneiro
Wick — F. M.
Wight — W. O.
William — S.
Williams — Lancelot William Donald Rod-
beert
Wilson Junior — Eduardo
Withers — Percy
Wolinski Sobrinho — Ignacio
Wright — Roberto de Saldanha Ramiz.
Wright — William Russel
Xavier — Antonio Maria
Xavier — João Rodrigues
Xavier — José Manoel da Silva
Ynadir Irmão & Comp.
Zagaglia — Francisco
Zani — Cesare
Zappelloni — A.
Zeferino Vaz & Comp.
Zeitune — Antonio
Ziegesar — Lothar Von
Zsigmondy — Paulo
Zukin — Jayme
Zymmer & Goldvasser

Recebedoria do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Diário oficial de 11 de novembro de 1942
Página n. 16.533, 2.ª coluna. Edital núme-
ro 1.176:

Onde se lê:

"...as quais serão cobradas a partir do
dis"...

Leia-se:

"...cuja cobrança será iniciada em 5-12-942
a 4-1-943".

Página n. 16.534, 1.ª coluna e 3.ª coluna:
Beco Delhoul e rua Melo e Souza.

A matéria publicada na parte de "Editais
e avisos", às páginas n. 16.585, 16.586,
16.587 e 16.588 não é publicação da Recebe-
doria do Distrito Federal; somente a retifi-
cação na 3.ª coluna da página n. 16.588 é
que pertence à Recebedoria.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Fábrica de Bonsucesso

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. Ten. Cel. agente diretor
da Fábrica de Bonsucesso, sita à avenida Tei-
xeira de Castro n. 1.088 (Bonsucesso — Rio),
faço público que se acha aberta concorrência
para a venda de bolsa de lona, imprestáveis
ao serviço deste Estabelecimento, até a quan-
tidade de 4.000 (quatro mil quilos, sob as
seguintes condições:

1.º — O produto que ora se quer vender,
está depositado na Fábrica, e pode ser exa-
minado pelos interessados todos os dias úteis,
das 8 às 15 horas, exceto aos sábados, desde
que procurem pelo signalário do presente edi-
tal ou, na sua ausência, pelo Almojarife.

2.º — As propostas serão aceitas até às 14
horas, do dia 19 do corrente, e serão abertas,
impreterivelmente, às mesmas horas do dia 20,
também do mês em curso, devendo ser entre-
gues à Secção Commercial em envelope feclado,
dirigido ao Sr. Ten. Cel. agente diretor desta
Fábrica. Delas constarão o preço para ton-
nelada.

3.º — O respectivo transporte correrá, ex-
clusivamente, por conta do concorrente ven-
cedor, que assumirá o compromisso de pagar
a importância devida e de retirar o produto
que faz objeto da presente concorrência, den-
tro de 5 (cinco) dias.

4.º — Os concorrentes declararão, nas suas
propostas, que se submetem, inteiramente, às
restrições deste edital, cujo não cumprimento
integral, importará na caducidade de toda a
transação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. —
Hildebrando Bayard Mélo, Cap. I. E., chefe
da S. Com. .

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

Pelo presente edital fica notificado o So-
nhor Evaristo da Veiga, residente nesta Ca-
pital, a comparecer à Inspetoria do Trabalho,
no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indús-
tria e Comércio, situado na avenida Aparicio
Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 ho-
ras, exceto aos sábados, afim de ser dado
cumprimento à Lei do Selo, no processo
DNT 17.334-42.

Inspetoria, 13 de novembro de 1942. —
Pelo inspetor-chefe, M. Coelho, chefe do Ser-
viço Interno.

Pelo presente edital fica notificado o So-
nhor F. G. Silva, residente à rua S. Fran-
cisco Xavier n. 340, nesta Capital, a compa-

recer à Inspetoria do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, de 14 às 16 horas, exceto aos sábados, afim de ser dado cumprimento a Lei do Selo, no processo DNT 16.803-42. Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto número 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 3.921 — Sousa Alejandro & Martins Ltda.
N. 3.922 — Carlos da Costa e Souza.
N. 3.923 — C. Fernandes & Cia.
N. 3.925 — Antonio João Barbosa.
N. 3.926 — Armando Rodrigues.
N. 3.927 — Lipa Zanenchein.
N. 3.928 — Bento Fernandes.
N. 3.929 — Antonio Simões.
N. 4.088 — M. G. Meirelles.
N. 4.156 — M. Felix Pinto.
N. 4.157 — C. Fonseca.
N. 4.165 — A. M. Neves.
N. 4.166 — Perez & Souza.
N. 4.167 — Assumpção & Queiroz.
N. 4.168 — W. F. Anjos & Cia.
N. 4.169 — Santos Chaves & Cia.
N. 4.170 — J. Lopes Ribeiro.
N. 4.171 — Antonio Manoel Ferreira.
N. 4.231 — Abreu Almeida & Esteves.
N. 4.232 — Arthur Gomes dos Santos.
N. 4.233 — José R. de Almeida.
N. 4.234 — J. M. Macedo.
N. 4.235 — M. & Lopes.
N. 4.236 — Luiz Villarrinho Perez.
N. 4.237 — Cantina Carioca Ltda.
N. 4.238 — S. A. Marvin.
N. 5.261 — Associação Cristã de Moços.
N. 4.262 — Salão Glicerio Barbeiro Ltda.
N. 4.263 — Sanches Alvares & Cia. Ltda.
N. 4.264 — A. R. Amorim & Cia. Ltda.
N. 4.265 — Tupynambá Restaurante Ltda.
N. 4.266 — A. H. de Sá & Cia. Ltda.
N. 4.267 — Guten & Vicente Ltda.
N. 4.271 — Camilo Guqueijo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942.
Visto. — *M. Coelho*, pelo inspetor-chefe.

Pelo presente, fica convidado o senhor João Ribeiro dos Santos a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. n. 35.294-41.

Em 13 de novembro de 1942 — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antidio de Almeida Junior a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. n. 42.024-41.

Em 13 de novembro de 1942 — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antonio Bulcão Junior a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. n. 18.818-39.

Em 13 de novembro de 1942 — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Lucidio Guimarães Albuquerque a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo SIP. n. 38.493-40.

Em 13 de novembro de 1942 — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antonio Cardoso Mayor a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. n. 41.388-41.

Em 13 de novembro de 1942 — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. João Baptista Martins a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. n. 13.194-42.

Em 13 de novembro de 1942 — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Eugênio do Prado a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de, munido da respectiva carteira profissional, efetivar o seu registro de jornalista.

Em 13 de novembro de 1942 — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Calazans de Campos a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de, munido da respectiva carteira profissional, efetivar o seu registro de jornalista.

Em 13 de novembro de 1942 — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Manoel Mendes da Costa a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de, munido da respectiva carteira profissional, efetivar o seu registro.

Em 13-11-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Geraldino Modolo Drumond a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. n. 42.815-41.

Em 13-11-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Sergio Luiz Cruls de Macedo Soares a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de, munido da respectiva carteira profissional, efetivar o seu registro de jornalista.

Em 13-11-42. — *Mathias Costa*, intendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados tornamos público pelo presente que no processo n. 40/122, referente a apreensão de três quilos de café moído, existentes no armazem da firma Maria da Gloria Barbosa, o senhor diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 40/122.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuada, Maria da Gloria Barbosa.

Visto e examinado o presente processo número 40/122, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que foram apreendidos três quilos de café moído, existentes no armazem da firma Maria da Gloria Barbosa, à Estrada da Barra n. 165, nesta Capital;

Considerando que dito café foi encontrado em infringência ao art. 10 letra a do Regulamento baixado com o decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934, por estar esse exposto à venda, apesar de contar mais do 10 dias de torrado e moído;

Considerando que ao ser lavrado o auto de fls. 2, foi a autoridade atuante desacatada por pessoa que se dizia proprietária do estabelecimento, e que depois se veio a saber tratar-se de Melquiades Pereira Barbosa, funcionário da Saúde Pública, que, entretanto, negou-se a assinar dito auto, alegando, então, ser sua filha, a autuada, a responsável pelo mesmo estabelecimento;

Considerando que, apesar de feita a intimação regulamentar à dita autuada que assinou o auto, não foi oferecida qualquer defesa dentro do prazo concedido;

Considerando que o processo correu seus trâmites regulares, não foi oferecida qualquer defesa dentro do prazo concedido;

Considerando que o processo correu os seus trâmites regulares, não havendo falhas que invalidem;

Julgo procedente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão e impor a autuada a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), na conformidade do art. 15 n. 4 do citado Regulamento n. 23.938.

Baixe o processo à Agência de origem, para o cumprimento do disposto no art. 18 e seguintes da Resolução n. 473, de 9 de junho de 1942, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as necessárias anotações.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União recolher a importância da multa aos cofres desta Agência, sob pena da cobrança executiva da multa ou efetuarem af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta Agência dentro do mesmo prazo de 10 dias afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 20 e 21 da Resolução n. 473, de 9-6-42).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

RETIFICAÇÕES

No edital referente ao processo de apreensão n. 41/115-P, publicado no *Diário Oficial* de 12-11-42 (fls. 16.590, 3.ª coluna):

Na 33.ª linha onde se lê: "...expedida a 8-7-1939".

Leia-se:

"...expedida a 8-7-1938" e

Na 44.ª linha onde se lê:

"...Resolução n. 398, de 8-7-1939",

Leia-se:

"...Resolução n. 398, de 8-7-1938".

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação n. 62-42 de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 16.646-7-8 do *Diário Oficial* de 13 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se diz: Acórdão 41.730, em 2-10-42. Autuado: Grisolia Rocco, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 303,10. Débito: Cr\$ 1.351,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, diga-se: Acórdão 41.430 e débito: Cr\$ 1.351,20.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A. Balancete em 31 de outubro de 1942

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO DISPONIVEL:		PASSIVO NÃO EXIGIVEL:	
Caixa:	Cr\$	Capital	100.000.000,00
Em moeda corrente.....	1.327.708.203,90	Fundo de reserva	303.740.646,50
Em outras espécies.....	4.111,30	Fundo de previsão	435.094.612,80
ATIVO REALIZAVEL:		Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	113.447.390,80
Correspondentes no exterior.....	1.829.035.620,90	Fundo para prejuízos eventuais	297.100.342,50
Empréstimos:		Fundo para desenvolvimento de iniciativas de interesse público	1.857.586,60
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa.....	1.227.753.227,70	PASSIVO EXIGIVEL:	
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro....	110.577.193,90	Correspondentes no exterior.....	1.120.917.799,60
Empréstimos rurais.....	1.039.114.368,10	Depósitos:	
Empréstimos industriais.....	239.739.117,50	Depósitos de entidades públicas	1.427.599.965,60
Empréstimos em letras hipotecárias	3.492.000,00	Depósitos bancários:	
Empréstimos de financiamento	489.730.039,30	Depósitos de compensação de cheques....	611.872.448,90
Outros empréstimos em c/c	2.215.900.627,30	Outros depósitos bancários	1.435.950.032,90
Títulos descontados.....	812.745.670,00	Depósitos do público, à vista:	
Títulos pertencentes ao Banco.....	282.050.277,50	Depósitos sem juros...	513.180.751,50
Imoveis não destinados a uso do Banco.....	12.127.820,10	Depósitos com juros..	1.481.614.385,80
Títulos a receber.....	15.965.506,50	Depósitos limitados....	211.229.901,70
Antecipações de pagamento de câmbio comprado..	26.787.070,20	Depósitos populares...	183.457.488,60
Letras hipotecárias a reemitir.....	393.700,00	Depósitos de aviso prévio	377.558.975,80
Correspondentes no país.....	5.465.041,20	Depósitos a prazo fixo..	453.301.063,00
Agências no exterior.....	31.984.926,10	Depósitos obrigatórios (decreto-lei 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):	
Agências no país.....	771.055.847,10	Depósitos judiciais...	233.617.372,50
Créditos em liquidação.....	43.963.013,50	Depósitos de empresas concessionárias de serviços públicos....	45.387.612,40
Outras contas do ativo realizavel.....	972.598.389,20	Depósitos a prazo fixo.	157.702.252,80
ATIVO FIXO:		Depósitos obrigatórios (decreto-lei 4.166, de 11 de março de 1942).	59.633.039,40
Edifícios da Direção Geral e das Agências.....	107.432.177,50	Depósitos em garantia de acidentes no trabalho (decreto 24.637, de 10 de julho de 1934).....	200.000,00
Móveis, utensílios e material de expediente.....	26.033.961,40		7.192.305.290,90
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE:		Contas correntes	214.784.599,40
Juros e comissões a receber.....	6.441.875,20	Bonus em circulação	75.863.000,00
Outras contas de resultado pendente.....	88.660.079,10	Letras hipotecárias em circulação.....	3.933.000,00
	11.686.759.864,50	Títulos a pagar.....	772.466.392,40
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		Ordens de pagamento.....	425.140.297,20
Efeitos a receber de conta alheia:		Correspondentes no país.....	8.625.669,80
Do exterior.....	174.404.320,00	Outras contas do passivo exigível.....	105.707.768,90
Do país	767.706.465,20	CONTAS DE RESULTADO PENDENTE:	
Mandatários por cobrança de títulos.....	722.520.907,20	Provisão para despesas a efetuar.....	4.347.866,20
Valores depositados:		Outras contas de resultado pendente.....	511.427.600,90
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — (100.760.976 gramas de ouro fino)	2.215.057.851,50		11.686.759.864,50
Valores em depósito obrigatório (decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942).....	15.720.700,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO:	
Outros valores depositados	3.390.582.862,30	Depositantes de efeitos para cobrança.....	1.664.631.692,40
Valores em garantia:		Valores em garantia e em depósito.....	12.161.097.061,30
Hipotecas	1.243.849.786,00	Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros.....	1.157.408.419,20
Outras garantias.....	5.295.885.861,50	Créditos a utilizar no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615.000,00
Devedores por garantias prestadas.....	1.157.408.419,20	Contratos de câmbio, por conta do Tesouro Nacional	1.869.058.624,80
Créditos no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615.000,00	Créditos por empréstimos rurais e industriais contratados	1.680.098.052,00
Operações de câmbio a prazo, por conta do Tesouro Nacional	1.869.058.624,80	Outras contas de compensação.....	63.663.894,50
Contratos de empréstimos rurais.....	1.197.271.148,00		30.764.332.608,70
Contratos de empréstimos industriais.....	482.826.904,00		
Outras contas de compensação.....	63.663.894,50		
	30.764.332.608,70		

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas, em cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, a folhas cento e doze (112) verso, do processo n. 90.922-42 (noventa mil novecentos e vinte e dois, de quarenta e dois), de acordo com o pedido do Banco Moscoso-Castro S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos relativos aos atos constitutivos da reforma de seus estatutos, como se segue: No processo n. 41.956-41 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e seis, de quarenta e um), a fls. 102 (cento e dois) e 103 (cento e três): Banco Moscoso-Castro S. A. — Ata da Assembléa Geral Extraordinária de 31 de março de 1941 — Aos trinta e um dias do mês de março de 1941, às dezesseis horas, na sede social à rua da Alfândega n. 51, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados do Banco Moscoso-Castro S. A., representando 2.540 (duas mil quinhentos e quarenta) ações, conforme consta do livro de presenças, que também assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor, Sr. Alexandrino Boavista Moscoso, que pediu aos presentes indicar um dentre eles, para presidir a assembléa, tendo sido escolhido, por aclamação, o Sr. Dr. Carlos de Faria e Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída, assim, a mesa, a pedido do presidente, os secretários procederam à conferência da lista de presenças com os assentamentos do livro de registro de ações, tendo sido constatada a sua concordância. À vista deste resultado, o presidente declarou que, estando presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, a assembléa podia validamente reunir-se e deliberar sobre o assunto de sua convocação, cujos anúncios publicados nos *Diário Oficial* de 22, 24 e 25 (vinte e dois, vinte e quatro e vinte e cinco) do corrente mês e no "Jornal do Comércio" de 22, 23 e 25 (vinte e dois, vinte e três e vinte e cinco) deste mês de março, foram lidos em voz alta, pelo segundo secretário e são deste teor: "Banco Moscoso-Castro S. A." — Assembléa Geral Extraordinária — Convocam-se os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária que se vai reunir no próximo dia 31 (trinta e um) deste mês, às 16 (dezesseis) horas na sede social, à rua da Alfândega n. 51, nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais, no sentido de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete) de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta). Rio de Janeiro, 21 de março de 1941. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Raul Castro Silva, diretores". A seguir, o presidente pediu ao 1.º secretário para ler em voz alta, a seguinte proposta, que se encontrava sobre a mesa: "Srs. acionistas — Cumprindo o disposto no art. 179 (cento e setenta e nove) do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propomos que os arts. 5.º, 18, 20, 21 e 25 (quinto, dezoito, vinte, vinte e um e vigésimo quinto), dos Estatutos Sociais, passem a ter a seguinte redação: Art. 5.º O capital da sociedade é de Rs. 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), dividido em 3.000 (três mil) ações ordinárias ou comuns, de lrs. 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, realizadas parte com o acervo da Casa Bancária Moscoso, Castro & Comp. Ltda., e o restante em dinheiro; Art. 18. Os membros do Conselho Fiscal que deverão preencher os requisitos legais, serão eleitos, anualmente, pela assembléa geral ordinária, e terão a remuneração que for fixada pela assembléa que os eleger; Art. 20. A assembléa geral de acionistas se reunirá extraordinariamente sempre que for convocada pela Diretoria, por um diretor, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, nos casos em que a lei lhes reconhece este direito. Art. 21. As assembléas gerais serão sempre convocadas por meio de anúncios, publicados por três vezes, no mínimo, no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, devendo mediar, entre o dia da primeira publicação do anúncio e o da realização da assembléa, o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores. Art. 25. Os lucros líquidos apurados nos balanços levantados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos semestralmente aos acionistas, como dividendos, depois de retirados precipuamente: a) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. Esta retirada poderá deixar de ser obrigatória, se assim for deliberado pela assembléa geral, desde que o fundo de reserva, tenha atingido 20% (vinte por cento) do capital social; b) 20% (vinte por cento) para serem distribuídos à Diretoria como vencimentos complementares, sempre que dividendo for, no mínimo, de 10% (dez por cento) anuais; c) o que for distribuído, como gratificação e a critério da Diretoria, aos funcionários e empregados da sociedade. Rio de Janeiro, 21 de março de 1941. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Raul Castro Silva, diretores. Terminada esta leitura, o presidente pôs em discussão a proposta lida e, depois de vários acionistas se terem manifestado sobre o assunto, como ninguém mais pedisse a palavra, submeteu-a à votação, verificando-se ter sido a mesma aprovada, por unanimidade. Proclamando este resultado, o presidente declarou alterados, de acordo com a proposta que acabava de ser aprovada, os arts. 5.º, 18, 20, 21 e 25 (quinto, dezoito, vinte, vinte e um e vinte e cinco) dos Estatutos da sociedade, e que também ficava assim cumprida a obrigação imposta pelo art. 179 da nova lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e nem ninguém mais pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. Do que, eu, 1.º secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob o meu ditado, e que, depois de lida em voz alta pelo

segundo secretário, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Raul de Faria, 1.º secretário. — Carlos Saboia Bandeira de Mello. — Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade. — Raul Castro Silva. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Mario Chagas Dória. — Jaime C. L. Vasconcellos. — Cesar Rabello. — A. P. Ferreira de Brito. — R. Castro Silva. — Alair Accioli Antunes. — Domingos de Souza Leite. — A. P. de Uchôa Cintra. Reconheço as firmas: Raul de Faria, Carlos Saboia Bandeira de Mello, Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, Raul Castro Silva, Alexandrino Boavista Moscoso, Mario Chagas Dória, Jaime C. L. de Vasconcellos, Cesar Rabello, A. D. Ferreira de Brito, F. Castro Silva, Alair Accioli, digo, Alair Accioli Antunes, Domingos de Souza Leite e A. P. de Uchôa Cintra. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Accacio Figueiredo. Havia um carimbo com os seguintes dizeres: Eduardo Carneiro de Mendonça — 10.º Ofício de Notas — Rua do Rosário n. 115 — Accacio Figueiredo, substituto Durval Figueiredo, interino. Havia mais abaixo uma estampilha de 2\$000 e um selo de Educação, de duzentos réis, devidamente inutilizados. A folhas 104: Lista nominativa dos subscritores de ações da Sociedade Anônima "Banco Moscoso-Castro, pela transformação da atual sociedade por quotas" Moscoso, Castro & Comp. Ltda. e consequente aumento de capital — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Endereço — N. de ações — Importância — F. Castro Silva, brasileiro, casado, capitalista, Pálace Hotel — 1.500 — Réis 750:000\$000; Dr. Antonio P. de Uchôa Cintra, brasileiro, casado, médico, avenida Graça Aranha n. 40, 100 — 50:000\$000; Jayme C. L. Vasconcellos, brasileiro, divorciado, advogado, rua General Câmara n. 20, 3.º, 20 — 10:000\$000; Maria da Gloria Pires, brasileira, casada, comércio, rua do Passaio n. 56, apart. 105, 200 — 100:000\$000; Rui Smith de Vasconcellos, brasileiro, casado, comércio, rua 1.º de Março n. 101, 5.º, 20 — 10:000\$000; Raul de Faria, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Rosário n. 161, 1.º, 10 — 5:000\$000; Alberto Dourado Lopes, brasileiro, casado, eng. civil, Prte. Carlos Campos, 64, 30 — 15:000\$000; Evangelina Boavista Siq. Franco, brasileira, solteira, avenida Epitácio Pessoa, 480, 20 — 10:000\$000; A. T. Ferreira de Brito, brasileiro, casado, comerciante, São Bento, 11, 1.º, 100 — 50:000\$000; Cesar Rabello, brasileiro, casado, engenheiro, Cosme Velho 185, 140 — 70:000\$000; Dr. Alair Accioli Antunes, brasileiro, casado, médico, Paissandú 171, 10 — 5:000\$000; João de Freitas Filho, brasileiro, casado, advogado, Av. Rio Branco 117, 10 — 5:000\$000; Oscar Pereira Pinto de Melo, brasileiro, solteiro, of. Marinha, avenida Graça Aranha 40, 10 — 5:000\$000; João Campelo de Sena Rosa, brasileiro, casado, comércio, 1.º de Março 101-A, 3.º, 20 — 10:000\$000; Mario Chagas Dória, brasileiro, casado, eng. civil, Teófilo Ottoni 70, 1.º andar, 20 — 10:000\$000; Carlos Saboia Bandeira de Mello, brasileiro, casado, advogado, Av. Rio Branco 26, 14.º, 20 — 10:000\$000; João da Silveira Reis, brasileiro, casado, comércio, General Câmara 41, 10 — 5:000\$000; Oscar Machado da Costa, brasileiro, casado, eng. trav. Umbelina 40, 40 — 20:000\$000; Luiz Gioseffi Jannuzzi, brasileiro, solteiro, engenheiro, praia de Botafogo 296, 60 — 30:000\$000; Nestor Pereira de Magalhães, brasileiro, casado, comércio, av. Rio Branco 91, 6.º andar, 10 — 5:000\$000; Abelardo Marinho Albuquerque Andrade, brasileiro, solteiro, médico, Bulhões de Carvalho 91, apart. 28, 20 — 10:000\$000; João da Costa Ribeiro Junior, brasileiro, casado, engenheiro, av. Graça Aranha 40, 2.º, 10 — 5:000\$000; José Claudio da Costa Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, av. Graça Aranha 40, 2.º, 10 — 5:000\$000; Olinto Sabatelli, brasileiro, casado, comerciante, rua Th. Ottoni 70, 10 — 5:000\$000; Dr. Domingos de Souza Leite, brasileiro, casado, eng. civil, Barão de Itapagipe 27, 200 — 100:000\$000; Raul Castro Silva, brasileiro, casado, banqueiro, Barão de Jaguaribe 349, 200 — 100:000\$000; Alexandrino Boavista Moscoso, brasileiro, casado, banqueiro, av. Epitácio Pessoa 480, 200 — 100:000\$000 — 3.000 (três mil) — 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis). Havia uma estampilha de 1\$000 federal e uma de duzentos réis, de Educação, devidamente inutilizadas. A folhas 120 (cento e vinte) e verso — Banco Moscoso-Castro S. A. — Ata da Assembléa Geral Extraordinária de 28 de novembro de 1941 — No dia 28 de novembro de 1941, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51 (cinquenta e um), nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados do Banco Moscoso-Castro S. A., representando 2.570 (duas mil quinhentos e setenta) ações, conforme consta do Livro de Presenças, que também assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor Raul Castro Silva, que pediu aos presentes, indicassem um dentre eles para, nos termos do art. 23 (vinte e três), parágrafo único, dos estatutos sociais, presidir os trabalhos da assembléa, tendo sido aclamado para tal fim, o Sr. Carlos Saboia Bandeira de Mello. Este, assumindo a presidência, convidou os Srs. Raul de Faria e Mario Chagas Dória, para servirem como 1.º (primeiro) e 2.º (segundo) secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa, os secretários procederam à conferência dos assentamentos dos Livros de Presença com os do Livro de Registro de Ações, constatando a sua concordância, e a presença de acionistas, representando 2.570 (duas mil quinhentos e setenta) das 3.000 (três mil) ações em que se acha dividido o capital social. Proclamando este resultado, o presidente declarou que a assembléa, podia válida e legalmente, deliberar sobre os assuntos de sua convocação, constantes dos anúncios publicados nos *Diário Oficial* de 18, 19 e 20 (dezoito, dezenove e vinte) do mês corrente e no "Jornal do Comércio" de 18, 19 e 20 (dezoito, dezenove e vinte) deste mês, que foram lidos pelo 2.º (segundo) secretário e são do teor seguinte: "Banco Moscoso-Castro S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocam-se os acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 28 (vinte e oito)

do corrente mês, às dezesseis horas na sede da sociedade, à rua da Alfândega n. 51 (cinquenta e um), nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao aumento do capital social e à reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, 17 (dezessete) de novembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). Alexandrino Boavista Moscoso — Raul Castro Silva, diretores". A seguir, o presidente disse, que, como constava dos anúncios lidos, a presente assembléia tinha por objetivo deliberar sobre o aumento do capital e a reforma dos estatutos sociais, tomando conhecimento da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal nesse sentido. A pedido do presidente, o 2.º (segundo) secretário leu em voz alta a proposta e o parecer destes teores: Exposição de motivos e proposta da Diretoria. — Srs. acionistas: Afim de atender à crescente expansão das operações sociais, torna-se aconselhável aumentar o atual capital social. Propomos, por isso, que o mesmo capital seja elevado de réis 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis) para réis 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis), mediante a emissão de novas 7.000 (sete mil) ações nominativas, de réis 500\$0 (quinhentos mil réis), cada uma que serão integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. Aprovado e efetivado que seja tal aumento, o artigo 5.º (quinto) dos estatutos deverá ser modificado e ficar assim redigido: Art. 5.º O capital da sociedade é de réis 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis) divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns de 500\$0 (quinhentos mil réis) cada uma, realizadas parte com o acervo da Casa Bancária Moscoso, Castro & Cia. Ltda., e o restante em dinheiro. Aproveitando a oportunidade, propomos que o art. 26 (vinte e seis) dos estatutos passem a ter esta redação: "A assembléia geral terá sempre a facilidade de mandar levar a quaisquer fundos que queira constituir ou já existentes a parte que julgar conveniente dos lucros estatutariamente atribuídas a distribuição de dividendos, uma vez assegurada a distribuição do dividendo anual de 6% (seis por cento) no mínimo. Como, de acordo com o artigo 9.º (nono) de nossos estatutos e o art. 111 (cento e onze) de decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete), os atuais acionistas têm preferência para a subscrição das ações do aumento de capital, propomos que a assembléia marque prazo até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), para o exercício daquela preferência. Rio de Janeiro, 14 (quatorze) de novembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). (ass.) Alexandrino Boavista Moscoso — Raul Castro Silva, diretores". — "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Moscoso Castro S.A., tendo em vista a exposição de motivos com que a Diretoria justifica a proposta da elevação do capital social para réis 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis) e de alteração dos artigos 5.º (quinto) e 26 (vinte e seis) dos estatutos sociais, são de parecer, que a dita proposta, atendendo aos interesses da sociedade, merece a aprovação da assembléia geral extraordinária dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 17 (dezessete) de novembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). (ass.) Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, A. T. Ferreira de Brito, Cesar Rabello". — Finda essa leitura, o presidente pôs em discussão a proposta e o parecer acima transcrito, e, depois de prestados diversos esclarecimentos solicitados por vários acionistas, ninguém mais pedindo a palavra, submeteu aqueles documentos à votação. Apurada esta, constatou-se terem sido a proposta e parecer em apreço, aprovados por unanimidade. Em face deste resultado, o presidente declarou aprovada a modificação do art. 26 (vinte e seis) dos estatutos; e que, nos termos da lei, o aumento do capital e a consequente reforma do art. 5.º dos mesmos estatutos ficavam suspensos, até que, decorrido o prazo proposto pela diretoria, e fixado pela assembléia para que os atuais acionistas exerçam o direito de preferência para a subscrição das novas ações, fosse convocada e realizada nova assembléia, que aprovasse definitivamente o aumento e à qual seriam apresentados o recibo de depósito exigido pela lei, e a lista dos subscritores das ações do referido aumento. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que, para constar, eu, 1.º (primeiro) secretário, fiz lavrar esta ata, que foi escrita sob meu ditado e que, lida em voz alta pelo 2.º secretário foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1941. — Raul de Faria, 1.º secretário; Carlos Saboia Bandeira de Mello, Mario Chagas Doria, Raul Castro Silva, Alexandrino Boavista Moscoso, J. C. L. de Vasconcellos, A. D. Ferreira de Brito, F. Castro Silva, Luiz Joseffi Januzzi, Cesar Rabello. Reconheço as firmas Raul de Faria, Carlos Saboia Bandeira de Mello, Mario Chagas Doria, Raul Castro Silva, Alexandrino Boavista Moscoso, J. C. L. de Vasconcellos, A. D. Ferreira de Brito, F. Castro Silva, Luiz Joseffi Januzzi, Cesar Rabello. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade — (assinatura ilegível). Havia um carimbo impresso, sobre uma estampilha federal de cinco mil réis, com os seguintes dizeres: — Eduardo Carneiro de Mendonça — 10.º Ofício de Notas — Rosário, 115 — Acacio Figueiredo, substituto — Durval Figueiredo, int. A fls. 125 (cento e vinte e cinco) — Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas. Processo 41.956-41 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e seis de quarenta e um). O art. 6.º dos estatutos primitivos, o qual nenhuma alteração sofreu, declara que "as ações são nominativas e só poderão pertencer a cidadãos brasileiros". Desta forma, não procede a exigência constante da informação. O processo está regularmente instruído, podendo ser aprovada a reforma estatutária. D.R.I., em 9 de fevereiro de 1942. (ass.) H. Alcantara Filho, diretor — a fls. 126 — Armas da República — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Pro-

cesso 109.604-41 — Aprovado, à vista do parecer emitido pelo senhor diretor das Rendas Internas. D. Geral da Fazenda Nacional, em 11-2-942. ass.) Lauro Boamorte. — Havia um carimbo da Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — Publicado no Diário Oficial de 13-2-42 (treze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois). A fls. 8 e 9 (oito e nove) do processo n. 40.202, de 1942. — N. 1. Lista nominativa dos subscritores de ações do aumento de capital de réis 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis) para réis 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis) da Sociedade Anônima "Banco Moscoso Castro S.A.". — Nomes, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, ações, importância. — Fausto Marrazzo, brasileiro, casado, corretor, rua 7 de Setembro n. 65, 100, 50:000\$0 — Oscar Machado da Costa, brasileiro, casado, engenheiro, rua da Quitanda n. 60, 2.º, 160, 80:000\$0 — Joaquim Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, rua Uruguiana n. 104, 3.º, 100, 50:000\$0 — A. Monteiro de Carvalho Filho, brasileiro, casado, industrial, Rua Uruguiana n. 104, 3.º, 100, 50:000\$0 — Wladimir Bernardes, brasileiro, casado, advogado, Rua do Ouvidor número 104, 100, 50:000\$0 — Jayme C. L. de Vasconcellos, brasileiro, divorciado, advogado, Rua General Câmara n. 20, 80, 40:000\$0 — Francisco Xavier de Araujo Filho, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Rio Branco n. 109, 2.º, 80, 40:000\$0 — Mario Chagas Doria, brasileiro, casado, engenheiro civil, Avenida Nilo Peçanha n. 151, 20, 10:000\$0 — Fernando Machado Portella, brasileiro, solteiro, banqueiro, Rua 1.º de Março, 47, 20, 10:000\$0 — Virgílio A. de Mello Franco, brasileiro, casado, advogado, rua da Quitanda n. 20, réis 10:000\$0 — Gastão Masset Braconot, brasileiro, casado, corretor, Rua da Quitanda n. 191, 1.º, 25, 12:500\$0 — Maria Luiza Braconot Fernandes, brasileira, casada, proprietária, Teófilo Otoni n. 39, 1.º, 25, 12:500\$0 — Lauro Rego Jardim, brasileiro, casado, comerciante, Rua da Alfândega n. 107-A e B, 20, 10:000\$0 — Enio Rego Jardim, brasileiro, casado, comerciante, rua da Alfândega n. 107-A e B, 20, 10:000\$0 — Alcides Ribeiro Wright, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Avenida Ruy Barbosa n. 408, 20, 10:000\$0 — Antonio Ribeiro França Filho, brasileiro, casado, comerciante, rua Gonçalves Dias 32 a 36, 30, 15:000\$0 — Emanuel Bloch, brasileiro, casado, negociante, Rua da Quitanda n. 54, 60, 30:000\$0 — Angelo Orazi, brasileiro, casado, negociante, Almirante Tamandaré n. 20, ap. 9, 100, 50:000\$0 — Gervasio Seabra, brasileiro, casado, negociante, Inhauma 78. 40 — 20:000\$000; Ulysses Carneiro da Rocha, brasileiro, casado, banqueiro, 1.º de Março, 47, 20 — 10:000\$0000; Francisco Alves Corrêa, brasileiro, solteiro, banqueiro, 1.º de Março, 47, 100 — 50:000\$000; Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, brasileiro, solteiro, advogado, avenida Delfim Moreira, 584, 20 — 10:000\$000; José Padilha Nunes Coimbra, brasileiro, casado, comércio, Edifício d. Noite, sala 714.15, 100 — 50:000\$000; Paulo da Silva Prado, brasileiro, casado, lavrador, Praia de Botafogo, 142-8.º — 100 — 50:000\$000; Cesar Rabello, brasileiro, casado, engenheiro, rua Cosme Velho 185. 40 — 20:000\$000; Antonio Ferraz, brasileiro, casado, comerciante, Estrada Agude, 211, 100 — 50:000\$000; Carlos Saboia Bandeira de Mello, brasileiro, casado, advogado, Sarapuí n. 8 — 20 — 10:000\$000; L. de Paula Machado, brasileiro, casado, industrial, 213, S. Clemente, 100 — 50:000\$000; Armando da Costa Pereira, brasileiro, solteiro, proprietário, 49 Rua Buarque de Macedo, 80 — 40:000\$000; Pamphilo d'Utra Freire de Carvalho, p.p. Freire de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, 252 r. da Vitória, B-40 — 20:000\$000; Manoel Mendes Campos, brasileiro, solteiro, industrial, Ladeira da Glória 27, 40 — 20:000\$000; Mario Nery Costa, brasileiro, viúvo, comércio, Bispo, 326 ap. n. 202, 20 — 10:000\$000; a transportar — 950:000\$000; — transporte: 950:000\$000; P. Castro Silva, brasileiro, casado, industrial, Av. Rio Branco, 185. 2.000 — 1.000:000\$000; Mario Rebello de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, Av. Pasteur, 429, 600 — 300:000\$000; Constantino Cabral, brasileiro, desquitado, comerciante, Largo Carioca 8. 600 — 300:000\$000; Maria da Gloria Pires, brasileira, casada, comércio, rua Passco, 56, ap. 105, 300 — 150:000\$000; A. T. Ferreira de Brito, brasileiro, casado, comércio, rua México, 164, sala 26, 200 — 100:000\$000; Guilherme Guinle, brasileiro, solteiro, engenheiro, Av. Rio Branco, 139, 200 — 100:000\$000; Mario d'Almeida, brasileiro, casado, comércio, Av. Rio Branco, 26, 200 — 100:000\$000; Alberto Haas, brasileiro, solteiro, engenheiro, 12, Av. Erasmo Braga, 200 — 100:000\$000; José Maria Moura Costa, brasileiro, casado, industrial, Av. Gomes Freire n. 47-1.º, 200 — 100:000\$000; Joaquim Dias Garcia, brasileiro, casado, comte., Santa Clara, 205 — 20 — 10:000\$000; Hernani de Souza Coelho Duarte, brasileiro, viúvo, comércio, Vieira Souto n. 1.212, 20 — 10:000\$000; Stanley Edward Hime, brasileiro, solteiro, industrial, 53, rua D. Mariana, 50 — 25:000\$000; Ernesto G. Fontes, brasileiro, casado, comte., Candelária, 42, 20 — 10:000\$000; José Claudio Francisco Moreira, brasileiro, casado, comerciante, rua do Mercado 34, 20 — 10:000\$000; Francisco F. de Siqueira Cavalcanti, brasileiro, casado, médico, rua General Câmara, 19, 40 — 20:000\$000; Antonio M. de Siqueira Cavalcanti, brasileiro, solteiro, engenheiro, rua General Câmara, 19, 20 — 10:000\$000; Otavio Guinle, brasileiro, desquitado, industrial, 532, Av. Atlântica, n. 100 — 50:000\$000; Manoel Corrêa Dias Garcia, brasileiro, casado, comerciante, 628, Av. Atlântica, 20 — 10:000\$000; J. Gentil Filho, brasileiro, casado, comerciante, Av. Augusto Severo, 72, 40 — 20:000\$000; Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, brasileiro, solteiro, médico, Bulhões de Carvalho, 91, 20 — 10:000\$000; Octavio de Souza Dantas, brasileiro, viúvo, comércio, 113, Presidente Wilson, 20 — 10:000\$000; Dario de Melo Pinto, brasileiro, casado, advogado, Eduardo Guinle, 48, 40 — 20:000\$000; Alonso Soares Dutra, brasileiro, casado, médico, 1.º de Março

n. 110, 2.º, 30 — 15:000\$000; F. Castro Silva, brasileiro, casado, industrial, Av. Rio Branco, 185, 100 — 50:000\$000; Camillo Mendes Pimentel, brasileiro, solteiro, advogado, Buarque de Macedo n. 42, ap. 33, 40 — 20:000\$000; Total Rs. 3.500:000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis). Reconheço as firmas retro: F. Matarazzo, Oscar Machado da Costa, Joaquim Monteiro de Carvalho, A. Monteiro de Carvalho Filho, Wladimir Bernardes, Jaybe C. L. Vasconcellos, Francisco Xavier de Araujo Filho, Mario Chagas Doria, Fernando Machado Portella, Virgílio A. de Mello Franco, Gastão Masset Braconnot, Maria Luiza Braconnot Fernandes, Lauro Rego Jardim, Henio Rego Jardim, Alcides Ribeiro Wright, Antonio Ribeiro França Filho, Emanuel Bloch, Angelo Orazi, Gervasio Seabra, Ulysses Carneiro da Rocha, Francisco Alves Corrêa, Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, José Padilha Nunes Coimbra, Paulo da Silva Prado, Cesar Rabello, Antonio Ferraz, Carlos Saboia Bandeira de Mello, L. de Paula, digo, L. de Paula Machado, Armando da Costa Pereira, P. P. F. Carvalho, Manoel Mendes Campos e Mario Nery Costa. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade, José de Alencar Tostes. Havia na importância de dezesseis mil réis, estampilhas federais, devidamente inutilizadas com o carimbo do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça — 10.º Ofício de Notas, Rosário, 115 — Durval L. Figueiredo, substituto José de Alencar Tostes, escrevente autorizado. Reconheço as firmas retro F. Castro Silva, Mario Rebello d'Oliveira, Constantino Cabral, Maria da Gloria Pires, A. P. Ferreira de Brito, Guilherme Guinle, Mario d'Almeida, Alberto Haas, José Maria Moura Costa, Joaquim Dias Garcia, Hernani S. Coelho Duarte, Stanley Edward Hime, Ernesto G. Fontes, José Candido Francisco Moreira, Francisco R. de Siqueira Cavalcanti, Antonio M. de Siqueira Cavalcanti, Otavio Guinle, Manoel Corrêa Dias Garcia, J. Gentil Filho, Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, Octavio de Souza Dantas, Dario de Mello Pinto, Alonso Soares Dutra, F. Castro Silva, Camillo Mendes Pimentel. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade, José de Alencar Tostes. Havia três estampilhas federais no valor de doze mil e quinhentos réis, devidamente inutilizadas com o carimbo de Eduardo Carneiro de Mendonça. 10.º Ofício de Notas, Durval Figueiredo, substituto, José de Almeida Tostes, escrevente autorizado. Estavam as folhas oito e nove devidamente seladas com mil réis federal e duzentos réis de educação. A fls. 10 (dez) — Relação dos acionistas do Banco Moscoso Castro S. A. Nomes — N. Ações — Importância — F. Castro Silva — 3.800 — 1.900:000\$000; Mario Rebello d'Oliveira — 600 — 300:000\$000; Constantino Cabral — 600 — 300:000\$000; Maria da Gloria Pires — 500 — 250:000\$000; A. T. Ferreira de Brito — 300 — 150:000\$000; Alexandrino Boavista Moscoso — 300 — 150:000\$000; Oscar Machado da Costa — 200 — 100:000\$000; Raul Castro Silva — 200 — 100:000\$000; Guilherme Guinle — 200 — 100:000\$000; Mario d'Almeida — 200 — 100:000\$000; Alberto Haas — 200 — 100:000\$000; José Maria Moura Costa — 200 — 100:000\$000; Cesar Rabello — 180 — 90:000\$000; Jayme C. L. Vasconcellos — 100 — 50:000\$000; Fausto Matarazzo — 100 — 50:000\$000; Joaquim Monteiro de Carvalho — 100 — 50:000\$000; Alberto Monteiro de Carvalho Filho — 100 — 50:000\$000; Wladimir Bernardes — 100 — 50:000\$000; Angelo Orazi — 100 — 50:000\$000; Francisco Alves Corrêa — 100 — 50:000\$000; José Padilha Nunes Coimbra — 100 — 50:000\$000; Paulo da Silva Prado — 100 — 50:000\$000; Antonio Ferraz — 100 — 50:000\$000; Octavio Guinle — 100 — 50:000\$000; Armando da Costa Pereira — 80 — 40:000\$000; Luiz Gioseffi Jannuzzi — 60 — 30:000\$000; Emmanuel Bloch — 60 — 30:000\$000; Stanley Edward Hime — 50 — 25:000\$000; Mario Chagas Doria — 40 — 20:000\$000; Carlos Saboia Bandeira de Mello — 40 — 20:000\$000; Abelardo Marinho Albuquerque Andrade — 40 — 20:000\$000; Gervasio Seabra — 40 — 20:000\$000; Pamphilo D'Utra Freire de Carvalho — 40 — 20:000\$000; Manoel Mendes Campos — 40 — 20:000\$000; Francisco F. de Siqueira Cavalcanti — 20:000\$000; J. Gentil Filho — 40 — 20:000\$000; Dario de Mello Pinto — 40 — 20:000\$000; Camillo Mendes Pimentel — 40 — 20:000\$000; Alberto Dourado Lopes — 30 — 15:000\$000; Antonio Ribeiro França Filho — 30 — 15:000\$000; Alonso Soares Dutra — 30 — 15:000\$000; Gastão Masset Braconnot — 25 — 12:500\$000; Fernando Machado Portella — 20 — 10:000\$000; Virgílio A. de Mello Franco — 20 — 10:000\$000; Lauro Rego Jardim — 20 — 10:000\$000; Ennio Rego Jardim — 20 — 10:000\$000; Alcides Ribeiro Wright — 20 — 10:000\$000; Ulysses Carneiro da Rocha — 20 — 10:000\$000; Manoel Paulo Telles de Mattos Filho — 20 — 10:000\$000; Mario Nery Costa — 20 — 10:000\$000; Joaquim Dias Garcia — 20 — 10:000\$000; Hernani de Souza Coelho Duarte — 20 — 10:000\$000; Ernesto G. Fontes — 20 — 10:000\$000; José Candido Francisco Moreira — 20 — 10:000\$000; Antonio M. de Siqueira Cavalcanti — 20 — 10:000\$000; Manoel Corrêa Dias Garcia — 20 — 10:000\$000; Octavio de Souza Dantas — 20 — 10:000\$000; Rui Smith de Vasconcelos — 20 — 10:000\$000; Evangelina Boavista de Siqueira Franco — 20 — 10:000\$000; João Campelo de Sena Rosa — 20 — 10:000\$000. A transportar — 9.830 — 4.915:000\$000. Transporte: 9.830 — 4.915:000\$000. Francisco Xavier de Araujo Filho — 100 — 50:000\$000; Raul de Faria — 10 — 5:000\$000; Dr. Alair Acioli Antunes — 10 — 5:000\$000; João de Freitas Filho — 10 — 5:000\$000; Oscar Pereira Pinto de Mello — 10 — 5:000\$000; João da Silveira Reis — 10 — 5:000\$000; João da Costa Ribeiro Junior — 10 — 5:000\$000; José Claudio da Costa Ribeiro — 10 — 5:000\$000. Total — 10.000 — 5.000:000\$000. Observações: a) todos os acionistas

são brasileiros; b) a relação acima compreende os acionistas antigos e os subscritores de ações do aumento de capital. A fls. 10 (dez) havia uma estampilha federal de dois mil réis e um selo de educação de duzentos réis devidamente inutilizados com o carimbo: Banco Moscoso-Castro S. A. A fls. 65 (sessenta e cinco), 66 (sessenta e seis) e 67 (sessenta e sete): "Banco Moscoso-Castro S. A. Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de abril de 1942. No dia 11 de abril de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), na sede social, à rua da Alfândega n. 51 (cinquenta e um), nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados do Banco Moscoso Castro S. A., representando 2.800 (dois mil e oitocentos) ações do existente capital social de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), conforme consta do Livro de Presenças, que também assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor, Sr. Alexandrino B. Moscoso, que pediu aos presentes para, nos termos do parágrafo único do art. 23 (vinte e três) dos Estatutos, indicarem o presidente da Assembleia, tendo sido escolhido por aclamação o Sr. Carlos Saboia Bandeira de Mello. Este, assumindo a presidência e depois de agradecer a sua escolha, convidou os Srs. Raul de Faria e Mario Chagas Doria para servirem como 1.º e 2.º (primeiro e segundo) secretários, respectivamente. Constituída, assim, a Mesa, os secretários procederam à conferência do Livro de Presenças, com os assentamentos do Livro de Registro de Ações, verificando a sua concordância. A vista deste resultado, o presidente declarou que, estando presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, a Assembleia podia reunir-se o deliberar validamente sobre os assuntos de convocação, constantes dos anúncios publicados nos *Diário Oficial* de 1, 2 e 7 (um, dois e sete) de abril de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) e no "Jornal do Comércio" de 1, 2 e 7 (um dois e sete) de abril de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), os quais foram lidos em voz alta pelo 2.º secretário e são do teor seguinte: Banco Moscoso-Castro S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocam-se os senhores acionistas para a Assembleia que se vai reunir no próximo dia 11 (onze) de abril, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51 (cinquenta e um), nesta cidade, afim de deliberarem: a) sobre a aprovação definitiva do aumento do capital social; b) a respeito da reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 31 (trinta e um) de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — Banco Moscoso S. A. — Alexandrino Boavista Moscoso e Raul Castro Silva, diretores". Fim da essa leitura, o presidente disse que, conforme constava dos anúncios que acabavam de ser lidos, a presente assembleia tinha como seu primeiro objetivo deliberar em definitivo sobre o aumento do capital social, autorizado pela Assembleia de 28 (vinte e oito) de novembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), cuja ata, publicada no *Diário Oficial* de 20 (vinte) de dezembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), foi, a pedido do presidente, lida em voz alta, pelo 1.º secretário; e que, estando integralmente subscrito aquele aumento, ia mandar ler a lista dos subscritores das respectivas ações e o recibo de depósito de 10% (dez por cento) feito no Banco do Brasil, antes de submetê-los à discussão e à votação, juntamente com aquela ata. O 2.º secretário leu então, os seguintes documentos: "Lista nominativa dos subscritores de ações do aumento do capital de rs. 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) para rs. 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis) da Sociedade Anônima "Banco Moscoso-Castro S. A". Fausto Matarazzo, brasileiro, casado, corretor, rua 7 de Setembro n. 65 — 100 ações — rs. 50:000\$000; Oscar Machado da Costa, brasileiro, casado, engenheiro, rua da Quitanda n. 60, 2.º — 160 ações — rs. 80:000\$000; Joaquim Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, rua Uruguaiana n. 104, 3.º — 100 ações — 50:000\$000; A. Monteiro de Carvalho Filho, brasileiro, casado, industrial, rua Uruguaiana n. 104, 3.º — 100 ações — 50:000\$000; Wladimir Bernardes, brasileiro, casado, advogado, rua do Ouvidor número 104 — 100 ações — rs. 50:000\$000; Jayme C. L. Vasconcellos, brasileiro, divorciado, advogado, rua General Câmara n. 20, 3.º — 80 ações — rs. 40:000\$000; Francisco Xavier de Araujo Filho, brasileiro, casado, comerciante, avenida Rio Branco n. 109, 2.º — 80 ações — rs. 40:000\$000; Mario Chagas Doria, brasileiro, casado, engenheiro civil, avenida Nilo Peçanha n. 151 — 20 ações — réis 10:000\$000; Fernando Machado Portella, brasileiro, solteiro, banqueiro, rua 1.º de Março n. 47 — 20 ações — rs. 10:000\$000; Virgílio A. de Mello Franco, brasileiro, casado, advogado, rua da Quitanda n. 20, 5.º — 20 ações — rs. 10:000\$000; Gastão Masset Braconnot, brasileiro, casado, corretor, rua da Quitanda n. 191, 1.º — 25 ações — rs. 12:500\$000; Maria Luiza Braconnot Fernandes, brasileira, casada, proprietária, rua Teófilo Otoni n. 39, 1.º — 25 ações — rs. 12:500\$000; Lauro Rego Jardim, brasileiro, casado, comerciante, rua da Alfândega n. 107-A e B — 20 ações — rs. 10:000\$000; Ennio Rego Jardim, brasileiro, casado, comerciante, rua da Alfândega n. 107-A e B — 20 ações — 10:000\$000; Alcides Ribeiro Wright, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, avenida Rui Barbosa número 408 — 20 ações — rs. 10:000\$000; Antonio Ribeiro França Filho, brasileiro, casado, comerciante, rua Gonçalves Dias ns. 32-6 — 30 ações — rs. 15:000\$000; Emmanuel Bloch, brasileiro, casado, negociante, rua da Quitanda n. 54 — 60 ações — rs. 30:000\$000; Angelo Orazi, brasileiro, casado, negociante, rua Almirante Tamandaré n. 20, ap.º 9 — 100 ações — rs. 50:000\$000; Gervasio Seabra, brasileiro, casado, negociante, rua Visconde de Inhauma n. 78 — 40 ações — rs. 20:000\$000; Ulysses Carneiro da Rocha, brasileiro, casado, banqueiro, rua 1.º de Março n. 47 — 20 ações — réis

10:000\$000; Francisco Alves Corrêa, brasileiro, solteiro, banqueiro, rua 1.º de Março n. 47 — 100 ações — rs. 50:000\$000; Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, brasileiro, solteiro, advogado, avenida Del-fim Moreira n. 584 — 20 ações — rs. 10:000\$000; José Padilha Nunes Coimbra, brasileiro, casado, comerciante, edifício da "A Noite", sala 714 — 100 ações — rs. 50:000\$000; Paulo da Silva Prado, brasileiro, casado, lavrador, praia de Botafogo n. 142, 8.º — 100 ações — rs. 50:000\$000; Cesar Rabello, brasileiro, casado, engenheiro rua Cosme Velho n. 185 — 40 ações — rs. 20:000\$000; Antonio Ferraz, brasileiro, casado, comerciante, estrada Açude n. 211 — 100 ações — rs. 50:000\$000; Carlos Saboia Bandeira de Mello, brasileiro, casado, advogado, rua Sarapuí n. 8 — 20 ações — rs. 10:000\$000; L. de Paula Machado, brasileiro, casado, industrial rua São Clemente n. 213 — 100 ações — rs. 50:000\$000; Armando da Costa Pereira, brasileiro, solteiro, proprietário, rua Buarque de Macedo n. 49 — 80 ações — rs. 40:000\$000; Pamphilo d'Utra Freire de Carvalho — p. p. P. P. Freire de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, rua Vitória n. 252 — 40 ações — rs. 20:000\$000; Manoel Mendes Campos, brasileiro, solteiro, industrial, ladeira da Glória n. 27 — 40 ações — rs. 20:000\$000; Mario Nery Costa, brasileiro, viúvo, comércio, rua do Bispo n. 326, apt. 202 — 20 ações — rs. 10:000\$000; F. Castro Silva, brasileiro, casado, industrial, avenida Rio Branco n. 185 — 2,000 ações — rs. 1.000:000\$000; Mario Rebello d'Oliveira, brasileiro, casado, industrial, avenida Pasteur n. 429 — 600 ações — rs. 300:000\$000; Constantino Cabral, brasileiro, desquitado, comerciante, largo da Carioca n. 8 — 600 ações — rs. 300:000\$000; Maria da Gloria Pires, brasileira, casada, comércio, rua do Passeio n. 56, apt. 105 — 300 ações — rs. 150:000\$000; A. T. Ferreira de Brito, brasileiro, casado, comerciante, rua México n. 164, sala 26 — 200 ações — rs. 100:000\$000; Guilherme Guinle, brasileiro, solteiro, engenheiro, avenida Rio Branco n. 137 — 200 ações — rs. 100:000\$000; Mario d'Almeida, brasileiro, casado, comércio, avenida Rio Branco n. 26 — 200 ações — rs. 100:000\$000; Alberto Haas, brasileiro, solteiro, engenheiro, avenida Erasmo Braga n. 12 — 200 ações — 100:000\$000; José Maria Moura Costa, brasileiro, casado, industrial, avenida Gomes Freire n. 47-1.º — 200 ações — 100:000\$000; Joaquim Dias Garcia, brasileiro, casado, comerciante, rua Sta. Clara n. 205 — 20 ações — 100:000\$000; Hernani de Souza Coelho Duarte, brasileiro, viúvo, comércio, avenida Vieira Souto n. 1.212 — 20 ações — 10:000\$000; Stanley Edward Hurre, brasileiro, solteiro, industrial, rua D. Mariana n. 53 — 50 ações — 25:000\$000; Ernesto G. Fontes, brasileiro, casado, comerciante, rua da Candelária n. 42 — 20 ações — 10:000\$000; José Candido Francisco Moreira, brasileiro, casado, comerciante, rua do Mercado n. 34 — 20 ações — 10:000\$000; Francisco F. de Siqueira Cavalcanti, brasileiro, casado, médico, rua General Câmara n. 19 — 40 ações — 20:000\$000; Antonio M. de Siqueira Cavalcanti, brasileiro, solteiro, engenheiro, rua General Câmara n. 19 — 20 ações — 10:000\$000; Octavio Guinle, brasileiro, desquitado, industrial, avenida Atlântica n. 582 — 100 ações — 50:000\$000; Manoel Corrêa Dias Garcia, brasileiro, casado, comerciante, avenida Atlântica n. 628 — 20 ações — 10:000\$000; J. Gentil Filho, brasileiro, casado, comerciante, avenida Augusto Severo número 72 — 40 ações — 20:000\$000; Albelardo Marinho de Albuquerque Andrade, brasileiro, solteiro, médico, rua Bulhões de Carvalho n. 91 — 20 ações — 10:000\$000; Octavio de Souza Dantas, brasileiro, viúvo, comércio, avenida Presidente Wilson n. 113 — 30 ações — 10:000\$000; Dario de Mello Pinto, brasileiro, casado, advogado, rua Eduardo Guinle n. 48 — 40 ações — 20:000\$000; Alonso Soares Dutra, brasileiro, casado, médico, rua 1.º de Março n. 110-2.º — 30 ações — 15:000\$000; F. Castro Silva, brasileiro, casado, industrial, avenida Rio Branco n. 185 — 100 ações — 50:000\$000; Camilo Mendes Pimentel, brasileiro, solteiro, advogado, rua Buarque de Macedo n. 42, apartamento 33 — 40 ações — 20:000\$000. — Total 3.500:000\$000, 7.000 ações. "Recibo do Banco do Brasil deste teor: "350:000\$000 — Recebemos do Banco Moscoso-Castro a quantia de trezentos e cinquenta contos de réis, que, segundo declara em carta desta data, corresponde a dez por cento do aumento do seu capital social, de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) para 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), que deposita em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com 2082 (vinte mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 10 (dez) de abril de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Pelo Banco do Brasil — Agência Central — Domingos Saboya Barbosa e João Moura" Terminada a leitura o presidente submeteu à discussão os documentos lidos, inclusive a ata da Assembléia Geral Extraordinária de 28 (vinte e oito) de novembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), e como ninguém pedisse a palavra, pô-lo em votação, tendo sido todos eles aprovados por unanimidade. Em face do resultado dessa votação, tendo sido todos eles aprovados, digo, votação o presidente declarou definitivamente aumentado o capital social de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) para 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), com a consequente reforma do art. 5.º (quinto) dos estatutos sociais, que, passava a ter esta redação: "O capital social da sociedade é de réis 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns de 500\$000 cada uma, realizadas parte com o acervo da Casa Bancária Moscoso-Castro & Cia. Ltda., e o restante em dinheiro." Passando à segunda parte da ordem do dia, o presidente encarregou o primeiro secretário de proceder à leitura da seguinte proposta de reforma de estatutos: "Srs. acionistas apesar das alterações já introduzidas nos estatutos sociais é ainda aconselhável modificá-los novamente, afim de pô-los inteiramente de acordo com a interpretação que a Diretoria das Rendas Internas tem dado a certos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e

sele) de 1940 (mil novecentos e quarenta). Propomos por isso e também com intuito de atualizá-los, que: 1.º o art. 16 passa a ter esta redação: "Os honorários dos diretores serão fixados pela Assembléia Geral de Acionistas; e, uma vez fixados para um exercício anual, prevalecerão para os anos subsequentes até serem expressamente alterados pela mesma forma;" 2.º O atual art. 25 seja redigido assim: "Os lucros líquidos apurados nos balanços levantados em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, serão distribuídos semestralmente aos acionistas como dividendos, depois de retirados precipuamente; 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. Essa dedução deixará de ser obrigatória, se assim for deliberado pela Assembléia Geral, uma vez que o referido fundo tenha atingido 20% (vinte por cento) do capital social; b) 10% (dez por cento) para serem distribuídos em partes iguais entre os diretores, como vencimentos complementares, sempre que o dividendo for, no mínimo, de 8% (oito por cento) anuais; c) o que for distribuído, como gratificação, a critério da diretoria, aos funcionários e empregados da sociedade;" 3.º dê-se a seguinte redação ao art. 26: "A Assembléia Geral terá sempre a faculdade de mandar levar a quaisquer fundos, que queira constituir ou que já existam, destinados a amparar situações pendentes ou previsíveis, a parte que julgar conveniente dos lucros estatutariamente atribuídos à distribuição de dividendos, uma vez que fique assegurada a distribuição do dividendo anual de 6% (seis por cento), no mínimo;" 4.º Do capítulo VII, referente a Disposições Transitórias, suprimam-se por não terem mais razão de subsistir, os arts. 28 e 29 (vinte oito e vinte nove) continuando de pé apenas o art. 30 (trinta), que passa a ser art. 28 (vinte e oito), com esta redação: "O mandato da primeira diretoria da sociedade terminará em 31 (trinta e um) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), mas que também ficará suprimido automaticamente, com supressão integral do referido capítulo VII, em 31 (trinta e um) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). São estas as alterações e modificações que a diretoria julga de seu dever propor à Assembléia Geral de Acionistas, e que, se provadas, farão com que os Estatutos fiquem assim redigidos: "Estatutos da Sociedade Anônima Banco Moscoso-Castro S.A. — Capítulo I — Denominação, sede, prazo e objeto. Art. 1.º — Sob a denominação de Banco Moscoso-Castro S.A. fica constituída uma sociedade anônima em transformação e continuação da atual sociedade por quotas estabelecida nesta cidade, como Casa Bancária, sob a firma Moscoso-Castro & Companhia Limitada, a qual tomando a si todo o ativo e passivo desta firma, se regerá pelos presentes estatutos, e nos casos omissos, pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável. Art. 2.º — A sociedade tem sede, domicílio e foro legal nesta cidade do Rio de Janeiro. Parágrafo único — A diretoria poderá quando a seu critério for julgado conveniente aos interesses sociais, estender as operações da sociedade a outras localidades e circunscrições territoriais do país, criar filiais, agências e sucursais. Art. 3.º — O prazo de duração da sociedade é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assembléia geral em que ficar definitivamente constituída: esse prazo poderá entretanto, ser prorrogado ou diminuído por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Artigo 4.º — A sociedade tem por objeto o comércio bancário em todas as suas modalidades, exceto as operações cambiais. Capítulo II — Capital, Ações e Acionistas — Art. 5.º — O capital da sociedade é de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma realizadas parte com o acervo da Casa Bancária Moscoso, Castro & Cia. Ltda. e o restante em dinheiro. Art. 6.º — As ações são nominativas, e só poderão pertencer a cidadãos brasileiros. Art. 7.º — As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhecerá um proprietário para cada ação. Art. 8.º — Cada ação dará direito a um voto nas Assembléias Gerais. Art. 9.º — Nos casos de aumento de capital os acionistas existentes terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem. Capítulo III — Administração — Art. 10 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral por um período de três (3) anos podendo ser reeleitos indefinidamente. § 1.º Os membros da Diretoria dividirão e distribuirão entre si as funções e os serviços da administração. § 2.º Cada membro da Diretoria, ao assumir o cargo, garantirá sua gestão com 100 (cem) ações, próprias ou alheias que ficarão caucionadas e só poderão ser levantados ou alienados depois que a Assembléia Geral tiver aprovado as contas do diretor cuja gestão estiver garantindo. Art. 11. A diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações que entrem nas atividades da sociedade. Tudo que pela lei não seja reservado à Assembléia Geral ou limitado por estes estatutos, é da competência da Diretoria. Art. 12. A Diretoria poderá delegar todos ou alguns de seus poderes a gerentes, subgerentes ou procuradores, determinando em cada caso, as funções e os poderes dos mesmos. Art. 13. Só constituirão a sociedade em obrigação para com terceiros ou exoneração, estes de obrigação para com ela os documentos de qualquer natureza e espécie que tenham sido assinados pelos dois diretores em conjunto; ou então por um diretor e um procurador conjuntamente. Parágrafo único. Excetuam-se dessa exigência os "vistos" de cheques, endossos para cobrança e recibos de dinheiro, atos que terão validade com a assinatura de um só diretor ou de dois procuradores. Art. 14. Nos casos de impedimento ou de ausência temporária de qualquer dos diretores, o mesmo terá direito de escolher um acionista que o substitua em todos os seus direitos, funções e obrigações, enquanto durar o impedimento ou ausência. Esta escolha será feita por instrumento particular arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e poderá

ser, a todo o tempo, revogada por outro instrumento da mesma espécie, também arquivado no dito Departamento. Art. 15. Vagando alguns dos cargos da Diretoria, o outro diretor e o Conselho Fiscal, em reunião conjunta, escolherão um acionista que ocupe o cargo vago até a primeira assembleia ordinária, quando será o mesmo definitivamente preenchido pela eleição de novo diretor, o qual exercerá as funções e ocupará o cargo pelo tempo que ainda faltar para a terminação do mandato do diretor substituto. Parágrafo único. Será também arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio uma cópia da ata da reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal em que se tiver feito a escolha do diretor substituto. Art. 16. Os honorários dos diretores serão fixados pela assembleia geral de acionistas; e, uma vez fixados para um exercício anual, prevalecerão para os anos subsequentes até serem expressamente alterados, pela mesma forma. Capítulo IV — Conselho Fiscal. Art. 17. A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e de três suplentes, aos quais competem as atribuições conferidas por leis nestes estatutos. Art. 18. Os membros do Conselho Fiscal, que deverão preencher os requisitos legais, serão eleitos, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, e terão a remuneração, que for fixada pela Assembleia que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral — Art. 19. No primeiro trimestre de cada ano, reunir-se na sede social a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, para tomar conhecimento e julgar as contas e atos da administração no exercício financeiro encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior e eleger o Conselho Fiscal, assim como para eleger a Diretoria quando for o caso. Art. 20. A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria, por um diretor, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas nos casos em que a lei lhes reconhece este direito. Art. 21. As assembleias gerais serão sempre convocadas por meio de anúncio, publicados por três vezes no mínimo no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, devendo mediar entre o dia da primeira publicação do anúncio e o da realização da Assembleia, o prazo de oito dias no mínimo para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores. Art. 22. Três dias antes da realização das assembleias gerais ficarão suspensas as transferências de ações, salvo para constituição ou extinção de penhor ou caução. Art. 23. A Assembleia Geral representa a totalidade dos acionistas; suas deliberações obrigam a todos, quer ausentes ou dissidentes. Parágrafo único. A mesa das Assembleias Gerais será constituída por um presidente, escolhido no ato pelos acionistas presentes, e por dois secretários, convidados pelo presidente da mesa. Capítulo VI — Lucros e Dividendos — Art. 24. O exercício financeiro da sociedade termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 25. Os lucros líquidos apurados nos balanços levantados em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, serão distribuídos semestralmente aos acionistas como dividendo, depois de retirados precipuamente: a) cinco por cento para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. Essa dedução deixará de ser obrigatória, se assim for deliberado pela Assembleia Geral, uma vez que o referido fundo tenha atingido 20 % (vinte por cento) do capital social; b) 10 % (dez por cento) para serem distribuídos em partes iguais entre os diretores, como vencimentos complementares, sempre que o dividendo for, no mínimo, de 8 % (oito por cento) anuais; c) o que for distribuído, como gratificação e a critério da Diretoria, aos funcionários e empregados da sociedade. Art. 26. A Assembleia Geral terá sempre a faculdade de mandar levar a quaisquer fundos, que queira constituir ou que já existam, destinados a amparar situações pendentes ou previsíveis, a parte que julgar conveniente dos lucros estatutariamente atribuídos a distribuição de dividendos, uma vez que fique assegurada a distribuição do dividendo anual de 6 % (seis por cento) no mínimo. Art. 27. Os dividendos não vencem juros, e os que não forem reclamados no prazo de cinco anos serão considerados renunciados em favor da sociedade. Capítulo VII — Disposições Transitórias — Art. 28. O mandato da primeira Diretoria da sociedade terminará em 31 (trinta e um) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). Rio de Janeiro, 10 (dez) de abril de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). (Ass.) Alexandrino Boavista Moscoso — Raul Castro Silva, diretores. — Depois dessa leitura, a presidente pôs em discussão e, a seguir, submeteu à votação a dita proposta, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Proclamando este resultado, o presidente declarou que, em virtude da deliberação que a Assembleia acabava de tomar, os estatutos sociais ficaram modificados de acordo com a proposta supra referida e passavam a ter a redação constante da parte final da mesma proposta. Por proposta do acionista Dr. Carlos Saboia Bandeira de Mello, aprovada por unanimidade, foram fixados em 3.000\$000 (três contos de réis) mensais os honorários de cada um dos diretores, tendo estes se absterido de votar. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1.º secretário, fiz lavrar, sob o meu ditado, esta ata, que, depois de lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 11 (onze) de abril de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). (Aa.) Raul de Faria, 1.º secretário. Carlos Saboia Bandeira de Mello, Mario Chagas Dória, Jayme C. L. de Vasconcellos, Raul Castro Silva, Alexandrino Boavista Moscoso, A. P. Ferreira de Brito, F. Castro Silva, Cesar Rabello, Ruy Smith Vasconcellos, Alberto Dourado Lopes, Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, Evangelina Boavista de Siqueira Campos, Maria da Gloria Pires. Reconheço as firmas retro de Raul de Faria, Carlos Saboia Bandeira de Mello, Mario Chagas Dória, Jayme C. L. de Vasconcellos, Raul Castro Silva, Alexandrino Boavista Moscoso, A. P. Ferreira de Brito, F. Castro Silva, Cesar Rabello, Ruy Smith Vasconcellos, Alberto Dourado Lopes, Abelardo Marinho de Albu-

querque Andrade, Evangelina Boavista de Siqueira Campos, Maria da Gloria Pires. Rio sete de maio de mil novecentos e quarenta e dois. Es testemunho (sinal público) da verdade. José de Alencar Tostes. Havia duas estampilhas federais no valor de sete mil réis devidamente inutilizadas, com o carimbo de Eduardo Carneiro de Mendonça, 10.º Office de Notas, Rosário 115. Durval Figueiredo, substituto, José de Alencar Tostes, escrevente juramentado. A fls. 92 — Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas. Processo n. 40.202-42 (quarenta mil duzentos e dois-quarenta e dois) O Banco Moscoso Castro S. A. na Assembleia extraordinária cuja ata está, por cópia, a fls. sessenta e cinco-sessenta e sete (65-67), deliberou com "Quorum" legal, a reforma de seus estatutos e o aumento de seu antigo capital para 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis). 2. Conforme se vê do processo n. 109.604 de 1941 (cento e nove mil seiscentos e quatro — quarenta e um), anexo, o aumento em apreço realizado por meio da emissão de novas ações, foi precedido da necessária preposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal (cópia da ata da fls. 120 do processo n. 109.604-41 citado). 3. Fez-se de maneira regular a publicação nos anúncios para a assembleia referida (exemplar de fls. 2-7 deste processo). 4. Quanto à reforma dos artigos 16, 25, 28, 29 e 30 dos estatutos anteriormente aprovados pela superior autoridade (despacho de fls. 125 do processo n. 41.956-41 citado), cumpre salientar que apenas o artigo vinte e cinco (25) não se compadece nem com a lei (art. 130 do decreto-lei n. 2.627 de 1940), nem com o resolvido pelo Sr. diretor geral da Fazenda, no processo n. 103.536-41, in *Diário Oficial* de 23 de janeiro último. 5. Os demais dispositivos, ao nosso ver, nada contêm de inconveniente. 6. Levou-se a efeito o depósito de 50% do capital da requerente (doc. de fls. 89, já regularmente selado). 7. Estando regular a instrução do processo e tendo em vista o parecer de fls. 71 a 75, com cujas conclusões concordamos, somos pela aprovação do aumento do capital da peticionária, a que se pode conceder prazo razoável para correção do artigo 25 dos novos estatutos. A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, em 30 de junho de 1942 (as.) H. Alcantara Filho — Diretor. A fls. 94 (noventa e quatro). Armas da República — Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Processo n. 40.202-42 (quarenta mil duzentos e dois-quarenta e dois) 1. Aprovado, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. 2. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para satisfação da exigência apontada no parecer. 3. Providencie-se, ainda quanto à cobrança do selo que for devido, nos termos do art. 9.º (nono) nota terceira da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942. D. Geral da Fazenda Nacional, em 30 de junho de 1942. (as.) Romero Estelita. Havia um carimbo da Diretoria Geral da Fazenda, Ministério da Fazenda e mais abaixo outro: — Diretoria Geral da Fazenda — Publicado no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1942, pág. 10.592. A fls. 101 (cento e um) Banco Moscoso Castro S. A. — Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 6 de agosto de 1942. No dia seis de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, às dezesseis horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51 (cinquenta e um), nessa cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas abaixo assinados do Banco Moscoso Castro S. A., representando 2.780 (duas mil setecentas e oitenta) ações do antigo capital e 4.680 (quatro mil seiscentos e oitenta) ações do aumento do capital aprovado definitivamente pela Assembleia Geral Extraordinária de onze de abril de mil novecentos e quarenta e dois. A sessão foi aberta pelo diretor Sr. Alexandrino Boavista Moscoso, que pediu aos presentes escolher um dentre eles para presidir a Assembleia, tendo sido escolhido por aclamação o Sr. Carlos Saboia Bandeira de Mello. Este, assumindo a presidência, convidou os Srs. Raul de Faria e Mario Chagas Dória para servirem como primeiro e segundo secretários respectivamente, ficando assim constituída a mesa. A pedido do presidente, os secretários procederam à conferência da lista de presenças com os assentamentos do Livro de Registro de Acionistas, constatando a sua exatidão. A vista deste resultado, o presidente declarou que estando presentes acionistas representando mais de dois terços, quer do antigo capital, quer do aumento de capital aprovado pela assembleia de 11 (onze) de abril do corrente ano, a presente assembleia podia legalmente se instalar e deliberar sobre o assunto de sua convocação, constante do anúncio, publicado nos *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* dos dias 28, 29 e 30 (vinte e oito, vinte e nove e trinta) de julho deste ano, que foi lido pelo 2.º secretário e é do teor seguinte: — Banco Moscoso Castro S. A. — Assembleia Geral Extraordinária: — Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai reunir no próximo dia seis de agosto, às dezesseis horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51 (cinquenta e um), nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1942. Alexandrino Boavista Moscoso — Raul Castro Silva — Diretores. Pelo mesmo 2.º secretário foi ainda lida a seguinte proposta: "Afim de atender exigência do Exmo. Sr. Dr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, propomos que o art. 25 (vinte e cinco) dos estatutos sociais fique assim redigido, acrescentado-se-lhe um parágrafo único: Art. 25 (vinte e cinco) — Dos lucros líquidos apurados nos balanços semestrais levantados no último dia útil de junho e dezembro de cada ano, serão deduzidos: A) 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva, destinado a assegurar a integridade do capital social. Essa dedução deixará de ser obrigatória, se assim for deliberado pela Assembleia Geral, uma vez que o referido fundo tenha atingido 20% (vinte por cento) do capital social; B) 15% (quinze por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Especial. Essa reserva atingindo a cifra do capital social realizado, a Assembleia Geral determinará a sua aplicação de acordo com as disposições legais; C) Até 10% (dez por cento) para serem distribuídos como gratificação aos funcionários

e empregados da sociedade, a critério da Diretoria; D) 10% (dez por cento), como vencimentos complementares; E) A importância necessária para a distribuição do dividendo proposto pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal; Parágrafo único — As percentagens atribuídas nas letras "B", "C" e "D" só poderão ser deduzidas dos lucros líquidos, se o dividendo a ser distribuído for no mínimo de 6% (seis por cento) ao ano. "Rio de Janeiro, 27 de julho de 1942. (Ass.) Alexandrino Boavista Moscoso — Raul Castro Silva." Fina essa leitura, o presidente pôs em discussão a referida proposta e, a seguir, ninguém pedindo a palavra, submeteu-a à votação, apurando-se ter sido a mesma aprovada por todos os presentes. Depois de proclamar este resultado, nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1.º secretário, fiz esta ata, que foi escrita, sob o meu ditado, e, lida pelo 2.º secretário, foi aprovada unanimemente, e vai ser assinada por todos os presentes, juntamente com duas cópias datilografadas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. (ass.) Raul de Faria, 1.º secretário; Carlos Saboia Bandeira de Mello, presidente; Mario Chagas Dória, 2.º secretário; Manoel Paulo Teles de Mattos Filho; Manoel Mendes Campos; Mario Nery Costa, Alexandrino Boavista Moscoso, Raul Castro Silva, J. C. L. de Vasconcellos, Alcides Ribeiro Wright, Francisco Alves Corrêa, Fernando Machado Portella, Ulysses Carneiro da Rocha, F. Matarazzo; Ruy Smith Vasconcellos; Wladimir Bernardes; A. F. Ferreira de Brito; Angelo Orazi; José Padilha Nunes Coimbra; Constantino Cabral; Maria da Gloria Pires; F. Castro Silva; Alberto Dourado Lopes; Francisco Xavier de Araujo Filho; Mario Rebello de Oliveira e Cesar Rabello. Reconheço as firmas Raul de Faria, Carlos Saboia Bandeira de Mello, Mario Chagas Dória, Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, Manoel Mendes Campos, Mario Nery Costa, Alexandrino Boavista Moscoso, Raul Castro Silva, J. C. L. de Vasconcellos, Alcides Ribeiro Wright, Francisco Alves Corrêa, Fernando Machado Portella, Ulysses Carneiro da Rocha, F. Matarazzo, Ruy Smith Vasconcellos, Wladimir Bernardes; A. F. Ferreira de Brito; Angelo Orazi; José Padilha Nunes Coimbra; Constantino Cabral; Maria da Gloria Pires, F. Castro Silva, Alberto Dourado Lopes, Francisco Xavier de Araujo, Mario Rebello de Oliveira e Cesar Rabello. Rio de Janeiro, 18 (dezoito) de agosto de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Em testemunho (sinal público) da verdade (ass.) José de Alencar Tostes. Havia oito estampilhas federais e uma de educação e saúde no valor total de trinta e nove mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas, e ao lado, impresso o carimbo do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça — 10.º Ofício de Notas — Rosário 115 — Durval Figueiredo, substituto. José de Alencar Tostes escrevente autorizado. A folhas 110 (cento e dez) verso do processo sessenta e oito mil e duzentos e dezoito de quarenta e dois. — "Parece-me que poderá ser aprovada a alteração levada a efeito no artigo 25 (vinte e cinco) dos Estatutos do Banco requerente, satisfeita que foi a exigência do despacho da D. G., de fls. 94, e cobrada a taxa de que trata a nota 3.ª do artigo 9.º, da Tabela que acompanha a vigente Lei do selo. 2.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas, 16 de setembro de 1942. (ass.) Guimarães de Campos — Sub-diretor. — De acordo com o parecer. Encaminhe-se à deliberação do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. Em 16 de outubro de 1942. (ass.) H. Alcântara Filho. A fls. 111 (cento e onze) Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Processo n. 68.218-42 (sessenta e oito mil duzentos e dezoito de quarenta e dois). Aprovo a modificação operada nos estatutos, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Internas. D. G. Faz. Nacional em 22 de outubro de 1942 (ass.) Romero Estelita — Carimbo da Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-42 — Secção I, página 15.889. — Vale a fls. quatro a entrelinha "do capital e a reforma dos estatutos sociais tomando conhecimento". Era só o que continha nos aludidos documentos, do que, eu, (assinatura ilegível), escriturário interino da classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na segunda Sub-Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, passei a presente certidão aos doze dias do mês de outubro de, digo, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma Sub-Diretoria. Segunda Sub-Diretoria, em 16 de novembro de 1942. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor.

(N. 530 — 17-11-42 — Cr\$ 1.407,00).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SHELL-MEX DO BRASIL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia treze de novembro de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social à praça Quinze de Novembro n. 10, 1.º andar, os acionistas abaixo assinados, da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, representando mais de dois terços do capital social, conforme o respectivo livro de presença.

Após justificar a ausência do Sr. diretor-presidente, o Sr. Maurice Arthur Paish, diretor-secretário, pediu aos senhores acionistas que nomeassem um dos presentes para, como presidente da Assembléia, assumir a direção dos trabalhos. Por aclamação foi escolhido o Sr. William Charles Manning Hill, que agradeceu a honra, convidando para secretário o Sr. Antonio Pinto Ferreira.

Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, explicando a seguir que, conforme era do conhecimento dos senhores acionistas, em face dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 30 e 31 de outubro e 3 de novembro de 1942, e no "Jornal do Comércio" de 30 e 31 de outubro e 1 de novembro de 1942, a reunião tinha por objeto resolver sobre a remuneração do Sr. diretor-presidente.

Pediu, então, a palavra o Sr. Arthur Edward Scriven e expôs o seu ponto de vista quanto a, já pela elevada representação social que é obrigado a manter, já pela sua infatigável operosidade, já pela maneira acertada como vem pugnando pelos interesses sociais, estarem os honorários mensais de Cr\$ 2.000,00, percebidos pelo Sr. diretor-presidente, um tanto fora de nível, motivo por que propunha sua elevação para Cr\$ 2.200,00 mensais, a partir de 1 de outubro de 1942, como providência muito oportuna e merecida.

O Sr. presidente submeteu dita proposta à discussão e como ninguém fizesse uso da palavra, foi submetida à votação, declarando o presidente que deviam conservar-se sentados os que desejassem aprovar. Verificou-se que a proposta obteve aprovação unânime, e o acionista John Cameron Reed aduziu, ainda, algumas considerações elogiosas à maneira pela qual o Sr. diretor-presidente vem defendendo os interesses da sociedade.

Não havendo outro assunto a tratar, e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, e a seguir suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim, secretário, no livro próprio e, reaberta a Sessão foi a mesma ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela sendo tirada uma cópia autêntica, datilografada, para fins legais.

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil — Antonio Pinto Ferreira — William Charles Manning Hill — Arthur Edward Scriven — Maurice Arthur Paish — John Cameron Reed — P.p. Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., John Cameron Reed.

A presente é cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, e constante do livro de atas desta Companhia.

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil. — Maurice Arthur Paish, diretor-secretário.

(N. 535 — 17-11-42 — Cr\$ 84,70)

CAMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Carteira de Crédito Real

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo	
Depósito em conta corrente	1.343:676\$610
Empréstimos hipotecários a longo prazo	696:310\$820
Despesas gerais	1:113\$600
Juros de letras hipotecárias	59:825\$000
Liquidações judiciais a regularizar..	21:151\$700
Matriz — C/Especial	148:737\$210
Propaganda	211\$200
Quota de fiscalização	5:000\$000
Inoveis hipotecados	1.267:000\$000
Letras hipotecárias emitidas	932:900\$000
	4.475:956\$140

Passivo	
Credores por letras hipotecárias....	702:400\$000
Imp. s/juros de letras hipotecárias	151\$640
Letras sorteadas	3:600\$000
Capital	1.500:000\$000
Coupons a pagar	49:014\$000
Juros de empréstimos hipotecários..	20:890\$500
Garantias imobiliárias	1.267:000\$000
Letras hipotecárias em circulação..	703:800\$000
Letras resgatadas	229:100\$000
	4.475:956\$140

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Os diretores: — Dr. Antonio de Almeida Braga. — Dr. Themistocles Marcondes Ferreira. — O contador: Benjamin Nascimento.

(N. 533 — 17-11-42 — Cr\$ 84,70)

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 14 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Títulos redescortados		328.111.824,20
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente		47.830.290,70
Despesas gerais		215.096,50
		346.157.251,40
Passivo		
Tesouro Nacional		284.500.000,00
Fundo de reserva		38.924.052,00
Redescontos:		22.733.199,40
		346.157.251,40

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

COMPANHIA BENEFICIAMENTO DE MINERAIS S. A.

M. T. I. G. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E

COMERCIO

1.ª Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Beneficiamento de Minerais S. A., em 4 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.437, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 20 de julho de 1942, que aprovou a proposta do aumento de capital de Cr\$ 750.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00, bem como efetivou o aumento de Cr\$ 250.000,00 proposto na assembléa de 26 de maio de 1941; b) — Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; c) — Recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, efetuado no Banco do Brasil. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 5,20. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 522 — 17-11-42 — Cr\$ 50,60)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869

Capital autorizado ..	\$50.000.000,00
Capital realizado ..	\$35.000.000,00
Fundo de reserva ..	\$20.000.000,00

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1942, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE S. PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Ativo

Letras descontadas ..	37.175:807\$800
Letras a receber por conta própria no exterior ..	30.596:256\$000
Letras a receber por conta própria no interior ..	6:071\$500
Letras a receber em cobrança do exterior ..	36.703:890\$000
Letras a receber em cobrança do interior ..	63.870:194\$900
Empréstimos em contas correntes ..	155.185:837\$700
Valores caucionados ..	92.934:362\$500
Valores depositados ..	115.436:918\$300
Filiais no país ..	41.448:885\$000
Filiais no estrangeiro ..	465:173\$800
Correspondentes no país ..	4.954:163\$700
Correspondentes no estrangeiro ..	1:889\$200
Títulos pertencentes ao Banco ..	1.032:523\$300
Caixa em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos ..	114.822:222\$300
Diversas contas ..	2.041:431\$300
Total do ativo ..	696.675:627\$300

Passivo

Capital ..	9.000:000\$000
Filiais no estrangeiro ..	32.803:701\$600
Depósitos em conta corrente com juros ..	246.264:861\$400
Depósitos em conta correntes sem juros ..	28:675:988\$800
Depósitos com aviso prévio ..	11.643:612\$300
Valores em caução e em depósito ..	208.371:280\$800
Filiais no país ..	48.121:100\$500
Correspondentes no país ..	1.148:241\$200
Correspondentes no estrangeiro ..	430:758\$000
Credores por letras a cobrar ..	100.574:084\$900
Diversas contas ..	326:540\$500
Depósitos p.c. de cobranças estrangeiras ..	4.707:334\$500
Juros & Descontos ..	1.406:462\$800
Conta geral de lucros & perdas ..	3.261:690\$000
Total do passivo ..	696.675:627\$300

São Paulo, 7 de novembro de 1942. — The Royal Bank of Canada — C. G. Hayes, gerente. — J. M. C. Aranha, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA GERAL DE LUCROS E PERDAS — FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

	Débito	
Saldo das seguintes contas:		
Despesas gerais:		
Ordenados ..	1.754:928\$800	
Contribuição para o I. A. P.		
Bancários ..	99:367\$900	
Impostos ..	576:851\$500	
Diversos ..	873:655\$200	3.304:803\$400
Juros pagos e creditados ..		3.362:619\$400
Depreciação, instalações e moveis e utensílios ..		97:954\$000
Contas duvidosas ..		204:105\$300
Lucros do exercício ..		3.201:690\$000
		10.171:172\$100
	Crédito	
Produto de operações sociais:		
Comissões ..	1.130:105\$300	
Carteira de câmbio ..	994:740\$000	
Cofres de aluguel ..	3:723\$100	
Juros ..	5.668:590\$700	
Descontos (deduzidos os que passam para o exercício seguinte) ..	2.107:271\$400	
Lucros diversos ..	266:741\$600	
		10.171:172\$100

São Paulo, 31 de outubro de 1942 — C. G. Hayes, gerente. — J. M. C. Aranha, contador.

(N. 537 — 17-11-42 — Cr\$ 173,40).

CAIXA FEDERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada
BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Títulos a receber ..	323.258,40
Moveis e utensílios ..	12.407,30
Caixa — Em cofre ..	15.302,70
Caixa — Em Bancos ..	12.370,10
Diversas contas ..	20.767,20
	384.105,70
	Passivo
Capital ..	36.780,00
Fundo de Reserva ..	89.966,90
Fundo de Beneficência ..	43.200,80
C/c prazo fixo ..	149.331,90
C/c movimento ..	2.532,70
C/c limitadas ..	36.422,80
C/c sem juros ..	1.600,80
Dividendos a pagar ..	6.317,10
Diversas contas ..	17.952,70
	384.105,70

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — Armando da Silva Barros, presidente. — Alfredo Harbers Madureira, gerente-tesoureiro. — Waldemiro Fiel Ferreira, guarda-livros.

(N. 538 — 17-11-42 — Cr\$ 58,10).

APARTAMENTOS GUANABARA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, às 15 horas, em virtude de convocação publicada no *Diário Oficial* de 30 de abril, 2 e 4 de maio e no "Diário de Notícias" de 30 de abril, 1 e 2 de maio, reuniram-se na sede social à rua Theophilo Ottoni n. 44, 6.º andar, os acionistas da sociedade representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelo Livro de Presença. Abrindo a sessão, declarou o Sr. presidente que a assembléa tinha por fim fazer uma nova reforma de estatutos para atender às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tendo convidado os presentes a designarem um acionista para dirigir os trabalhos, sendo para esse encargo indicado o próprio diretor-presidente Sr. Pio Castagnoli, o qual convidou para secretário o acionista Dr. Eduardo Klingelhofer da Fonseca, ficando assim constituída a mesa. A seguir declarou o Sr. presidente, que a diretoria propunha a revisão geral dos estatutos, que ficaram substituídos pelos seguintes: — "Estatutos da Sociedade Anônima Apartamentos Guanabara S.A. — Nome, sede, fins e duração. Art. 1.º — Sob a denominação de Apartamentos Guanabara S.A. fica constituída, com a duração de vinte anos, a partir da data de sua constituição, uma socie-

dade anônima, que se regerá por estes estatutos e pela legislação vigente. Art. 2.º — A sociedade tem sua sede, domicílio legal e foro na cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º — A sociedade tem por objecto: a) adquirir por conta própria ou de terceiros, prédios e terrenos situados de preferência nesta capital; b) administrar os imóveis já existentes, bem como os que venham a ser adquiridos, incorporados ou entregues; c) administrar bens de terceiros mediante comissão; d) fazer outros negócios correlatos. Do capital e ações. Art. 4.º — O capital da sociedade é de 500.000\$00 (quinhentos contos de réis) dividido em 2.500 ações no valor nominal de 200\$00 cada uma, nominativas integralizadas. (Art. 5.º — Nas deliberações de assembleia geral, cada ação dará direito a um voto. Das assembleias. Art. 6.º — A assembleia geral ordinária se reunirá no primeiro trimestre de cada ano para tomar conhecimento das contas da diretoria, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como os demais atos previstos em lei. Art. 7.º — As assembleias gerais serão convocadas com oito dias de antecedência à data de sua realização. Parágrafo único — Se a primeira convocação não houver *quorum* para a assembleia, a segunda convocação será feita com cinco dias de antecedência. Art. 8.º — Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas representando no mínimo $\frac{1}{4}$ do capital social, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Art. 9.º — As assembleias gerais serão presididas por um acionista, que para esse fim for indicado pela assembleia, o qual convidará o secretário para constituir a mesa. Da administração. Art. 10 — A administração da sociedade será exercida por uma diretoria composta de dois membros, diretor-presidente e diretor-gerente, eleitos pelo prazo de três anos. Art. 11 — Além das funções privativas do diretor-presidente de representar a sociedade em juízo ou fora dele, e de superintender todos os negócios da sociedade, a ambos os diretores compete a prática de todos os atos de gestão e administração dos negócios e interesses da sociedade. Art. 12 — Todos os atos da sociedade que a constituam em obrigação, inclusive contratos, títulos, deverão ser assinados conjuntamente por ambos os diretores, sob pena de não obrigarem a sociedade. Art. 13 — Fica expressamente vedado à sociedade avaliar títulos e prestar fianças. Art. 14 — No caso de impedimento de qualquer diretor ou no caso de vaga do cargo, a substituição se fará por um acionista que para esse fim for convidado pela diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Art. 15 — Os diretores perceberão a remuneração que for fixada por assembleia geral. Artigo 16 — Cada diretor, antes de entrar em exercício, caucionará cinquenta ações em garantia de sua gestão. Art. 17 — Os diretores serão investidos em seu cargo depois de eleitos, mediante termo de posse lavrado no livro de atas da diretoria. Do Conselho Fiscal. Art. 18 — O Conselho Fiscal será composto de três membros e de três suplentes, acionistas ou não, competindo-lhe examinar em qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, estado de caixa e carteira, apresentar à assembleia geral ordinária parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que servirem e as demais funções previstas em lei. Art. 19 — Os honorários do Conselho Fiscal serão fixados pela assembleia que os eleger. Balanço, lucros e dividendos. Art. 20 — O balanço da sociedade será levantado anualmente em 31 de dezembro. Art. 21 — O dividendo será proposto pela diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, e distribuído pelos acionistas, depois de aprovado o respectivo montante pela assembleia geral, deduzidas as percentagens que forem aprovadas para o Fundo de Reserva e quaisquer outros fundos especiais que sejam julgados convenientes pela assembleia, mediante proposta da diretoria. Disposições gerais. Art. 22 — Em caso de liquidação da sociedade, essa se processará na forma da legislação vigente." Lidos esses estatutos e postos em discussão, foram os mesmos unanimemente aprovados, justificando-se essa revisão dos estatutos, não só para atender às exigências do Departamento do Comércio, como também por uma melhor redação e distribuição dos artigos. O Sr. presidente declarou então vigente a reforma ora aprovada, a partir desta data. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia para lavratura da presente ata, que lida em sessão reaberta foi unanimemente aprovada, indo assinada por mim, secretário pelo Sr. presidente e demais acionistas presentes. — *Eduardo Klingelhoef da Fonseca*. — *Pio Castagnoli*. — *Heitor Amaral*. — *Adolpho Carneiro Lacerda Machado*. — *Manoel Campbell Penna*. — *Daniel Alves de Brito*. — *Isidoro Campos Filho*.

Certifico que a presente é cópia fiel do Livro de Atas. — *Eduardo Klingelhoef da Fonseca*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Apartamentos Guanabara S.A., em 13 de julho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.765, os seguintes documentos: a) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de maio de 1942, que aprovou alterações estatutárias afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 539—17-11-42—Cr\$ 183,60)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 913 de 6 de junho de 1941)

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de Capital de Reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscrito ..	£ 4.040.000
Capital realizado ..	£ 4.040.000
Fundo de reserva ..	£ 2.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 And 8, Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Compreendendo as filiais de: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará e Belo Horizonte.

Ativo

Letras descontadas ..	102.692:421\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	76.716:564\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	50.245:704\$500
Empréstimos em conta corrente ..	266.472:574\$300
Valores caucionados ..	240.502:416\$400
Valores depositados ..	819.352:794\$700
Filiais e Agências no País ..	6.756:146\$100
Filiais e Agências no estrangeiro ..	1.706:358\$100
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	1.237:538\$000
Caixa:	
em moeda corrente e	
em outros Bancos ..	261.850:382\$400
em outras espécies ..	59:334\$700
	261.909:717\$100
Diversas contas ..	30.415:458\$600
	1.858.007:693\$800

Passivo

Capital ..	20.583:333\$300
Reserva ..	18.671:160\$500
Depósitos em conta corrente ..	419.271:694\$500
Depósitos em conta corrente limitada ..	3.411:374\$500
Depósito a prazo fixo ..	106.707:741\$700
	529.390:810\$700
Depósitos em conta cobrança do interior ..	76.716:564\$600
Depósitos em conta de cobrança do exterior ..	50.245:704\$500
Títulos em caução e em depósito ..	1.059.855:211\$100
Caixa Matriz ..	40.783:576\$400
Filiais e Agências no País ..	22.438:768\$500
Filiais e Agências no estrangeiro ..	12.316:773\$200
Letras a pagar ..	2.715:509\$400
Diversas contas ..	24.290:281\$600
	1.858.007:693\$800

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Bank of London & South America Limited. — *K. F. J. Edwards*, gerente principal. — *M. Jansen de Mello*, contador.

(N. 540 — 17-11-42 — Cr\$ 138,70)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Secção Bancária

(Carta patente n. 1.970, de 24 de abril de 1939)

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Tesouro Brasileiro — c/depósito de apólices	106:183\$000
Devedores diversos ..	1.055:262\$700
Títulos depositados ..	103:780\$000
Mobiliário e utensílios ..	21:731\$800
Caixa:	
Em moeda corrente ..	85:115\$700
Em outras espécies ..	39:191\$450
No Banco do Brasil ..	4.722:480\$800
Noutros bancos ..	492:603\$100
	5.339:391\$050
Diversas contas ..	369:867\$100
	6.999:215\$650

Passivo

Capital	500:000\$000	
Governo Português	5.408:447\$852	
Credores diversos	211:214\$820	
Credores por títulos depositados	103:780\$000	
Diversas contas	775:772\$978	
	6.999:215\$650	

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — O diretor, *José B. Costa*. — O contador, *A. S. Moreira*.

(N. 554 — 17-11-42 — Cr\$ 75,50)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

Carta Patente n. 1.340, de 23 de março de 1937

Balancete em 31 de outubro de 1942

Ativo

Imobilizado		
Móveis e utensílios	22:514\$1	
Disponível		
Caixa:		
Em moeda corrente	413:050\$9	
No Banco do Brasil S.A.	89:804\$4	
Em outros bancos	5.063:486\$3	5.566:341\$6
Realizável		
Correspondentes	281:982\$7	
Títulos descontados	20:000\$0	
Empréstimos em c/correntes	30.233:879\$2	
Empréstimos hipotecários	406:039\$1	
C/correntes garantidas	2.341:249\$0	33.283:150\$0
De compensação		
Ações em caução	30:000\$0	
Títulos em caução	2.373:282\$5	
Títulos em cobrança	968:530\$4	
Valores hipotecados	430:000\$0	
Valores em depósito	100\$0	
Valores em penhor	128:000\$0	3.929:912\$9
De resultado pendente		
Despesas e impostos	71:058\$4	
Juros passivos	446:572\$2	
Diversas contas	6:910\$7	524:541\$3
		43.326:459\$9

Passivo

Não exigível		
Capital	500:000\$0	
Reserva legal	36:797\$4	
Reserva especial	50:000\$0	
Fundo para liquidações	1.030:000\$0	1.616:797\$4
Exigível		
Depósitos:		
Em c/c de movimento	36.636:231\$5	
Em c/ à ordem	285:951\$3	36.922:185\$8
Dividendos		82:500\$0
De compensação		
Caução da Diretoria	30:000\$0	
Crédts. por tít. caucionados	2.373:282\$5	
Crédts. por tít. em cobrança	963:530\$4	
Crédts. por tít. depositados	100\$0	
Garantias hipotecárias	430:000\$0	
Garantias diversas	133:000\$0	3.929:912\$9
De resultado pendente		
Lucros em suspenso	35:942\$8	
Juros a liquidar	147:962\$3	
Juros ativos	553:588\$1	
Descontos ativos	21:119\$3	
Comissões ativas	3:213\$3	
Diversas contas	13:238\$0	775:063\$8
		43.326:459\$9

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, diretor presidente. — *Mario Scheidegger*, contador.
N. 552 — Em 17-11-42 CR\$ 153,00

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Industrial Brasileiro S.A., em 12 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.453, as folhas do *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1942, com a publicação da certidão da Diretoria das Rendas Internas relativa a aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, e consequente alteração estatutária. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de mil novecentos e quarenta e dois. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 550—17-11-42—Cr\$ 30,60).

BANCO ECONOMICO NACIONAL S. A.**BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942****Ativo**

Móveis e Utensílios	21:800\$000
Gastos de Instalação	9:687\$600
Imoveis	58:000\$000
Títulos Descontados	420:982\$300
Títulos em Caução	15:750\$000
Títulos em Cobrança	109:475\$000
Hipotecas	9:000\$000
Ações Caucionadas	20:000\$000
Caixa: Em dinheiro e Bancos	19:802\$710
Diversas contas	242:585\$290
	930:082\$900
Passivo	
Capital	550:000\$000
Depósitos em Contas Correntes	68:244\$400
Depósitos a Prazo Fixo	35:194\$700
Credores por Títulos em Cobrança	109:475\$000
Garantias Diversas	44:750\$000
Diversas Contas	122:418\$800
	930:082\$900

Diretores: *Renaud Lage* — *Cruz Rios*. — Contador: *José da Fonseca Rangel Junior*.

(N. 545—17-11-42—Cr\$ 57,10).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL E CONSTRUTORA S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1942**

No dia 26 de outubro de 1942, às 13 horas, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta da lista de presenças que assinaram no livro competente. A sessão foi aberta pelo presidente da Sociedade, Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello que, aclamado para presidir-la, convidou para secretários os srs. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Fernando Machado Portella. Os secretários fizeram a conferência da lista de presenças com o registro de acionistas, verificando a sua concordância. O segundo secretário leu os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial*, dos dias 17 de outubro e 20 do mesmo mês, e no "Jornal do Comércio", dos dias 17, 19 e 20 do corrente mês de outubro, e do seguinte teor: "Convocam-se os acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 26 do corrente, às 13 horas, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar, salas 401-406, afim de deliberar sobre uma autorização à diretoria para compra e venda de imóveis e para realização de operações de crédito com garantia hipotecária. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, presidente." Finda a leitura o presidente espôs os motivos que aconselhavam sejam conferidos à Diretoria os poderes a que se refere a convocação; e pôs em discussão o assunto. Depois de se terem manifestado a respeito diversos acionistas, tendo a Diretoria prestado as informações que lhe foram solicitadas, o Sr. Ulisses Carneiro da Rocha propôs que fosse submetida à assembléia a seguinte deliberação: "A assembléia geral de acionistas da Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A. autoriza a sua atual Diretoria, até a terminação do seu mandato, a realizar todas as opera-

ções sobre imóveis que julgar proveitosas aos negócios sociais, podendo comprar quaisquer terrenos ou edifícios, construir outros, diretamente ou por administração ou empreitada, vender cada um deles no seu todo ou parceladamente, global ou separadamente, à vista ou a prazo, e dá-los em garantia hipotecária ou de outra natureza real para segurança de quaisquer obrigações da Sociedade ou de terceiros que com ela contratarem, fazer loteamentos de terrenos e arruamentos, cedendo nas condições que ajustar as áreas destinadas aos logradouros públicos, praticando enfim todos os atos de aquisição, alienação e oneração de imóveis que por lei e pelos estatutos dependem de autorização especial, tanto com os imóveis que já possui como com todos os outros que lhe vierem a pertencer à Sociedade, sendo esta representada em tais atos por dois diretores pelo menos". O presidente pôs em discussão a proposta do Sr. Carneiro da Rocha que foi lida pelo segundo secretário; e, como ninguém mais pedisse a palavra, submeteu-a à discussão, tendo sido unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os diretores. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi lida em voz alta pelo segundo secretário e unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1942. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Georges Armand Bollack.* — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo.* — *Henryk Alfred Spitzman.* — *Roman Antoni Przeworski.* — *Lacoste.* — *Fernando Machado Portella.* — *Ulysses Carneiro da Rocha.* — *Henryk Landsberg.* (N. 558 — 17-11-42 — Cr\$ 84.70)

CAIXA BENEFICENTE DA IRMANDADE DE S. MIGUEL E ALMAS DA FREGUESIA DE SANTANA

(EXTRATO DE REGULAMENTO)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 10-5-42, de duração indeterminada e patrimônio a se constituir, não respondendo os irmãos, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins da C.B.I.S.M.A.F.S., a concessão de auxílio para funerai a seus irmãos. A Caixa será administrada pelo provedor da Irmandade (que a representa em Juízo), secretário, tesoureiro e procurador, que serão eleitos conjuntamente com os membros da Mesa Administrativa da Irmandade, quando se realizar a eleição da mesma. Em caso de dissolução da Caixa, na forma do art. 19, pela Mesa Administrativa, referendada pela Mesa Conjunta, será o seu patrimônio transferido integralmente para a Irmandade. O presente regulamento poderá ser alterado, quando a prática o demonstrar a juízo da Administração e referendado pela Mesa Conjunta. A Caixa manterá anexa uma Caixa Pia, em homenagem ao Irmão Benfeitor Antonio Santos Ferreira da Rocha, destinada a auxiliar os irmãos enfermos ou inválidos, que se encontrem em situação precária. Os nomes dos diretores com a respectiva qualificação constam do regulamento. — A DIRETORIA. (N. 557 — 17-11-42 — Cr\$ 26,50)

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS M. HAMERS

RETIFICAÇÕES

Na publicação das atas dessa sociedade, no *Diário Oficial* de 14 do corrente, às páginas 16.712-15, fazem-se as seguintes retificações:

Página 16.712:

1.ª coluna,

Onde se lê:

...é de 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis)...

Leia-se:

...é de Rs. 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis)...

Onde se lê:

...valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis)...

Leia-se:

...valor nominal de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis)...

Onde se lê:

— *Max Hubert Hamers*, presidente.

Leia-se:

— *Max Johann Hubert Hamers*, presidente.

Na segunda coluna, 2.ª ata:

Onde se lê:

...para os feitos de aumento do capital social...

Leia-se:

...para os efeitos de aumento do capital social...

Onde se lê:

...se assina *Max Joahnn Hubert Hamers*,...

Leia-se:

...se assina *Max Johann Hubert Hamers*,...

Página 16.713:

1.ª coluna:

...de extensão por ambos os lados...

Leia-se:

...e de extensão por ambos os lados...

Onde se lê:

...tingir, engraxar, etc., bem como — terreno...

Leia-se:

...tingir, engraxar, etc., bem como para depósito da fábrica aí instalada. Os referidos bens — terreno e...

Onde se lê, em três lugares:

...cumprimento...

Leia-se:

...cumprimento...

Onde se lê:

...rua Greenhalg...

Leia-se:

...rua Greenhalgh...

Na 2.ª coluna:

...e confrontando, por um lado...

Leia-se:

...e confronta por um lado...

Página 16.714:

1.ª coluna, no art. 5.º dos Estatutos,

Onde se lê:

...por mais uma vez...

Leia-se:

...por mais de uma vez...

No pé dessa ata: leia-se mais:

Reconheço as firmas de José Salgado e Georg Wilhelm Lambert Hamers. — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Homero Silva*.

MC. KINLAY S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do relatório da Diretoria, demonstração da conta Lucros e Perdas e balanço desta Sociedade, feita à página 16.828 do *Diário Oficial* (Secção I), de 17 de novembro corrente, retifique-se como segue o *Passivo* do balanço realizado em 30 de junho de 1942:

Passivo

Exigível em Curto Prazo:

Bancos.....	2.372:870\$500	
Contas a Pagar.....	2.020:731\$600	
Cafés a Liquidar.....	2.540:476\$800	
Contas Correntes.....	1.995:725\$300	
Dividendos a Pagar.....	196:017\$900	
Institutos de Aposentadorias.....	2:921\$400	9.128:743\$500

Armazens Gerais Mc. Kinlay S. A..... 54:147\$080

Não exigível:

Reserva para Depreciações.....	79:933\$330	
Reserva para Contas Duvidosas...	451:252\$000	
Reserva para Indenizações.....	200:000\$000	
Reserva de Contingência.....	50:000\$000	
	781:185\$330	
Fundo de Reserva.....	503:339\$260	
Capital.....	3.000:000\$000	
Lucros e Perdas.....	1.029:335\$270	5.313:859\$860

Contas de Compensação:

Caução da Diretoria.....	10:000\$000	
Efeitos a Receber.....	404:157\$100	
Responsabilidade Contrato Solidário		
Conta Terceiro.....	6.000:000\$000	
Responsabilidade por Endosso....	7.000:000\$000	
Títulos Conta Terceiros.....	100:000\$000	13.514:157\$100

28.010:907\$540

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *C. A. S. Pattison.* — *Sylvio de Chermont Rodrigues.* — *Harry R. Estill.* — *Ernani Glower Bastos*, diretores. — *J. B. Oliveira*, contador n. 32.827.

Companhia Cassino Copacabana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 10 de dezembro próximo, às 15 horas, na sede social, à avenida Copacabana n. 291, afim de deliberar sobre uma proposta de reforma dos Estatutos, na parte relativa à administração da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942 — Companhia Cassino Copacabana S. A. — *D. Duarte Atalaia* — *Gilberto Pereira da Silva*, diretores.

(N. 523 — 17-11-42 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Concentração dos Cegos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados todos os sócios para comparecerem à Assembleia Geral, às 11 horas de 22 do corrente, na sede social, para aprovação dos sócios videntes e beneficiados apresentados e anulação do acordo feito com o Sr. Artur de Souza Fontes por não ter sido ultimado e legalizado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — *Olivia Dias Pereira*, presidente. — *Maria Catarina Arraes*, secretária. — *Ruben Hygino de Miranda*, tesoureiro.

(N. 524 — 17-11-42 — Cr\$ 13,30)

A Rural S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da "A Rural" S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tratarem de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Pelo Cia. "A Rural" Sociedade Anônima — *João Pinheiro Filho*, diretor-presidente.

(N. 525 — 17-11-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Produtos Evans S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria, na forma do art. 89 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e dos Estatutos, convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Sociedade, à rua Leandro Martins número 76, às 15 horas do dia 27 deste mês, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

"Modificação de alguns artigos dos estatutos com o fim de satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio".

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1942. — *Walter Paulo Hampshire*, diretor comercial. — *E. Newcomb*, diretor-presidente.

(N. 526 — 17-11-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1942

Na ata da assembleia acima, publicada à página n. 16.652, do *Diário Oficial* de 13-11-42, na linha 32.ª, onde se lê extraordinária, leia-se ordinária; e na linha 52.ª, onde se lê 15, leia-se 14.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942 — Dr. J. Rocha Vaz, presidente.

(N. 553 — 17-11-42 — Cr\$ 14,30)

Soc. Rádio Transmissora Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convocados os Srs. quotistas da Soc. Rádio Transmissora Brasileira, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 24 do corrente na sede atual da mesma, à rua Alvaro Alvim n. 31, 8.º andar, afim de tomar conhecimento do balanço anual e da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942 — Pela diretoria: *Nelson Dantas*.

(N. 528 — 17-11-42 — Cr\$ 12,20)

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 do corrente às 14 horas na sede social à Praça Getúlio Vargas n. 2, 4.º andar, sala 424, para deliberar sobre a outorga de poderes à Diretoria para a venda voluntária ou por desapropriação das instalações da Companhia em Carangola e eventual liquidação da Cia.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942 — A Diretoria: Dr. *Waldyr Gonçalves Tostes*. — Dr. *Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva*.

(N. 549 — 17-11-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Estabelecimentos Chímicos Sintecor S. A.

Sede: Avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar — Rio de Janeiro

Fábrica: Avenida Manoel Telles — Caxias — Estado do Rio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, afim de deliberarem sobre um aumento de capital e consequente reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Estabelecimentos Chímicos Sintecor S. A. — *Eduardo Klingelhofer da Fonseca*, diretor-presidente.

(N. 437 — 16-11-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Banco do Brasil S. A.**Ações extraviadas**

De ordem do Sr. presidente, faço público que, tendo-se extraviado oito (8) ações deste Banco, de ns. 90.909 e 97.889 a 97.395, averbadas em nome da Associação das Servas do Senhor, serão emitidos novos títulos em substituição se, decorridos trinta dias a contar desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942 — *Pedro de Mendonça Lima*, superintendente.

(N. 546 — 17-11-42 — Cr\$ 13,30)

Universal Filmes, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Senador Dantas n. 39, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *A. Szekler*, diretor-gerente.

(N. 408 — 13-11-42 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Cassino Balneário da Urca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para a que deverá reunir-se no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, para, tomando conhecimento da renúncia de um diretor, sobre ela deliberar e proceder à eleição do substituto, se aceita dita renúncia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942 — Cassino Balneário da Urca S. A. — *Evaristo Freitas Castro*, presidente.

(N. 433 — 16-11-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Internacional de Capitalização**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Internacional de Capitalização, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede social, à rua 1.ª de Março n. 6, 2.º andar, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a matéria seguinte:

a) modificações de seus estatutos indicadas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, publicadas no *Diário Oficial* da União de 28 de setembro de 1942;

b) sobre o preenchimento do cargo de Diretor de acordo com o art. 25 dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — Dr. *João Daudt d'Oliveira*, presidente.

(N. 479 — 16-11-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Marmetal Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede desta Sociedade à rua Estácio de Sá n. 100, no dia 26 de novembro do corrente, às 15 horas da tarde afim de elegerem a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários, de conformidade com os novos Estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Augusto Soares de Souza Baptista*, diretor-presidente.

(N. 477 — 16-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Construtora Bogado & Oliveira S. A.**(Em organização)****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

Estão convidados os Srs. subscritores da "Construtora Bogado & Oliveira S. A." a se reunirem no dia 25 do corrente, às 16 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, salas 801-3, Edifício Castelo, nesta cidade, afim:

a) de deliberarem sobre a transformação da sociedade Bogado & Oliveira Ltda. em sociedade anônima e sobre os atos praticados pelos seus fundadores;

b) de nomearem peritos para a avaliação dos bens da Sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Os fundadores: *Thello Bogado*. — *José Bastião de Oliveira*.

(N. 397 — 14-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Minéria e Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convindam-se os senhores acionistas desta Companhia para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no escritório da sociedade, sito à rua Luiz Guimarães n. 65, às 14 horas do dia 2 de dezembro de 1942, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, de aumento do capital social e reforma dos Estatutos, esta em substituição à aprovada em Assembleia Geral realizada em 10 de julho de 1942 e que, submetida a arquivamento, o Departamento Nacional de Indústria e Comércio fez exigências sobre alguns artigos, ficando, então, com a aprovação do novo projeto, satisfetas as exigências desse Departamento.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — A Diretoria — Cia. Minéria e Agrícola — *Americo Ney*, diretor.

(N. 555 — 17-11-42 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 333, 9.º andar, sala 903, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Ralph Olsburgh*, diretor-gerente.

(N. 478 — 16-11-42 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.**5.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 1942 às 14 horas, na sede da Companhia à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, salas 719-20, para tratar.

- a) aumento do capital social;
- b) alteração de estatutos;
- c) diversos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *José Candido Pimentel Duarte*, diretor-presidente.

(N. 411 — 13-11-42 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

AVISO**COMPANHIA PETROPOLITANA FIAÇÃO E TECELAGEM**

Convindam-se os senhores acionistas a comparecer à sede da Cia., à rua da Quitanda n. 177, para entrega das restantes cautelas de desdobramento de ações, provenientes do aumento de capital aprovado por Assembleia Geral Extraordinária realizada a 19 de agosto de 1942, diariamente das 14 às 16 horas, excetuando-se os sábados. As ações ao portador pagarão no ato a importância total relativa ao imposto sobre a Renda, a razão de 8 % sobre o seu valor.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1942. — A Diretoria.

(N. 13.390 — 22-10-42 — 61\$2 — 4 vezes)

Comércio e Representações Meshla S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 25 do novembro de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua do Passelo ns. 48-54, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos com redução do Capital social mediante resgate das ações preferenciais, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 8.º dos Estatutos. — A Diretoria.

(N. 509 — 14-11-42 — Cr\$ 14,90 — 3 vezes).

Acumuladores Heliar do Rio S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940. — *Estevam Pozzi*, diretor-gerente.

(N. 441 — 16-11-42 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

Banco do Distrito Federal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE AÇIONISTAS****Reunião extraordinária**

Convindam-se os senhores acionistas do Banco do Distrito Federal S. A. para se reunirem extraordinariamente em assembleia, no dia 30 do corrente mês, às 16 horas na sede social, à rua 1.ª de Março ns. 93-95, para tomar conhecimento do laudo dos peritos relativo ao valor de incorporação do ativo líquido do Banco Comercial e Agrícola de Varginha S. A. e deliberar definitivamente sobre o aumento do capital, com consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942 — *Djalma Pinheiro Chagas*, presidente.

(N. 556 — 17-11-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**S. A. Fábrica de Tecidos
Maria Candida****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a reunir em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n. 7, sala 1.306, no dia 27 do corrente, às 10 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942 — Os diretores: *Carlos Antonio de Souza*. — *Bruno José Gonçalves*.

(N. 452 — 16-11-42 — Cr\$ 42,00 — 3 vezes).

**Companhia Seguranga Patri-
monial****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Almirante Barroso número 91, 4.º andar, no próximo dia 2 de dezembro, às 15 horas, afim de deliberar sobre assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Octavio Martins Ribeiro*, presidente.

(N. 467 — 16-11-42 — Cr\$ 29,80 — 3 vezes).

Banco Andrade Arnaud, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se a 26 do mês corrente, às 15 horas, na sede do Banco à rua Buenos Aires n. 20, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Satisfazer exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, aprova-

da pelo despacho do Exmo. Sr. Diretor Geral, e publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942.

b) Eleição de mais um Diretor de acordo com a aprovação dos novos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — *Jodo Ceciliano de Andrade*, diretor-presidente. — *Raul Pinto de Carvalho*, diretor-gerente.

(N. 359 — 12-11-42 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Aviso à Praça

Jorge C. do Amaral & Cia., comerciantes brasileiros, estabelecidos à rua da Uruguaiana n. 154 (matriz) com filiais à mesma rua n. 132, Ouvidor n. 122, Sete de Setembro n. 133 e Avenida Rio Branco n. 119, nesta Capital, avisam a Praça e a todos em geral, que, extinta a firma individual Jorge C. do Amaral (Jorge Cancio do Amaral), organizaram uma Sociedade de Capital e Indústria que gira sob a razão social de Jorge C. do Amaral & Cia., que assume todo o ativo e passivo da firma extinta; e que para a nova firma entraram como sócios de Indústria os senhores Mozart Amaral, Augusto Alves dos Santos Junior, René Carneiro da Cunha, Argemiro Cunha e Braz Geraldo Ferrante, cada um deles com suas atribuições definidas no respectivo contrato social arquivado e registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob n. 155.114 em 23 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942 — *Jorge C. do Amaral & Cia.* — *Jorge Correia do Amaral*.

Reconheço as firmas Jorge C. do Amaral & Cia. e Jorge Corrêa do Amaral. — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alvaro Fonseca da Cunha*.

(N. 532 — 17-11-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Ferraria Petrópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, no dia 25 de novembro corrente, às 16 horas, para tomar conhecimento de exigência da

Departamento Nacional da Indústria e Comércio para arquivamento da ata que aprovou as contas relativas ao ano social findo em 30 de abril de 1942 e elegeu o Conselho Fiscal e a nova Diretoria, deliberando sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942 — *Ferraria Petrópolis S. A.* — *Curt Steinhäuser*, diretor.

(N. 461 — 16-11-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

Cr \$

Alerta I	10,00
Aluguéis de Residências	0,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Catálogo de Public. da I. N.	2,00
Código de Processo Civil.	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.	4,00
Código Nacional de Trânsito.	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio.	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica e Programas do curso ginasial.	2,00
Ensino Comercial.	6,00
Ensino Industrial.	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.	1,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.	1,50

Cr \$

Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Faturas Consulares.	3,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho.	8,00
Legislação Bancária.	5,00
Lei de Introdução ao Código Civil.	1,00
Loteamento e venda de Terrenos.	1,00
Salário mínimo	0,50
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Regimento de custas	2,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Sociedades por Ações.	2,00
Sistema Legal de Unidades de Medidas.	2,00
Tarifas das Alfândegas.	12,00

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40